

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

ANO LXXX

SUMARIO

N. 76

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 6.797 de 31 de janeiro de 1941.
 Decreto n. 6.994 de 20 de março de 1941.
 Decreto n. 6.997 de 20 de março de 1941.
 Decreto n. 7.008 de 24 de março de 1941.
 Decreto n. 7.009 de 24 de março de 1941.
 Decreto n. 7.018 de 26 de março de 1941.
 Departamento Administrativo do Serviço Público — Conselho Deliberativo — Exposições de Motivos — Divisão do Funcionário Público — Serviços Auxiliares.
 Conselho de Imigração e Colonização.
 Comissão de Defesa da Economia Nacional.
 Departamento de Imprensa e Propaganda.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente da Polícia Militar do Distrito Federal.
 Ministério da Educação e Saúde — Expediente da Divisão do Orçamento, da Divisão do Ensino Secundário, da Divisão do Ensino Superior, do Departamento Nacional de Saúde, da Divisão de Educação Física.
 Ministério das Relações Exteriores — Expediente da Comissão de Eficiência.
 Ministério da Fazenda — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, do Serviço de Comunicações, da Contadoria Geral da República, da Diretoria das Rendas Aduaneiras, da Diretoria do Domínio da União, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal, da Diretoria do Imposto de Renda.
 Ministério da Marinha — Expediente da Diretoria do Pessoal.
 Ministério da Guerra — Expediente do Sr. Ministro da Secretaria Geral — Subdiretoria do Serviço de Remonta e Veterinária e da Diretoria de Saúde do Exército.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente da Diretoria de Contabilidade, do Serviço do Pessoal — da Estrada de Ferro Goiaz e do Departamento Nacional de Portos e Navegação.
 Ministério da Aeronáutica — Expediente do Sr. Ministro e do Departamento da Aeronáutica Civil.
 Ministério da Agricultura — Expediente da Divisão de Comunicações, da Divisão de Contabilidade, da Divisão do Pessoal, da Divisão do Material, da Divisão do Fomento da Produção Vegetal, do Serviço de Defesa Sanitária Animal, do Departamento Nacional da Produção Mineral e da Divisão de Meteorologia.
 Ministério do Trabalho Indústria e Comércio — Expediente do Serviço de Comunicações, da Divisão do Pessoal, do Conselho Atuarial, do Departamento Nacional do Trabalho, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização e da Junta de Conciliação e Julgamento.
 Tribunal de Contas — Termos de Contrato — Noticiário — Parte Comercial — Rendas Públicas — Editais e Avisos — Sociedades Anônimas — Sociedades Cíveis — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 6.797 — DE 31 DE JANEIRO DE 1941

Revoga o decreto n. 5.780, de 7 de junho de 1940

O Presidente da República, tendo em vista o que requereu o cidadão brasileiro Valmi Lessa Couto, decreta:

Artigo único. — Fica revogado o decreto n. 5.780, de 7 de junho de 1940, que autorizou o cidadão brasileiro Valmi Lessa Couto a comprar pedras preciosas, nos termos do decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

(N. 4.096 — 29-3-41 — 13§3).

DECRETO N. 6.994 — DE 26 DE MARÇO DE 1941

Relatifica o decreto n. 6.639, de 26 de dezembro de 1940, que autorizou o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a pesquisar carvão mineral no município de Bagé, daquele Estado.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica alterado o art. 1.º do decreto n. 6.639, de 26 de dezembro de 1940, que passa a ter a seguinte redação: Fica autorizado o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a pesquisar carvão mineral numa área de oitocentos e cinquenta e cinco (855) hectares situada no município de Bagé do Estado do Rio Grande do Sul e delimitada por um contorno poligonal mixtilíneo fechado que tem um dos vértices situado a oitocentos e cinquenta (850) metros para leste (E) do marco quilométrico trezentos e quarenta e sete (347) do ramal Bagé-Pelotas da Rede Viação Férrea do Rio Grande do Sul e cujos lados tem os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: dois mil e vinte e cinco (2.025) metros e rumo norte (N); três mil seiscientos e vinte (3.620) metros e rumo oeste (W); três mil e oitenta (3.080) metros e rumo sul (S); três mil novecentos e dez (3.910) metros, contados ao longo do eixo da via férrea, partindo-se de um ponto situado, também sobre o eixo da referida via férrea e a sessenta (60) metros, para oeste (W), do marco quilométrico trezentos e quarenta e quatro (344). Esta autorização é outorgada mediante as seguintes condições:

I — O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, será pessoal e somente transmissível nos casos previstos no n. 1 do art. 16 do Código de Minas;

II — Esta autorização vigorará por dois (2) anos, podendo ser renovada, a juízo do Governo, se ocorrer circunstância de força maior devidamente comprovada;

III — O campo da pesquisa não poderá exceder à área fixada neste decreto;

IV — O governo fiscalizará, pelo Departamento Nacional da Produção Mineral, todos os trabalhos da pesquisa, sendo-lhe facultado neles intervir afim de melhor orientar-lhes a marcha;

V — Na conclusão dos trabalhos, o concessionário da autorização apresentará um relatório, firmado por engenheiro de minas legalmente habilitado, contendo as informações e dados especificados no n. IX e alíneas do art. 16 do Código de Minas;

VI — O concessionário da autorização poderá utilizar-se do produto da pesquisa para fins de estudos sobre o minério e custeio dos trabalhos;

VII — Ficam ressalvados os interesses de terceiros, ressarcindo o concessionário da autorização danos e prejuízos que ocasionar, a quem de direito, e não respondendo o Governo pelas limitações que possam sobrevir ao título, da oposição dos ditos direitos.

Art. 2.º O título de autorização de pesquisa a que se refere o decreto n. 6.639, de 26 de dezembro de 1940, terá como necessário complemento uma via autêntica deste decreto.

Art. 3.º A presente notificação de decreto não fica sujeita a pagamento de selo, na forma do art. 17 do Código de Minas.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(N. 4.210—26-3-41—53§1).

DECRETO N. 6.907 — DE 20 DE MARÇO DE 1941

Concede à "Mineração Rio Doce Limitada" autorização para funcionar como empresa de mineração

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º É concedida à "Mineração Rio Doce Limitada", sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede no Distrito Federal, autorização para funcionar como empresa de mineração, de acordo com o que dispõe o art. 6.º, § 1.º, do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), ficando a mesma sociedade obrigada a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor ou que vierem a vigorar sobre o objeto da referida autorização.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(N. 4.088 — 29-3-41 — 25§5).

DECRETO N. 7.008 — DE 24 DE MARÇO DE 1941

Aprova projeto e orçamento, referentes à construção de dez vagões para o transporte de gado nas linhas de simples aderência, de "The Leopoldina Railway Company, Limited".

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam aprovados o projeto e respectivo orçamento que com este baixam, rubricados pelo Diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, referentes à construção de dez vagões para o transporte de gado nas linhas de simples aderência, de "The Leopoldina Railway Company, Limited".

Art. 2.º As despesas que forem realmente efetuadas até o máximo do orçamento ora aprovado, na importância total de 283:801\$740 (duzentos e oitenta e três contos oitocentos e um mil setecentos e quarenta réis), e reconhecidas pela forma determinada no art. 8.º das Instruções aprovadas pela Portaria n. 839, de 7 de dezembro de 1933, serão levadas à conta do produto da arrecadação da taxa adicional de 10%, sobre as tarifas em vigor na referida Estrada, no quadriênio de 1940-1943.

Art. 3.º Para a conclusão da obra a que se refere o artigo 1.º, fica marcado o prazo de seis meses, a contar da data em que a Companhia for notificada deste decreto.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(N. 4.919 — 29-3-41 — 36\$7).

DECRETO N. 7.009 — DE 24 DE MARÇO DE 1941

Aprova projeto e orçamento, para aquisição e adaptação de 75 jogos de freio vácuo automático em vagões, de "The Leopoldina Railway Company, Limited".

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam aprovados o projeto e respectivo orçamento que com este baixam, rubricados pelo Diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, para aquisição e adaptação de setenta e cinco (75) jogos de freio vácuo automático em vagões, de "The Leopoldina Railway Company, Limited".

Art. 2.º As despesas que forem realmente efetuadas até o máximo do orçamento ora aprovado, na importância total de 337:497\$410 (trezentos e trinta e sete contos quatrocentos e noventa e sete mil quatrocentos e dez réis), e reconhecidas pela forma determinada no art. 8.º das Instruções aprovadas pela Portaria n. 839, de 7 de dezembro de 1933, serão levadas à conta do produto da arrecadação da taxa adicional de 10%, sobre as tarifas em vigor na referida Estrada, no quadriênio de 1940-1943.

Art. 3.º Para a conclusão do serviço a que se refere o art. 1.º, fica marcado o prazo de doze meses, a contar da data em que a Estrada for notificada.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(N. 4.918 — 29-3-41 — 36\$7).

DECRETO N. 7.018 — DE 26 DE MARÇO DE 1941

Aprova as tabelas numéricas do pessoal extranumerário mensalista do Ministério da Aeronáutica.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra "a", da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam aprovadas para vigorar no corrente exercício, a partir de 1 de abril, as anexas tabelas numéricas do pessoal extranumerário mensalista do Ministério da Aeronáutica.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 26 de março de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

J. P. Salgado Filho.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Mensalistas

	Número de Mens.	Despesa total
Departamento de Aeronáutica Civil	178	 1.440:000\$0
Diretoria de Aeronáutica Naval..		
Diretoria de Aeronáutica.....	32	207:600\$0
Base de Aviação Naval do Rio de Janeiro	24	130:800\$0
Depósito de Aviação Naval.....	23	144:600\$0
Escola de Especialistas de Aeronáutica.....	33	157:800\$0
Officinas Gerais da Aviação Naval	86	802:200\$0
Serviço de Saúde da Aviação Naval	3	34:800\$0 1.477:800\$0
Diretoria de Aeronáutica Militar		
Diretoria de Aeronáutica Militar.	7	50:400\$0
Depósito Central de Aeronáutica.	4	23:400\$0
Serviço de Intendência	6	46:800\$0
Departamento Médico de Aeronáutica	4	24:000\$0
Escola de Aeronáutica.....	17	94:800\$0
Serviço Técnico de Aeronáutica..	73	757:800\$0
1.º Regimento de Aviação.....	6	46:800\$0
2.º Corpo de Base Aérea.....	10	82:200\$0
3.º Regimento de Aviação.....	3	26:400\$0 1.152:600\$0
	509	4.070:400\$0

REPARTIÇÃO — Departamento de Aeronáutica Civil

TABELA NUMÉRICA

Número	Função	Ref. de salário	Salário mensal	Despesa anual
1	Artífice	XI	600\$0	7:200\$0
5	Desenhista	VIII	450\$0	27:000\$0
4	Desenhista	IX	500\$0	24:000\$0
2	Desenhista	X	550\$0	13:200\$0
1	Desenhista	XI	600\$0	7:200\$0
3	Engenheiro	XVIII	1:200\$0	43:200\$0
3	Engenheiro	XIX	1:300\$0	46:800\$0
2	Engenheiro	XX	1:400\$0	33:600\$0
6	Engenheiro	XXI	1:500\$0	108:000\$0
9	Auxiliar de escritório... .	VII	400\$0	43:200\$0
6	Auxiliar de escritório... .	VIII	450\$0	32:400\$0
6	Auxiliar de escritório... .	IX	500\$0	36:000\$0
5	Auxiliar de escritório... .	X	550\$0	33:000\$0
13	Auxiliar de escritório... .	XI	600\$0	93:600\$0
20	Praticante de escritório... .	VI	350\$0	84:000\$0
2	Inspetor	XII	650\$0	15:600\$0
2	Inspetor	XIII	700\$0	16:800\$0
2	Inspetor	XIV	800\$0	19:200\$0
1	Inspetor auxiliar	IX	500\$0	6:000\$0
1	Laboratorista	XI	600\$0	7:200\$0
1	Mestre	XIII	700\$0	8:400\$0
1	Mestre	XV	900\$0	10:800\$0
2	Mestre	XVI	1:000\$0	24:000\$0
2	Mestre	XVII	1:100\$0	26:400\$0
1	Mestre	XVIII	1:200\$0	14:400\$0
1	Mestre especializado	XIX	1:300\$0	15:600\$0
1	Mestre especializado	XXI	1:500\$0	18:000\$0
1	Motorista	IX	500\$0	6:000\$0
2	Motorista	XI	600\$0	14:400\$0
11	Radiotelegrafista	XIII	700\$0	92:400\$0
6	Radiotelegrafista	XV	900\$0	61:800\$0
4	Radiotelegrafista	XVIII	1:100\$0	52:800\$0
2	Porteiro	IX	500\$0	12:000\$0
1	Porteiro	XI	600\$0	7:200\$0
3	Servente	VIII	400\$0	14:400\$0
2	Topógrafo	IX	500\$0	12:000\$0
3	Topógrafo	X	550\$0	19:800\$0
5	Topógrafo	XI	600\$0	36:000\$0
4	Topógrafo	XII	650\$0	31:200\$0
3	Topógrafo	XIII	700\$0	25:200\$0
1	Topógrafo	XIV	800\$0	9:600\$0
2	Auxiliar de tráfego... .	VII	400\$0	9:600\$0
2	Auxiliar de tráfego... .	VIII	450\$0	10:800\$0
3	Auxiliar de tráfego... .	XI	600\$0	21:600\$0
1	Praticante de tráfego... .	VI	350\$0	4:200\$0
159				1.258:800\$0

TABELA NUMÉRICA SUPLEMENTAR

Número	Função	Ref. de salário	Salário mensal	Despesa anual
1	Desenhista	XIV	800\$0	9:600\$0
1	Desenhista	XVII	1:100\$0	13:200\$0
3	Escrivão	XII	650\$0	23:400\$0
3	Escrivão	XIII	700\$0	25:200\$0
6	Escrivão	XIV	800\$0	57:600\$0
2	Escrivão	XV	900\$0	21:600\$0
1	Escrivão	XVIII	1:200\$0	14:400\$0
1	Motorista	XII	650\$0	7:800\$0
1	Porteiro	XIII	700\$0	8:400\$0
19				181:200\$0

REPARTIÇÃO — Diretoria de Aeronáutica Naval

TABELA NUMÉRICA

Número	Função	Ref. de salário	Salário mensal	Despesa anual
12	Auxiliar de escritório... .	VII	400\$0	57:600\$0
7	Auxiliar de escritório... .	XI	600\$0	50:400\$0
1	Desenhista	IX	500\$0	6:000\$0
4	Motorista	VII	400\$0	19:200\$0
24				133:200\$0

TABELA NUMÉRICA SUPLEMENTAR

Número	Função	Ref. de salário	Salário mensal	Despesa anual
1	Escrivão	XIII	700\$0	8:400\$0
4	Escrivão	XIV	800\$0	38:400\$0
2	Desenhista	XIII	700\$0	16:800\$0
1	Desenhista	XV	900\$0	10:800\$0
8				74:400\$0

DIRETORIA DE AERONÁUTICA

REPARTIÇÃO — Base de Aviação Naval do Rio de Janeiro

TABELA NUMÉRICA

Número	Função	Ref. de salário	Salário mensal	Despesa anual
5	Artífice	VII	400\$0	24:000\$0
4	Artífice	VIII	450\$0	21:600\$0
3	Artífice	IX	500\$0	18:000\$0
2	Artífice	X	550\$0	13:200\$0
1	Artífice	XI	600\$0	7:200\$0
4	Auxiliar de escritório... .	VII	400\$0	19:200\$0
1	Mestre	XIII	700\$0	8:400\$0
4	Motorista	VII	400\$0	19:200\$0
24				130:800\$0

REPARTIÇÃO — Depósito de Aviação Naval

TABELA NUMÉRICA

Número	Função	Ref. de salário	Salário mensal	Despesa anual
2	Auxiliar de escritório... .	IX	500\$0	12:000\$0
5	Auxiliar de escritório... .	X	550\$0	33:000\$0
2	Condutor motorista	VII	400\$0	9:600\$0
2	Marinheiro	V	300\$0	7:200\$0
4	Motorista	VIII	450\$0	21:600\$0
2	Patrão	VIII	450\$0	10:800\$0
17				94:200\$0

REPARTIÇÃO — Depósito de Aviação Naval

TABELA NUMÉRICA SUPLEMENTAR

Número	Função	Ref. de salário	Salário mensal	Despesa anual
6	Escriturário	XIII	700\$0	50:400\$0
6				50:400\$0

REPARTIÇÃO — Escola de Especialistas de Aeronáutica

TABELA NUMÉRICA

Número	Função	Ref. de salário	Salário mensal	Despesa anual
1	Arquivista	VII	400\$0	4:800\$0
1	Arquivista	VIII	450\$0	5:400\$0
1	Desenhista	IX	500\$0	6:000\$0
6	Foguista marítimo	V	300\$0	21:600\$0
4	Maquinista marítimo	IX	500\$0	24:000\$0
8	Marinheiro	V	300\$0	28:800\$0
8	Motorista	VII	400\$0	38:400\$0
4	Patrão	XI	600\$0	28:800\$0
33				157:800\$0

REPARTIÇÃO — Oficinas Gerais de Aviação Naval

TABELA NUMÉRICA

Número	Função	Ref. de salário	Salário mensal	Despesa anual
4	Armazenista auxiliar	VII	400\$0	19:200\$0
4	Armazenista auxiliar	VIII	450\$0	21:600\$0
2	Armazenista auxiliar	IX	500\$0	12:000\$0
1	Arquivista	IX	500\$0	6:000\$0
5	Auxiliar de escritório	IX	500\$0	30:000\$0
5	Auxiliar de escritório	X	550\$0	33:000\$0
4	Auxiliar de escritório	XI	600\$0	28:800\$0
4	Praticante de escritório	VI	350\$0	16:800\$0
28	Mestre	XV	900\$0	302:400\$0
2	Motorista	IX	500\$0	12:000\$0
59				481:800\$0

TABELA NUMÉRICA SUPLEMENTAR

Número	Função	Ref. de salário	Salário mensal	Despesa anual
5	Desenhista	XIII	700\$0	42:000\$0
5	Desenhista	XV	900\$0	54:000\$0
1	Desenhista	XVIII	1:200\$0	14:400\$0
5	Engenheiro		1:600\$0	96:000\$0
3	Escriturário	XIII	700\$0	25:200\$0
5	Escriturário	XIV	800\$0	48:000\$0
1	Escriturário	XVI	1:000\$0	12:000\$0
2	Mestre especializado	XVIII	1:200\$0	28:800\$0
27				320:400\$0

REPARTIÇÃO — Serviço de Saude da Aviação Naval

TABELA NUMÉRICA

Número	Função	Ref. de salário	Salário mensal	Despesa anual
1	Biologista auxiliar	XV	900\$0	10:800\$0
1	Operador de Radio X	XV	900\$0	10:800\$0
1	Tecnologista	XVII	1:100\$0	13:200\$0
3				34:800\$0

REPARTIÇÃO — Diretoria de Aeronáutica Militar

TABELA NUMÉRICA

Número	Função	Ref. de salário	Salário mensal	Despesa anual
1	Conservador auxiliar	IX	500\$0	6:000\$0
1	Auxiliar de escritório	IX	500\$0	6:000\$0
3	Auxiliar de escritório	XI	600\$0	21:600\$0
5				33:600\$0

TABELA NUMÉRICA SUPLEMENTAR

Número	Função	Ref. de salário	Salário mensal	Despesa anual
2	Desenhista	XIII	700\$0	16:800\$0
2				16:800\$0

REPARTIÇÃO — Depósito Central de Aeronáutica

TABÉLA NUMÉRICA

Número	Função	Ref. de salário	Salário mensal	Despesa anual
1	Artífice	IX	500\$0	6:000\$0
2	Auxiliar de escritório...	VIII	450\$0	10:800\$0
1	Auxiliar de escritório...	X	550\$0	6:600\$0
4				23:400\$0

REPARTIÇÃO — Serviço de Intendência

TABÉLA NUMÉRICA

Número	Função	Ref. de salário	Salário mensal	Despesa anual
1	Auxiliar de escritório...	VII	400\$0	4:800\$0
1	Merceologista	XXI	1:500\$0	18:000\$0
2	Merceologista auxiliar ..	XII	650\$0	15:600\$0
1	Motorista	VII	400\$0	4:800\$0
1	Servente	V	300\$0	3:600\$0
6				46:800\$0

REPARTIÇÃO — Departamento Médico de Aeronáutica

TABÉLA NUMÉRICA

Número	Função	Ref. de salário	Salário mensal	Despesa anual
4	Laboratorista	IX	500\$0	21:000\$0
4				24:000\$0

REPARTIÇÃO — Escola de Aeronáutica

TABÉLA NUMÉRICA

Número	Função	Ref. de salário	Salário mensal	Despesa anual
3	Artífice	IX	500\$0	18:000\$0
1	Auxiliar de escritório...	VII	400\$0	4:800\$0
8	Auxiliar de escritório...	VIII	450\$0	43:200\$0
1	Praticante de escritório..	VI	350\$0	4:200\$0
3	Inspetor auxiliar	VIII	450\$0	16:200\$0
1	Mestre	XIII	700\$0	8:400\$0
17				94:800\$0

REPARTIÇÃO — Serviço Técnico de Aeronáutica

TABÉLA NUMÉRICA

Número	Função	Ref. de salário	Salário mensal	Despesa anual
4	Artífice	X	550\$0	26:400\$0
6	Artífice	XI	600\$0	43:200\$0
1	Classificador	XIV	800\$0	9:600\$0
1	Classificador	XV	900\$0	10:800\$0
1	Conservador	XII	650\$0	7:800\$0
2	Conservador	XIII	700\$0	16:800\$0
2	Conservador	XIV	800\$0	19:200\$0
1	Auxiliar de escritório...	XI	600\$0	7:200\$0
3	Inspetor	XI	600\$0	21:600\$0
1	Inspetor especializado ...	XVI	1:000\$0	12:000\$0
3	Inspetor especializado ...	XVIII	1:200\$0	43:200\$0
4	Inspetor especializado ...	XIX	1:300\$0	62:400\$0
2	Laboratorista	X	550\$0	13:200\$0
1	Laboratorista	XIII	700\$0	8:400\$0
1	Merceologista	XVII	1:100\$0	13:200\$0
1	Merceologista	XVIII	1:200\$0	14:400\$0
4	Mestre	XIII	700\$0	33:600\$0
12	Mestre	XIV	800\$0	115:200\$0
3	Mestre	XV	900\$0	32:400\$0
3	Mestre	XVI	1:000\$0	36:000\$0
1	Motorista	XI	600\$0	7:200\$0
1	Tecnologista	XX	1:400\$0	16:800\$0
2	Tecnologista	XXI	1:500\$0	36:000\$0
2	Tecnologista auxiliar ...	XIV	800\$0	19:200\$0
11	Tecnologista auxiliar ...	XVI	1:000\$0	132:000\$0
73				757:800\$0

REPARTIÇÃO — 1.º Regimento de Aviação

TABÉLA NUMÉRICA

Número	Função	Ref. de salário	Salário mensal	Despesa anual
3	Artífice	IX	500\$0	18:000\$0
3	Mestre	XIV	800\$0	28:800\$0
6				46:800\$0

REPARTIÇÃO — 2.º Corpo de Base Aérea

TABÉLA NUMÉRICA

Número	Função	Ref. de salário	Salário mensal	Despesa anual
3	Artífice	IX	500\$0	18:000\$0
1	Artífice	X	550\$0	6:600\$0
6	Mestre	XIV	800\$0	57:600\$0
10				82:200\$0

REPARTIÇÃO — 3.º Regimento de Aviação

TABELA NUMÉRICA

Número	Função	Ref. de salário	Salário mensal	Despesa anual
1	Artífice	IX	500\$0	6:000\$0
1	Mestre	XIV	800\$0	9:600\$0
1	Mestre	XV	900\$0	10:800\$0
3				26:400\$0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Conselho Deliberativo

RESUMO DA ATA DA 126.ª SESSÃO, EM 20 DE MARÇO DE 1941

Realizou-se em 20 de março de 1941 a 126.ª Sessão do Conselho Deliberativo, a qual, com a presença do presidente e de diretores da Divisão do Departamento Administrativo do Serviço Público foi aberta às 15 horas e 30 minutos.

O Conselho, em virtude de consulta, resolveu que o ocupante de cargo isolado que for reajustado ou transferido "ex officio" para outro cargo de carreira passe a figurar, na ordem de antiguidade, logo abaixo daquele que contar o mesmo número de dias de classe e mais um, considerando-se, para efeito de interstício, o tempo de efetivo exercício no cargo anterior.

A seguir, o Conselho aprovou a nova tabela numérica de extranumerários mensalistas do DASP elaborada em substituição à que está em vigor para 1941.

A sessão foi encerrada às 19 horas, sendo lavrada a respectiva ata, cujo resumo eu, Luiz Carlos da Fonseca Júnior, secretário do Conselho, faço agora publicar. Visto. — *Paulo Vidal*, chefe dos Serviços Auxiliares.

253 — Em 28 de fevereiro de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao estudo deste Departamento o segundo processo administrativo, instaurado para apurar a responsabilidade de funcionários envolvidos nas irregularidades verificadas na entrada e permanência de estrangeiros em território nacional.

2. Tais irregularidades já haviam sido objeto de processo anterior, em que a carência de tempo não lhes permitiu o cabal esclarecimento, motivo por que Vossa Excelência houve por bem determinar a sua conveniente apuração pela mesma Comissão incumbida do primeiro processo.

3. Concluído o inquérito propriamente dito, e apresentado a Vossa Excelência o relatório da Comissão, ordenou Vossa Excelência o encaminhamento do processo a este Departamento, para ultimá-lo na forma do Estatuto dos Funcionários e opinar sobre as conclusões da Comissão.

4. Na conformidade da referida decisão, e nos termos do artigo 254 daquele Estatuto, foram citados, preliminarmente, todos os indicados, para apresentarem defesa, no prazo legal.

5. Recebidas que foram as razões dos defendentes o volumoso processo foi demoradamente estudado, conforme comprova o anexo relatório.

6. As conclusões desse relatório, todas devidamente justificadas, provêm do confronto da prova dos autos e do relatório apresentado pela Comissão de Inquérito, com as razões de defesa dos indicados.

7. Nessa conformidade, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de propor as seguintes medidas, de ordem disciplinar, relativas aos funcionários envolvidos no inquérito cuja responsabilidade ficou devidamente comprovada:

I) — que sejam demitidos a bem do serviço público:

a) Paulo Miranda de Almeida investigador de quarta classe da Polícia do Estado de São Paulo, nos termos dos itens VII e X do artigo 239 do Estatuto dos Funcionários, combinados com os itens IX e XI do art. 226, por ter servido de intermediário de interesses de terceiros, junto à repartição em que servia, valendo-se, ainda, de sua qualidade de funcionário para melhor desempenhar atividade estranha às suas atribuições e colher proveitos, bem como por ter recebido vantagens ainda que fora de suas funções, mas em razão delas; (capítulo V, itens 17 a 19 do anexo relatório).

b) Manoel Francisco Pinto, contínuo, classe F, da Secretaria da extinta Câmara dos Deputados, nos termos dos itens IX e XI do artigo 226 do Estatuto dos Funcionários, combinados com o item X do art. 239, por ter ficado provada a sua responsabilidade em idênticas faltas; (capítulo IX, itens 29 a 31 do anexo relatório);

c) Walter Schleder, oficial administrativo, classe H, do Quadro I do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, nos termos do item VII do art. 239 do Estatuto dos Funcionários, por ter solicitado e recebido propinas e vantagens, em razão de seu cargo; (capítulo X, itens 32 a 34 do anexo relatório);

d) José de Góis Calmon de Brito, oficial administrativo, classe I, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, nos termos dos itens IX e XI do art. 226 do Estatuto dos Funcionários, combinados com o item X do art. 239, por ter servido de intermediário de partes, junto a repartições públicas, valendo-se, ainda, de sua qualidade de funcionário para exercer atividade estranha às suas atribuições e colher proveitos; (capítulo XV, itens 49 e 50 do anexo relatório).

II — Que seja demitido:

a) Luiz Ferreira Guimarães, redator de Documentos Parlamentares e Anais, padrão L, da Secretaria da extinta Câmara dos Deputados, nos termos do item III do art. 238 do Estatuto dos Funcionários, por existirem provas de seu procedimento irregular, valendo-se de sua qualidade de funcionário para exercer atividade estranha às suas funções, sem que ficasse apurado o recebimento de proveito; (capítulo XIV, itens 46 a 48 do anexo relatório);

III — Que sejam suspensos:

a) Francisco Bastos Monteiro, sub-inspetor da Inspetoria de Polícia Marítima e Aérea do Distrito Federal, por 30 dias, nos termos do art. 234 do Estatuto dos Funcionários, visto haver praticado falta grave, interferindo junto a repartições públicas, em assuntos estranhos à sua função e em proveito de terceiros; (capítulo XXIII, itens 86 a 90 do anexo relatório);

b) Paulo Câmara da Mota, Diretor, em comissão, padrão N, da Diretoria da Justiça e do Interior, do mesmo Ministério, por 15 dias, nos termos do art. 234 do Estatuto dos Funcionários, por ter incorrido em falta grave, aceitando a feitura de um terno de roupa, ao preço do custo, na alfaiataria do contínuo Manoel Francisco Pinto, que tinha interesses em inúmeros processos na repartição do acusado, e não providenciando a restituição da roupa, apesar de não ter sido aceito o pagamento respectivo; (capítulo XII, itens 38 a 40 do anexo relatório);

c) Almerinda Campos, escriturária, classe E, do Quadro III do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, por 15 dias, nos termos do art. 234 do Estatuto citado, por ter praticado falta grave ao solicitar empréstimos ao mesmo contínuo; (capítulo XI, itens 35 a 37 do anexo relatório);

IV — Que seja repreendido:

a) Jofonso Soares de Mendonça, auxiliar de escritório IX, da Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do art. 233 do Estatuto dos Funcionários, por haver faltado ao cumprimento dos seus deveres em processos de registro de estrangeiros; (capítulo XVI, itens 52 a 61 do anexo relatório);

V — Que sejam advertidos:

a) Sinedi Manhães Pinheiro, oficial administrativo, classe K, do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, nos termos do art. 232 do Estatuto dos Funcionários, por haver negligenciado em assunto de suas funções, descuidando da atenção exigível no desempenho delas; (capítulo XX, itens 74 a 76 do anexo relatório);

b) Athaide Coelho Pinheiro, escriturário, classe E, do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, auxiliar do precedente, nos termos do art. 232 do aludido Estatuto, pelos mesmos motivos; (capítulo XIX, itens 71 a 73 do anexo relatório), e

VI — Que sejam isentos de culpa, por não ter ficado comprovada a responsabilidade dos mesmos:

a) Zoroastro Pereira da Cunha, agente de primeira classe da Polícia Marítima de São Paulo; (capítulo IV, itens 12 a 16 do relatório junto);

b) Franklin Antônio Tavares, agente de segunda classe da Polícia Marítima de São Paulo; (capítulo IV, itens 12 a 16, idem);

c) Benedito Trindade, agente de segunda classe da Polícia Marítima de São Paulo; (capítulo IV, itens 12 a 16, idem);

d) Antônio Inácio de Oliveira, agente de segunda classe da Polícia Marítima de São Paulo; (capítulo IV, itens 12 a 16, idem);

e) Carlos Martins de Souza, agente de segunda classe da Polícia Marítima de São Paulo; (capítulo IV, itens 12 a 16, idem);

f) José Corrêa Pimenta, auxiliar de escritório IE, da Polícia Civil do Distrito Federal; (capítulo VII, itens 23 a 25, idem);

g) Virgílio Pereira de Almeida, Chefe de Serviço de Identificação do Instituto de Identificação do Distrito Federal (capítulo VIII, itens 26 a 28, idem);

h) Júlia Pires de Albuquerque e Aragão, auxiliar de escritório IX da Polícia Civil do Distrito Federal; (capítulo XVII, itens 62 a 65 idem);

i) Ociola Martinelli, chefe do Serviço de Registro de Estrangeiros do Distrito Federal; (capítulo XVIII, itens 66 a 70, idem);

j) Heraldo Pederneiras, vice-cônsul, servindo no Consulado Geral do Brasil em Buenos Aires; (capítulo XXI, itens 77 a 80, idem);

1) Beata Vettori Esteves, cênsul, servindo no Consulado Geral do Brasil em Buenos Aires; (capítulo XXII, itens 81 a 85, idem) e XII) — que sejam adotadas, ainda, as seguintes providências.

a) declarar-se, na portaria de dispensa de Alberico Sponza, ex-fiscal de clubs de mercadorias, extranumerário do Ministério da Fazenda, que a referida dispensa é feita com a cláusula de que o mesmo não poderá ser admitido, novamente, no serviço público, por ter exercido indevidamente procuratório, junto a repartições públicas, quando exercia funções de extranumerário, dedicando-se a atividades estranhas às mesmas, para auferir proveitos (capítulo CIII, itens 41 a 45 do anexo relatório) e

b) investigação pelo Ministério das Relações Exteriores, na forma prevista no art. 51 do decreto n. 3.010, de 1938, afim de determinar, precisamente, a responsabilidade do consul Péricles Barbosa Lima, nas irregularidades que lhe foram atribuídas, servindo, como subsídio, o que se apurou e consta neste processo (capítulo VI, itens 20 a 22 do anexo relatório).

8. Apreciadas, assim, as responsabilidades dos servidores envolvidos no processo, e propostas as respectivas medidas disciplinares, na forma da legislação em vigor, cumpre salientar que a Comissão de Inquérito, em obediência ao disposto no parágrafo único do art. 253 do Estatuto dos Funcionários, sugeriu várias outras providências por lhe parecerem de interesse do serviço público.

9. Este Departamento, conforme o fez no primeiro processo, apreciará essas sugestões e terá a honra de propor a Vossa Excelência, separadamente, as providências que, no seu entender, deverão ser adotadas relativamente às mesmas.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Aprovado quanto a Paulo Miranda de Almeida, Manoel Francisco Pinto, Walter Scheleder, José de Goes Calmon de Brito e Alberto Sponza, cuja responsabilidade ficou plenamente provada. Submetta-se o processo ao Consultor Geral da República para emitir parecer sobre a situação dos demais. Em 25-3-41. — G. VARGAS.

N. 435 — Em 25 de março de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao exame deste Departamento a carta em que o advogado Edmundo de Miranda Jordão solicita

“a não aplicação da pena de suspensão e muito menos à de demissão”

ao funcionário do Ministério da Fazenda, José de Góes Calmon de Brito, indiciado no segundo processo mandado instaurar por Vossa Excelência para apurar irregularidades verificadas na entrada e permanência de estrangeiros no território nacional.

2. O processo a que se refere o missivista foi encaminhado a Vossa Excelência com a exposição de motivos número 253, de 28 de fevereiro último, na qual este Departamento, depois de caracterizar a responsabilidade do aludido funcionário, propôs, fosse aplicada ao mesmo, a pena de demissão a bem do serviço público, que lhe pareceu devida.

3. Caso Vossa Excelência haja por bem aprovar as conclusões deste Departamento, poderá o acusado, na forma da legislação vigente, pedir reconsideração do despacho, cumprindo-lhe, então, nos termos do artigo 221 do Estatuto dos Funcionários, apresentar novos argumentos que demonstrem a sua inculpação ou justifiquem a atenuação da pena que lhe for imposta.

4. Acontece, porém, que Vossa Excelência nenhuma decisão proferiu, ainda, naquele processo, sendo, assim, inoportuna qualquer apreciação do assunto.

5. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar pelo seu arquivamento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Arquive-se. Em 27-3-41. — G. VARGAS.

436 — Em 25 de março de 1941 — Excelentíssimo Sr. Presidente da República — Os funcionários que servem nos gabinetes dos Ministros de Estado, como auxiliares de sua imediata confiança, percebem gratificação, a título de representação, para o que figura na Verba 1 — Pessoal, do Orçamento, o crédito global necessário, ficando a critério dos respectivos Ministros a fixação do quantum a ser atribuído a cada um.

2. Este Departamento está informado, porém, de que, na distribuição da aludida gratificação, não tem sido adotado o critério uniforme.

3. Há casos, até, em que o vencimento, remuneração ou salário dos servidores que trabalham nos gabinetes ministeriais, acrescido da referida gratificação de representação, excede, mensalmente, à importância de 5:000\$0, a que, atualmente, corresponde ao padrão de vencimento dos altos cargos da Administração, cujos ocupantes têm sob sua responsabilidade a chefia ou direção dos mais importantes órgãos dos serviços públicos.

4. O chefe do Gabinete Civil da Presidência da República percebe, mensalmente, a gratificação de 3:000\$0, determinando o art. 4.º

do decreto-lei n. 920, de 1 de dezembro de 1938, que organiza os serviços da Presidência, que

“os membros do Gabinete Militar e do Gabinete Civil perceberão gratificações de representação ou de função, arbitradas pelo Presidente da República. Quando os membros do Gabinete Civil não exercerem cargos remunerados pelos cofres públicos, perceberão, anualmente: 60:000\$0, o Chefe do Gabinete, 48:000\$0, o Secretário Particular do Presidente, 36:000\$0, os oficiais, e 24:000\$0, os auxiliares”.

5. A vista desses motivos e com o objetivo de estabelecer critério uniforme para o arbitramento da gratificação que, a título de representação, é concedida aos chefes, oficiais e auxiliares dos Gabinetes dos Senhores Ministros de Estado, este Departamento tem a honra de submeter o assunto à apreciação de Vossa Excelência, sugerindo a expedição de uma circular, pela Secretaria da Presidência da República, recomendando aos Senhores Ministros de Estado que, a partir do corrente mês, inclusive, a concessão e o pagamento da referida gratificação obedeçam às seguintes normas e limites máximos, mensais:

a) Chefes de Gabinete, até.....	5:000\$0
Oficiais de Gabinete, até.....	3:000\$0
Auxiliares de Gabinete, até.....	2:000\$0

b) os chefes, oficiais e auxiliares que não exercerem cargo público, poderão perceber a referida gratificação, até o máximo fixado na alínea a;

c) a importância do vencimento ou remuneração dos chefes, oficiais e auxiliares, que exercerem cargo ou função pública, somada à da gratificação aludida não poderá exceder ao limite máximo, mensal, fixado na alínea a;

d) aos chefes, oficiais e auxiliares, que perceberem vencimento ou remuneração superior ao limite máximo, mensal, estabelecido na alínea a, não será concedida a gratificação de que se trata;

e) aos chefes, oficiais e auxiliares que perceberem gratificação de representação, não poderá ser concedida gratificação por serviço extraordinário;

f) nos gabinetes ministeriais não poderão servir extranumerários, salvo aqueles que, para os mesmos, forem expressamente admitidos, na forma da lei, aos quais, porém, não será concedida gratificação de representação;

g) ao pagamento da aludida gratificação, relativa ao corrente mês, precederá a publicação, no órgão oficial, da respectiva folha da qual constarão: nomes, cargos, vencimento ou remuneração, importância da gratificação e a função que os funcionários exercem nos Gabinetes Ministeriais, se a de chefe, oficial ou auxiliar; e

h) mensalmente, antes do respectivo pagamento, deverão ser publicadas, no órgão oficial, as alterações que se tenham feito na referida folha.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*. — A Justiça para informar. Em 28-3-41. — G. VARGAS.

N. 442 — Em 26 de março de 1941 — Exmo. Sr. Presidente da República — Achando-se vaga a função de Chefe do Serviço de Documentação, deste Departamento, com a dispensa do Diplomata, classe J, Manuel Pio Corrêa Júnior, que passou a servir no Gabinete do Sr. Ministro da Aeronáutica, tenho a honra de solicitar a V. Ex. que se digne autorizar a admissão, para o desempenho dessa função, como extranumerário-contratado, do Bacharel Alberto de Rezende Rocha, mediante o salário mensal de 1:500\$000 (um conto e quinhentos mil réis).

2. A despesa deverá correr pela Verba II — Pessoal Extranumerário-Contratados, do Anexo 3, do decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940, que para isso apresenta o necessário saldo.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. Autorizado. Em 27-3-41. — G. VARGAS.

N. 443 — Em 26 de março de 1941 — Exmo. Sr. Presidente da República — Submeteu V. Ex. à apreciação deste Departamento a exposição de motivos do Sr. ministro da Agricultura em que é solicitada autorização para adquirir, para o Instituto de Experimentação Agrícola, um ônibus, destinado ao transporte dos servidores do referido Instituto, correndo a despesa à conta de dotação própria, consignada no atual orçamento daquela Secretaria de Estado.

2. Afim de que o Departamento Federal de Compras possa realizar uma aquisição mais econômica, seria conveniente não ser exigida uma única marca, o que também contrariaria a circular n. 10-39 expedida pela Presidência da República.

3. Atendidas as exigências da circular n. 10-39, manifesta-se este Departamento favoravelmente à autorização solicitada pelo Sr. Ministro da Agricultura.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. Aprovado. Em 27-3-41. — G. VARGAS.

N. 444 — Em 26 de março de 1941 — Exmo. Sr. Presidente da República — Submeteu V. Ex. ao exame deste Departamento o processo incluso, no qual o Sr. Ministro da Agricultura solicita a autorização de V. Ex. para construir 20 casas destinadas ao pessoal

técnico e administrativo do Instituto de Experimentação Agrícola, na antiga fazenda de "Caxias", quilômetro 47 da rodovia Rio-São Paulo.

2. Montam as despesas para a construção dessas casas a 679:060\$000 (seiscentos e setenta e nove contos e sessenta mil réis), o que vale dizer, cada casa está orçada em 33:953\$000 (trinta e três contos novecentos e cinquenta e três mil réis).

3. Este Departamento é de opinião que o tipo de casa escolhida para residência rural de funcionários do Ministério da Agricultura, cujo orçamento é de 33:953\$000 (trinta e três contos novecentos e cinquenta e três mil réis), não deverá ser adotado, de um modo geral, em todas as repartições ou serviços daquele ministério localizados nos diversos Estados, pois o seu preço é excessivamente elevado para que o Governo possa empregá-lo em grande quantidade. Além disso, o aluguel dessas casas, que deverá ser pago, de acordo com a lei, pelos funcionários que nelas residirem, criará para aqueles que percebem pequenos vencimentos uma situação embaraçosa, pois que certamente optariam por casas mais modestas.

4. No caso especial do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, em construção no quilômetro 47 da rodovia Rio-São Paulo, local que será muitíssimo visitado, e para cujo plano de construção foi previamente estabelecido um determinado estilo arquitetônico, ao qual deverão obedecer todos os edifícios do referido Centro Agronômico, julga este Departamento que deve ser admitido, excepcionalmente, que as casas para funcionários sejam executadas de acordo com o tipo proposto pelo Ministério da Agricultura.

5. Esclarece o Sr. Ministro da Agricultura que a despesa correrá por conta da Verba 5 — Obras, Subconsignação 02 — Prosseguimento de obras, etc., do orçamento vigente.

6. Quanto ao orçamento está suficientemente detalhado e preciso, quer nas quantidades, quer nos preços unitários adotados.

7. O projeto está bem delineado. Cumpre, porém, observar que as esquadrias apresentadas não são consentâneas com o tipo de construção rural, nem poderiam ser executadas dentro dos preços unitários adotados. Este Departamento já se pôs em contacto com o escritório de obras do ministério interessado, para recomendar o estudo de um outro tipo de esquadrias.

8. À vista do exposto, ao restituir a V. Ex. o processo incluso, este Departamento tem a honra de opinar favoravelmente à autorização pedida pelo Sr. Ministro da Agricultura, para que as obras sejam realizadas mediante concorrência administrativa.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. Aprovado. Em 27-3-44. — G. VARGAS.

445 — Em 26 de março de 1944 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Senhor Ministro da Agricultura submete à consideração de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, o processo anexo, relativo à parte de serralheria, não prevista no orçamento original, das obras do Aprendizado Agrícola e Estação Experimental de Máquinas do C. N. E. P. A.

2. Constam do processo os desenhos e orçamentos dos serviços a executar e, por estes últimos, verifica-se montar o total da despesa em 25:320\$0 (vinte e cinco contos, trezentos e vinte mil réis), isto é, 1:000\$0 (um conto de réis), a menos do que a importância solicitada pelo Ministério interessado.

3. Esclarece o Senhor Ministro que a referida despesa correrá à conta da Verba 5 — Obras, Subconsignação 02 — "Prosseguimento de obras, iniciadas em exercícios anteriores e sua fiscalização; instalações, aparelhamentos e equipamentos em obras concluídas".

4. Nestas condições, ao encaminhar a Vossa Excelência o processo incluso, tenho a honra de opinar favoravelmente à execução dos serviços, sendo os mesmos, como propõe o Senhor Ministro, adjudicados à empresa vencedora da concorrência, anteriormente realizada, por tratar-se de trabalhos complementares daqueles já executados pela referida firma construtora.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. — Aprovado. Em 27-3-44. — G. VARGAS.

DESPACHOS DO PRESIDENTE DO DASP

Pr. 2.414/44 — Pedido de reintegração. Carlos da Silva Pinto, auxiliar técnico do Gabinete de Radiologia do Hospital de Pronto Socorro — Prefeitura do Distrito Federal — demitido por abandono de emprego.

Despacho: Dirija-se ao Senhor Prefeito do Distrito Federal. Da decisão dessa autoridade caberá recurso ao Senhor Presidente da República, feito diretamente.

Em 31-3-44. — *Luiz Simões Lopes*.

Divisão do Funcionário Público

Processo n. 2.342-44 — Raimundo Dória e outros, polícias fiscais, lotados na Alfândega de São Salvador, solicitam melhoria de situação.

Despacho: O Senhor Presidente da República já decidiu que as associações de classe não poderão pleitear nem interferir em assunto relativo à vida dos funcionários.

Acresce, ainda, o fato de que a pretensão de classificação não poderá ser atendida, por ter se esgotado o prazo legal, e quanto às gratificações especiais, concedidas a funcionários aduaneiros, o assunto está sendo estudado para solução definitiva.

O D. A. S. P. opina, portanto, pelo arquivamento do processo. Restitua ao Senhor Ministro da Fazenda. Em 31-3-44. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 1.921-44 — Detenção policial e seus efeitos sobre a antiguidade na classe.

PARECER

A D. P. do Ministério da Marinha solicita a audiência deste Departamento sobre a situação jurídica de Inácio Clemente de Carvalho Júnior, operário, classe E, do Quadro Suplementar daquele Ministério, em referência à promoção por antiguidade.

2. O caso é que o interessado, quando, em 1938, ocupava o 5.º lugar na escala de antiguidade de sua classe, foi detido pela polícia, por suspeita de furto, em 15 de outubro daquele ano, somente tendo sido posto em liberdade em 18 do mesmo mês, ou sejam quatro dias depois.

3. Tendo o processo judicial seguido os seus trâmites regulares, foi, afinal, em 25 de novembro de 1940, Inácio Clemente de Carvalho absolvido, como prova a sentença, que transitou em julgado, junta por certidão, devidamente formalizada.

4. Em 7 de janeiro último, com fundamento nesta decisão, requereu aquela à Diretoria do Arsenal de Marinha, e obteve, o cancelamento daquelas faltas, correspondentes aos quatro dias de sua detenção.

5. Isto feito, a D. P. do mesmo Ministério encaminhou o processo à respectiva Comissão de Eficiência para que se manifestasse sobre o caso, em referência à promoção do requerente por antiguidade na classe, opinando que, por analogia, poderia ser aplicado à espécie, o disposto no § 2.º do art. 56 do Estatuto dos Funcionários, embora, acentua, o dispositivo de lei invocado acima, silencie quanto ao funcionário preso preventivamente, o que, no seu entender, tanto mais se justifica, quanto é certo que o art. 265, n. I, do mesmo Estatuto, não faz distinção entre essas duas medidas administrativas no que concerne ao ressarcimento de prejuízo pecuniário e de contagem de tempo.

6. A Comissão de Eficiência, por sua vez e sob igual fundamento, adota opinião idêntica, por não lhe parecer justo que o funcionário continue impedido, desde que a denúncia foi tida como improcedente e não provada, conforme sentença passada em julgado.

7. O art. 56 e seu § 2.º dispõem:

"Não poderá ser promovido o funcionário que estiver suspenso disciplinar ou preventivamente."

"Se da averiguação dos fatos que determinarem a suspensão preventiva não resultar punição, ou se esta consistir na pena de advertência ou repreensão, o funcionário impedido por este fato de ser promovido por antiguidade terá a sua promoção na primeira vaga que se deva preencher por este critério."

8. Esse artigo, como se vê, não constitui uma exceção à regra geral, mas, por motivo que taxativamente indica, encerra uma restrição ao direito à promoção por antiguidade.

9. Ora, é princípio incontroverso, nos termos do art. 6.º da Introdução ao Código Civil, que

"a lei que abre exceção a regras gerais, ou restringe direitos, só abrange os casos que especifica" (é meu o grifo),

e ali (item 7) nenhuma referência se faz à prisão administrativa preventiva como obstáculo à promoção.

10. Atendendo, porém, à razão de ser, ao sentido e ao espírito do preceito, tem-se que aplicá-lo às hipóteses nele implicitamente compreendidas, entre as quais está a prisão que, à semelhança da suspensão, importa em afastamento e consequente interrupção de exercício, fato único impeditivo da promoção por antiguidade.

11. Isso não significa interpretar por analogia, mas ajustar o dispositivo à sua finalidade.

12. Nesta conformidade, não repugna admitir que, se do fato determinante da prisão administrativa não resultou punição, pode o funcionário ser promovido na primeira vaga ocorrente. E esta conclusão é tanto mais lógica, quanto é certo que uma e outra — prisão e suspensão — não podem exceder de noventa dias (§ 3.º do art. 262 e art. 263 do Estatuto).

13. Concomitantemente, parece óbvio que, por tratar-se de detenção policial e por espaço de tempo bem menor (item 2) não se modifica o aspecto do caso, porquanto o desfecho, na espécie em exame, se ajusta, com precisão, à hipótese legal prevista no § 2.º do art. 56 citado (item 7).

14. Convém, ademais, salientar que, quanto à gravidade, o fato atribuído a Inácio Clemente de Carvalho Júnior equivale ao que justifica a suspensão ou prisão administrativa.

15. Considerando, porém, que são diversos os nomes do requerente (item 1) e do absolvido (itens 3 e 14), deve este Departamento restituir o anexo processo à D. P. do Ministério da Marinha e opinar que, para os devidos fins, prove Inácio Clemente de Carvalho Júnior que é o mesmo Inácio Clemente de Carvalho.

D. F., em 27 de março de 1944. — *Paulo Lira*, diretor de Divisão. Despacho: Aprovado. Em 31-3-44. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 2.271-1941 — Composição de juntas médicas para efeito de licença e aposentadoria.

PARECER

O Ministério da Guerra, tendo em vista a decisão deste Departamento, publicada no *Diário Oficial*, de 1 de março, sobre a com-

posição de juntas médicas para efeito de licença e aposentadoria, consulta:

a) como proceder nas repartições dos Estados, em relação às alíneas e e e daquela decisão, uma vez que tais repartições não dispõem de médicos da S. S., mas de médicos militares; e

b) como devem, em tais repartições ser constituídas as juntas médicas, para aposentadoria, desde que não há, como ficou esclarecido, médico da S. S.

2. Prestando esclarecimentos a respeito, afirma, ainda, aquele Ministério que, no Serviço do Pessoal Civil, existe, apenas, o chefe da S. S., e que, esse funcionário está, naturalmente, indicado para fazer parte da junta médica para efeito de aposentadoria, de que trata a alínea f, da aludida resolução, mas tão somente nesta Capital.

3. Este Departamento, estudando a questão, verificou que não se trata de matéria nova, desde que a decisão alude, apenas, às normas contidas nas alíneas d, e e f, do art. 40, do decreto n. 5.652, de 20 de maio de 1940, segundo as quais,

d) será exigida inspeção por junta médica toda vez que o prazo inicial da licença ou da prorrogação, somado àquele, exceda de noventa dias;

e) para essa inspeção as juntas médicas serão constituídas de médicos da S. S., designados pelo respectivo chefe; e

f) para efeito de aposentadoria, porém, a junta médica será composta de dois médicos da Secção de Fiscalização do Exercício Profissional, do Ministério da Educação e Saúde, designados pelo diretor respectivo, e de um médico da S. S., do Serviço a que corresponder a repartição em que estiver lotado o funcionário designado pelo chefe da S. S.

4. Conforme se vê, quer para o efeito de licença, quer para o de aposentadoria, o laudo de inspeção de saúde tem que ser firmado por três profissionais, entre esses um que pertença à Secção de Assistência Social.

5. Não dispondo, porém, o citado Ministério, de médicos que se incumbam dos serviços de assistência social, nos Estados, mas sim, de médicos militares, não há, no entender deste Departamento, inconveniência em que os referidos exames continuem a ser feitos por médicos militares, nas respectivas Diretorias de Saúde do Exército, até que sejam instalados, nos Estados, órgãos próprios, que se devam incumbir de tais serviços.

6. Pode, assim, ser o processo restituído à Secretaria Geral do Ministério da Guerra.

D. F., em 29 de março de 1941. — *Paulo Lira*, diretor de Divisão.

Aprovado. Em 31-3-41. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Senhor presidente — Com a proximidade do encerramento das inscrições ao concurso para Guarda-livros, que, de acordo com o edital, deve efetuar-se no dia 31 do corrente, pode esta Divisão verificar considerável retraimento de candidatos, circunstância que irá dificultar extraordinariamente a seleção de pessoal qualificado para a carreira.

2. Essa carência de candidatos pode ser atribuída a duas causas principais. A primeira delas é a vigência do decreto n. 20.158, de 30 de junho de 1931, que, reorganizando o ensino comercial, dividiu em 2 anos o curso de Guarda-livros e em 3 anos, o de contador, o que determinou a preferência pelo curso de Contador, que oferece maiores possibilidades aos que o completarem.

3. A outra causa resulta da dificuldade que encontram os candidatos em efetuar a tempo o registro dos seus diplomas.

4. À vista do exposto, esta Divisão, tem a honra de propor:

a) que possam inscrever-se os candidatos que apresentarem certidão de aprovação no 2.º ano do curso de Contador em escolas oficiais ou oficialmente reconhecidas;

b) que possam inscrever-se os candidatos que apresentarem certidão do curso de Guarda-livros e compromisso de apresentação do diploma devidamente registrado até a data de homologação do concurso, sob pena de anulação da inscrição;

c) que, para perfeita aplicação dessas providências, sejam prorrogadas por mais 15 dias, as inscrições ao concurso que, assim, se encerrarão às 17 horas do dia 15 de abril próximo.

D. S. do D. A. S. P., em 28 de março de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Aprovado. Em 31-3-41. — *Luiz Simões Lopes*.

Serviços Auxiliares

PORTARIA N. 70

O Chefe dos Serviços Auxiliares do Departamento Administrativo do Serviço Público, atendendo ao acúmulo de trabalho das Divisões de Seleção e Aperfeiçoamento, do Extranumerário e do Material e do Serviço de Mecanografia.

Resolve, nos termos do art. 122, letra a, do decreto-lei n. 1.713 de 28 de outubro de 1939, prorrogar, no mês de abril entrante, o expediente do oficial administrativo classe I Arnor Guapiassú; do praticante de escritório VI José Tersi; do auxiliar de escritório XI Daniel Dias; do oficial administrativo classe I Moacir do Espírito Santo e dos auxiliares de escritório VIII Arleto Rionaior Pereira, Guiomar Meira e Dilai Corrêa da Queiroz, mediante a gratificação de 430\$0, 115\$0, 200\$0, 430\$0, 150\$0, 150\$0 e 150\$0, respectivamente arbitrada de acordo com o § 1.º do artigo 122, acima mencionado.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1941. — *Paulo Vidal*.

PORTARIA N. 71

O Chefe dos Serviços Auxiliares do Departamento Administrativo do Serviço Público, resolve admitir Jorge Pereira como extranumerário-diarista, servente, encarregado da conservação e assecção do mesmo Departamento, mediante o salário diário de 12\$0 (doze mil réis), correndo a despesa à conta da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal extranumerário — 06) Diarista, do Anexo 3 do decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940.

Rio de Janeiro, em 31 de março de 1941. — *Paulo Vidal*.

SERVIÇOS AUXILIARES

Relação de tarefeiros admitidos no Departamento Administrativo do Serviço Público para os serviços abaixo indicados, nas Divisões do Extranumerário, de Seleção e Aperfeiçoamento, do Material e na Mecanografia, por conta da Verba 1 — Pessoal, Consignação II, 2 — Pessoal extranumerário, 07) — Tarefeiros, do anexo 3 do decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940.

Nomes	Período	Natureza do Serviço	Preço por unidade	Unidade por dia
Dalwe Cabral Cardoso (D. E.)	1.º de abril a 30 de junho	Busca	010 réis	1200 fichas
Marieta Albertina Gonçalves (D. E.)		Classificação	010 réis	1200 fichas
Ana de Loreto de Lima Carneiro da Silva (D. E.)			010 réis	1200 fichas
Luci Braz (D. E.)		Contrôle	010 réis	1200 fichas
José Maria Dias de Rezende (D. E.)		Ficha elaborada	080 réis	160 fichas
Cilka da Silva Leite (D. E.)		Ficha elaborada	080 réis	160 fichas
Rui Calheiros Bonfim (D. S.)		Organização de fichas dos exames de sanidade	400 réis	40 fichas
Francisco de Paula e Oliveira (D. S.)		Fichas de candidatos a concursos	100 réis	160 fichas
José da Silva Ribeiro (D. S.)		Fichas de candidatos a concursos	100 réis	160 fichas
Carmen Lopes Ramos (D. S.)		Fichas de candidatos a concursos	100 réis	160 fichas
Hilda Volchan (D. S.)		Preparo e conferência das inscrições	400 réis	40 fichas
Odete Rodrigues (D. M.)		Preparo de fichas de material	300 réis	40 fichas
José Augusto Sobral (D. M.)		Preparo de fichas de material	300 réis	40 fichas
Helena Hermes Monteiro (D. M.)		Preparo de fichas de material	300 réis	40 fichas
Antônio Walnick de Sousa (D. M.)		Preparo de fichas de material	300 réis	40 fichas
Luzia Rosete (M.)		Cópias a máquina	1000 réis	16 cópias
Lisette de Almeida Araujo (M.)		Cópias a máquina	1000 réis	16 cópias
Leonor Timóteo (M.)		Cópias a máquina	1000 réis	16 cópias
Dulce Pais Barreto (M.)		Cópias a máquina	1000 réis	16 cópias
Maria de Jesus Marques Alves (M.)		Cópias a máquina	1000 réis	16 cópias
Anais Renée Sana Torres (M.)		Cópias a máquina	1000 réis	16 cópias
Doris de Góis e Queiroz Lima (B.)		Fichas da Biblioteca	100 réis	160 fichas

RETIFICAÇÃO

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 28-3-41, página n. 6.357, onde se lê: Confere — Arminio Lúcio, oficial administrativo, leia-se: Confere — Arminio Lima, oficial administrativo.

CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO

Dia 26 de março de 1941

Requerimentos despachados:

Walter Betha Sherwood. — Deferido.

Dia 23 de março de 1941

Massago Higuti. — Deferido.
Massamune Tateishi. — Deferido.
Yoshio Hamada. — Deferido.
Noboru Kobayashi. — Deferido.
Jayme da Costa Mendes. — Deferido.
Antônio Marques Figueiredo. — Deferido.
Solomon Hirose. — Deferido.
Paul Clay Porter. — Deferido.

COMISSÃO DE DEFESA DA ECONOMIA NACIONAL

PORTARIA N. 104, DE 29 DE MARÇO DE 1941

O Presidente da Comissão de Defesa da Economia Nacional, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7.º do decreto-lei n. 1.641, de 29 de setembro de 1939, e nos termos da portaria n. 161, de 22 de janeiro de 1941,

Resolve designar o Sr. Julião Vanderbrande para, durante o seu atual impedimento, substituir o Sr. Casemiro Guimarães Júnior, ficando, assim, integrada a Comissão de Controle do Comércio Exportador de Bananas.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1941. — João Alberto Lins de Barros, Presidente da Comissão.

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA

Conselho Nacional de Imprensa

Na última sessão do Conselho Nacional de Imprensa, o diretor-geral do D. I. P., Sr. Lourival Fontes, de acordo com o pronunciamento deste órgão, proferiu, além dos despachos ontem publicados mais os seguintes, nas petições:

— de Lázaro Rodrigues de Sousa, pedindo permissão para fundar um serviço de divulgação, por meio de *copyright*, de cópias fotográficas e de recortes de jornais. — Indeferido;

— de Paulo Roberto Ferreira Montenegro, juntando documento em que prova haver adquirido, por compra, a "Revista Comercial", que se edita em Manaus e solicitando seu registro. — Registe-se;

— de Edgar de Arnim Ernesto Riedel, pedindo autorização para fazer circular o jornal de sua propriedade "Kolonie", que se edita em Santa Cruz, no Rio Grande do Sul. — Deferido, devendo submeter-se, em tempo oportuno, ao ato do Sr. Presidente da República que determina a nacionalização da imprensa;

— de Matos Rocha & Comp., comerciantes nesta capital, pedindo reconsideração do ato que proibiu a distribuição de um catálogo de seu estabelecimento, pelo fato de, em cada página, figurarem anúncios de outros estabelecimentos comerciais, estranhos ao daquela firma. Os requerentes fizeram prova, por meio de averiguação na sede das oficinas impressoras, de que o aludido catálogo já se achava confeccionado e pronta a sua tiragem, de milhares de exemplares, causando, assim, aquela proibição, prejuízo de dezenas de contos. — Deferido, por equidade, em face do alegado o provado;

— de Leão Gondim de Oliveira, pedindo solução ao requerimento de registro da revista de sua propriedade "Nossa Terra", desta Capital, e cujo processo fora convertido em diligência. O requerente obriga-se a retirar, conforme determinação do D. I. P. a declaração que vinha usando na aludida revista, constante dos dizeres "Ministério da Agricultura do Brasil" — Praça da Misericórdia — Serviço de Informações Agrícolas — Rio de Janeiro". — Registe-se.

— de Eugênio Monteiro, juntando documentos em que prova haver adquirido a propriedade do periódico "Farmacum", de São Paulo, cujo registro havia sido negado por ter sido o mesmo jornal órgão de uma sociedade anônima por ações ao portador, e pedindo seu registro. — Registe-se como revista;

— de Américo Neto do Rego Cavalcante, juntando documentos referentes à transformação do mensário "Paulistânia", que se edita em São Paulo, pedindo sua classificação como revista e juntando documentos em que prova ter adquirido a aludida publicação. — Registe-se como revista;

— de Edgar Freitas, pedindo registro do jornal "P. R.", desta Capital. Esta publicação deixara de circular e, por isto, não obtivera registro. Em recurso interposto foi mantida a decisão. — Arquive-se;

— de Antônio Valenti do Couto, juntando documentos em que prova ter adquirido, por compra, a propriedade da revista "Química e Indústria", de São Paulo, que não obtivera registro por pertencer a estrangeiros, e apresentando as certidões exigidas em lei. — Registe-se;

— de Paulo Proença & Comp. Ltda., proprietários do Laboratório denominado Instituto Bioquímico, de que tem sido órgão a "Revista Clínica e Farmacêutica", que fora registrada como folheto de propaganda, pedindo permissão para continuar em 1941. — Autorizo a circular como folheto de propaganda, sem direito a favores e isenção;

— de Orlando Maciel Gomes, juntando documentos em que prova haver adquirido, por compra, o jornal "União Portuguesa" que se edita em Manaus, Amazonas, e cujo registro havia sido negado, por ser este periódico pertencente, então, a estrangeiro. — Registe-se;

— de Antônio João Correia, pedindo reconsideração do ato que negou registro à revista "Rio Chic" e cuja publicação estava suspensa. — Mantenho o despacho anterior;

— de Juvenal Marques, diretor proprietário do jornal "Nova Friburgo", juntando documentos que haviam sido exigidos no respectivo processo e pedindo autorização para continuar circulando em 1941, bem como para retirar papel da Alfândega com isenção de impostos. — Autorizo;

— de Milton de Godói Moreira, aduzindo consideração em que reitera o pedido de reconsideração do ato pelo qual foi negado registro ao periódico "O Sol", que se editava na capital de São Paulo. — Mantenho o despacho.

Procedendo à revisão do processo de registro de "Vida Policial", órgão da Repartição Central de Polícia do Estado do Rio Grande do Sul, resolveu o Conselho Nacional de Imprensa registrar esta publicação como boletim.

Também foi considerado, em revisão, o processo do jornal "São Bernardo", de Santo André, que pertencera a estrangeiro, tendo sido porém, sua propriedade transferida, por compra, como se prova da respectiva escritura pública, e um brasileiro nato. O Conselho Nacional de Imprensa resolveu dar registro a esse periódico, que se edita em Santo André, São Paulo.

Foi também registrada "A Folha", do Espírito Santo do Pinhal, São Paulo.

Em um telegrama, junto ao respectivo processo de Osvaldo Guisard, diretor do "C. T. I. Jornal", de Taubaté, São Paulo, pedindo continuar gozando isenção de impostos de importação sobre papel, foi proferido o seguinte despacho. — Arquive-se.

Ainda na última sessão do Conselho Nacional de Imprensa, tendo feito prova de que fornecem serviço a mais de quinze jornais diários, editados em diferentes pontos do país, foram registradas as agências telegráficas nacionais: "União" e "Meridional", desta Capital, e "Vitória" da capital da Bahia.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Polícia Militar do Distrito Federal

CAIXA BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O Conselho Administrativo da Corporação, em sessão ordinária realizada no dia 27 de março do corrente ano, por unanimidade de votos, resolveu que os contribuintes da Caixa Beneficente, abaixo, de acordo com a letra k do artigo 29 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 2.492, de 27 de dezembro de 1938, perderão o direito às matrículas e contribuições feitas, se não satisfizerem, os seus herdeiros, o pagamento das mensalidades atrasadas para a referida Caixa: soldados Antônio Virente Marques, Raimundo de Sousa Chaves, Tomaz Canabara, Mario Orsat de Oliveira, José Antônio Nunes, Jofré Tomaz do Nascimento, Geraldo Paes Lopes, Amaro de Melo, Arlindo Dias, Julio Cesar Ferreira Braga, Valdemar de Sousa e João Adamor de Freitas; eliminar da mesma Caixa, de acordo com o parágrafo único do art. 20, do referido Regulamento, por não terem pago as respectivas contribuições durante mais de 12 meses, as seguintes pessoas: cabo de esquadra Florivaldo Olímpio de Sousa e soldados Aníelo Pinto, Antônio Portugal Correia, José Barreto de Oliveira, Dilson

Augusto Pacheco, Honório Breves Pinto, Orlando da Costa Portela, Joaquim de Brito Abeilar dos Santos Reis, Lourenço Ferreira dos Anjos, Santino Batista de Sousa, Francisco Alves de Sousa, José Victor dos Santos Irmão, João Macus Roberval das Neves, Paulino Antônio Pereira, José Carlos de Sousa, Filomeno Gomes Dedis, Alberto da Costa (2.º), Antenor Ferreira Dias, Renér da Silva Reis, Antônio Marques da Silva e João da Silva Moreira; e, de acordo com a letra *h* do art. 29 daquele Regulamento, os seguintes pensionistas: menores Isolina Francisco dos Santos, filha do falecido soldado Galdino Bispo dos Santos, por ter contraído núpcias; Jorge Pinheiro, filho do falecido cabo de esquadrão Artur Póvoas Pinheiro, por haver completado maior idade; Euclides Ávila de Sousa, filho do falecido 1.º tenente reformado Firmino Antônio de Sousa, por ter completado maior idade; e, viúvas Jovina Gonçalves da Cunha, mãe do falecido soldado Orlando da Cunha, por haver falecido e Maria da Silva Brilhante, irmã do cabo reformado José Vieira da Silva, por ter contraído núpcias. Conferir com a ata lavrada no capítulo competente. Em 28 de março de 1941. — *Tenente-coronel Euclides Guimarães*, chefe do Estado-maior.

Ministério da Educação e Saúde

Departamento de Administração

Divisão do Orçamento

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA DIVISÃO

Processo n. S. E. 9.546-41 — The Western Company Limited, requer o pagamento de 2:595\$630 (dois contos, quinhentos e noventa e cinco mil, seiscentos e trinta réis) de serviços prestados a este Ministério, em 1940. — Compareça a esta Divisão.

Divisão de Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

N. 45.928-38 — Ginásio de Patos, Patos, Paraíba do Norte — Inspeção preliminar. — Indeferido, em face do que pondera a D. E. Se., 7-3-41. — *Capanema*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL

N. 1.946-41 — Julio José da Silva Neri, pedido de exoneração. — O requerente que exercia as funções de inspetor XV, era extranumerário mensalista e, como tal, o seu afastamento temporário da função não seria permitido em lei. A sua situação poderá vir a ser estudada futuramente, quando deixar o exercício do cargo em comissão para que foi nomeado no Estado do Amazonas. 15-3-41. — *Orlando Calaza*, Diretor do Pessoal.

EXPEDIENTE DA SRA. DIRETORA DA DIVISÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

N. 39.946-38 — Helena Packheiser (Irmã Roswitha), registro. — Sele o documento de fls. 37. — 25-3-41.
N. 1.744-39 — Angela Bohke (Irmã Maria Guilherma), substituição do documento. — Devolva-se mediante recibo. — 25-3-41.
N. 4.869-39 — Célia Brandão Lobo da Silva, registro. — Satisfaca as exigências do parecer (Visar o documento de fls. 5, conforme item *f*). — 23-3-41.
N. 9.790-39 — Manuel Pinto Filho, registro. — Satisfaca as exigências (Fazer visar pelo inspetor o documento de fls. 4 e apresentar o atestado a que se refere a letra *d* do art. 69, do decreto número 19.890, de 1931). — 22-3-41.
N. 18.025-39 — Alda Avelino da Cunha, registro. — Satisfaca a exigência (Cumprir o item *c* das instruções em vigor). — 25-3-41.
N. 21.664-39 — Hilda Fontenele Neves, registro. — Satisfaca as exigências do parecer (Reconheça a firma do documento de fls. 3, apresente atestado de aprovação em inglês, apresente o atestado de exercício no magistério, visado pelo Inspetor do estabelecimento e em que fique constando claramente os períodos de exercício e função desempenhada). — 25-3-41.
N. 34.800-39 — Paulo Faria de Mendonça, registro. — Satisfaca as exigências (apresente documento de que foi aprovado na matéria em que solicita o registro — Item *d* das instruções em vigor). — 22-3-41.
N. 7.621-41 — Hernani Conforti, registro. — Satisfaca as exigências (Apresente uma certidão ou documento equivalente, em que se mencionem as matérias estudadas durante o curso e a respectiva seriação, com relação ao diploma de fls. 15). — 25-3-41.
N. 12.645-40 — Pedro Machado Nogueira, registro. — Satisfaca as exigências (Declare as datas do início e terminação que exerceu as funções de professor na matéria em que pede registro). — 27-3-41.
N. 13.103-40 — João Define Sangirardi, registro. — Declare em que curso deseja registro. — 25-3-41.
N. 16.057-40 — Herculano Alves dos Santos, registro. — Satisfaca a exigência (Apresente outro atestado de exercício no magistério, ou vise pelo inspetor o de fls. 6). — 25-3-41.
N. 18.731-40 — Paulo Duarte Guimarães, registro. — Faça visar pelo Inspetor o documento de fls. 5. — 22-3-41.
N. 22.439-40 — Alberto Cavalcanti Alves Tavares, registro. — Faça as exigências (Apresente documento de que foi aprovado na matéria em que pede o registro e que os documentos de fls. 3, 4 e 5 se-

jam assinados pelos diretores dos estabelecimentos de ensino e visados pelos respectivos inspetores — Itens *d* e *f* das instruções em vigor). — 22-3-41.

N. 40.450-40 — Amadeu da Rocha Araujo, registro. — Satisfaca as exigências do art. 69 do decreto n. 19.890. — 22-3-41.

N. 41.677-40 — Iperogi da Silva Veríssimo, registro. — Satisfaca a exigência (Apresente o documento de que trata a letra *b*, do art. 69, do decreto n. 19.890, de 1931). — 25-3-41.

S/n-41 — Amanda Gomes de Sá Couto, matrícula. — Deferido, em face dos termos do ofício 653, de 8-3-40, desta Divisão. — 24-3-41.

N. 3.493-41 — Emilio Veloso de Faria, registro. — Satisfaca as exigências do parecer (Complete o selo por verba, constante do item 108, letra *b*, da tabela *b*, do regulamento do selo em vigor). — 24-3-41.

N. 4.512-41 — Frederico Pinho, revisão de provas. — Homologo os pareceres. Devolvam-se as provas. — 25-3-41.

N. 5.891-41 — Horizontina Conceição, registro. — Satisfaca as exigências do parecer (Reconhecer em tabelião desta capital a firma do tabelião de Ilhéus; reconhecer a firma do documento de fls. 5; apresentar uma certidão ou documento equivalente, em que se mencionem as matérias estudadas durante o curso e a respectiva seriação, relativamente ao diploma apresentado; apresentar o atestado de exercício no magistério, em que fiquem claramente especificados, em relação a cada disciplina, os períodos de exercício e função desempenhada). — 25-3-41.

N. 6.001-41 — Severino Medina Moravia, registro. — Satisfaca as exigências (Fazer prova de identidade, em substituição à pública forma de fls. 2 e fazer visar pelo inspetor o documento de fls. 4). — 25-3-41.

N. 6.291-41 — Olavo José da Silva, 2.ª via, art. 100. — Sele o traslado. — 24-3-41.

N. 6.883-41 — Agenor Soares de Arruda, registro. — Sele os documentos apresentados. — 24-3-41.

N. 7.279-41 — Alberto Viriato de Medeiros, retificação da data de nascimento de Otávio Viriato de Medeiros. — Deferido, em face dos documentos apresentados. — 21-3-41.

N. 7.444-41 — Otaviano Dias Ferreira Lopes, prestação de exame. — Proceda-se nos termos do parecer. — 21-3-41.

N. 8.626-41 — José Dantas, registro. — Deferido, paga a taxa. — 22-3-41.

N. 9.323-41 — Valtér Toledo de Menezes, registro. — Satisfaca as exigências (Fazer visar pelos inspetores os documentos de fls. 5 e 6). — 24-3-41.

N. 9.609-41 — Celina Leivas Diniz, pagamento. — Requeira ao Sr. Ministro, por exercícios findos. — 22-3-41.

N. 9.717-41 — Helena Peixoto Fortuna, registro. — Satisfaca as exigências do art. 69 do decreto n. 19.890. — 25-3-41.

N. 9.724-41 — Paulo Cesar Cursino de Moura, registro. — Faça visar pelo inspetor o atestado de exercício do magistério. — 25-3-41.

N. 9.760-41 — Aurora Leite Rangel, pagamento. — Indeferido, em face do que dispõe o decreto-lei n. 1.909, 22-3-41.

N. 9.801-41 — Roberto Sana, registro. — Apresente a documentação prevista no artigo 69, do decreto n. 19.890, 25-3-41.

N. 10.284-41 — Bolívar Vieira Batista, registro. — Satisfaca a exigência (reconhecer a firma do documento de fls. 3 e fazer visar pelo inspetor o documento de fls. 5), 24-3-41.

N. 10.310-41 — Rosa Féres, 2.ª via. — Junte procuração do aluno em apreço, 21-3-41.

N. 10.329-41 — Zulmira Lopes Ribeiro, registro. — Satisfaca a exigência (fazer visar pelo inspetor, o documento de fls. 6), 24-3-41.

N. 10.484-41 — Gley Rosas, 2.ª via. — Deferido, nos termos da informação, 24-3-41.

N. 10.487-41 — Amândio Ribeiro de Magalhães, 2.ª via. — Deferido, nos termos da informação, 21-3-41.

N. 10.548-41 — Roberto Bethlem Silveiras, registro. — Satisfaca a exigência (sellar novamente a carteira de identidade, porque as estampilhas são do ano de 1936 a 1938, não servindo, portanto, para este exercício), 25-3-41.

N. 10.662-41 — Valfredo Gurgel, registro. — Apresente a documentação exigida pelo artigo 69 do decreto n. 19.890, 24-3-41.

N. 10.731-41 — André Gomes de Amorim, registro. — Satisfaca as exigências (fazer visar pelo inspetor o atestado de fls. 9 e apresentar atestado de exercício no magistério em Ciências Físicas e Naturais, também visado pelo inspetor), 25-3-41.

N. 10.732-41 — Maria do Carmo Quaresma, certidão. — Informe em que estabelecimento concluiu a 5.ª série fundamental, 22-3-41.

N. 10.769-41 — Augusto Gomes de Matos, 2.ª via. — Declare em que ano cursou a 5.ª série fundamental, 24-3-41.

N. 10.810-41 — Wilson Alcadiapani, registro. — Satisfaca as exigências do parecer (fazer visar pelo inspetor o documento de fls. 8 e apresentar o atestado de exercício no magistério declarando os períodos de exercício e função desempenhada), 24-3-41.

N. 10.815-41 — Antônio Luciano de Camargo, 2.ª via. — Declare em que ano terminou a 5.ª série, 24-3-41.

N. 11.052-41 — José Carlos Porto Alliegro, 2.ª via. — Declare em que ano cursou a 2.ª série, 24-3-41.

N. 11.063-41 — Judite Ribeiro, exame de 2.ª época. — Autorizo, 25-3-41.

N. 11.113-41 — Willard Emerson Orcutti Filho, revalidação. — Deferido, 25-3-41.

N. 11.129-41 — Pedro Pinchas Geigar, registro. — Aguarde maior idade, 25-3-41.

- N. 11.148-41 — Valdemar Prandi, 2.^a via. — Declare onde e quando cursou a 5.^a série fundamental, 25-3-41.
 N. 11.244-41 — Helena Faria de Sousa, 2.^a via. — Declare onde e quando cursou a 1.^a série fundamental, 25-3-41.
 N. 11.372-41 — Maria Conceição Ribeiro Nunes. prestação de novo exame. — Indeferido. Não há apoio legal parv o requerido, 24-3-41.
 N. 11.515-41 — Maria Lúcia Magalhães Castro de Amorim, retificação de nome. — Deferido, nos termos do parecer, 26-3-41.
 N. 11.604-41 — Péricles Chaves, revisão de prova. — Indeferido, dada à época, 25-3-41.
 N. 11.610-41 — Henrique Osvaldo Maranesi, revalidação de exame de admissão. — Deferido, 25-3-41.
 N. 11.700-41 — Maria Grinspim, 2.^a chamada para exame de admissão. — Indeferido, 17-3-41.
 N. 11.701-41 — Lauro Rodrigues da Silva, anulação de exame. — Indeferido, em face das informações prestadas pelo inspetor a respeito, 15-3-41.
 N. 11.821-41 — Afonso Corrêa da Silveira, transferência para sua filha Maria Fausta Freire da Silveira. — Requeira ao próprio inspetor do estabelecimento, 20-3-41.
 Publicado de novo por ter saído com incorreções:
 N. 9.716-41 — Teresinha de Jesus Nunes Sampaio, revisão de provas. — Indeferido, dada à época, 15-3-41.

Divisão de Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR DA DIVISÃO

- N. 22.022-39 — Ottoni Magalhães Outeiral. — Mantenho o despacho de fls. 12, de meu digno antecessor.
 N. 13.068-40 — José Constantino. — Junte prova de quitação com o serviço militar.
 N. 26.637-40 — Lucilo Fênder. — Preliminarmente, sele os documentos.
 N. 35.863-40 — Hugo Fernandes Leão. — Junte o diploma.
 N. 36.232-40 — João Batista Ferreira dos Santos. — Prove a regularidade do curso secundário.
 N. 810-41 — Jacob Feiner. — Convide-se o requerente a exhibir os originais.
 N. 1.596-41 — Milton Longobardi. — Prove a regularidade do curso secundário.
 N. 1.894-41 — Duilio Barroso Beltrão. — Compareça à D. E. Su. para esclarecer.
 N. 2.700-41 — Antônio Adeodato de Mont'Olverne. — Junte prova de haver sido aprovado no exame de latim.
 N. 3.670-41 — Mauricio Haddock Lobo. — Dirija-se à faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, onde se encontram os originais.
 N. 4.545-41 — Carlos Barbosa Giesta Filho. — Dirija-se ao estabelecimento onde se encontram os originais.
 N. 4.748-41 — Henrique Luitgardes Cardoso de Castro. — Dirija-se ao estabelecimento, onde se encontram os documentos originais.
 N. 5.853-41 — José Noronha Miragaia. — De acordo com o critério estabelecido pelo Sr. diretor geral, dirija-se ao estabelecimento de ensino a que se refere.
 N. 6.400-41 — Jonatas da Silva Lima. — Dirija-se ao estabelecimento onde se encontram os originais.
 N. 6.401-41 — Normando da Silva Lima. — Em obediência ao critério firmado pelo Sr. diretor geral, dirija-se, querendo, à escola a que se refere.
 N. 6.402-41 — Zophesamin da Silva Lima. — Dirija-se à autoridade que conserva os documentos originais em seu poder.
 N. 7.312-41 — João Pessoa Lopes. — Substitua-se a pública forma por documento original.
 N. 7.462-41 — Balbino Dias Vieira. — Dirija-se à direção da escola indicada, onde se encontram os originais.
 N. 7.875-41 — Joaquim Magalhães Loureiro. — Dirija-se ao estabelecimento onde alega haver estudado.
 N. 8.262-41 — Ottoniel Isidoro de Siqueira e Silva. — Dirija-se ao estabelecimento onde se encontram os documentos originais.
 N. 8.372-41 — Ladislau Vinhais Weinberger. — De acordo com a norma fixada pelo Sr. diretor geral, dirija-se à sede dos documentos originais.
 N. 8.646-41 — José Carlos de Ataliba Nogueira. — Dirija-se à Faculdade indicada, onde se encontram os documentos originais.
 N. 9.861-41 — Eunice Dora Caldeira Branco. — Não pode ser atepido, visto tratar-se de concurso e não de simples exame.
 N. 10.279-41 — Jaime Cesar Arazi Cohen. — Dirija-se à direção da Faculdade Católica de Filosofia, que agirá na forma de seu regulamento.
 N. 10.483-41 — Afonso Hohman e outros. — Nos termos do art. 56, do regulamento aprovado pelo decreto n. 23.609, dirijam-se à direção da Faculdade de Direito do Estado do Rio.
 N. 10.528-41 — Fernando Austregésilo. — Preliminarmente, sele devidamente a petição.
 N. 10.671-41 — Luz Rocha. — Dirija-se à direção da Faculdade, que decidirá nos termos de sua regulamentação.

- N. 10.931-41 — Nelson de Freitas. — Junte a documentação exigida por lei.
 N. 11.035-41 — Ítalo Petrella. — Esclarecer quanto ao exame vestibular.
 N. 11.059-41 — Odilon Teixeira. — Dirija-se à direção da Faculdade Fluminense de Medicina.
 N. 11.583-41 — Milo Ferrario Leite. — Junte a guia.
 N. 10.55-41 — Francisco Jurandir de Holanda Pimentel. — Dirija-se à direção da Escola nomeada.
 N. 205-38 — Jonas de Castro Menezes Lamas. Junte o documento de comunicação, a que se refere o respeitável despacho de fls. 7 verso, e outro que comunica a aceitação de trabalhos dessa natureza, pela Faculdade indigitada.

Divisão de Ensino Superior, em 24 de março de 1941. — *Jurandir Lodi*, diretor da Divisão de Ensino Superior.

Departamento Nacional de Saúde

SECÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

Dia 31 de março de 1941

Requerimento despachado:

- N. 5.685-40 — Hermann Feuer. — Compareça nesta Secção.

Divisão de Educação Física

DESPACHO DO SR. MINISTRO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Dia 28 de março de 1941

Proc. 32.138-39 — Escola de Educação Física e Esportes do Estado do Paraná. — Atendendo às ponderações do diretor da Divisão de Educação Física, recomendo que fique este órgão encarregado de todo o expediente atinente à educação física.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 26 de março de 1941

- N. 6.745-41 — Lélia de Barros Castro. — Aguarde-se a vida escolar.
 N. 11.694-41 — Adriano Tedesco. — Satisfaza a exigência.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 26 de março de 1941

- N. 19.234-39 — Homero Campos. — Registe-se.
 N. 41.027-40 — Jacinto Francisco Targa. — Registe-se.
 N. 41.433-40 — Otacilio de Moura Escobar. — Registe-se.
 N. 3.598-41 — Otacilio Anselmo da Silva. — Deferido.
 N. 5.867-41 — Noemia Martins Costa. — Registe-se.
 N. 7.199-41 — Silvio Bestetti. — Deferido.
 N. 7.310-41 — Derli de Souza. — Deferido.
 N. 10.531-41 — Elzita Wendhansen de Carvalho. — Deferido.
 N. 11.354-41 — Zaide Maciel de Castro. — Deferido.
 N. 11.532-41 — Maria Rodrigues Moreira. — Indeferido.

Ministério das Relações Exteriores

Comissão de Eficiência

PROMOÇÕES

TERCEIRO QUADRIMESTRE

Listas tríplices por merecimento apresentadas ao sr. ministro de Estado, em 31 de março de 1941:

QUADRO — "PERMANENTE"

Carreira — "Diplomata"

Classe — "L"

Duas vagas

Décio Martins Coimbra	15,714
Fernando Lobo	15,476
Mário Moreira da Silva	15,428
Heitor Lira	15,285
Luiz Fernandes Pinheiro	15,095
Francisco de Miranda Mascarenhas	14,857

QUADRO — "PERMANENTE"

Carreira — "Diplomata"

Classe — "K"

Uma vaga

Zoraima de Almeida Rodrigues	14,904
Manuel Vicente Cantuária Guimarães.....	14,857
Jaime Sloan Chermont	14,714

QUADRO — "PERMANENTE"

Carreira — "Diplomata"

Classe — "J"

Uma vaga

Josias Carneiro Leão	15,142
Landulfo Antônio Borges da Fonseca	14,952
Francisco Eulálio do Nascimento e Silva	14,857

Ministério da Fazenda

Gabinete do Ministro

PROCESSO DESPACHADO PELO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

N. 21.814-41 — Memorial em que o lavrador Dr. Raul T. Valls, tratando da situação precária em que se encontram os plantadores de trigo e de linho de Uruguiana, sugere o amparo àqueles lavradores, pelo Governo, por meio da compra de maquinária agrícola aplicada atualmente naquelas lavouras (parte da qual ainda não foi paga), que cederia, por empréstimo ou venda a longo prazo, aos atuais plantadores de trigo e linho. — Aprovado. Este despacho aprova a sugestão do Ministério da Fazenda no sentido de que os auxílios àqueles lavradores sejam financiados pela Carteira Agrícola e Industrial do Banco do Brasil.

Processo despachado pelo Sr. Ministro:

N. 5.480-41 — Requerimento de Raul Gomes de Matos, procurador do Ministro Armando de Alencar, pedindo certidão. — Indeferido, de acordo com o parecer do Sr. Procurador Geral da Fazenda Pública.

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 25 de março de 1941

N. 20.336-41 — Requerimento de Euclides da Fonseca, p.p. ao Bruno do Carmo Dutra e outros — Ao Serviço de Comunicações, para atender ao pedido de fls. (pedido de vistas), mediante as devidas cautelas".

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

Dia 31 de março de 1941

Ofício n. 114-41 — Ao Sr. Diretor da Divisão do Pessoal do Ministério do Trabalho — Encaminhando certidão *ex officio* do tempo de serviço prestado pelo of. adm. II, Rui Moreno Maia. Proc. n. 14.721-1941.

Ofício n. 112-41 — Ao Sr. presidente do 2.º Conselho de Contribuintes — Comunicando a designação do datilógrafo G. Marieta Coelho Neto, lotado no Serviço de Comunicações, para servir naquele Conselho, de acordo com o resolvido pelo Sr. diretor geral no processo número 21.022-41. Proc. n. 25.573-41.

N. 113-41 — Ao Sr. presidente da Comissão de Inquérito da Diretoria das Rendas Internas — Encaminhando a ficha de movimento correspondente ao proc. n. 105.239-40 — P. 25.597-41.

N. 114-41 — Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro em São Paulo — Encaminhando aviso n. 838, de 28-3-41, do Exmo. Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, o qual veio ter ao Serviço de Comunicações por equívoco.

N. 115-41 — Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal do Ministério do Trabalho. — Encaminhando certidão *ex officio* do tempo de serviço prestado pelo datiloscopista da classe I, Hermogenes Brenha Ribiero Filho. Proc. n. 2.750-41.

N. 116-41 — Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda — Encaminhando representação do arquivista Durval Freire, chefe do Arquivo do Ministério da Fazenda, em que é comunicada a ausência ao expediente durante mais de 30 dias do servente interino da classe B, Pompeu da Silva Oliveira. Proc. n. 25.700-41

N. 117-41 — Ao Exmo. Sr. diretor geral da Fazenda Nacional — Solicitando seja autorizada a designação do escriturário G. do Q. P. do Ministério da Fazenda, Vitor de Barros, lotado no Serviço de Comunicações, para responder pelo expediente do Arquivo do mesmo Ministério durante as férias do arquivista-chefe Durval Freire.

EXPEDIENTE DO CARTÓRIO DO TESOUREIRO NACIONAL

Em 31 de março de 1941

As certidões constantes da presente relação acham-se prontas, no Cartório do Tesouro Nacional, sito à Avenida Venezuela, aguardando o comparecimento dos respectivos interessados, para a competente entrega, mediante recibo, contra o pagamento do selo devido, cuja importância está indicada na relação abaixo.

Interessado	Proc. N.	Selo
Artur Alves Pereira	19.592-41	47\$1
Ari Koerne de Siqueira	64.409-39	11\$6
Balduino José Meira Filho.	19.348-41	5\$0
Bernardino Mendes de Oliveira	93.838-40	42\$1
Carlos Magalhães Duarte	97.892-39	14\$1
Fernando Augusto Ribeiro Magalhães	19.470-41	36\$6
João Gualberto do Amaral	12.890-41	29\$6
José Antunes da Costa.	19.906-41	16\$2
José Porcello	36.040-39	37\$5
Luiz Pedro Barbosa.	22.301-41	4\$8
Manuel Cavalcante Lobato Carneiro da Cunha.	20.441-41	21\$6
Vera Vasconcelos Cavalcante de Albuquerque	19.826-41	40\$6
Ao todo: 12 certidões selo total		307\$

Contadoria Geral da República

PORTARIA 86

O Contador Geral da República, de conformidade com o art. 72 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, resolve remover, *ex officio* no interesse da Administração, o auxiliar de escritório série X, da T. O. desta Contadoria, José Gois Xavier de Andrade, da Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal de Pernambuco para a Contadoria Seccional no Ministério da Agricultura.

Rio, 28 de março de 1941. — M. Marques de Oliveira, Contador Geral.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 6 de março de 1941

Processos despachados:

N. 16.829-41 (Tesouro) — No qual Arnaldo Ferreira, criador no município de Jaguarão, Estado do Rio Grande do Sul, solicita autorização para o desembaraço livre de quinhentas rezes de cria, de alta mestiçagem, adquiridas no Uruguai com destino ao melhoramento de seus rebanhos nacionais. — Deferido.

Ordem n. 35 à Agência Fiscal de Jaguarão.

N. 16.831-41 (Tesouro) — No qual o interventor federal em São Paulo solicita autorização para o desembaraço livre de doze toneladas de hipoclorito de cálcio especial para estabilização de revestimento de estradas de rodagem, vindas da América do Norte pelo vapor "Mormacmail". — Deferido.

Ordem n. 96 à Alfândega de Santos.

N. 16.833-41 (Tesouro) — No qual o interventor federal no Estado do Rio de Janeiro solicita autorização para o desembaraço livre dos materiais constantes de relação anexa, entre os quais seis (6) limousines Ford para passageiros, tipo Sedan com equipamento completo e cinco ônibus rurais, adquiridos nos Estados Unidos da América do Norte para os serviços de estrada de rodagem e outros do Estado. — Deferido.

Ordem n. 115 à Alfândega do Rio de Janeiro.

N. 16.835-41 (Tesouro) — No qual o interventor federal no Estado de São Paulo solicita autorização para o desembaraço livre de mil e quatrocentos metros de hastes com roscas e luvas, encomendadas pela Secretaria da Agricultura do Estado para os trabalhos, estudos e experiências científico-geológicas do mesmo Estado. — Deferido.

Ordem n. 97 à Alfândega de Santos.

N. 16.837-41 (Tesouro) — No qual o interventor federal no Estado de São Paulo solicita autorização para o desembaraço livre de um aparelho "Macro Micro Calorimetro Foto Elétrico Evelyn", completo, com duas baterias e demais peças, partes, utensílios e pertences, destinado a instrução, estudos e experiências científicas na Faculdade de Medicina da Universidade do referido Estado. — Deferido.

Ordem n. 98 à Alfândega de Santos.

N. 16.845-41 (Tesouro) — No qual Marcolino de Sousa Gonçalves, criador no Estado do Rio Grande do Sul, solicita autorização para o desembaraço livre, pela Alfândega de Livramento, de trinta e oito ovelhas e dois carneiros da raça Romney Marsh, de alta mestiçagem, importados do Uruguai para os seus plantéis. — Deferido.

Ordem n. 15 à Alfândega de Livramento.

N. 16.847-41 (Tesouro). — No qual José Rodrigues Barbosa Bica, criador no município de São Gabriel, no Estado do Rio Grande do Sul, solicita autorização para o desembaraço livre, pela Alfândega de Livramento, de quatro touros "Jersey" e quinze vacas "Jersey" e "Holandesa", adquiridos na República Oriental do Uruguai, com destino ao melhoramento de seus rebanhos nacionais. — Deferido.

Ordem n. 16 à Alfândega de Livramento.

N. 17.067-41 (Tesouro). — No qual Olavo Alves Júnior, criador no município de Bagé, no Estado do Rio Grande do Sul, solicita autorização para o desembaraço livre, pela Agência Fiscal de Aceguá, de duzentas vaquilhaças e trezentas vacas novas Hereford, de alta mestiçagem, adquiridas no Uruguai com destino ao melhoramento de seus rebanhos. — Deferido.

Ordem n. 34 à Agência Fiscal de Aceguá.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Portaria n. 24

"O diretor das Rendas Aduaneiras, à vista do ofício n. 73, de 4 do corrente, do Sr. diretor do Serviço do Pessoal, comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, por despacho de 3 deste mês, designou o escrivão da classe 8 do Quadro Suplementar deste Ministério, Francisco Assis da Silva, para servir, em comissão, no Armazem de Encomendas Postais anexo à Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, resolve desligar o referido funcionário do Quadro desta Diretoria agradecendo-lhe os bons serviços prestados durante o longo tempo em que aqui serviu. Cientifique-se e cumpra-se".

Ofícios expedidos:

Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 21 — Transmitindo um quadro contendo os dados relativos a proposta de orçamento desta Repartição, nas normas constantes do atual orçamento, afim de ser organizada a proposta geral deste Ministério para o exercício de 1942.

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. 24 — Transmitindo uma cópia da Portaria que desligou do Quadro desta Diretoria o escrivão Francisco Assis da Silva, em virtude de sua designação para servir, em comissão, no Armazem de Encomendas Postais anexo à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná, e comunicando, outrossim, ter sido arbitrada em 600\$0 a regulamentar ajuda de custo.

N. 23 — Transmitindo folha de diárias relativa ao pessoal que serve em comissão nesta Diretoria e se encontra em comissão de inspeção a repartições aduaneiras do país, correspondente ao período de 1 a 28 de fevereiro último.

Ordens expedidas:

A Alfândega do Rio de Janeiro.

N. 113 — Solicitando seja devolvido a esta Diretoria, devidamente informado, o processo sob n. 3.243-41 (Catete), que acompanhou a ordem n. 85, de 14 de fevereiro findo a essa Alfândega.

N. 114 — Comunico-vos, para os devidos fins, tendo presente o processo fichado no Tesouro sob n. 13.972-41 que o Sr. Ministro de Estado da Viação e Obras Públicas, nos termos do art. 18 do decreto-lei n. 300 de 24 de fevereiro de 1938 e de acordo com o decreto n. 19.695 de 12 de fevereiro de 1931, resolveu, pela portaria n. 42, de 8 do mês passado, delegar poderes ao diretor do Departamento dos Correios e Telégrafos para requisitar as isenções de direitos aduaneiros devidas aos materiais diretamente importados por aquele Departamento, conforme faz certo o ofício n. 88 SMV, de 14 de fevereiro findo, do diretor do Material do Ministério supra referido.

A Alfândega de Fortaleza:

N. 9 — Respondendo a consulta constante do telegrama n. 73, de 7 de fevereiro último, declara que "o assunto da mesma já foi objeto de decisão da superior autoridade, conforme se vê da ordem n. 150, do Serviço do Pessoal à Delegacia Fiscal no Amazonas, publicada no Diário Oficial de 2 de setembro de 1939, a qual deveis observar".

§ Alfândega de Natal:

N. 3 — "Comunico-vos, para os devidos fins, tendo presente o processo fichado no Tesouro sob n. 8.686-41, que o Sr. Ministro de Estado da Viação e Obras Públicas, nos termos do art. 18 do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938, resolveu, pela portaria n. 28, de 29 de janeiro último, delegar poderes ao Sr. Alvim Schinmelfeng, engenheiro-chefe da Fiscalização do Porto de Natal para requisitar, às repartições competentes, isenções de direitos de importação para materiais e aparelhamentos destinados a esse porto, conforme faz certo o ofício n. 651, de 29 de janeiro do corrente ano, do diretor de Contabilidade do Ministério supra referido".

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 7 de março de 1941

Processos despachados:

N. 16.841-41 (Tesouro). — No qual o diretor do Departamento Nacional de Indústria e Comércio e presidente da Comissão Organiza-

dora da Exposição Feira do Brasil em Buenos Aires, transmite o pedido do Sr. interventor federal no Estado de Santa Catarina, no sentido de ser autorizada a Alfândega de Florianópolis a desembaraçar, livre de direito e demais taxas aduaneiras, vinte volumes vindo de Buenos Aires à consignação da Associação Comercial do referido Estado, contendo mostruários de artigos nacionais remetidos para a citada exposição e ora devolvidos ao Brasil. — Deferido.

Ordem n. 4 à Alfândega de Florianópolis.

N. 17.633-41 (Tesouro). — No qual o interventor federal no Estado de São Paulo solicita autorização para o desembaraço livre de um dermometro, um dermatometro, uma balança de torção e um quadragrafo elétrico, todos esses aparelhos, completos, com seus pertences, peças e utensílios, material esse encomendado pela Faculdade de Medicina da Universidade daquele Estado para seus trabalhos de instrução, estudo e experiências científicas e que poderá vir ou não em um só vapor. — Deferido.

Ordem n. 103 à Alfândega de Santos.

N. 17.635-41 (Tesouro). — No qual o interventor federal no Estado do Rio Grande do Sul solicita autorização para o desembaraço livre de uma plaina automotora cartepilar n. 212, adquirida nos E.E. UU. da América do Norte pela Prefeitura de Julio Castilhos, com destino aos trabalhos de construção e conservação das rodovias do mesmo município, material esse embarcado em Nova Orleans no vapor "Delorleans". — Deferido.

Ordem n. 30 à Alfândega de Porto Alegre.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Ordens expedidas:

A Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná.

N. 4 — Comunicando a designação, por ato de 3 deste mês do Sr. diretor geral, do escrivão Francisco Assis da Silva, para servir, em comissão, no armazem de Encomendas Postais anexo a essa Delegacia Fiscal.

A Alfândega do Rio de Janeiro.

N. 117 — Em aditamento à ordem n. 101, de 27 de fevereiro passado, declara, para os devidos fins, que "os artigos de alimentação, tais como: legumes, frutas, carnes, peixes, aves etc., para que seja dispensada a exigência da guia de embarque, devem ser fornecidos em quantidade estritamente necessária ao consumo de bordo no curso da viagem, cabendo a essa Alfândega exercer a respectiva fiscalização por intermédio da Guarda-Moria.

A Alfândega de Rio Grande.

N. 10 — Respondendo à consulta constante do telegrama n. 2, de 11 de fevereiro último, declara:

a) que, a respeito dos 4% sobre a comissão dos despachantes aduaneiros, deveis observar o que foi declarado à Alfândega de Corumbá, na ordem n. 2, desta Diretoria, publicada no Diário Oficial de 8 do mês findo;

b) que os 10% para os revisores de despachos alfandegários, podem ser pagos, uma vez observado o art. 104, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis".

Dia 6 de março de 1941

Remessa de processos.

Ao Gabinete do Ministro:

N. 15.553-41 — Manoel Pereira de Almeida & Cia.

N. 103.823-40 — Pizzato & Cia.

A Diretoria Geral da Fazenda:

N. 2.742-39 — Associação Comercial de Parnaíba.

Ao Serviço do Pessoal:

N. 11.554-41 — Telegrama n. 69, de 4 de fevereiro último, da Alfândega de Pelotas.

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 17 de março de 1941

Processos despachados:

N. 10.545-41 (Tesouro). — No qual Assad Abdalla & Filhos, estabelecidos com fiação de algodão na capital de São Paulo, solicitam autorização para o livre desembaraço de maquinismos adquiridos na Inglaterra e vindos pelos vapores "Browning" e "Leighton". — Deferido.

Ordem n. 122 à Alfândega de Santos.

N. 16.018-41 (Tesouro). — No qual Usina Catende S. A., com sede no município de Catende, no Estado de Pernambuco, solicita autorização para o livre desembaraço de 10 tambores, vindos da América do Norte, contendo benzol (livre de teofene) destinado aos trabalhos de sua destilatória, como desidratante de álcool. — Deferido.

Ordem n. 24 à Alfândega de Recife.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Processo despachado:

N. 1.131-41 — No qual a Companhia Telefônica Brasileira recorre do ato da inspetoria da Alfândega do Rio de Janeiro, que lhe negou restituição de importância relativa à multa imposta por infração do regulamento anexo ao decreto n. 22.717, de 1933, con-

comitantemente com a de 5 % de expediente. — Deixo de conhecer do recurso à vista dos pareceres da Diretoria das Rendças Aduaneiras.

Os pareceres aludidos estão assim redigidos:

"Do acordo com o parecer. O caso comportava recurso para a instância competente, que é o Conselho Superior de Tarifa. Nessas condições do recurso interposto não se deve tomar conhecimento, pois houve preterição de formalidade legal. Encaminhe-se o processo à Diretoria Geral. Em 4 de março de 1941. — Odilon Conrado, diretor."

"Verificou-se, no caso, uma infração regulamentar, e, por isso, da decisão da Inspeção da Alfândega impondo a multa cabia recurso à instância superior na forma da lei."

A interessada, porém, desistindo desse direito legal, preferiu pedir restituição da importância que presume ter pago indevidamente.

Insistindo no mesmo erro, recorre para o senhor Diretor geral da Fazenda, não do ato primitivo mas do despacho denegatório da pretendida restituição.

Em tais condições, não merece provimento seu recurso. 1.^a Sub-diretoria das Rendças Aduaneiras, em 1 de abril de 1941. — José F. Araujo Pinto, subdiretor."

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Ordens expedidas:

A Alfândega de São Luiz:

N. 7 — Transmitindo a portaria n. 26, de 15 do corrente mês, pela qual foi designado o oficial administrativo da classe 41, do Q.S. deste Ministério. Benjamin Castelo Branco para substituir o escrivão da classe 8, dos mesmos Quadro e Ministério. Antônio Franco de Sá, no serviço de revisão de notas de importação, na Alfândega de S. Luiz.

— A Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 127 — Em aditamento à ordem n. 59, de 31 de janeiro último, desta Diretoria a essa Alfândega, comunico-vos, para os devidos fins, que o deferimento obtido do Exmo. Sr. Presidente da República por Artur de Oliveira Vecchi para o desembaraço, livre de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, dos maquinismos e materiais adquiridos nos Estados Unidos da América do Norte aos fabricantes "Lewis Foundry & Machine", Division of Blaw-Knox Co., Bro' en Construction Co." e "F. H. Crawford & Co. Inc.", para embarques parcelados, destinados à montagem de uma laminação de fitas de ferro e aço a frio, a ser instalada no Distrito Federal, em zona próxima às linhas férreas do minério, abrangeu também o pedido de relevação da irregularidade da consignação à ordem com que serão recebidos os respectivos volúmenes, conforme tudo consta do processo fichado no Tesouro sob n. 2.716, deste ano."

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 18 de março de 1941

Processo despachado:

N. 96.030-40 — No qual Cofermat, Companhia Brasileira de Ferro e Materiais de Construção S. A., estabeleceu nesta capital, solicita relevação da multa que lhe impôs a Alfândega do Rio de Janeiro, referentemente a uma partida de 68 toneladas de ferro que recebeu da Antuérpia, pelo vapor "Josephine Charlotte", entrado em 18 de agosto de 1937. — Deferido.

Ordem n. 131 Alfândega do Rio de Janeiro.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

"Ofícios expedidos:

Ao Sr. Diretor do Material Bélico do Ministério da Guerra:

N. 63 — Transmitindo o processo n. 1.993-41 (Catete), de interesse da Fábrica de Aço Paulista S. A., e solicitando o pronunciamento dessa Diretoria a respeito do assunto do mesmo.

— Ao Sr. Presidente da Comissão Organizadora da Exposição Feira do Brasil em Buenos Aires:

N. 62 — Em referência ao telegrama de 18 de fevereiro último, declara que o assunto constante do mesmo já foi solucionado favoravelmente por S. Ex. o Sr. Presidente da República, conforme se verifica da ordem n. 4, de 7 do aludido mês, transmitida por esta Diretoria à Alfândega de Florianópolis.

— Ao Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional em S. Paulo:

N. 8 — Acusando o recebimento do telegrama n. 216, de 15 do corrente, e agradecendo a comunicação constante do mesmo.

Diretoria do Domínio da União

EXPEDIENTE DO SERVIÇO DE CONTABILIDADE NO MÊS DE FEVEREIRO DE 1941

Of.Dr.Mf. Of.Da. Of.Sr.Port.Circ. Teleg. Edit. Int.

Janeiro.	69	45	7	25	25	
Fevereiro.	79	30	25	36	20	1
Total..	148	75	32	61	45	1

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SERVIÇO

Dia 18 de fevereiro de 1941

Processos:

N. 100.384-40 — Enequina da Conceição solicita que lhe seja concedido um terreno situado do lado direito do canal da Pavuna. — Indeferido.

Dia 17 de março de 1941

N. 70.414-36 — Noelle Chosson solicita que seja arbitrada taxa para o pagamento anual de um terreno situado na Barra da Tijuca. — Apresente-se o requerente afim de satisfazer o disposto no art 8.º do decreto-lei n. 2.490, de 16-8-40.

N. 13.228-41 — Josefina de Sá solicita que lhe seja concedido um terreno situado na Estrada Velha da Caeira. — Apresente-se o requerente, afim de revalidar o selo.

N. 45.329-39 — Francisca Natal, herdeira de Manuel Pereira Natal, apresentando documentos referentes à sua posse. — Apresente o fomal da partilha devidamente registrado no Registro Geral de Imóveis.

Dia 20 de março de 1941

N. 14.324-41 — Antenor Nicolau Pereira solicita que lhe seja concedido um terreno situado na restinga de Jacarépaguá. — Indeferido. Dirija-se ao Ministério da Agricultura.

N. 14.326-41 — Francisco Arsênio dos Santos solicita que lhe seja concedido um terreno situado na restinga de Jacarépaguá. — Indeferido. Dirija-se ao Ministério da Agricultura.

N. 11.328-41 — José Maria Rezende solicita que lhe seja concedido um terreno situado em Pavuna, Jacarépaguá. — Indeferido. Dirija-se ao Ministério da Agricultura.

N. 9.320-41 — Cândida Carolina de Matos e Lídia José de Matos Carvalho solicitam que seja regularizada a situação do terreno de acrescidos de marinha da Avenida Rodrigues Alves n. 113, freguesia de Santa Rita. — Convide-se os requerentes a selar o documento de fls. 4, completar o selo do de fls. 3 a 15 e do de fls. 22.

N. 15.447-41 — Antônio Lopes solicita que lhe seja concedido um terreno situado em Vargem Grande, Jacarépaguá. — Indeferido. Dirija-se ao Ministério da Agricultura.

N. 11.584-41 — Honorina Maria da Silva solicit que lhe seja concedido um terreno situado em Jacarépaguá. — Indeferido. Dirija-se ao Ministério da Agricultura.

N. 11.336-41 — Manuel Clemente da Silva solicita que lhe seja concedido um terreno situado em Jacarépaguá. — Indeferido. Dirija-se ao Ministério da Agricultura.

N. 14.729/41 — Manuel Felipe solicita que lhe seja concedido um terreno situado no Guerneng, em Jacarepaguá. — Indeferido. Dirija-se ao Ministério da Agricultura.

N. 14.726/41 — Glória de Castro solicita que lhe seja concedido um terreno situado na estrada de Guatiba, Jacarepaguá. — Indeferido. Dirija-se ao Ministério da Agricultura.

N. 15.439/41 — Francisco Jacinto Borges solicita que lhe seja concedido um terreno situado no morro do Bruno, em Jacarepaguá. — Indeferido. Dirija-se ao Ministério da Agricultura.

N. 15.441/41 — Godofredo José Rodrigues solicita que lhe seja concedido um terreno situado na estrada de Guaratiba, em Jacarepaguá. — Indeferido. Dirija-se ao Ministério da Agricultura.

N. 15.445/41 — Angelina Alves Correia, solicita que lhe seja concedido um terreno situado em Campo das Flores, Jacarepaguá. — Indeferido. Dirija-se ao Ministério da Agricultura.

N. 15.374/41 — Vitalina Maria da Conceição solicita que lhe seja concedido um terreno situado em Campo das Flores, Jacarepaguá. — Indeferido. Dirija-se ao Ministério da Agricultura.

N. 15.443/41 — Bráulio Aguiar solicita que lhe seja concedido um terreno situado em Vargem Grande, Jacarepaguá. — Indeferido. Dirija-se ao Ministério da Agricultura.

N. 45.174/41 — S. A. Lameiro solicita carta de aforamento de dois terrenos situados na rua da Alegria. — Apresente os originais dos documentos de fls. 2 a 12 para a devida conferência e completo o selo dos de fls. 13 e 14.

Dia 21

N. 13.620/41 — Nilo Agostinho solicita que lhe seja concedido um terreno situado nas margens do rio Caeira, Jacarepaguá. — Indeferido. Dirija-se ao Ministério da Agricultura.

N. 13.206/41 — Dorvalina Monteiro de Sousa solicita que lhe seja concedido um terreno. — Indeferido. Dirija-se ao Ministério da Agricultura.

N. 12.686/41 — Joaguina Dias da Silva solicita que lhe seja concedido um terreno situado em Jacarepaguá. — Indeferido. Dirija-se ao Ministério da Agricultura.

Câmara de Reajustamento Econômico

DECRETO-LEI N. 1.888

SESSÃO DO DIA 31 DE MARÇO DE 1941

Processo n. 268 — Requerente — Kavaguchi Tório — Município de Guaicara — Estado de S. Paulo — Acórdão.

Vistos e discutidos estes autos, vindos da cidade de Guaicara — Estado de S. Paulo — em que é requerente Kavaguchi Tório, os Juizes da Câmara de Reajustamento Econômico resolveram homologar a desistência do presente processo.

Sala das Sessões da Câmara de Reajustamento Econômico. Rio de Janeiro, 31 de março de 1941. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 29 de março de 1941

Requerimentos:

N. 42.273-40 — A. M. Silva. — Deferido, à vista das informações e parecer. A 3.ª subdiretoria para desanexar a notificação 808-40 a qual deverá prosseguir os seus trâmites regulamentares.

N. 1.344-41 — O. S. de Carvalho & Cia. Ltda. — Deferido à vista das informações e parecer ao lado.

N. 6.724-41 — Madureira Fonseca & Cia. — Cumpra-se a última parte do despacho retro.

N. 18.317-41 — Correia Lima & Cia. — Deferido.

N. 3.576-39 — Ernesto Vasconcelos Pereira. — Indeferido, em face do que consta da informação.

Precatórios:

N. 20.693-41 — Juízo de 12.ª Vara Criminal entrega de 300\$0 trezentos mil réis a favor de Ernani Correia. — Cumpra-se.

N. 20.688-41 — Juízo da 7.ª Vara Criminal entrega de 300\$0 trezentos mil réis a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 20.689-41 — Juízo da 7.ª Vara Criminal entrega de 300\$0 trezentos mil réis a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 20.692-41 — Juízo da 7.ª Vara Criminal entrega de 600\$0 seiscentos mil réis a favor de Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Carris Urbano. — Idem.

N. 20.690-41 — Juízo da Vara Criminal entrega de 300\$0 trezentos mil réis a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 20.686-41 — Juízo da 7.ª Vara Criminal entrega de 300\$0 trezentos mil réis a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 20.687-41 — Juízo da 7.ª Vara Criminal entrega de 300\$0 trezentos mil réis a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 20.691-41 — Juízo da 7.ª Vara Criminal entrega de 500\$0 quinhentos mil réis a favor de Zenaide Tamemac. — Idem.

N. 20.501-41 — Juízo da 8.ª Vara Criminal entrega de 300\$0 trezentos mil réis a favor de Darcil Lopes Cançado. — Idem.

Auto n. 2.211-40 c/ Irmãos Malta & Cia. e outro. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta à firma Irmãos Malta & Cia. a multa de quatro contos e noventa mil e oitocentos réis (4:090\$8) e mais a obrigação de recolher a quantia de dois contos e quarenta e cinco mil e quatrocentos réis (2:045\$4), de imposto devido e não pago, *ex vi* dos arts. 32 e 38 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, e improcedente quanto a Antônio Dias Passos.

Proc. n. 8.878-41 — Consulta da Companhia Sousa Cruz. — Em solução respondido que os produtos representados pelas amostras que acompanham a consulta: furador de metal cromado, para charutos, filtros de gesso para piteiras e capa de camurça para piteira, que a consulente denominou, impropriamente, de "luva de camurça para piteiras", não estão tributados pelo imposto de consumo.

Quanto aos produtos em estoque aludidos pelo agente fiscal, na informação de fls. 7, cobrado o imposto devido, de conformidade com as normas estabelecidas pela circular n. 22, de 24 de julho de 1940, do Ministério da Fazenda e recorrido para o 2.º Conselho de Contribuintes, na forma da legislação em vigor.

Auto n. 5.703-40 c/ Custódio Rodrigues. — Julgado procedente o auto de fls. 2, para o fim de ser imposta à firma autuada, Custódio Rodrigues a multa de quatrocentos mil réis (400\$0), grau máximo do art. 111, § 1.º, letra c, combinado com o art. 222 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Auto n. 6.994-40 c/ Pedro Bianchetti & Irmãos. — Julgado procedente o auto de fls. 5-6 e imposta à supramencionada firma Pedro Bianchetti & Irmãos a multa de um conto de réis (1:000\$0), mínimo do art. 111, § 12, letra e, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Dia 31 de março de 1941

Requerimentos:

N. 10.917-41 — Ordem do Supremo Tribunal Federal. Joaquim Parente Viana. — Pague-se a quem de direito, nos termos do mandado de fls. 2, sob n. 40, de 7 de janeiro último, a quantia de

4:112\$8, devendo, de conformidade com o mesmo mandado, ser efetuado à Caixa Econômica o depósito da quantia de 3:600\$0 de conformidade com a informação.

N. 14.230-41 — Klichen Hellmann & Cia. — Pague-se a quem de direito, nos termos do mandado de fls. 2, sob n. 48, de 26 de janeiro último, a quantia de 2:525\$5 de conformidade com a classificação de fls.

N. 14.233-41 — D. Lucinda Fonseca Eloi. — Pague-se a quem de direito, nos termos do mandado de fls. 2, sob n. 51, de 26 de janeiro último, a quantia de 2:979\$7 de conformidade com a classificação de fls.

N. 20.971-41 — Paulo de Tasso Bezerra. — Pague-se, de acordo com a informação e o parecer, a quantia de 900\$0.

N. 12.624-40 — Oton Rodrigues Pedro. — Indeferido, em face da informação.

N. 8.575 — Cia. Brasileira de Portos S. A. — Refere-se este processo ao lançamento do imposto de indústrias e profissões da Cia. Brasileira de Portos S. A. Por despacho de 13 de agosto de 1931, exarado no processo 11.103, do mesmo ano, foi mandada proceder a inscrição da reclamante, a partir de 1923 e imposta a multa de 100\$0, mínimo do art. 44 do regulamento que baixou com o decreto n. 5.142, de 27-2-904. Em petição apresentada nesta Recebedoria, em 27 de fevereiro de 1939, a Cia. pretende reconsideração desse despacho alegando: 1.º que a cláusula XVIII do contrato lavrado entre o Governo Federal e a Cia. Brasileira de Portos, anexa ao decreto 16.034, de 9 de maio de 1923, garantiu-lhe todos os favores, vantagens e onus conferidos por lei aos armazéns alfandegados e entrepostos da União; 2.º, que em face da Constituição, serviços federais, como os que a Cia. considera ser, não podem ser onerados com impostos estaduais e municipais e, como imposto de indústrias e profissões é de natureza municipal, não pode ser ele exigido da Cia. que explora um serviço federal público; 3.º, que uma decisão do Sr. Ministro da Fazenda, constante da ordem n. 95, de 30 de novembro de 1926 mandou anotar a isenção da Cia., quanto ao imposto de indústrias e profissões pelos serviços que executa. A informação de fls. 11 do processo n. 11.103 de 1931, anexo, esclarece a questão. Os favores de que fala a cláusula contratual acima mencionada, são os de caráter aduaneiro e não se relacionam com outros tributos estranhos à legislação aduaneira. A Constituição da República vedava aos Estados e municípios, tributarem bens, rendas federais ou serviços a cargo da União ou reciprocamente. — O serviço de que se trata, foi arrendado a uma empresa particular e, o imposto de indústrias e profissões, embora pela Constituição Federal pertença aos Estados e municípios, está desde longa data, no Distrito Federal, a cargo exclusivo da União que precede ao seu lançamento, arrecadação e aplicação e, outrossim, era o Congresso Federal que legislava sobre essa tributação.

Os argumentos apresentados pela Cia. não lhe dão direito à isenção pretendida porque, ainda hoje, até os materiais importados pelo Governo Federal, para serem empregados nos seus serviços, pagam os impostos de importação e outros, nas Alfândegas do país.

A decisão do Sr. Ministro da Fazenda, acima aludida, foi proferida antes da revolução de 1930 que revogou todos os erros da República Velha, muitos dos quais, como naturalmente o presente, foram obtidos por processos ofensivos às leis e contrários aos interesses da coletividade. Por estes motivos indefiro a pretensão.

Precatórios:

N. 20.906-41 — Juízo da Décima Terceira Vara Criminal, entrega de 300\$0 (trezentos mil réis) a favor de Ernani Correia. — Cumpra-se.

N. 20.905-41 — Juízo da Décima Terceira Vara Criminal, entrega de 500\$0 (quinhentos mil réis) a favor de José Manuel Magalhães. — Idem.

N. 20.904-41 — Juízo da Décima Terceira Vara Criminal, entrega de 300\$0 (trezentos mil réis) a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 20.898-41 — Juízo da Oitava Vara Criminal, entrega de 500\$0 (quinhentos mil réis), a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 20.907-41 — Juízo da Décima Terceira Vara Criminal, entrega de 200\$0 (duzentos mil réis), a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 21.218-41 — Juízo da Oitava Vara Criminal, entrega de 300\$0 (trezentos mil réis), a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 21.219-41 — Juízo da Oitava Vara Criminal, entrega de 300\$0 (trezentos mil réis), a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 20.893-41 — Juízo da Quarta Vara Criminal, entrega de 400\$0 (quatrocentos mil réis), a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 20.897-41 — Juízo da Quarta Vara Criminal, entrega de 300\$0 (trezentos mil réis), a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 20.900-41 — Juízo da Décima Quinta Vara Criminal, entrega de 500\$0 (quinhentos mil réis), a favor de Dr. Edmundo José Vieira. — Idem.

N. 20.899-41 — Juízo da Nona Vara Criminal, entrega de 500\$0 (quinhentos mil réis), a favor de Homero Lemos. — Idem.

N. 20.901-41 — Juízo da Décima Quinta Vara Criminal, entrega de 300\$0 (trezentos mil réis), a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 20.902-41 — Juízo da Décima Quinta Vara Criminal, entrega de 300\$0 (trezentos mil réis), a favor de Alberto Gomes Pereira. — Idem.

N. 21.216-41 — Juízo da Oitava Vara Criminal, entrega de 400\$0 (quatrocentos mil réis), a favor de José Magalhães Viana. — Idem.

N. 21.217-41 — Juízo da Oitava Vara Criminal, entrega de réis 1:000\$0 (um conto de réis), a favor de João da Silva Ribeiro. — Idem.

N. 21.206-41 — Juízo da Décima Primeira Vara Criminal, entrega de 300\$0 (trezentos mil réis), a favor de Carlos Copertino do Amaral. — Idem.

N. 21.214-41 — Juízo da Oitava Vara Criminal, entrega de 300\$0 (trezentos mil réis), a favor de Domingos Lopes Pacheco. — Idem.

N. 20.903-41 — Juízo da Décima Terceira Vara Criminal, entrega de 300\$0 (trezentos mil réis), a favor de Ernani Correia. — Idem.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 31 de março de 1941

Requerimentos:

N. 14.286-41 — Edmundo Pross. — Averbese-se a baixa proposta, de acordo com o parecer.

N. 16.113-41 — Ernani Correia Alves. — Idem.

N. 15.035-41 — Vasco de Melo Feijó. — Idem.

N. 15.164-41 — Wolf Berin. — Averbese-se a mudança, de acordo com o parecer.

N. 16.530-41 — João Medeiros Braga. — Dê-se a baixa para 1942, de acordo com o parecer.

N. 16.396-41 — Anibal Pereira. — Idem.

N. 17.170-41 — Alberto Carlos Newman. — Proceda-se à inscrição, nos termos do parecer. Imponho a Alberto Carlos Newman a multa de 100\$0, mínimo da lei.

N. 16.752-41 — Abílio Martins da Silva. — Idem.

N. 16.597-41 — Mário P. de Carvalho. — Idem.

N. 16.833-41 — Aguiinaldo Rocha Lima. — Idem.

N. 16.184-41 — Juvenal Campos Sorriso. — Idem.

N. 15.872-41 — Nelson Ottoni de Resende. — Idem.

N. 15.871-41 — Paulo Rodrigues Alves. — Idem.

N. 14.884-41 — S. Mota Viana. — Idem.

N. 14.195-41 — Valdemar Pinto Peixoto. — Idem.

N. 17.171-41 — Soc. Gráfica Editora Brasileira Ltda. — Idem.

N. 15.852-41 — Oto Dudeck. — Averbese-se a mudança na forma proposta. Imponho a Oto Dudeck a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 12.680-41 — Jorge Moiser França. — Idem.

N. 12.499-41 — P. Pereira da Silva & Comp. Ltda. — Autorizo o cancelamento proposto.

N. 17.224-41 — Valente & Couceiro. — Anule-se o lançamento feito em duplicata, cancelando-se a certidão de dívida de acordo com o parecer.

N. 18.223-41 — Américo Rosenberg. — Averbese-se a mudança "ex officio" para a sala 910 e desta para a de n. 1.204, na forma proposta. Imponho a Américo Rosenberg a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 20.882-41 — A. Dias Martins. — Proceda-se à inscrição nos termos do parecer. Imponho a A. Dias Martins a multa de 100\$0, mínimo da lei.

N. 19.834-41 — Constantino Ribeiro & Comp. Ltda. — Idem.

N. 19.833-41 — Evangelista & Ferreira. — Idem.

N. 20.884-41 — José Raimundo da Silva. — Averbese-se. Imponho a José Raimundo da Silva a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 20.883-41 — Olavo do Couto Acioli. — Idem.

N. 32.540-40 — Sílvia Gomes de Oliveira. — Cancele-se a certidão de dívida de acordo com o parecer.

N. 55.632-40 — Armazens Gerais Guanabara S. A. — Idem.

N. 69.510-40 — Hercules De Nigris. — Averbese-se a mudança "ex officio" de acordo com o parecer. Imponho a Hercules De Nigri a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 64.831-40 — B. Afonso & Comp. Ltda. — Proceda-se, nos termos propostos na informação e no parecer.

N. 6.671-41 — Antônio Novais. — Mantenho o lançamento alterando a segunda parte do despacho de 30-10-40, para impor a Antônio Novais a multa de 300\$0, médio da lei.

N. 65.042-40 — Gaspar Telhado & Barbedo. — Transfira-se, na forma proposta. Imponho a Elias Rodrigues Telhado, José Gaspar e Manuel Cardoso Barbedo a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 59.457-40 — Diamantino Figueiredo. — De acordo com a informação e o parecer, reconsidero o despacho de 1-2-939, proferido no processo junto 3.158 do mesmo ano, para torná-lo de nulo efeito. Cancelada a certidão 200.704 de 1938, encaminhe-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para que se sirva anular a inscrição de dívida improcedente.

N. 22.418-40 — J. Brandão Pereira. — Oficie-se no sentido proposto.

N. 57.080-40 — Armando Ballalai. — De acordo com a informação e o parecer, reconsidero o despacho de 8 de janeiro último, para torná-lo de nulo efeito, em face da improcedência da representação de fis. 2. Cancele-se a certidão de dívida, na forma proposta.

N. 68.270-40 — Anglo Mexican Petroleum Ltda. — Cancele-se a certidão de dívida, de acordo com o parecer.

N. 8.161-41 — M. Correia de Barros. — Proceda-se nos termos propostos no parecer. Imponho a M. Correia de Barros a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 69.820-40 — Edmund Lionel Lynch. — Autorizo o cancelamento da certidão de dívida, de acordo com o parecer.

N. 43.221-40 — José J. Ribeiro. — Transfira-se, de acordo com o parecer da segunda subdiretoria. Imponho a José J. Ribeiro a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 5.378-39 — Manuel Ribeiro. — Idem.

N. 78.887-40 — Empresa Internacional de Transportes Ltda. — De acordo com o parecer, imponho à Empresa Internacional de Transportes Ltda. a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 76.880-40 — Cunha Rodrigues. — Feita a anotação proposta, cancele-se a certidão de dívida, em face da improcedência da representação de fis.

N. 31.673-39 — José Donas. — Indeferido, de acordo com o parecer.

Certidões:

N. 75.180-40 — José Muler Alves. — Certifique-se o que constar

N. 20.963-41 — O. Almeida & Cardoso. — Idem.

N. 26.972-41 — M. P. Gonçalves & Comp. Ltda. — Idem.

N. 20.714-41 — Armando Moraes Gomes. — Idem.

Ns. 20.793 a 20.795-41 — Artur Viana & Comp. Ltda. — Idem.

N. 21.318-41 — Diamantino & Silva. — Idem.

Diretoria do Imposto de Renda

PORTARIA N. 54

O diretor do Imposto de Renda, usando das atribuições que lhe são conferidas no Regulamento em vigor, e tendo em vista o ofício n. 504, de 26 do corrente, da Casa da Moeda, apresentando o chefe de Portaria, Honório de Oliveira, por ter sido desligado daquela Repartição em virtude de autorização da Diretoria do Serviço do Pessoal, resolve dar exercício ao referido funcionário como chefe da Portaria desta Diretoria.

Dê-se ciência, comunique-se, publique-se e cumpra-se. Rio, 27 de março de 1941.

PORTARIA N. 56

O diretor do Imposto de Renda, usando das atribuições que lhe são conferidas na legislação em vigor, e tendo em vista a necessidade de intensificar a arrecadação no extremo norte do país, resolve:

a) designar o contador da classe 23, Q. S., com exercício nesta Diretoria — Américo Celestino da Mota, para inspecionar os serviços a cargo da Delegacia do Imposto de Renda, no Estado do Amazonas;

b) designar os praticantes de escritório, extranumerários, da classe VI, em exercício na Delegacia do Imposto de Renda, no Estado do Pará, — Lázaro Correia da Costa e Emílio de Castro Freire, para auxiliarem o contador Américo Celestino da Mota, na referida inspeção;

c) arbitrar, de conformidade com os arts. 138 e 141, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a ajuda de custo correspondente a um mês de vencimentos para cada um dos referidos funcionários, que, de acordo com o decreto n. 6.541, de 23 de novembro de 1940, corresponde à importância de 1:500\$0 e 350\$0, respectivamente, para o contador e para cada praticante;

d) arbitrar ainda, de conformidade com o art. 3.º, do decreto n. 1.628, de 26 de setembro de 1939, combinado com o art. 1.º, do decreto n. 6.541, de 23 de novembro de 1940, a diária de 25\$0 para o contador e 8\$0 para cada praticante;

e) solicitar, à Diretoria do Serviço do Pessoal e à Delegacia Fiscal no Estado do Pará, providências, no sentido de serem empenhadas e pagas as ajudas de custo arbitradas, bem como as diárias correspondentes a três meses, ou seja 2:250\$0 em favor do contador — Américo Celestino da Mota, pelo Tesouro, e 1:440\$0 em favor dos praticantes Lázaro Correia da Costa e Emílio de Castro Freire, pela Delegacia Fiscal, à conta das verbas próprias;

f) e, finalmente, recomendar ao contador Américo Celestino da Mota, que durante a sua inspeção na Delegacia do Imposto de Renda, no Estado do Amazonas, vá pondo esta Diretoria ao par da situação, propondo as medidas que julgar acertadas, em proveito dos serviços e da missão que lhe foi confiada.

Dê-se ciência. Faça-se o necessário expediente e cumpra-se. — Rio, 26 de março de 1941.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 31 de março de 1941

Requerimentos despachados:

N. 58-40 — Paulo Souto Malta. — Retifique-se o lançamento de acordo com o cálculo de folhas.

N. 16.224-40 — Fábrica de Filtros Fiel e Senun Limitada. — Mantenho o lançamento em face do disposto no art. 29 § 2.º.

N. 16.950-38 — Sebastião Bento. — Retifiquem-se os lançamentos referentes aos exercícios de 1936 e 1938 em conformidade com a informação e minutas de cálculo de folhas.

N. 18.628-40 — Cecília Sousa de Bulhões (Espólio). — De acordo. Cancele-se o lançamento suplementar do exercício de 1935, por se achar atingido pelos benefícios da prescrição quinquenal. (Artigo 179 e parágrafos) e retifiquem-se os dos exercícios de 1936-40, na conformidade do parecer e cálculos integrantes de folhas.

N. 18.853-35 — Joaquim Manuel de Campos Amaral. — Nos exercícios de 1931 e 1933 cabem recursos ao Primeiro Conselho de Contribuintes. Deixo de tomar conhecimento da reclamação por ter sido apresentada fora do prazo legal, quanto aos exercícios de 1932 e 1934.

N. 19.979-38 — Damiana Pedrosa Joppert. — Retifique-se o lançamento do exercício de 1935, de acordo com o cálculo de folhas.

N. 24.245-36 — Alberto Américo Maranhão. — Retifiquem-se os lançamentos dos exercícios de 1933 e 1934, em conformidade com as minutas de cálculo de folhas e, cancele-se o lançamento referente ao exercício de 1932, cobrando-se para esse exercício, apenas a multa de ...\$... prevista no art. 12, do decreto-lei n. 1.163.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

N. 8.320-38 — Alfeu Romero. — Cancele-se o lançamento reclamado, cobrando-se apenas a multa de ...\$... prevista no art. 12 do decreto-lei n. 1.163.

N. 13.724-40 — Gerardo Majela Bejos. — Retifique-se o lançamento em conformidade com a informação.

N. 4.620-40 — Manuel Feliciano Duarte. — Resolvo, que se cancelem os lançamentos, feitos com base nos selos adquiridos, e que se calculem os impostos dos exercícios de 1931 a 1933 com base nos elementos colhidos no exame, observando-se, quanto aos exercícios de 1932 e 1933, o disposto no art. 29 § 2.º

Quanto à pessoa física, façam-se os cálculos relativos aos exercícios de 1931 a 1933, com base nos elementos colhidos no exame (lucros e retiradas), que dão importâncias superiores a ...\$.... Faça-se a imposição das multas de 75% e 300%, respectivamente para os exercícios de 1931 e 1932-1933, que se calculará sobre as diferenças encontradas, quer da pessoa física, (*ex officio* por falta de declaração em que não pleiteou deduções, em tempo), quer da pessoa jurídica.

Ministério da Marinha

Diretoria do Pessoal

Reclassificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários integrantes da classe "J", da carreira de Oficial Administrativo, organizada de acordo com as circulares DF-152, de 8 de maio; DF-164, de 19 de junho, e DF-190, de 20 de setembro, todas do corrente ano, do D. A. S. P. Período apurado: 1 de janeiro de 1937 a 31 de agosto de 1940:

QUADRO PERMANENTE

Ordem	Nome	Líquido na classe	Classificação anterior	Tempo de serviço no Ministério
<i>Carreira — Oficial Administrativo</i>				
Classe "J"				
1.	Pascoal Imparato	1.338	1	—
2.	Joatan Adonay de Araujo Soares	1.338	2	—
3.	Júlio Valença de Lemos	996	3	—
4.	Gilberto Fernandes Barata	834	4	—
5.	Gilberto Temístocles da Silva Ferreira	834	5	—
6.	Celso de Magalhães	736	6	—
7.	Rubens de Siqueira	652	7	—
8.	Luciano De Rose	626	8	—
9.	Otacílio de Azevedo Thompson	11	9	—
10.	Gilberto de Alencar Saboia	—	10	—
11.	Vago.	—	—	—

(*) Retificado em virtude do processo n. 152-41 do D. A. S. P. Diretoria do Pessoal (D. P. 7), em 27 de março de 1941. — José Norberto de Castro Moraes, capitão-tenente, reformado, intendente naval, chefe da S. A.

Reclassificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários integrantes das carreiras abaixo, organizadas de acordo com as circulares DF-152, de 8 de maio, DF-164, de 19 de junho, e DF-190, de 20 de setembro, todas do corrente ano, do D. A. S. P. Republicado em virtude do decreto-lei n. 3.016, que alterou as tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.642, de 27 de setembro de 1940. Período apurado: 1 de janeiro de 1937 a 3 de fevereiro de 1941:

QUADRO SUPLEMENTAR

Ordem	Nome	Líquido na classe	Classificação anterior	Tempo de serviço no Ministério
<i>Carreira — Maquinista Marítimo</i>				
Classe "F"				
1.	José Florentino da Silva	1.494	17	—
2.	Franklin Antônio Alves da Silva	907	1	—

Ordem	Nome	Líquido na classe	Classificação anterior	Tempo de serviço no Ministério
3.	Henock Cunha	901	2	—
4.	Antônio José da Cunha	893	3	—
5.	João Gaspar	549	4	—
6.	Rui de Sousa Freire	549	5	—
7.	Mário Machado Coelho	549	6	—
8.	Manuel Alves de Siqueira	549	7	—
9.	Manuel Aleixo da Silva	549	8	—
10.	Manuel Messias Filho	549	9	—
11.	João Francisco dos Santos (1.º)	518	10	—
12.	Augusto Nunes Barbosa	311	11	—
13.	Antônio Pereira Bezerra	311	12	—
14.	Manuel Alves Feitosa	311	14	—
15.	Sebastião Pedro do Rosário	295	13	—
16.	Edgard Gonçalves de Sales	126	11	—
17.	João Lucas da Costa	—	—	—
18.	Manílio Apolinário Rodrigues	—	—	—
19 a 35.	Vagos.	—	—	—

Classe "E"

1.	Antero de Sousa	783	1	—
2.	Carivaldo Vieira Dantas	781	2	—
3.	Alfredo Rê's Ribeiro	781	3	—
4.	Manuel Pedro do Nascimento	549	4	—
5.	Manuel Domingues	547	5	—
6.	Quintino Serapião da Costa	543	6	—
7.	João Gomes da Silva	504	7	—
8.	Ernesto Felipe Vanzeloffi	405	8	—
9.	Zenaide Pedro da Oliveira	307	9	—
10.	Alvaro da Silva Bonfim	204	10	—
11.	Manuel Moreira dos Santos	204	11	—
12.	Pedro José Viana	126	12	—
13.	Manuel José Melo	126	13	—
14.	José Ferreira do Nascimento Burity	126	14	—
15.	José Miguel dos Santos	95	15	—
16.	José Gomes Xavier	—	—	—
17.	Firmino Rodrigues do Carmo	—	—	—
18.	Jessé José da Silva	—	—	—

Classe "D"

1.	José Francisco Lira	1.494	1	—
2.	Artur Amadeu Pereira	1.494	2	—
3.	Francisco das Chagas	1.494	14	—
4.	Felix João Alves	907	3	—
5.	Ataualpa Carlos Tassinari	454	4	—
6.	Enestor Carlos da Silva	454	5	—
7.	Getúlio Feitosa	427	6	—
8.	Hedí Alves de Oliveira	331	7	—
9.	João Batista de Carvalho	126	8	—
10.	Ernani Alves da Silva	126	9	—
11.	Raulino José dos Santos	126	10	—
12.	Severiano Valentim Peres	—	—	—
13.	Domingos de Assis Ribeiro	—	—	—
14.	Manuel Aurélio de Carvalho	—	—	—
15.	Sócrates de Carvalho Belmonte	—	—	—
16.	Marcos Vila	—	—	—
17.	José Inocêncio do Nascimento	—	—	—
18.	Joaquim Alves Feitosa	—	—	—
19.	Levi Ferreira de Sousa	—	—	—
20.	Aleides Ribeiro	—	—	—
21.	Serafim de Sousa Coelho	—	—	—
22.	Nicanor Antônio da Silva	—	—	—
23.	José Elviano da Silva	—	—	—
24 a 30.	Vagos.	—	—	—

Carreira — Foguista

Classe "F"

1.	João Manuel Setubal	1.494	1	—
2.	Olimpio Francisco da Silva Lima	1.494	2	—
3.	José Alves de Oliveira	1.494	3	—
4.	Cândido Gonçalves Neves	1.494	4	—
5.	Tindaro José da Silva	1.494	5	—
6.	Mateus Henrique da Conceição	1.494	6	—
7.	João Manuel da Silva	1.494	7	—
8.	Bernardino Dias Tavares	1.494	8	—
9.	Américo Gomes de Vasconcelos	1.494	9	—
10.	Maurício Pinto da Silva	1.494	10	—
11.	Laudelino de Moraes	1.494	11	—
12.	Oscar José de Sousa	1.494	12	—
13.	Antônio Gonçalves Barreiras	1.494	13	—
14.	Luiz Antônio de Barros	1.494	14	—
15.	Manuel Barbosa dos Santos	1.494	15	—
16.	Antônio Manuel de Lima	1.494	16	—
17.	Faustolino José das Chagas	1.493	18	—
18.	Manuel Lopes de Sá	1.493	19	—
19.	Francisco Gomes da Costa	1.493	20	—
20.	Benjamim Idalino da Rocha	1.491	21	—

Ordem	Nome	Líquido na classe	Classificação anterior	Tempo de serviço no Ministério	Ordem	Nome	Líquido na classe	Classificação anterior	Tempo de serviço no Ministério
21.	Pedro de Barros Lima.....	1.491	22	—	21.	Pedro Alves da Costa.....	1.494	22	—
22.	Manuel Ferreira Nunes.....	1.490	23	—	22.	Antônio Sebastião dos Santos..	1.494	23	—
23.	Carlos Rodrigues.....	1.489	24	—	23.	Manuel Laurindo do Nascimento	1.491	24	—
24.	Benedito da Mota.....	1.488	25	—	24.	Júlio Alves da Silva.....	1.494	25	—
25.	Ramiro Alves da Silva.....	1.484	26	—	25.	Quintino de Almeida.....	1.494	26	—
26.	Eduardo José Soares.....	1.464	27	—	26.	Antônio Neto.....	1.491	27	—
27.	José Fernandes Bezerra.....	1.453	28	—	27.	Antônio Lacerda da Silva	1.494	28	—
28.	Otávio Alves.....	1.432	29	—	28.	Aleixo Machado Rosa	1.494	29	—
29.	João Sérgio José Vieira.....	1.372	30	—	29.	Amaro Eusébio Barbosa	1.494	30	—
30.	Otávio José de Carvalho.....	1.370	31	—	30.	Dário Ramos da Silva	1.494	31	—
31.	Estevão Luiz de Matos.....	1.342	32	—	31.	Francisco José Eleutério	1.494	32	—
32.	João do Sousa Freire.....	1.292	33	—	32.	Valdemar Brígido de Farias ..	1.494	33	—
33.	Manuel Fernandes Barbosa.....	1.279	34	—	33.	Estácio Luiz Domingues	1.494	34	—
34.	Cristino de Sousa Oliveira.....	1.279	35	—	34.	Antônio Benedito da Silva	1.494	35	—
35.	Manuel Francisco dos Santos...	1.126	36	—	35.	José Soares Bezerra	1.494	36	—
36.	José Corrêia Pereira.....	621	37	6.240	36.	Juvenal Gonçalves	1.494	37	—
37.	Mário Angelo da Silva.....	621	38	2.359	37.	Júlio José Ferreira Lima	1.494	38	—
38.	Benedito Nelson.....	377	39	9.321	38.	Jorge Pompílio do Bonfim	1.494	39	—
39.	Reginel Soares.....	377	40	6.570	39.	José Aleixo Franco	1.494	40	—
40.	Francolino Machado da Silva...	377	41	6.208	40.	Aureliano Francisco de Matos .	1.494	41	—
41.	Satiro Osório da Silva.....	377	42	5.400	41.	Joaquim Nunes da Costa	1.494	42	—
42.	Aparício de Oliveira Hora.....	377	43	5.053	42.	Miguel Pedro Barbosa da Silva	1.494	43	—
43.	José Alfredo Viga.....	132	45	—	43.	Manuel Pedro da Costa	1.494	44	—
44.	José Alves das Neves.....	132	46	—	44.	Otávio Ferreira Bonfim	1.494	45	—
45.	Paulo de Melo Borges.....	132	47	—	45.	Joaquim Firmino da Silva	1.494	46	—
46.	Manuel Medeiros.....	132	48	—	46.	Joaquim Rodrigues Cidro	1.494	47	—
47 a 54.	Vagos.				47.	Sérvulo Leandro da Silva	1.493	48	—
Classe "C"					48.	Angelo Ramos dos Santos	1.493	49	—
1.	Silvino Augusto Martins.....	1.494	1	—	49.	Júlio José Duarte	1.493	50	—
Carreira — Patrão					50.	Eduardo Luiz Rosa	1.492	51	—
Classe "C"					51.	Joaquim de Barros	1.492	52	—
1.	Alvino Ludgero de Aguiar.....	1.494	1	—	52.	Ezequiel Machado	1.492	53	—
2.	Manuel Custódio Pereira.....	1.494	2	—	53.	Miguel Gomes de Sousa	1.492	54	—
3.	Bernardino Leovegildo Machado	1.494	3	—	54.	Antônio Leandro de Sousa	1.491	55	—
4.	Nelson Augusto de Figueiredo				55.	Marcelino Gonçalves	1.491	56	—
	Carvalho	1.494	4	—	56.	Benedito Matias Meireles	1.491	57	—
5.	Sebastião Paulo de Oliveira....	1.494	5	—	57.	Arnaldo Dias	1.491	58	—
6.	Francisco Pereira Reis.....	1.494	6	—	58.	Carlos Milanez de Carvalho	1.491	59	—
7.	Domingos Guimarães.....	1.494	7	—	59.	Ariosvaldo Pinheiro de Miranda	1.490	60	—
8.	André dos Reis Ferreira.....	1.494	8	—	60.	José Justiniano de Paiva	1.490	61	—
9.	José Leonor Ribeiro.....	1.494	9	—	61.	Antônio Felix Batista	1.489	62	—
10.	Francisco Xavier do Nascimento	1.494	10	—	62.	Marcelino Inácio Brasil	1.488	63	—
11.	Paulo de Azevedo.....	1.494	11	—	63.	Sebastião Pedro Gil	1.488	64	—
12.	Clemente Joaquim de Carvalho..	1.494	12	—	64.	Manuel José Ferreira	1.488	65	—
13.	João Mariano Rodrigues.....	1.494	13	—	65.	Sebastião Gomes de Sousa	1.486	66	—
14.	João Paulo de Andrade.....	1.494	14	—	66.	Antônio Teixeira	1.484	67	—
15.	Lourenço Nunes de Paula.....	1.494	15	—	67.	Euclides Farias	1.484	68	—
16.	Alberto Albernaz Galvão.....	1.494	16	—	68.	Eliezer Alves	1.484	69	—
17.	Manuel Pedro de Alcântara....	1.494	17	—	69.	Arlando Júlio de Almeida	1.483	70	—
18.	Luiz Coelho Ramos.....	1.494	18	—	70.	Firmino José de Lima	1.474	71	—
19.	Enock de Sousa.....	1.494	19	—	71.	Vicente Nogueira da Silva	1.474	72	—
20.	Raimundo Roque Magalhães....	1.494	20	—	72.	Euclides Pompeu	1.466	73	—
21.	Antônio Joaquim dos Santos....	1.494	21	—	73.	Mário dos Santos	1.444	74	—
22.	José de Moraes.....	1.494	22	—	74.	Getúlio José Alves	1.426	75	—
23.	Manuel Tenório Gomes.....	1.494	23	—	75.	João José Batista	1.375	76	—
24.	José Alves dos Santos.....	1.494	24	—	76.	José Luiz de Oliveira	1.351	77	—
25.	Miguel Simões da Silva.....	1.494	25	—	77.	Luiz Marinho Alves	1.336	78	—
26.	Manuel Messias do Nascimento..	1.490	26	—	78.	Pedro Gonçalves Cardoso	1.263	79	—
27.	João José de Figueiredo.....	1.486	27	—	79.	Hermenegildo Severo da Costa .	1.258	80	—
28.	Sancho Fracilho de Araujo....	1.484	28	—	80.	Rafael Teófilo de Sena	1.224	81	—
29.	José Teodósio de Menezes.....	1.481	29	—	81.	Antônio Luiz Ferreira	1.190	82	—
30.	José Correia Maia.....	1.478	30	—	82.	José de Oliveira Gonçalves	1.186	83	—
31.	Manuel Lourenço de Sousa....	1.464	31	—	83.	José Mesquita da Paz	1.184	84	—
32.	Boaventura Teixeira Nigro....	1.388	31	—	84.	João Antônio Afonso	1.073	85	—
33.	Benedito de Oliveira.....	—	—	—	85.	Nilo Fernandes Fidelis	1.072	86	—
34.	Júlio Miguel de Jesus.....	—	—	—	86.	José Alves de Jesus	983	87	—
35.	Gonçalo Amaranante dos Santos..	—	—	—	87.	Alexandre de Oliveira	913	88	—
36.	a 46. Vagos.				88.	José Alves de Pinho	907	89	—
Carreira — Marinheiro					89.	Paulo Policarpo do Nascimento	870	90	—
Classe "D"					90.	Turíbio José da Rosa	833	91	—
1.	Júlio Martins.....	1.494	1	—	91.	Manuel da Silva Pinto	822	92	—
2.	Manuel Pedro Gil.....	1.494	2	—	92.	Júlio José Guedes	822	93	—
3.	João Luiz de Oliveira.....	1.494	3	—	93.	Jorge Henrique Guimarães	809	94	—
4.	João Joaquim de Santana.....	1.494	4	—	94.	Oliviél de Moura	796	95	—
5.	Pedro Antônio dos Santos.....	1.494	5	—	95.	Rosendo Jesuino de Farias	796	96	—
6.	Estevão Jacinto de Medeiros...	1.494	6	—	96.	Vicente Joaquim do Oliveira ..	796	97	—
7.	Militino Manuel de Oliveira....	1.494	7	—	97.	Mansuelo Rodrigues Ramos ..	796	98	—
8.	Joaquim Tiago.....	1.494	8	—	98.	José Santiago	796	99	—
9.	Manuel Cardoso dos Santos.....	1.494	9	—	99.	Arí da Silva Pinto	794	100	—
10.	Hortêncio dos Santos Viana....	1.494	10	—	100.	João Antônio do Nascimento...	731	101	—
11.	Joaquim Tenório dos Santos....	1.494	11	—	101.	Antônio Pires Gonçalves	377	102	—
12.	José de Lima Lóza.....	1.494	12	—	102.	Romeu Bernaci	197	103	—
13.	Carlos José da Silva.....	1.494	13	—	103.	Manuel de Abreu	197	104	—
14.	Antônio dos Santos.....	1.494	14	—	104.	Manuel Calheiros	197	105	—
15.	Henrique Pereira Dias.....	1.494	15	—	105.	Amaro Rufino de Matos	146	106	—
16.	Cândido Joaquim de Góes.....	1.494	16	—	106.	João Calixto de Sousa	146	107	—
17.	Manuel Ambrósio dos Santos...	1.494	17	—	Classe "C"				
18.	Argemiro João Alves.....	1.494	18	—	1.	Manuel Raqueijo Vilarinho....	1.494	1	—
19.	Aristides de Oliveira Gonçalves	1.494	19	—	2.	João Bonifácio de Oliveira....	1.494	2	—
20.	Amâncio José Gonçalves.....	1.494	20	—	3.	Lourenço Felix	1.494	3	—

Ordem	Nome	Líquido na classe	Classificação anterior	Tempo de serviço no Ministério	Ordem	Nome	Líquido na classe	Classificação anterior	Tempo de serviço no Ministério
4.	Olimpio José de Ambrosio....	1.494	4	—	90.	Augusto da Costa Agra.....	1.455	92	—
5.	Simeão Severino dos Reis....	1.494	5	—	91.	Frederico Dias de Melo.....	1.446	93	—
6.	João da Cunha Mourão Primo..	1.494	6	—	92.	Cecilio Vieira Lins	1.442	94	—
7.	Augusto Joaquim dos Santos..	1.494	7	—	93.	José Soares Vilarins	1.432	95	—
8.	José Leopoldino da Silva.....	1.494	8	—	94.	Jonas Damasio da Silva.....	1.431	96	—
9.	Izidoro Pereira da Costa.....	1.494	9	—	95.	José Gomes da Silva.....	1.421	97	—
10.	Manuel Costa	1.494	10	—	96.	Alberto Silvano Patrício Filho	1.416	98	—
11.	Jardel de Jesus	1.494	11	—	97.	João Pedro do Nascimento.....	1.413	99	—
12.	José Trajano do Nascimento....	1.494	12	—	98.	José Anastácio dos Santos....	1.361	100	—
13.	José Antônio de Sousa.....	1.494	13	—	99.	Severino Pereira da Silva.....	1.293	101	—
14.	Leandro Abílio Neves da Silva..	1.494	14	—	100.	Olegario Olimpio Barreto.....	1.292	102	—
15.	Firmino Gonçalves	1.494	15	—	101.	Cesario Alves Ferreira.....	1.278	103	—
16.	José Rodrigues Sampaio	1.494	16	—	102.	Lourenço Procópio Teles	1.208	104	—
17.	José Gomes de Carvalho.....	1.494	17	—	103.	José Maria de Medeiros Costa	1.185	105	—
18.	Manuel Ferreira dos Santos....	1.494	18	—	104.	Firmo Braga Gouveia	199	106	—
19.	Antônio José de Sousa.....	1.494	19	—	105.	Amaro Jaime da Silva.....	—	—	—
20.	Austriehiliano Laudelino . . .	1.494	20	—	106.	Domingos Simões de Santana..	—	—	—
21.	Manuel Rodrigues da Cruz....	1.494	21	—	107.	Amaro Francisco de Miranda..	—	—	—
22.	José Joaquim de Santana	1.494	22	—	108.	Joaquim Francisco Diniz	—	—	—
23.	Mário Perestrelo Nunes	1.494	23	—	109.	Raimundo Nonato Ferreira....	—	—	—
24.	Manuel Aristides de Lima.....	1.494	24	—	110.	Manuel Benevenuto Pereira . .	—	—	—
25.	Alvaro Aguirre da Silva Santos	1.494	25	—	111.	Lourenço Francisco de Miranda	—	—	—
26.	Reinaldo Lopes da Silva.....	1.494	26	—	112.	Cândido Ribeiro Caibro	—	—	—
27.	João José de Santana.....	1.494	27	—	113.	Hermógenes Casal	—	—	—
28.	José Fernandes de Macedo....	1.494	28	—	114.	Manuel Ferreira de Abreu....	—	—	—
29.	Jorge Sales Amazonas	1.494	29	—	115.	Neofilo Lucas de Sena.....	—	—	—
30.	José Gonçalves de Lima Júnior	1.494	30	—	116.	Lauro Caetano de Matos.....	—	—	—
31.	Joaquim Alves Machado	1.494	31	—	117.	Samuel José dos Santos.....	—	—	—
32.	Eurico Miguel de Jesus.....	1.494	32	—	118.	Honório Pereira Monte	—	—	—
33.	Severo Coelho	1.494	33	—	119.	José da Cruz Oliveira.....	—	—	—
34.	Manuel Ferreira de Sousa....	1.494	34	—	120.	Verissimo Batista	—	—	—
35.	Cirilo Francisco do Amaral....	1.494	35	—	121.	Antônio Pinto de Sousa	—	—	—
36.	Manuel Elias de Oliveira.....	1.491	37	—	122.	a 154 Vagos.	—	—	—
37.	João Rosa José de Lima.....	1.494	38	—	(*) (Retificado em virtude do Decreto-lei n. 3.016 de 1-2-1941, que alterou as tabelas anexas do Decreto-lei n. 2.642 de 27-9-1940). Diretoria do Pessoal (D. P. 7), em 27 de março de 1941. — José Norberto de Castro Moraes, Cap. Ten. Ref. Intendente Naval — Chefe da S. A.				
38.	Flávio Ribeiro da Silva.....	1.494	39	—					
39.	Benedito de Barros Ferreira..	1.494	40	—					
40.	Fernando de Siqueira	1.494	41	—					
41.	Valdomiro Pedro Gil	1.494	42	—					
42.	Manuel André de Sousa.....	1.494	43	—					
43.	Manuel Rodrigues Parente . . .	1.494	44	—					
44.	José Olávio Moreira.....	1.494	45	—					
45.	Barnabé Joaquim da Silva....	1.493	46	—					
46.	Severino Gomes de Araújo....	1.493	47	—					
47.	José Nunes da Rocha.....	1.493	48	—					
48.	Joaquim Marques Cândido....	1.493	49	—					
49.	João Vicente dos Santos.....	1.493	50	—					
50.	Vitorino Alves do Nascimento..	1.493	51	—					
51.	Otávio Fernandes Arcias.....	1.493	52	—					
52.	José Mandarino do Vale.....	1.493	53	—					
53.	Manuel Martins de Menezes....	1.493	54	—					
54.	Manuel de Azevedo Pires.....	1.492	55	—					
55.	Antônio Jorge de Oliveira....	1.492	56	—					
56.	Lino Birá	1.491	57	—					
57.	Cantalcio Bastos da Silva . . .	1.491	58	—					
58.	Petronilho da Rocha Oliveira..	1.491	59	—					
59.	José Barros da Silva.....	1.491	60	—					
60.	Vicente de Alcantara Costa....	1.491	61	—					
61.	Mário da Rosa Afonso.....	1.491	62	—					
62.	Antônio Luiz de Moura	1.491	63	—					
63.	Manuel Pacheco	1.490	64	—					
64.	Martiniano de Oliveira	1.490	65	—					
65.	Bernardino Nascimento Sousa..	1.490	66	—					
66.	Manuel Domingos dos Santos..	1.490	67	—					
67.	Orlando dos Santos.....	1.490	68	—					
68.	Manuel José de Figueiredo....	1.489	69	—					
69.	Miguel Rodrigues da Cunha....	1.489	70	—					
70.	Macário Leite da Silva.....	1.489	71	—					
71.	Ademar Perestrelo da Mota....	1.489	72	—					
72.	Adalgiso Soares	1.489	73	—					
73.	Mamede José Rodrigues	1.489	74	—					
74.	Miguel Rodrigues dos Santos..	1.488	75	—					
75.	Mário Verissimo Alvarenga....	1.488	76	—					
76.	Teodoro Rocha do Nascimento..	1.488	77	—					
77.	José Francisco Alves	1.488	78	—					
78.	Dionísio Figueiredo do Nasci- mento	1.488	79	—					
79.	Martins Olimpio Barreto	1.488	80	—					
80.	Pedro Bento da Silva	1.481	81	—					
81.	Ricardo Pereira da Silva Reis..	1.481	82	—					
82.	Sebastião Simões do Nascimento	1.479	84	—					
83.	Orlando Rodrigues dos Santos..	1.477	85	—					
84.	Manuel Marques de Sousa	1.476	86	—					
85.	Quintino Lúcio Maia.....	1.469	87	—					
86.	João Francisco da Costa.....	1.469	88	—					
87.	Nascimento da Cruz Rolão....	1.468	89	—					
88.	Roberto da Silva Bastos.....	1.466	90	—					
89.	Luiz Rilgueira Sampaio.....	1.458	91	—					

Ministério da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

PÓRTARIA N. 2.809, DE 27 DE MARÇO DE 1941

O Ministro de Estado resolve, de acordo com o disposto no artigo 1.º do decreto-lei n. 3.075, de 22 de fevereiro de 1941, nomear fiscais administrativos:

Ten. Cel. Euclides Pereira Bueno — A. G. R.
Major Guaraci Salgado Freire — F. A.
Major Valdemar da Costa Seixas — F. R.
Major Osvaldo dos Santos Dias — F. B.
Major Mário Chaves Ferreira — F. J. F.
Major Vitor François — F. P.
Capitão Osman Vieira Mascarenhas — D. C. M. B.
Capitão Valfrido Antônio dos Santos — F. I.
Capitão João Garcez do Nascimento — F. C.
Capitão Mário Pereira dos Santos — A. G. G. C.

General Eurico G. Dutra.

PORTARIA N. 2.810, DE 27 DE MARÇO DE 1941

Resolve transferir os sub-tenentes Cesar Avelino de Freitas Mazza do 25.º para o 24.º Batalhão de Caçadores; Carlos Rodrigues da Silva, Euclides Witt Fernandes, Izidoro da Silva Passos e Orlando da Costa Rangel, do 7.º Regimento de Infantaria para o III/4.º Regimento de Infantaria, 18.º e 17.º Batalhão de Caçadores e 4.º Regimento de Infantaria, respectivamente, visto excederem do efetivo dos referidos corpos.

General Eurico G. Dutra

Secretaria Geral do Ministério da Guerra

ATOS DO SR. SECRETARIO GERAL

Nas cartas-patentes dos oficiais abaixo mencionados foram

lavradas as seguintes apostilas:

Por decreto de 1.º de novembro de 1940, foi promovido, ao posto de 1.º tenente da 2.ª classe da Reserva de 1.ª Linha do Exército, na Arma de Infantaria, o 2.º tenente da mesma Reserva Sadi de Almeida Vale, de quem trata esta carta-patente, devendo servir na 1.ª Região Militar.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1941. — Valentim Benício da Silva, general de brigada, secretário geral.

— Por decreto de 25 de agosto de 1940, foi promovido ao posto de coronel, por merecimento, na arma de cavalaria, o tenente-coronel Aristóteles de Sousa Dantas, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1941. — Valentim Benício da Silva, general de brigada, secretário geral

— Por decreto de 5 de março de 1940, foi promovido ao posto de tenente-coronel, na arma de engenharia, por merecimento, o major Benjamin Rodrigues Galhardo, de quem trata esta carta-patente.
Rio de Janeiro, 27 de março de 1941. — *Valentim Benício da Silva*, general de brigada, secretário geral.

Subdiretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária

ATOS DO SR. DIRETOR

Dia 24 de março de 1941

Relificando a transferência do cabo enfermeiro-veterinário José Mendes da Silva Neto, da 3.^a Companhia Independente de Transmissões para o 2.^o R. I. e não para o Batalhão Escola, como publicou o Boletim desta Subdiretoria, n. 27, de 7 do corrente.

Dia 26

No requerimento em que o soldado ferrador Laurindo Oliveira da Silva, do contingente da Coudelaria de Tindiquera, pedia transferência para o 15.^o R. C. I., por troca com o soldado ferrador Sebastião Machado, foi dado o seguinte despacho: — "Indeferido, de acordo com a informação do Sr. comandante do 15.^o R. C. I."

Transferindo, por necessidade do serviço, os seguintes oficiais veterinários:

1.^o tenente Tirso Vilela, do 4.^o G. A. Do. para o 12.^o R. I.; e
2.^o tenente Ailton Cordeiro, do 12.^o R. I. para o 4.^o G. A. Do., ficando assim relificadas as transferências dos referidos oficiais, publicadas no Boletim desta Subdiretoria, n. 34, de 24 do corrente.

Diretoria de Saúde do Exército

ATOS DO SR. DIRETOR

Dia 24 de março de 1941

De acordo com o art. 330, do R. I. S. G., foi permitido ir a Belo Horizonte, Minas Gerais, dentro das férias em cujo gozo se acha, ao capitão médico Dr. Moacir Ribeiro da Luz, do H. C. E.

De acordo com a parte final do art. 359, do R. I. S. G., foi permitido gozar trânsito nesta Capital ao 3.^o sargento enfermeiro Nelson Bezerra de Santa Cruz, transferido da F. R. para o H. M. de Alegrete.

Dia 26

Foi tornada sem efeito, de ordem do Sr. ministro e por necessidade do serviço, a transferência do 1.^o tenente médico Dr. Neir Alves de Miranda, do 3.^o Regimento de Infantaria para o 27.^o Batalhão de Caçadores, ultimamente publicada.

Foi transferido, de ordem do Sr. ministro e por necessidade do serviço, da Escola Militar para o I-3.^o Regimento de Artilharia Anti-Aérea (Curato de Santa Cruz), o 1.^o tenente médico Dr. Humberto da Veiga Franco.

Dia 27

De acordo com o art. 330, do R. I. S. G., foi permitido gozar férias em Brazópolis, Minas Gerais, ao 2.^o sargento enfermeiro José Fernandes, do H. C. E.

Dia 28

De acordo com o art. 330, do R. I. S. G., foi permitido gozar férias nesta Capital e no Estado da Paraíba, ao 1.^o tenente médico Dr. Ademar Bandeira, do H. M. B.

Foi transferido do contingente do H. M. de Alegrete, onde é cedente, para o contingente de auxiliares de administração do H. M. de Uruguaiana, para preenchimento de vaga e conveniência do serviço, o 3.^o sargento Sadi Gomes de Carvalho.

Dia 27 de março de 1941

Requerimento despachado:

Dr. Francisco de Paula Ferreira da Cunha, capitão médico do 10.^o R. I., pedindo permissão para ir a Porto Alegre afim de tomar parte no C. N. Tuberculose. — Concedo permissão para gozar em Porto Alegre e São Paulo, as férias regulamentares na ocasião em que lhe forem concedidas pela autoridade competente.

Ministério da Aeronáutica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Portarias:

Admitindo como extranumerário mensalista para desempenhar as funções de auxiliar de escritório VII, do Departamento de Aeronáutica Civil, Oldemar Gomes Pereira Filho.

Admitindo como extranumerário mensalista para desempenhar as funções de auxiliar de escritório VII, do Departamento de Aeronáutica Civil, Alberto Gonçalves do Couto Neto.

Departamento de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de março de 1941

Requerimentos despachados:

Luiz L. Reid, requer a transferência, para seu nome, do registro das aeronaves PP-TDW, PP-TBF e PP-TEL. — Deferido, nos termos dos pareceres. — Ref. 232/41.

Convites:

É convidado o Sr. Olavo de Castro Fontoura a apresentar tradução oficial dos documentos de compra e importação da aeronave para a qual requer registro, bem assim como selar devidamente esses documentos. — Ref. 947/41.

— É convidado o Aéreo Clube do Brasil a selar, de acordo com a lei, sua petição datada de 21 de março de 1941. — Ref. 1.267/41.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Diretoria de Contabilidade

PORTARIA N. 232, DE 31 DE MARÇO DE 1941

O Ministro de Estado, tendo em vista o parecer constante do ofício n. S-59, de 25 deste mês, do Departamento Nacional de Portos e Navegação.

Resolve autorizar a criação de um adicional de 20% sobre todas as tarifas em vigor no porto do Recife, concedido ao Estado do Pernambuco, as quais foram aprovadas e modificadas em parte, respectivamente, pelas portarias ns. 746, de 23 de setembro de 1935, e 59, de 2 de fevereiro de 1940.

A presente autorização é dada em caráter provisório e ficará de nenhum efeito com a expedição de novas e definitivas tarifas, que o Estado concessionário fica obrigado a submeter à aprovação deste Ministério, capazes de cobrir o déficit que for verificado com a supressão do adicional de 10% sobre os direitos pagos pelos combustíveis líquidos, de que trata o decreto-lei número 2.615, de 21 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1941. — *João de Mendonça Lima*

PORTARIA N. 234, DE 31 DE MARÇO DE 1941

O ministro de Estado resolve de acordo com as letras "a", "b" e "g" do artigo 1.^o do decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939, antecipar de uma hora e prorrogar de duas horas, durante 60 dias, interpoladamente, o expediente dos funcionários que figuram na relação anexa, para execução dos serviços referentes à proposta orçamentária deste Ministério para 1942, e organização da relação dos responsáveis por adiantamentos recebidos desde 1916, arbitradas as gratificações na forma do artigo 122, letra "b", parágrafos 2.^o e 3.^o do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1941. — *João de Mendonça Lima*.

Relação a que se refere a portaria n. 234, desta data

Nome, cargo ou função	Dias de prorrogação e antecipação de expediente	Diária	Total
Enéas Cardoso de Castro, oficial administrativo, classe L. — Natureza do Serviço: Serviços referentes à execução da proposta orçamentária para 1942 e organização da relação dos responsáveis por adiantamentos recebidos desde 1916.	60	25\$554	1:533\$324
Nelson de Paula Freitas Coelho, oficial administrativo classe K. — Natureza do serviço: idem, idem	60	21\$110	1:266\$600
Aparício Augusto Câmara, oficial administrativo classe K. — Natureza do serviço: idem idem	60	21\$110	1:266\$600
Júlio Gomes Neto, oficial administrativo classe J. — Natureza do serviço: idem, idem	60	16\$666	999\$996
José Eldi Filho, escr. cla. F. Natureza do serviço: idem idem	60	7\$776	466\$656
Silvia Sabariz, aux. esc. XI. — Natureza do serviço: idem, idem	60	6\$666	399\$996
Hélio Oliva da Fonseca aux. escr. XI — Natureza do serviço: idem, idem	60	6\$666	399\$996
Iolanda de Andrade Pinheiro, aux. esc. X — Natureza do serviço: idem, idem	60	6\$100	366\$000
Geraldo Guedes de Brito, aux. esc. IX — Natureza do serviço: idem, idem	60	5\$554	333\$324
Haldo Atademo Torres, aux. esc. VII — Natureza do serviço: idem, idem	60	4\$444	266\$664

RETIFICAÇÕES

Diário Oficial de 28 de março de 1941.
A página 6.378, na portaria n. 228, de 27-3-41, no item "a", da sub-consignação 02-25—05), onde se lê: 608:560\$0,
leia-se: 608:560\$9.

Diário Oficial de 29 de março de 1941.

A página 6.450, na portaria n. 231, de 28-3-41,

Onde se lê:

"...à conta da Verba 1 — Consignação I —...",

leia-se:

"...à conta da Verba 5 — Consignação I —...".

PORTARIA N. 233, DE 31 DE MARÇO DE 1941

O Ministro de Estado, tendo em vista o que consta do processo n. 5.847, de 1941, desta Secretaria de Estado,

Resolve suspender por noventa dias, de acordo com o artigo 231, parágrafo 1.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Luiz Antônio de Alencar Guimarães, do cargo de escriturário, classe E, do Quadro VI (Rêde de Viação Cearense).

Rio de Janeiro, em 31 de março de 1941. — *João de Mendonça Lima.*

Serviço do Pessoal

ATOS DO SR. MINISTRO

Dia 27 de março de 1941

Requerimentos despachados:

José Benedito Marcondes, carteiro, classe E, do Quadro III — P.S., deste Ministério, solicitando transferência para igual classe da carreira de postalista do mesmo Quadro — Indeferido, em face do que dispõe a alínea "b" do item 1.º, do art. 2.º do decreto-lei n. 6.222, de 4 de setembro de 1940. (6.936-41).

Dia 28 de março de 1941

Antonina Guerra de Carvalho, solicitando colocação para seu filho Artur Reis de Carvalho Filho, na E.F.C.B. — Dirija-se diretamente à E.F.C.B., onde será examinada a possibilidade do aproveitamento do interessado. (6.664-41).

Geraldo Reinaldo da Silva, diarista da E.F.C.B., solicitando melhoria de salário. — Aguarde o requerente a proposta que deverá ser feita pela E.F.C.B. (6.659-41).

José dos Santos, trefereiro da D.R.C.T. de Minas Gerais, solicitando aproveitamento como extranumerário-diarista da E.F.C.B. — Dirija-se o requerente diretamente à repartição em que deseja ser admitido. (6.660-41).

Paulo Assunção Mófrega, solicitando vista do processo. — Deferido. (7.701-41).

Dia 29 de março de 1941

Iris América de Carvalho, postalista, classe E, do Quadro III (P.S.), solicitando remoção da D.R.C.T. do Pará para a do Distrito Federal — Indeferido, por se terem manifestado contrariamente as Diretorias Regionais interessadas. (6.938-41).

Arnud Ciro de Oliveira, solicitando nomeação interina como servente da classe E do Quadro II. — 1. Indeferido, quanto à nomeação interina, para o Quadro II. — 2. Quanto à nomeação para o cargo de carteiro, já não pode mais ser efetivada por ter sido considerada extinta a respectiva carreira, em face do que dispõe o decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1931. (Processo número 5.879-41).

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 31 de março de 1941

Criando uma agência postal de 4.ª classe em Jipuvura, no município de Iguape, subordinada à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo. (Port. n. 287-29-3-41).

Restabelecendo a agência postal de 4.ª classe de Ingazeiras, no município de Aurora, subordinada à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Ceará. (Port. n. 288-29-3-41).

Restabelecendo a agência postal de 4.ª classe, de Doradoquara, no município de Monte Carmelo, subordinada à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Uberaba. (Port. n. 289-29-3-41).

Restabelecendo a agência postal de 4.ª classe, de Camocim, no município de Bezerros, subordinada à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Pernambuco. (Port. n. 290-29-3-41).

Lloyd Brasileiro, solicitando permissão para instalar a bordo do vapor "Buarque", um transmissor de ondas contínuas, circuito "Mastes Oscilator", da Rádio Corporation of America, de 300 watts de saída na antena, em substituição ao seu antigo transmissor de centelha, do sistema americano. — "Avocando o despacho, concedo a permissão solicitada. Vá à DT." (Proc. 11.950-41).

Joaquim Gonçalves Valim Piraf, condutor de malas, recorrendo da decisão do Sr. diretor regional de Ribeirão Preto, que o excluiu do quadro dos condutores de malas postais. — "Mantenho o ato recorrido." (Proc. 11.832-41).

DIRETORIA GERAL

Relação nominal dos extranumerários-diaristas — para o exercício de 1941, de acordo com o artigo 11, letra "b", do decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939, e cuja despesa correrá por conta da Verba 1.ª — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Subconsignação 06 — Item 13 — Diaristas — Anexo 20 do decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940. Serviços auxiliares — Para servir no Almoxarifado do Serviço do

Material

Nomes — Diária — Vaga	Despesa	
	Mensal	Anual
Luiz Carlos Fontenele — 10\$0 — Gerson de Araujo Góis	250\$0,	2:280\$0
Valdemar de Lima Albuquerque — 10\$0 — José Ferreira dos Santos	250\$0	2:280\$0
		4:560\$0

Secção de Controle do S.R.P. 2 — 29 de março de 1941. — *Octavio de Souza Araujo*, chefe do Controle. — *Oswaldo de Castro*, escriturário "1".

Estrada de Ferro de Goiaz

PORTARIA N. 228, DE 27 DE MARÇO DE 1941

Retificação

Na publicação da portaria n. 228, feita à página 6.378 do "Diário Oficial" de 28 do corrente,

Onde se lê:

Na Subconsignação n. 1:

608:560\$0

leia-se:

608:560\$9.

Onde se lê, no Resumo e discriminação das despesas com Pessoal e Material:

Subconsignação n. 02-25)-25).

leia-se:

Subconsignação 02-25)-05.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

PORTARIA N. 81 DE 21 DE MARÇO DE 1941

O diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação, usando da atribuição que lhe confere o Capítulo IV, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, e na forma do art. 11, letra b, do decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939 resolve reconduzir, de 2 a 8 de janeiro, o extranumerário-diarista Odir da Silva Sendim, para exercer a função de guarda, na Fiscalização dos Portos do Rio de Janeiro, Anga dos Reis, com a diária de 16\$000. — *Frederico Cezar Burlamaqui*, diretor.

PORTARIA N. 82 DE 21 DE MARÇO DE 1941

O diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação, usando da atribuição que lhe confere o Capítulo IV, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938 resolve dispensar, a pedido, o extranumerário-diarista da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, Caio Tavares da Cunha Barreto. — *Frederico Cezar Burlamaqui*, diretor.

Ministério da Agricultura

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

PORTARIA N. 103, DE 31 DE MARÇO DE 1941

O Ministro de Estado resolve designar o Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Animal, Agrônomo Mario de Oliveira, o Diretor do Serviço Florestal, Agrônomo Francisco de Assis Iglésias, o Zootecnista classe J, Agrônomo José Nogueira de Carvalho e o Chefe da 3.ª Seção (Sericulture) do Departamento da Produção Animal da Secretaria de Agricultura do Estado de São Paulo, Agrônomo Mario Garnerio para elaborarem o plano de fomento à sericulture relativo ao corrente ano, a que se refere o art. 1.º do decreto-lei n. 3.143 de 26 do corrente mês. — *Fernando Costa*.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

GM-226 — Em 15-3-41. — Tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência a devida autorização para que seja destacada a importância de quarenta e dois contos de réis (42:000\$0) da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 08) — Novas admissões etc., do vigente orçamento deste Ministério, afim de atender a despesa do contrat-bilateral que a União terá que

fazer para, sem demora, dar ao Instituto Agrônomo do Norte um Diretor.

Permita, caso não decida em contrário Vossa Excelência que, para essa função, seja contratado, com o salário mensal de treis contos e quinhentos mil réis (3:500\$0), o agrônomo Felisberto Cardoso de Camargo, do Instituto Agrônomo de Campinas, Estado de São Paulo, onde é chefe do Serviço Científico de Horticultura.

E esclareço mais, a Vossa Excelência que, pela Interventoria daquele Estado, foi o aludido agrônomo posto à disposição deste Ministério a contar de 1.º do corrente mês, razão porque o contrato a ser lavrado poderá ter início na mesma data, caso Vossa Excelência assim autorize.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de meu profundo respeito. — *Fernando Costa*. (D. C. M. 11.540-41).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

PORTARIA N. 27 DE 31 DE MARÇO DE 1941

O Diretor Geral remove, por permuta, de acordo com o artigo 73 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Magdala Pereira Reis, ocupante do cargo da classe H da carreira de oficial administrativo, do Quadro Único deste Ministério, do Serviço de Comunicações para o Divisão do Pessoal onde está lotado Aristides Venâncio de Queiroz. — *José Solano C. da Cunha*. (D. C. M. 10.865-41)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 28 DE 31 DE MARÇO DE 1941

O Diretor Geral remove, por permuta, de acordo com o artigo 73 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Aristides Venâncio de Queiroz, ocupante do cargo da classe II da carreira de oficial administrativo, do Quadro Único deste Ministério, da Divisão de Pessoal para o Serviço de Comunicações, onde está lotada Magdala Pereira Reis. — *José Solano C. da Cunha*. (D. C. M. 10.865-41).

Divisão do Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

PORTARIA N. 26, DE 26 DE MARÇO DE 1941

O diretor da Divisão de Orçamento resolve, de acordo com o disposto no art. 86, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939 e tendo em vista o art. 1.º, do decreto-lei n. 3.127, de 19 de março corrente, designar o oficial administrativo, classe I, Aloísio Cláudio Barros de Carvalho, que servia como secretário na extinta Divisão de Contabilidade, nos termos da Portaria n. 1, de 1 de fevereiro de 1939, da referida Divisão, para exercer as funções de secretário da Divisão de Orçamento deste Ministério, sem interrupção do exercício. — *Arthur de Carvalho*.

Companhia Anilinas e Produtos Químicos do Brasil — pedindo pagamento, por exercícios findos, da importância de 21:381\$3, de fornecimentos feitos, em 1940, ao Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônomicas. — Apresente o documento de empenho a que alude em seu requerimento. — (D. C. M. 1.538-41)

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de março de 1941

Foi dispensado, por desistência e a partir de 13-11-40, data em que foi admitido o Sr. Alcides de Abreu Torres, como auxiliar de dentista, X, no Aprendizado Agrícola Visconde da Graça, da S.E.A.V. (DCM. 3.313-41).

Foi dispensado, por ter aceito outro cargo, o extranumerário-mensalista Rafael Armando Cresta de Barros, químico XVIII, do Laboratório da Produção Mineral. (DCM. 236-41).

José Abdala, pedindo seu aproveitamento. — Arquite-se. (DCM. n. 3.501-941).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

No decreto datado de 5-6-34, que nomeou o Bedel, em disponibilidade, do extinto curso complementar de Pinheiro, Laudelino Silva, para exercer o cargo de servente do Serviço de Fomento da Produção Mineral do Departamento Nacional da Produção Mineral, foi feita a seguinte apostila:

"O funcionário a que se refere o presente decreto chama-se Laudelino da Silva e não como consta do mesmo."

Departamento de Administração, em 31 de março de 1941. — *José Solano C. da Cunha*.

Do *Diário Oficial* do dia 28-3-41, à página n. 6.381, na folha de pagamento de gratificação por serviço extraordinário do Instituto de Química Agrícola, inclua-se a seguinte observação:

Dias de prorrogação anterior — Não tiveram.

Requerimento de Manuel Pires de Carvalho — Processo número 4.862-41. — Compareça à Seção de Controle, desta Divisão, para prestar esclarecimentos sobre divergências de nome.

Faleceu, no dia 22 de fevereiro último o extranumerário-mensalista Agostinho de Sousa, trabalhador V, no Serviço Florestal. (DCM. 9.499-41).

Exercício de 1941

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940 — Artigo 4.º — Anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 18 — Ajuda de custo — 22) Serviço de Economia Rural.

Folha de pagamento de ajuda de custo de seiscentos mil réis (600\$0), do fiscal de Plantas Têxteis, classe E, do Serviço de Economia Rural, Francisco Coutinho de Moura Filho, como abaixo se declara:

Natureza da despesa — Importâncias

Ajuda de custo de um mês de vencimentos concedida e arbitrada pelo senhor diretor do Serviço de Economia Rural, conforme portaria n. 29, de 20-3-41, segundo DCM-10.280-41, ao credor acima citado, visto ter sido o mesmo designado em virtude da aludida portaria, para verificar o modo pelo qual vem sendo aplicada a percentagem de 10 % de fibras nacionais na confecção de tecidos, no Estado de São Paulo, incumbência essa que levará prazo superior a trinta dias. 600\$0

Portaria n. 8, de 8-1-41, do senhor ministro.

Confere e importa a presente folha em seiscentos mil réis (600\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 462, de 22-3-41. (DCM-10.280-41).

Seção de Controle, em 28 de março de 1941. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da Seção. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe de Vantagens.

Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940 — Artigo 4.º — Anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 18 — Ajuda de custo — 22) Serviço de Economia Rural.

Folha de pagamento de ajuda de custo de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$0) do economista rural, classe J, do Serviço de Economia Rural, Diógenes Caldas, como abaixo se declara:

Natureza da despesa — Importâncias

Ajuda de custo de um mês de vencimentos arbitrada pelo Sr. diretor do Serviço de Economia Rural, conforme portaria n. 25, de 21-2-41, segundo DCM-7.469-41, ao credor acima citado visto ter sido o mesmo designado para, em comissão, inspecionar em geral o meio cooperativista nos Estados de Pernambuco Paraíba e Rio Grande do Norte, incumbência essa que levou prazo superior a trinta dias. Portaria n. 8, de 8-1-41, prazo superior a trinta dias. 1:500\$0

Portaria n. 8, de 8-1-41, do senhor ministro.

Confere e importa a presente folha em um conto e quinhentos mil réis (1:500\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 460, de 22-3-41. (DCM-7.469-41).

Seção de Controle, em 30 de março de 1941. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da Seção. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe de Vantagens.

Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940, art. 4.º, anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação 12 — Gratificação por serviço extraordinário — 04) Departamento de Administração — 06) Divisão do Pessoal.

Folha de pagamento de gratificações por serviço extraordinário, arbitradas pelo senhor diretor da D. Pessoal, conforme portaria n. 18, de 3-3-41, aos funcionários abaixo discriminados e referentes ao período de 3 de março a 1 de abril de 1941.

Nomes — Cargos — Importância total da gratificação — Líquido a receber

Atalá de Oliveira Neiva — Datilógrafo, classe F		
— 700\$0	233\$3	233\$3
Hélio Perdigão de Freitas — Escriturário, classe E		
— 600\$0	200\$0	200\$0
	<u>433\$3</u>	<u>433\$3</u>

Observações:

Dias prorrogados anteriormente: Não houve.

Acúmulo de processos de pagamento de diárias, motivado pelo término do exercício financeiro, e revisão, conferência e publicação de folhas de pagamento de diárias do pessoal dos Estados. De 3 de março a 1 de abril de 1941. Compareceram sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário.

Confere e importa a presente folha em quatrocentos e trinta e três mil e trezentos réis (433\$3), tendo sido tal quantia deduzida do crédito respectivo, consoante empenho n. 368, de 3 de março de 1941. (DCM-8.334-41).

Seção de Controle, em 1 de abril de 1941. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe de Gratificações.

Visto. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C.

Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

CENTRO NACIONAL DE ENSINO E PESQUISAS AGRONÔMICAS

INSTITUTO DE EXPERIMENTAÇÃO AGRÍCOLA

Estação Experimental de Trigo em Curitiba

Sustituição de diaristas constantes da relação publicada no *Diário Oficial* de 17-2-41, às páginas ns. 3.048 e 3.049, no período de 1 de fevereiro a 31 de dezembro de 1941.

Número de ordem	Nomes	Função	Diária	Total	Total em 11 meses
			N.º	Valor mensal	
40.	Gabriel Canestraro (melhoria), Op. Agrícola.		25	8\$0	200\$0
49.	Sebastião Alves Martins, Candeieiro.		25	3\$6	90\$0
	Soma.				290\$0
					3:190\$0

Observações:

Gabriel Canestraro substitui José Pimentel e Sebastião Alves Martins substitui o primeiro. Este último apresenta todos os documentos exigidos por lei.

Curitiba, 1 de março de 1941. — *Caio Graccho Pereira*, diretor. Aprovo. — *José Eurico Dias Martins*, diretor do Instituto de Experimentação Agrícola.

INSTITUTO DE EXPERIMENTAÇÃO AGRÍCOLA

Verba 1.ª, título Pessoal, consignação V — Indenizações, subconsignação n. 19 — Diárias, 05) Instituto de Experimentação Agrícola. Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, do pessoal abaixo indicado:

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Diária	Total
Ernesto Ottati — Almoxarife classe E — Vencimentos: 600\$0 — Sede: Itaocara, Est. do Rio — Esteve em serviço fora da sua sede nos dias 28 a 31 do mês de janeiro do corrente ano, junto à Delegação do T. de Contas em Niterói, prestando contas de adiantamentos	4	10\$0	40\$0
Ernesto Ottati — Almoxarife classe E — Vencimentos: 600\$0 — Sede: Itaocara, Estado do Rio. — Esteve em serviço fora da sede nos dias 1 e 6 de fevereiro do corrente ano, junto à Delegacia Fiscal do T. Nacional, em Niterói, tratando do recebimento do pessoal deste campo, conforme ordem de serviço do Sr. administrador do Campo, a fls. 47 do livro do ponto	6	10\$0	60\$0
Ernesto Ottati — Almoxarife classe E — Vencimentos: 600\$0 — Sede: Itaocara, Estado do Rio. — Esteve fora da sede nos dias 2 a 7 do mês de março do corrente ano, junto à Delegacia Fiscal do T. Nacional, em Niterói, tratando do recebimento do pessoal deste Campo, conforme ordem de serviço do Sr. administrador do Campo, a fls. 61 v. do livro do ponto	6	10\$0	60\$0
Soma..	16	—	160\$0

Confere e importa a presente folha de pagamento na quantia bruta de 160\$0 (cento e sessenta mil réis).

Em 17 de março de 1941. — *José H. de Albuquerque*, dat-F. — Visto. *Daniel Moura*, agfa-J, administrador. — Confere. *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe. — Visto. *Carlos Olympio Pais*, chefe da S. C. — Visto. *Waldemar José de Carvalho*, diretor do Pessoal.

CAMPO DE SEMENTES DE PLANTAS OLEAGINOSAS DE ITAOCARA

Verba 1.ª, título Pessoal, consignação V — Indenizações, subconsignação n. 19 — Diárias, 05) Instituto de Experimentação Agrícola. Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, do pessoal abaixo indicado:

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Diária	Total
Daniel Moura — AGFA-J, administrador do Campo — Vencimentos: 1:630\$0 — Sede: Itaocara, E. do Rio — Esteve em serviço nos dias 7 a 17 do mês de fevereiro do corrente ano, junto à Diretoria do Instituto de Experimentação Agrícola, tratando de interesses desta repartição, conforme telegrama n. 3, de 7 de fevereiro de 1941, desta Administração ao diretor do Instituto	11	22\$0	242\$0

Confere e importa a presente folha de pagamento na quantia bruta de 242\$0 (duzentos e quarenta e dois mil réis).

Em 17 de março de 1941. — *José H. de Albuquerque*, dat-F. — Visto. *Daniel Moura*, agfa-J, administrador. — Confere. *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe. — Visto. *Carlos Olympio Pais*, chefe da S. C. — Visto. *Waldemar José de Carvalho*, diretor do Pessoal.

DIVISÃO DO FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL

Relação nominal suplementar do Pessoal Extranumerário-Diarista necessário aos trabalhos da Seção de Fomento Agrícola e Dependências, no Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 de janeiro a 31 de dezembro de 1941, organizada de acordo com o disposto no Capítulo IV — Art. 31, do decreto-lei n. 240, de 4-2-938, e letra b, art. 11 do decreto-lei n. 1.909, de 26-12-939. — Despesa à conta do Crédito da Subconsignação 06 — Diaristas — 21 (03) D. F. P. V. — Consignação II — Pessoal Extranumerário — Verba I — Pessoal, do vigente orçamento deste Ministério:

N.º — Nome — Observações

3 — Trabalhadores — 16\$0

2. Jamilo Albuquerque — Admitido na vaga verificada nas tabelas numérica e nominal publicadas no *Diário Oficial* de 27-1-41, com a dispensa de Antônio José de Sousa.

Divisão do Fomento da Produção Vegetal, 25 de janeiro de 1941. — Confere. *Amaral Filho*, secretário. — Aprovo. *Gastão de Faria*, diretor.

Relações numérica e nominal suplementares do Pessoal Extranumerário-Diarista necessário aos trabalhos da Seção de Fomento Agrícola e Dependências no Estado de Mato-Grosso, no período de 1 de fevereiro a 31 de dezembro de 1941, organizadas de acordo com o disposto no Capítulo IV — Art. 31 do decreto-lei n. 240, de 4-2-938 e letra b, art. 11 do decreto-lei n. 1.909, de 26-12-939. Despesa à conta do crédito da Subconsignação 06 — Diaristas — 21 (03) D. F. P. V. — Consignação II — Pessoal Extranumerário — Verba 1 — Pessoal, do vigente orçamento deste Ministério:

RELAÇÃO NUMÉRICA

N. 1. Função: Trabalhador — Diária: 8\$0 — Salário em 25 dias: 200\$0 — Despesa em 11 meses: 2:200\$0.

RELAÇÃO NOMINAL

1 — Trabalhador — 8\$0.

N. 1. Servano Vargas Neto — Admitido em 1-2-1941.

Divisão do Fomento da Produção Vegetal, em 19 de março de 1941. — Visto. *Amaral Filho*, Secretário. — Aprovo. *F. L. Alves da Costa*, pelo Diretor.

Relações numérica e nominal suplementares do Pessoal Extranumerário-Diarista necessário aos trabalhos da Seção de Fomento Agrícola e Dependências no Território do Acre, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1941, organizadas de acordo com o disposto no Capítulo IV — Art. 31 do decreto-lei n. 240, de 4-2-938 e letra b, art. 11 do decreto-lei n. 1.909, de 26-12-939. Despesa à conta do crédito da Subconsignação 06 — Diaristas — 21 (03) D. F. P. V. — Consignação II — Pessoal Extranumerário — Verba 1 — Pessoal, do vigente orçamento deste Ministério:

RELAÇÃO NUMÉRICA

N. 3 — Função: Trabalhadores — Diária: 14\$0 — Salário em 25 dias: 350\$0 — Despesa anual: 4:200\$0 — Total anual: 12:600\$0.

RELAÇÃO NOMINAL

3 — Trabalhadores — 14\$0.

N. 1. Manuel Francisco da Rocha — Reconduzido.

2. João Martins Freire — Reconduzido.

3. Euclides Linhares — Reconduzido.

Divisão do Fomento da Produção Vegetal, 20 de março de 1941. — Visto. *Amaral Filho*, Secretário. — Aprovo. *F. L. Alves da Costa*, pelo Diretor.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL

DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

Relação numérica de pessoal extranumerário diarista, admitido de acordo com o art. 31 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, para os trabalhos da Diretoria da Divisão de Terras e Colonização, a vigorar no período de 1 de março a 30 de abril de 1941, cuja despesa com o pagamento correrá à conta da verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal extranumerário, Subconsignação 06) Diaristas, 21) 04) D. T. C., anexo n. 12 do vigente orçamento, aprovado pelo decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940:

Número de diaristas — Função — Diária — Salário em 25 dias — Salário em 2 meses

1 motorista	16\$0	400\$0	800\$0
Total.....		400\$0	800\$0

Divisão de Terras e Colonização, em 28 de março de 1941. — Confere. *Esther Coutinho Rocha*, escriturário XIII. — Aprovo. *José de Oliveira Marques*, diretor.

Relação nominal de pessoal extranumerário diarista, admitido de acordo com o art. 31, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, para os trabalhos da Diretoria da Divisão de Terras e Colonização, a vigorar no período de 1 de março a 30 de abril de 1941, cuja despesa com o pagamento correrá à conta da verba I — Pessoal, Consignação II — Pessoal extranumerário, Subconsignação 06 — Diaristas, 21) 04) D. T. C., anexo n. 12, do vigente orçamento, aprovado pelo decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940:

Número de ordem — Nome — Função — Diária — Salário em 25 dias — Salário em 2 meses

1. Silvestre Mendes — Motorista	16\$	400\$0	800\$0
Total		400\$0	800\$0

Divisão de Terras e Colonização, em 28 de março de 1941. — Confere. *Esther Coutinho Rocha*, escriturário XIII. — Aprovo. *José de Oliveira Marques*, diretor.

CENTRO NACIONAL DE ENSINO E PESQUISAS AGRONOMICAS

INSTITUTO DE EXPERIMENTAÇÃO AGRÍCOLA

Estação Experimental de Cana de Açúcar de Campos — Estado do Rio

Relação nominal do pessoal extranumerário diarista a ser admitido, de acordo com o decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, para a Estação Experimental de Cana de Açúcar de Campos, do Instituto de Experimentação Agrícola, do C. N. E. P. A., a partir de 1 de março de 1941 a 31 de dezembro de 1941, verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal extranumerário, subconsignação 06) Diaristas, anexo n. 12, do decreto lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940:

Número — Nome — Função — Observações — Diária — Período — Despesa mensal (25 dias) — Total

1. Dulcínio Pereira da Cunha — Trabalhador — Proposto para ocupar a vaga de Manuel Ferreira da Silva, que foi dispensado por abandono de emprego a partir de 13 de fevereiro de 1941	8\$0	1-3-941 a 31-12-941	200\$0	2:000\$0
--	------	---------------------	--------	----------

Secretaria da Estação Experimental de Cana de Açúcar de Campos, em 21 de fevereiro de 1941. — *Roberto Findlay*, escriturário cl. G. — Visto. (assinatural ilegível), assistente chefe. — Aprovado. *José Eurico Dias Martins*, diretor.

Divisão do Pessoal

Decreto-lei n. 2.920 de 30-12-40 — Art. 4.º — Anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações — Subconsignação 12 — Gratificação por serviço extraordinário — 04) Departamento de Administração — 06) Divisão do Pessoal.

Folha de pagamento de gratificações por serviço extraordinário, arbitradas pelo Sr. Diretor da D. P., conforme portaria n. 20, de 12-3-41, aos serventúrios abaixo discriminados e referentes ao período de 16 a 30-3-41.

Import. Líquido Dias
total da a pror.
gratíf. receber anterior

Nomes — Cargos — Observações			
Dager de Sousa Serra — Auxiliar de Escritório XI — Venc., 600\$0 — Confeção das fichas financeiras individuais do pessoal extranumerário. — De 16 a 30-3-41 compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário.....	96\$8	96\$8	Não teve

Joaquim do Amaral Lopes — Idem, idem — Idem, idem.....	96\$8	96\$8	30 dias
Armando de Avelar Torres — Auxiliar de Escritório X — Venc., 550\$0 — Idem, idem	88\$7	88\$7	Não teve
Iolando da Costa Almeida — Auxiliar de Escritório IX — Venc., 500\$0 — Idem, idem	80\$6	80\$6	Idem.
João Evangelista Tavares Júnior — Datilógrafo, classe F — Venc., 700\$0 — Idem, idem.....	112\$9	112\$9	30 dias
Virgínia Barbosa Coutinho — Auxiliar de Escritório VIII — Venc., 450\$0 — Idem, idem.....	72\$6	72\$6	Não teve
	548\$4	548\$4	

Confere e importa a presente folha em quinhentos e quarenta e oito mil e quatrocentos réis (548-\$4), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 409, de 12-3-41.

Seção de Controle, em 31 de março de 1941. — *Helio Perdigão de Freitas*, Encarregado da Equipe de Vantagens. — Visto — *Carlos Olympio Paes*, Chefe da S. C. — Visto — *Waldemar José de Carvalho*, Diretor.

DIVISÃO DO FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL

Decreto-lei n. 2.920 de 30-12-40 — Art. 4.º — Anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações — Subconsignação 12 — Gratificação por serviço extraordinário — 21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal — 03 — Divisão do Fomento da Produção Vegetal.

Folha de pagamento de gratificação por serviços extraordinários, arbitrada pelo Sr. Diretor da Divisão do Fomento da Produção Vegetal do Departamento Nacional da Produção Vegetal, conforme portaria n. 21-V, de 13-2-41, ao serventúrio abaixo, referente ao período de 20-2 a 21-3 do corrente ano.

Nome — Cargo — Observações

Import. Líquido
total da a
gratíf. receber

Manuel Damásio — Escriturário XVII — Venc., 1:400\$0 — Compareceu ao expediente normal, bem como ao extraordinário, atendendo ao acúmulo de serviço do Gabinete.....	366\$7	366\$7
--	--------	--------

Confere e importa a presente folha em trezentos e sessenta e seis mil e setecentos réis (366\$7), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 270, de 18 de fevereiro de 1941.

Seção de Controle, em 28 de Março de 1941. — *Helio Perdigão de Freitas*, Encarregado da Equipe de Vantagens. — Visto — *Carlos Olympio Paes*, Chefe da S. C. — Visto *Waldemar José de Carvalho*, Diretor.

Decreto-lei n. 2.920 de 30-12-40 — Art. 4.º — Anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações — Subconsignação 12 — Gratificação por serviço extraordinário — 21 — Departamento Nacional da Produção Vegetal — 03 — Divisão do Fomento da Produção Vegetal.

Folha de pagamento de gratificação por serviços extraordinários, arbitrada pelo Sr. Diretor da Divisão do Fomento da Produção Vegetal do Departamento Nacional da Produção Vegetal, conforme portaria n. 20, de 13-2-41, ao serventúrio abaixo, referente ao período de 20-2 a 31-3-41.

Nome — Cargo — Observações

Import. Líquido
total da a
gratíf. receber

João Galdino de Lima — Servente VII — Venc., 400\$0 — Compareceu ao expediente normal, como ao extraordinário, atendendo ao expediente de Gabinete.....	133\$3	133\$3
---	--------	--------

Confere e importa a presente folha em cento e trinta e três mil e trezentos réis (133\$3), quantia essa deduzida do crédito respectivo consoante empenho n. 272, de 18-2-41.

Seção de Controle, em 28 de Março de 1941. — *Helio Perdigão de Freitas*, Encarregado da Equipe de Vantagens. — Visto — *Carlos Olympio Paes*, Chefe da S. C. — Visto *Waldemar José de Carvalho*, Diretor.

Divisão do Material

PORTARIA N. 29 DE 31 DE MARÇO DE 1941

O diretor da Divisão do Material resolve designar o oficial administrativo, classe J, Vicente Sebastião do Araujo, para levantar o inventário dos bens imóveis da Fazenda Experimental de Criação, em Uberaba, no Estado de Minas Gerais, bem como o do Parque "Fernando Costa" e das demais instalações ali feitas, por este Mi-

Ministério, para a realização de Exposições Agro-Pecuárias, arbitrando, em proveito do dito funcionário, a diária de vinte e cinco mil réis (25\$0) e a ajuda de custo equivalente a um mês de seus vencimentos, na conformidade do artigo 141 do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, visto se tratar de serviço que terá duração superior a trinta dias. — *João Mauricio de Medeiros.*

Divisão de Fomento da Produção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de março de 1941

Ordens de serviço:

A Secção de Sementes e Adubos autoriza a ida do AGFA-J, Dario Tavares Gonçalves, a São Paulo, afim de adquirir uma partida de sementes, conforme consta do processo SCV. 2.101-41, arbitrando-lhe a diária de 25\$0.

Divisão de Defesa Sanitária Animal

PORTARIA N. 3, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1941

O Diretor resolve designar o veterinário sanitarista, classe K, do Quadro Único deste Ministério, Guilherme Alvares de Carvalho, para chefiar os serviços de Defesa Sanitária Animal na Inspetoria Regional em Fortaleza — *João Cláudio de Lima.*

Departamento Nacional da Produção Mineral

PORTARIA N. 10 DE 28 DE MARÇO DE 1941

O ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, tendo em vista o disposto no decreto-lei n. 2.775, de 12 de novembro de 1940, que autorizou a Companhia Paulista de Luz e Força S. A., a construir linhas de transmissão, sub-estações transformadoras e redes de distribuição de energia elétrica no Município de Valparaíso, Estado de São Paulo, resolve:

Art. 1.º Fica aprovado o projeto apresentado, relativo ao fornecimento de energia elétrica aos distritos de Rubiácea e de Alto Pimenta do Município de Valparaíso e à sede desse Município.

Art. 2.º Ficam estabelecidos os prazos abaixo especificados, contados da data da publicação desta Portaria:

- a) de sessenta (60) dias, para início da construção das obras;
- b) de dez (10) meses para conclusão das mesmas.

Parágrafo único. As instalações só poderão ser postas em serviço, mediante autorização da Divisão de Aguas. — *Fernando Costa.*

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 18 de março de 1941

Raul Ribeiro da Silva, considerações sobre o aproveitamento de minérios de "Urucum". — Arquivo-se. DGPM. 1.114-41.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Governo do Estado do Rio Grande do Sul, pedido de autorização para pesquisas. — Satisfaça o depósito legal. DGPM. 497-41.

Dia 22

João Margan da Costa, pedido de autorização para pesquisas. — Indique seu endereço, cumpra as exigências do parecer da DFPM, e satisfaça o depósito legal. DGPM. 877-41.

Dia 24

Empresa Continental de Minérios Ltda., pedido de certidão. — Deferido. DGPM. 1.051-41.

Dia 25

Kamel Demétrio, pedido de autorização para pesquisas. — Satisfaça o depósito legal. DGPM. 5.562-40.

Afonso Tosta, pedido de autorização para pesquisas. — Satisfaça o depósito legal. DGPM. 1.571-41.

Joana Loureiro da Cunha, pedido de autorização para pesquisas. — Satisfaça o depósito legal e apresente planta de acordo com o Código. DGPM. 1.575-41.

Olívio Bezerra Montenegro, pedido de autorização para pesquisas. — Satisfaça o depósito legal e apresente planta. DGPM. 1.592-41.

Cornélio de Carvalho e Silva, pedido de autorização para pesquisas. — Apresente os documentos exigidos pelo art. 14 do Código de Minas. DGPM. 1.595-41.

Sociedade Importadora Exportadora Ltda., pedido de autorização para pesquisas. — Satisfaça o depósito legal. DGPM. 1.593-41.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de março de 1941

Alabirio Índio Maués — Pedido de autorização para pesquisas. — Indeferido. DGPM. 2.407-40.

Prefeitura Municipal de Passos — Pedido de concessão para aproveitamento de queda d'água. — Indeferido. DGPM. 971-41.

Ivo de Magalhães — Pedido de desistência de autorização para pesquisas. — Deferido. DGPM. 1.515-41.

Sebastião Alves de Sousa — Pedido de registro de jazidas de diamantes. — Deferido. DGPM. 2.807-35.

Isabela Augusta de Abreu e outros — Pedido de registro de jazidas de ferro e manganês. — Deferido. DGPM. 2.318-36.

José Gonçalves da Silva — Pedido de autorização para pesquisas. — Indeferido. DGPM. 845-41.

Isabela Augusta de Abreu — Pedido de remessa de processo à Secretaria da Agricultura de Minas Gerais. — Indeferido. DGPM. 1.013-41.

Arnaldo Rodrigues Melo — Pedido de autorização para pesquisas. — Indeferido. DGPM. 1.038-41.

Manuel de Matos — Apresentação de relatório de pesquisas. — Aprovado. DGPM. 4.310-41.

Orlando de Carvalho Campos — Pedido de averbação. — Averbe-se. DGPM. 1.343-41.

Empresa Luz & Força Itaipubana Ltda. — Pedido de autorização para executar obras na sua usina hidro elétrica. — Aprovado. DGPM. 1.703-41.

Companhia Prada de Eletricidade — Pedido de averbações. — Deferido. DGPM. 1.704-41.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 6 de março de 1941

Joaquim Mariano Neto — Desiste de preferência de pedido de pesquisas para Usinas de Óxido Vela Rica Ltda. — Indeferido. DGPM. 3.944-40.

Dia 25

Ricardo Jafet — Pedido de autorização para pesquisas. — Satisfaça o depósito legal e apresente prova de idoneidade financeira. DGPM. 1.578-41.

Laboratório Central da Produção Mineral

PORTARIA N. 13 DE 21 DE MARÇO DE 1941

O diretor resolve designar o tecnologista auxiliar XIII, Manuel Moreira, lotado neste Laboratório, para cooperar nos trabalhos de petrografia, na Divisão do Fomento da Produção Mineral, em Belo Horizonte, sem direito a diárias.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1941. — *Mário da Silva Pinto,* diretor

Serviço Florestal

Expediente de 19-3-1941

Alteração na escala de férias do pessoal subordinado ao Chefe da Secção de Tecnologia de Produtos Florestais:

Armando da Silva Carvalho, que deveria gozar férias de 21-3-41 a 9-4-41, passará a gozá-las no período de 11 a 30 de dezembro de 1941, (S.F. 524-41) por conveniência do serviço.

Alteração na escala de férias do pessoal subordinado ao Chefe da Secção de Botânica:

Amélia Dutra de Menezes, que deveria gozar férias de 14-4-41 a 3-5-41, passará a gozá-las no período de 24 de março a 12 de abril de 1941, (S.F. 533-41) por conveniência do serviço.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1941. — *Antonia Vargas Cuqueijo,* auxiliar de escritório XI. — Visto — *Paulo Cid Lemos,* of. adm. cl. J.

Serviço de Meteorologia

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de março de 1941

Por portaria n. 33, de 28 do corrente, foi designado o rádio-telegrafista auxiliar Meg de Figueiredo para ter exercício na Secção de Radiotelegrafia.

Secretaria do S. M., 29 de março de 1941. — *Edgard Sampaio.*

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de março de 1941 (aditamento)

Processos despachados:

Maria Madalena Melo, apresentando uma reclamação contra a dispensa de seu filho Orlando Gaspar de Melo, da Sociedade Cooperativa dos Empregados da Companhia Paulista de Estrada de Ferro (MTIC n. 22.256-940). — Como parece à Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho, A Décima Quarta Delegacia Regional para pro-

videnciar. (O parecer a que alude este despacho é do seguinte teor: "Orlando Gaspar de Melo, empregado da Sociedade Cooperativa dos Empregados da Companhia Paulista do Estrado de Ferro, tendo já adquirido estabilidade no emprego, foi dispensado sem que se observasse, na espécie, o dispositivo do decreto-lei n. 39, de 3 de dezembro de 1937, então já em vigor, sob a alegação de desonestidade funcional. O direito do reclamante já estaria prescrito se não houvesse o dito reclamante intentado ação penal contra a reclamada, no foro local competente, no qual a última se evadiu à responsabilidade da imputação prevista no art. 313 da Consolidação das Leis Penais. Julgada nula por esse motivo a queixa-crime, foi assim interrompida a prescrição do art. 17 da Lei 62, cabendo ao reclamante o direito de submeter a questão à justiça trabalhista. Cabe, pois, encaminhar o presente à Delegacia Regional do Trabalho, com sede em São Paulo, afim de instaurar o inquérito previsto no decreto-lei n. 39, depois do que se pronunciará a respeito a Junta de Conciliação e Julgamento competente.")

Clemente Costa, pedindo seja avogado o processo em que são partes o requerente e a Empresa Construtora Siemens-Bauunion (MTIC n. 35.747-940). — Preliminarmente: deixo de conhecer do pedido de avocação nos termos do parecer do Consultor Jurídico. (O parecer a que alude este despacho tem a seguinte conclusão: "Não há nulidade no fato de ter o presidente da Junta transferido o julgamento para dia previamente designado, desde que ambas as partes tiveram ciência e disso não lhes adveio prejuízo, não tendo qualquer delas protestado contra o fato. As nulidades só devem ser pronunciadas quando houver evidente prejuízo para qualquer dos litigantes ou preterição de formalidades substanciais ao processo trabalhista, o que, no caso, não ocorreu.")

Sociedade Anônima Indústrias Reunidas F. Matarazzo, pedindo reconsideração do despacho em virtude do qual foi restabelecida a decisão proferida pela Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Recife, Estado de Pernambuco, no processo da reclamação apresentada contra a recorrente pelo seu ex-empregado Bruno Brandão Dias (MTIC 5.750-938). — Nada há mais a deferir, eis que se acha encerrada a instância administrativa com o despacho de fls. 108 verso.

Dia 19 (aditamento)

Comissão Mixta de Conciliação do Segundo Distrito, desta Capital, submetendo à consideração o processo relativo ao dissídio verificado entre a Sociedade de Resistência dos Trabalhadores em Trapiches e Armazens de Café e o Sindicato dos Proprietários de Veículos de Carga do Rio de Janeiro (MTIC 8.298-941). — Na forma do art. 15, parágrafo único, do decreto n. 21.396, de 12 de maio de 1932, designo o procurador, padrão N. Humberto Grande, o adjunto, de Procurador extranumerário Amauri Angra de Oliveira e o oficial administrativo, padrão J. Sérgio Domingues Machado para constituírem a Comissão Especial que proferirá o laudo sobre o litígio em espécie.

João Ribeiro Filho, pedindo sua inscrição no registro de professores (MTIC 3.848-941). — Autorizo o registro, por equidade.

Sindicato dos Comerciantes de Pelotas, Rio Grande do Sul, apresentando consultas sobre decretos (MTIC 3.272-941). — Transmite-se ao interessado a informação retro (A informação a que alude este despacho declara que a consulta deverá ser formulada em requerimento devidamente selado dirigido ao Delegado Regional no Estado do Rio Grande do Sul).

Sindicato Profissional dos Carregadores e Ensacadores de Café, do Rio de Janeiro, comunicando que tendo sido determinado o afastamento do secretário e do tesoureiro ficará a diretoria apenas com o presidente (MTIC-8.495-941). — Autorizo a intervenção, nos termos da informação do Departamento Nacional do Trabalho, cujo diretor deverá designar o respectivo interventor.

Delegacia Regional no Estado do Ceará, pedindo providências no sentido de serem fornecidos os modelos ns. 6 e 7 a que se refere a portaria ministerial n. SCm. 336, de 31 de julho de 1940 (MTIC-32.450-940). — Arquite-se, à vista das informações. (As informações a que se refere este despacho foram prestadas pelo Departamento Nacional do Trabalho e declaram que foram tomadas as providências pedidas pela Delegacia Regional).

Eugênio de Sousa Lima e outros, empregados em cassinos, associados do Sindicato dos Empregados em Casas de Diversões do Rio de Janeiro, pedindo providências no sentido de serem feitas pelos empregadores as devidas anotações em suas carteiras profissionais (MTIC-31.518-940). — Mantenho a decisão do Departamento Nacional do Trabalho, à vista do parecer do consultor jurídico. (O parecer a que alude este despacho é o seguinte: "O decreto-lei n. 241 de fevereiro de 1938 reconheceu implicitamente o caráter lícito da atividade dos empregados de cassinos ao dispor sobre as licenças pagas por esses estabelecimentos de diversão pública, mas essa atividade já preexistia, admitida pela municipalidade, e tolerada pelas autoridades federais, que nunca exerceram contra ela atos de repressão. O reconhecimento foi ato declaratório que deve alcançar os fatos passados, sabido como é que a legislação do trabalho, em relação aos direitos que assegura, opera *ex tunc*, isto é desde que a situação regida pela lei se concretizou. Assim, as leis de garantia no emprego, de férias, tomam em consideração não apenas a época posterior à sua promulgação, mas o tempo de serviço prestado anteriormente. Esse foi alás o princípio vencedor do Supremo Tribunal Federal na questão sobre estabilidade suscitada pela São Paulo Railway contra Júlio Gemignani. Não oferece paridade com o caso *sub judice* a hipótese apreciada pela portaria SCm. 160, de 19 de outubro de 1939, e a doutrina da Consultoria Jurídica

a esse propósito. É evidente que a obrigação de pagar contribuições não pode ser retroativa e deve ser imposta a partir da data em que é reconhecida. Não assim, entretanto, com os direitos que dependem da contagem de tempo de serviço, que abrangem toda a duração do serviço efetivamente prestado. Reconhecendo a obrigação do empregador de anotar as carteiras de acordo com as datas de admissão de seus empregados o despacho a fls. 12, fundado no parecer e fls. 10, aplicou a boa doutrina e deve ser mantido.")

Castro & Ribeiro, comerciantes estabelecidos nesta capital, recorrendo da multa que lhes foi imposta pelo Departamento Nacional do Trabalho por infração dos arts. 1.º e 3.º do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932 (MTIC-12.147-933). — Arquite-se, à vista das informações. (As informações a que alude este despacho declaram que o assunto já foi oportunamente solucionado.)

Empresas de Serviços de Vigilância Noturna Particular, apresentando consulta sobre o processo e constituição de sindicato (MTIC-5.522-941). — Transmite-se ao interessado a informação do Departamento Nacional do Trabalho. (A informação a que alude este despacho declara que a consulta deve ser formulada em requerimento devidamente selado.)

União dos Sindicatos Patronais do Distrito Federal, pedindo providências no sentido de se proceder à arrecadação do imposto sindical (MTIC-39.665-40). — Arquite-se, à vista das informações. (As informações a que alude este despacho declaram que o assunto já está resolvido com a publicação no *Diário Oficial* do decreto-lei n. 2.035, de 10 de fevereiro de 1941.)

Inspetoria Regional no Estado do Espírito Santo, submetendo à consideração o processo relativo à reclamação apresentada pelo operário Julião Amador da Costa contra o governo do Estado do Espírito Santo (MTIC-13.439-939). — Arquite-se, de vez que o assunto já se acha solucionado, conforme comunicação da interventoria do Espírito Santo.

Dia 20 (aditamento)

Venceslau Teixeira, pedindo reconsideração do despacho em virtude do qual foi reformada a decisão proferida pela Segunda Junta de Conciliação e Julgamento do Município de Curitiba no processo originado da sua reclamação apresentada contra a firma Fontoura & Serpe (MTIC-5.716-939). — Nada mais há a deferir, eis que já se acha encerrada a instância administrativa, com o despacho de fls. 63 *ex vi* do que dispõe o art. 2.º do decreto n. 20.848, de 22 de dezembro de 1931.

RETIFICAÇÃO

Na publicação da exposição de motivos de 2 de dezembro último, constante do *Diário Oficial* de 27 de março corrente, à página 6.296, relativa a uma representação do Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva sobre a arrecadação da quota de previdência, foi omitido o respectivo número, que é SCm. 274.

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de março de 1941

Processos despachados:

Processo n. MTIC 7.939-41, em que o diretor da Divisão do Orçamento solicita autorização para enviar ao Estado de Minas o auxiliar de escritório, referência VII, Olga Couto, afim de colher dados necessários à uniformização da escrituração iniciada por aquela Divisão. — Autorizo, nos termos da informação do D.A.

Dia 28

Wilson Lins de Albuquerque, solicitando nomeação interina para um dos cargos da classe inicial da carreira de guarda-livros. — Transmite-se a informação da D.P. (A D.P. opina por que o requerente apresente seu diploma, afim de que possa ser atendido). (Processo n. MTIC 6.228-41).

Osvaldo Alves Correia, solicitando nomeação interina para a carreira de guarda-livros do Quadro Único deste Ministério. — Transmite-se a informação da D.P. (A D.P. informa que pode ser atendida a pretensão, desde que o interessado apresente o diploma de que se diz possuidor). (Processo n. MTIC 6.523-41).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Por portaria de 28 de março de 1941, o diretor do Departamento de Administração resolveu remover, de acordo com o art. 1.º, item II, inciso 2, alíneas "a" e "b", do decreto n. 6.223, de 4 de setembro de 1940, Ubirajara Braz da Silva, ocupante do cargo da classe B da carreira de servente do Quadro Único deste Ministério, da Administração do Palácio do Trabalho para o Serviço de Comunicações. (Processo n. MTIC 6.652-41).

Dia 28 de março de 1941

Processos despachados:

No processo n. MTIC 7.939-41, em que o Sr. ministro autorizou a ida do auxiliar de escritório, referência VII, Olga Couto, ao Estado de Minas Gerais, afim de colher dados necessários à uniformização da escrituração deste Ministério, o diretor da Divisão do Orçamento exarou o seguinte despacho: — Árbitro em oito mil réis (8\$0) o valor da diária, nos termos da lei.

Serviço Técnico Atuarial

Dia 26 de março de 1941

Despacho do Sr. chefe do Serviço Técnico Atuarial do Departamento Nacional do Trabalho, no processo STA-1.233-40.

A São Paulo Railway Company, com sede na Capital de São Paulo, pede aprovação de modelo de ficha para registro de empregados.

"Aprovo o modelo com as seguintes condições:

a) deverá ser barrada, tipograficamente, a palavra imediatamente anterior a "na qualidade de";

b) deverá ser, também, barrada tipograficamente, a frase situada debaixo de "decreto n. 24.637, de 10-7-34", isto é, na parte inferior do quadro situado à esquerda e no alto do modelo;

c) só serão usadas 30.000 (trinta mil) fichas do referido modelo".

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 31 de março de 1941

DNT — 61-33 — Capitulino G. dos Santos. — Tendo em vista as informações, archive-se. A Inspetoria. Em 18 de março de 1941.

DNT — 166-33 — Raul Rodrigues de Sousa. — Tendo em vista as informações, archive-se. Em 26 de março de 1941.

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR-CHEFE

Multas impostas:

Por infração do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940:

DNT — 7.106-41 — Manuel Inácio Ribeiro — 50\$0. Em 27 de março de 1941.

DNT — 6.857-41 — Antônio Mó Cambra — 50\$0. Em 27 de março de 1941.

DNT — 3.672-41 — Artur Antônio Carvalho — 100\$0. Em 27 de março de 1941.

DNT — 7.178-41 — Angelo Maris — 50\$0. Em 27 de março de 1941.

DNT — 4.068-41 — Silva e Luiz Segundo — 200\$0. Em 27 de março de 1941.

Pedidos de certidão:

DNT — 6.607-41 — D. R. Moura & Comp. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 28 de março de 1941.

DNT — 4.270-41 — J. Aubry & Comp. Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 26 de março de 1941.

Diversos despachos:

DNT — 26.196-40 — Luiz Severiano Ribeiro. — A vista das informações, torno insubsistente o termo de fls. 2. Archive-se. Em 27 de março de 1941.

DNT — 18.628-39 — José Joaquim Felix Teixeira. — A vista das informações, torno insubsistente o termo de fls. 2. Archive-se. Em 27 de março de 1941.

DNT — 4.606-41 — Afonso José Teixeira. — O sinatário da defesa deve apresentar instrumento de mandato. Em 27 de março de 1941.

DNT — 4.190-41 — Sebastião E. Milagres. — O sinatário da defesa deve apresentar instrumento de mandato. Em 27 de março de 1941.

DNT — 603-41 — Francisco Almeida Chinez & Comp. — Cumprase a lei do selo. Em 26 de março de 1941.

DNT — 28.267-40 — Laboratório Witex Ltda. — Providencie-se de acordo com o disposto no art. 13 § 2.º do decreto-lei n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939, ficando a primitiva relação sem os efeitos da Lei de Nacionalização. Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 26 de março de 1941.

DNT — 7.823-41 — Laboratório Paulista de Biologia S. A. — O sinatário de fls. 2, deve apresentar instrumento de mandato. Em 26 de março de 1941.

DNT — 21.527-40 — Companhia Brasileira de Produtos em Cimento Armado. — Archive-se em face da informação retro. Em 26 de março de 1941.

DNT — 18.353-40 — Henrique Domingos da Silva. — A vista do despacho do senhor ministro, torno insubsistente o auto de infração n. 102. Archive-se. Em 25 de março de 1941.

Processos arquivados:

DNT — 8.373-40 — Pereira & Pereira.

DNT — 15.524-40 — Panificação Santo Antônio Limitada.

DNT — 10.745-40 — Francisco José Rodrigues.

DNT — 10.050-40 — Manuel da Costa.

DNT — 17.949-40 — Manuel Ferreira Ribeiro.

DNT — 18.203-40 — Antônio Domingos de Oliveira, suc. de João Batista Pires.

DNT — 23.918-39 — Moreira & Pinho.

DNT — 25.766-39 — M. Sobral.

DNT — 25.727-39 — Pinto Bastos & Comp.

DNT — 29.439-39 — Manuel Marinho da Silva Júnior.

DNT — 25.728-39 — J. A. Vilanova.

DNT — 22.293-40 — Américo de Barros.
DNT — 24.862-40 — Antônio Dias Ferreira.
DNT — 24.297-40 — Eduardo Gomes.
DNT — 777-41 — João Simões & Ferreira.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimento despachado:

Dia 31 de março de 1941

Lloyd Nacional S. A. — Solicitando permissão para efetuar, no estrangeiro, o seguro do navio "Aratanha". — Em face dos pareceres, defiro o pedido, comunicando a requerente a companhia seguradora, o valor da responsabilidade segura, a importância do prêmio e o início e o fim da vigência do contrato de seguro, não devendo o prazo ultrapassar de um ano. (Proc. n. 1.959-41).

Conselho Nacional do Trabalho

RESUMO DOS RECURSOS OBRIGATORIOS JULGADOS PELA 1.ª CÂMARA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Conselheiro João Vilas Boas:

Rec. Ob. n. 3.713-38 — C. A. P. de Serviços Urbanos por Concessão, em Belo Horizonte. — Confirmada a aposentadoria ordinária concedida a José Luiz Pinto, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Rec. Ob. n. 4.073-38 — C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo. — Confirmada a aposentadoria ordinária concedida a Francisco Sotto Higuera.

Rec. Ob. n. 6.548-40 — C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo. — Confirmada a pensão concedida aos beneficiários de Francisco D'Angelo, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Conselheiro Nelson Procópio de Sousa:

Rec. Ob. n. 3.175-38 — C. A. P. dos Ferroviários da Rede Paraná-Santa Catarina. — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida a José Claro dos Santos.

Conselheiro João Duarte Filho:

Rec. Ob. n. 4.562-38 — C. A. P. dos Ferroviários da Central do Brasil. — Confirmada a aposentadoria ordinária concedida a José da Costa Pevide.

Conselheiro Ozéas Mota:

Rec. Ob. n. 6.551-40 — C. A. P. dos Ferroviários da Companhia Paulista. — Confirmada a aposentadoria ordinária concedida a José Afonso de Miranda.

Rec. Ob. n. 6.890-40 — C. A. P. de Serviços Urbanos por Concessão em Porto Alegre. — Confirmada a pensão concedida aos beneficiários de Júlio Wilson.

Conselheiro Luiz Augusto da Franca:

Rec. Ob. n. 5.066-38 — C. A. P. de Serviços Urbanos por Concessão, em Rio Claro. — Confirmada a aposentadoria ordinária concedida a Manuel Mateus da Costa, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Rec. Ob. n. 5.285-38 — C. A. P. dos Portuários da Cidade do Rio Grande. — Confirmada a pensão concedida aos beneficiários de Albino Alves da Silva.

TERMOS DE CONTRATO**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA****Departamento de Administração**

Termo aditivo ao contrato celebrado no Ministério da Agricultura, aos vinte e seis dias do mês de julho de mil novecentos e trinta e nove, entre o Departamento de Administração deste Ministério e as Missões Salesianas do rio Negro, para a execução de observações meteorológicas em diversas localidades do Estado do Amazonas.

Aos vinte e cinco dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e um, no Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, no edifício do mesmo Ministério, à rua da Misericórdia, primeiro andar, o respectivo Diretor Geral, Doutor José Solano Carneiro da Cunha, devidamente autorizado pelo Senhor Ministro da Agricultura, e, em consequência da exposição de motivos número cento e trinta e sete, de dezoito de fevereiro de mil novecentos e quarenta e um, do Senhor Ministro da Agricultura, aprovada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, nessa mesma data e publicada no "Diário Oficial" de dez de março de mil novecentos e quarenta e

um, presentes no Gabinete do Diretor Geral do Departamento de Administração o respectivo Diretor e as Missões Salesianas do Rio Negro, legalmente constituídas, conforme estatutos arquivados no Cartório Tefé, à rua do Rosário número oitenta e quatro (84) e representadas nesse ato pelo Senhor Monsenhor Pedro Maria, Sacerdote, residente à rua Felício dos Santos número cinquenta e quatro, Santa Tereza, ficou acordado que as aludidas Missões Salesianas do Rio Negro incumbir-se-ão também da execução de observações meteorológicas em Pari-Cachoeira e Porto Velho, no Estado do Amazonas, fornecendo o Serviço de Meteorologia o instrução e material técnico e científico necessário, cabendo à primeira daquelas Estações realizar as observações compreendidas na letra d) cláusula terceira do mencionado contrato e à última, observações idênticas às citadas na letra c) da mesma cláusula, percebendo a Contratante, mensalmente, a importância de um conto e cem mil réis (1:100\$0), pela execução dos aludidos serviços, sendo quinhentos mil réis, mensais, à Estação de Pari-Cachoeira e, seis centos mil réis, mensais, à de Porto Velho, correndo a despesa em apreço pela verba 3.^a — Serviços e Encargos, consignação I — Diversos — subconsignação 36 — Serviços Contratuais, c) do orçamento vigente, do Ministério da Agricultura, onde foi devidamente empenhada e, nos exercícios vindouros, por conta dos recursos que forem concedidos para esse fim.

O presente termo só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo Federal, por indenização alguma, no caso de haver recusa de registro por parte daquele Instituto, passando a fazer parte do mesmo as cláusulas do contrato de vinte e seis de julho de mil novecentos e trinta e nove no que não contrariem o aqui convenicionado. Este termo aditivo está isento de pagamento do selo proporcional, cobrando-se a taxa de duzentos réis por linha, na forma da legislação em vigor; e, para firmeza do que fica estabelecido, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas: Júlia Isabel Duarte e Walter da Rocha Miranda, e por mim, Antônio Augusto de Carvalho, Oficial Administrativo classe K do Quadro Único deste Ministério, com exercício na Divisão do Material do Departamento de Administração, que o lavrei no livro número um de contratos e acordos da mesma Divisão.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1941. — José Solano Carneiro da Cunha. — Pedro Massa. — Júlia Isabel Duarte. — Walter da Rocha Miranda. — Antônio Augusto de Carvalho.

NOTICIÁRIO

DIVISÃO DE ÁGUAS

Dia 28 de março de 1941,

Seção de Pluviometria e Inundações

Estado e tendência do nível dos rios

Bacia Amazônica (Dia 27):

Em ascensão em Tefé, Parintins, Óbidos, Santarém e Peixe, estacionário em S. Felipe e em declínio em S. Gabriel, Humaitá e Manaus.

Bacia Paraná. Paraguai (Dia 27):

Em declínio em Tomazina, Tibagi, Jataí, S. Mateus, Porto União e Cuiabá e em ascensão em Rio Negro, Foz do Iguassú e Cuiabá.

Bacia S. Francisco (Dia 28):

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Itapicuru (Bafa — dia 27):

Estacionário em Queimadas e Itapicuru e em declínio no resto do curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (Dia 28):

Estacionário em Vigia e em ascensão no resto do curso.

Bacia Paraíba do Sul (Dia 28):

Continuará em lenta ascensão entre Caçapava e Resende em declínio no resto do curso.

Bacia Itajai-Assú (Dia 28):

Continuará em declínio em todo o curso.

Dia 29 de março de 1941

Bacia Amazônica (Dia 28):

Estacionário em S. Paulo da Olivença e S. Felipe, em ascensão em Lábrea, Manaus, Guajará-Mirim, Vala Murinho, Porto Velho, Maués, Parintins, Óbidos, Santarém e Peixe e em declínio em S. Gabriel.

Bacia Paraná. Paraguai-Assú (Dia 28):

Em ascensão em Jupia, Porto Mendes, Foz do Iguassú, S. Luiz de Cáceres e Porto Murinho e em declínio em Presidente Epitácio, Tomazina, Tibagi, Jataí, Guaiara, Porto Mendes, S. Mateus, Rio Negro, Porto União e Cuiabá.

Bacia S. Francisco (Dia 29):

Entrará em ascensão entre Pirapora e Carinhanha e continuará em declínio no resto do curso.

Bacia Itapicuru (Bafa — dia 28):

Estacionário em Pindobassu, em declínio em Queimadas e em ascensão no resto do curso.

Bacia Pequitinhonha e Pardo (Dia 29):

Em ascensão em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (Dia 29):

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Itajai-Assú (Dia 29):

Continuará em declínio em todo o curso.

Dia 30 de março de 1941

Bacia Amazônica (Dia 29):

Em ascensão em Cruzeiro do Sul, Manaus, Parintins e Peixe e em declínio em Maués e estacionário em Tefé.

Bacia Paraná. Paraguai (Dia 29):

Em declínio em Presidente Epitácio, Tomazina, Tibagi, Jataí, São Mateus, Rio Negro, Porto União, Foz do Iguassú e Porto Murinho, estacionário em Guaiara e Porto Mendes e em ascensão em São Luiz de Cáceres e Cuiabá.

Bacia S. Francisco (Dia 30):

Continuará em ascensão entre Pirapora e Rio Branco e em declínio no resto do curso.

Bacia Itapicuru (Bafa — dia 29):

Em ascensão em Pindobassu, Cruz das Almas e Uipo, estacionário em Itapicuru e em declínio em Queimadas.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (Dia 30):

Em declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (Dia 30):

Bacia Itajai-Assú (Dia 30):

Continuará em declínio em todo o curso.

Dia 31 de março de 1941

Bacia Amazônica (Dia 30):

Estacionário, em S. Felipe, em ascensão em Tefé, Porto Velho, Maués, Parintins e Óbidos e em declínio em Humaitá.

Bacia Paraná. Paraguai (Dia 30):

Em ascensão em Jupia, Cuiabá e Porto Murinho, estacionário em Tomazina e em declínio em Tibagi, S. Mateus, Rio Negro, Porto União, Foz do Iguassú e S. Luiz de Cáceres.

Bacia S. Francisco (Dia 31):

Continuará em ascensão entre Pirapora e Carinhanha e em declínio no resto do curso.

Bacia Itapicuru (Bafa — dia 30):

Estacionário em Itapicuru e em ascensão no resto do curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (Dia 31):

Em declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (Dia 31):

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Itajai-Assú (Dia 31):

Continuará em declínio em todo o curso.

PÁRTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos
do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO EM 29 DE
MARÇO DE 1941

Praças	Mercados		Livre Especial
	Oficial	Livre	
Londres:			
Libras ARÊA	—	80\$010	—
Alemanha:			
Reisemark	—	—	4\$050
Verrechnungsmark	—	6\$090	—
Unterstützungsmark	—	—	3\$799
Portugal	—	\$795	\$895
Suiza	—	4\$608	—
Nova York	16\$579	16\$782	20\$708
Argentina	—	—	4\$783
Japão	—	19\$	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 31 DE MARÇO DE 1941

DÍVIDA INTERNA

Apólices e Obrigações

Empréstimo Nacional de 1903, port. (Obras do Porto) ...	800\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	798\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port.	817\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port. (cauteladas)	795\$000
Reajustamento Econômico de 1:000\$, 5 %, port.	871\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 7 % (1921)	1:005\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 7 % (1932)	1:050\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 7 % (1939)	1:010\$000
Obrigações Ferroviárias de 7 %	1:035\$000
Empréstimo Municipal de 1904, port.	559\$000
Empréstimo Municipal de 1906, port.	186\$000
Empréstimo Municipal de 1920, port.	186\$000
Empréstimo Municipal de 1931, port.	215\$000
Prefeitura de Belo Horizonte de 1:000\$, 7 %, port.	875\$000
Prefeitura de Porto Alegre de 50\$, 3 1/2 %, port.	35\$000
Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port.	895\$000
Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934), 1.ª série ...	171\$000
Minas Gerais de 200\$, 8 %, port. (1934), 2.ª série ...	186\$000
Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (1934), 3.ª série ...	176\$000
Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	89\$000
São Paulo de 200\$, 5 %, port.	212\$000
Uniformizadas de São Paulo de 1:000\$, 8 %, nom.	1:060\$000
Uniformizadas de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port.	1:060\$000

Ações de Bancos

Banco do Brasil	500\$000
-----------------------	----------

Ações de Companhias

Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, ordinárias	132\$000
Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira, port.	410\$000
Serviços Hollerith, S. A., port.	1:200\$000

Debêntures

Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", S. A. de Crédito Real.	205\$000
--	----------

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 31 de março
de 1941. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 28 de março de 1941	41.249:478\$800	43.137:110\$400
Em 29 de março de 1941	2.530:882\$800	1.461:878\$100
Total	43.780:361\$600	44.598:988\$500
Em igual período de 1940 ..	12.249:518\$800	41.493:482\$100
Diferença para mais em 1941	4.530:842\$800	3.105:506\$100
Arrecadada de 2 de janeiro a 29 de março de 1941	166.977:564\$100	155.949:516\$300
Em igual período de 1940	152.964:143\$300	144.437:232\$300
Diferença para mais em 1941	14.013:420\$900	11.512:284\$000

Recebedoria Federal em São Paulo

(BOLETIM N. 23)

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 26 de março de 1941	35.321:071\$200
Em 27 de março de 1941	1.521:035\$000
Total	36.845:906\$200
Em igual período de 1940	31.826:516\$200
Diferença para mais em 1941	5.019:390\$000
Arrecadada de 1 de janeiro a 27 de março de 1941	107.718:130\$700
Em igual período de 1940	96.896:137\$300
Diferença para mais em 1941	10.821:993\$400

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 26 de março de 1941	34.321:759\$100
Em 27 de março de 1941	1.517:732\$500
Total	35.839:491\$600
Em igual período de 1940	31.473:786\$900
Diferença para mais em 1941	4.365:704\$700

Recebedoria Federal em São Paulo

(BOLETIM N. 24)

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 27 de março de 1941	36.845:906\$200
Em 28 de março de 1941	2.077:359\$500
Total	38.923:265\$700
Em igual período de 1940	33.378:448\$500
Diferença para mais em 1941	5.544:817\$200

Arrecadada de 1 de janeiro a 28 de março de 1941	109.795:490\$200
Em igual período de 1940	98.448:069\$600
Diferença para mais em 1941	11.347:420\$600

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 27 de março de 1941	35.839:491\$600
Em 28 de março de 1941	2.063:265\$300
Total	37.902:756\$900
Em igual período de 1940	32.958:420\$600
Diferença para mais em 1941	4.944:336\$300

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
29 de março de 1941	1.796:655\$900
29 de março de 1940	1.642:371\$700
Receita mensal:	
De 1 a 29 de março de 1941	46.941:469\$100
De 1 a 29 de março de 1940	44.107:059\$900
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	2.834:409\$200
Receita global:	
De 2 de janeiro a 29 de março de 1941	121.976:269\$400
De 2 de janeiro a 29 de março de 1940	132.268:164\$100
Diferença da receita arrecadada para menos em 1941	10.291:894\$700

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
27 de março de 1941	906:600\$500
27 de março de 1940	5.680:543\$900
Receita mensal:	
De 1 a 27 de março de 1941	36.596:470\$700
De 1 a 27 de março de 1940	50.579:091\$400
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	13.982:620\$400
Receita global:	
De 2 de janeiro a 27 de março de 1941	126.402:632\$500
De 2 de janeiro a 27 de março de 1940	166.904:008\$400
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	40.501:375\$900

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
28 de março de 1941	1.231:692\$900
28 de março de 1940	1.078:009\$000
Receita mensal:	
De 1 a 28 de março de 1941	37.828:163\$600
De 1 a 28 de março de 1940	51.657:100\$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	13.828:936\$500
Receita global:	
De 2 de janeiro a 28 de março de 1941	127.634:325\$400
De 2 de janeiro a 28 de março de 1940	167.982:017\$400
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	40.347:692\$000

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA DE QUALQUER MINISTÉRIO: ARMAZENISTA

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da parte I — Português e Matemática — da prova de habilitação para Armazenista de qualquer Ministério:

N. da inscrição — Nome — Total de pontos

1. José Alves de Oliveira	14
3. André Gerbeg	60
4. Claudio de Brito Reis	41
5. Sílvia Rainho da Silva Carneiro	54
6. João Salustiano Mourão	60
7. William Asmar	39
8. Eliseu Pereira Martins	34
9. Antonio Walmick de Souza	47
11. Leão Horta Fernandes Filho	42
12. Denis Araújo Jorge Whitehurst	40
13. José Antonio Costa	56
14. Renato Ferreira Neto	20
17. Raimundo Nonato da Costa	20
18. Breçano Dias	21
19. Simeão Arruda da Silva	40
20. Oswaldo Barbosa	39
21. Walter Santiago	46
22. José Benedito Neves	22
23. Lair Bomfim	31
24. Edir Seixas	60
25. Darcy da Silva	31
26. Osmar de Lima Brügger	42
27. Aley Amorim Santos	60
28. Victório Tempone	32
29. Luiz Alberto de Souza Medeiros	52
31. Geraldo Teixeira Alves	28
35. Isaias Martins Faria	60
36. Nilo Pereira da Rocha	54
37. Ubaldo de Oliveira Sant'Ana	45
38. Edgard de Oliveira Costa	42
39. Itassucê Petry Ramos	50
40. Emir Ferreira	16
41. Luis Marques Leitão	60
42. Acilio Cayres Palma	17
44. Isnard Cunha Carvalho	30
46. Uriel Ribeiro Pereira	40
47. Hercínio King	20
48. Luis de Freitas Coutinho	24
49. Mário Ancora da Luz	50
52. Jacy de Costa Quintão	18
53. Walter da Costa Quintão	29
54. Angelo Cupertino	3
55. Ildelfonso Theodoro Martins	55
57. Rosalvo Pinheiro dos Santos	60
58. Aloísio de Araújo Cordeiro	52
59. Odilon Oliveira de Almeida	15
61. Luiz Carvalho de Matos	27
62. Irapuan Reis Teixeira	60
64. Jorge da Silva Santos	26
65. Potyguára Tavares da Costa Miranda	60
66. Moacyr Gomes da Silva	43
67. Assuero Horta Fernandes	16

D. S. do D.A.S.P., em 31 de março de 1941. — Vicente Ferrer Correia Lima, Secretário da Banca Examinadora.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA DA DIVISÃO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA: INSPECTOR XIV (VETERINÁRIO)

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprova, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação acima referida, dos seguintes candidatos:

1. Pietro Pietro Donato.
2. Pythagoras Barros de Moraes.
3. Walter Fonseca.

4. Francisco Pereira da Rocha Filho.
5. Faustino José Alves Júnior.
6. José Capitulino de Freitas.
7. José Castelo de Herculano e Silva.
8. Alexandre Villela.
9. João Machado.
10. Georges Edouard Lotar de Druet.
11. Carlos Alberto de Carvalho Vidal.
12. José de Almeida.
13. Justino Veiga Bittencourt.
14. Nelson Sampaio Escobar.
15. Gonçalo-Mendo Vidal.
16. Alvaro Roberto de Souza Lins.
17. Fernando Martins de Figueiredo.
18. Manoel Lopes da Costa.
19. Israel de Oliveira Rocha.
20. Theófredo Lopes de Siqueira.
21. Antonio Gomes Lourenço.
22. Edesio Menezes Davies.
23. Espedito Monteiro Luiz.
24. Paciano Aguiló.
25. Moacyr Gomes de Freitas.
26. Darcy Adolpho Paim Pamplona.
27. Moacyr Francisco de Assis.
28. Nilo Pereira da Rocha.
29. José Olympio Gomes.
30. José Firmino Reis de Carvalho.
31. Jonas Barbosa Bokel.
32. José Paulo de Mattos.
33. Isa Irmhill Magda Mager.
34. Ibsen Reis.
35. Hilario Henriques Fernandes.
36. Henrique Nogueira Vaz.
37. Francisco Beltrão Martins.
38. Elias Ibrahim Zidan.
39. Sylvio Pourchet.
40. Alberto dos Santos.
41. Aldemar de Castro Madeira.
42. Nelson da Silva Fonseca.
43. Adjalme Cordeiro Telles.
44. Nilton Maia Garcez.
45. Orlando da Silva Mendes.
46. Joel Lysis Lopes.
47. Eduardo Casali Guimarães.
48. Dalton Fernandes Cyrino.
49. Cesar Augusto Henriques.
50. Jacyntho Machado de Mendonça Junior.
51. Raimundo Souza Paiva.

D.S. do D.A.S.P., em 27 de março de 1944. — *Murilo Braga*,
diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE COMISSÁRIO DE POLÍCIA, DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes ao concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Comissário da Polícia, dos seguintes candidatos:

1. José Gomes da Silva.
2. Sylvio de Oliveira Guimarães.
3. Odin de Almeida.
4. Sebastião da Rocha Ribeiro.
5. Francisco de Assis Lacerda Vieira.
6. José Barata de Oliveira Melo.
7. Demetrio Abdennur Farah.
8. Romualdo Gama Filho.
9. Alvaro Duncan Ferreira Pinto.
10. Claudio Vieira Peixoto.
11. Elias Damião.
12. Antonio Bernardo Alves.
13. José de Souza.
14. Fernando Bastos Ribeiro.
15. João Elias Corrêa da Costa.
16. João Vieira de Azevedo Coutinho.
17. Mirabeau Souto Uchôa.
18. Luiz de Faria Castro.
19. Alberto Cerqueira.
20. Walter Dantas.
21. Harrison Almeida.
22. Eduardo Corrêa da Silva.
23. Mario Junqueira Bastos.
24. João Luiz da Fonseca.
25. Jorge Neif Cury.
26. Admaro Nunes Müller.

27. Milton de Carvalho Leão.
28. Pedro Simas Netto.
29. Francisco Nunes Torreão.
30. Roberto Moreira Sampaio.
31. Octavio do Amaral Carvalho.
32. Waldyr de Souza Beiriz.
33. Newton Victor do Espírito Santo.
34. José da Rocha Nogueira.
35. Scarfiar Alves.
36. Waldyr de Abreu.
37. José Duarte Sobrinho.
38. Jorge Moreira Martins.
39. Roberto de Almeida.
40. Mário Moreira de Souza.
41. Ilo Salgado Bastos.
42. Oswaldo de Carvalho Júnior.
43. Afranio Rocha.
44. Fabrio Luna Lobato.
45. Aristides Ventura.
46. Sylvio Vieira da Silva.
47. Júlio Dalloz.
48. Joubert de Carvalho Moll.
49. José Tavares de Lacerda Filho.
50. José Gonzaga Alarcão.
51. José Oswaldo Fontoura de Carvalho.
52. Petronio Romano Henrique.
53. Paulo da Silva Coelho.
54. Oswaldo de Oliveira Pena.
55. José Lugatti.
56. Gastão do Nascimento.
57. Fernando Braga Ribeiro Mendes.
58. Paulo Valladares.
59. Renato Gomes Machado.
60. Waldemar Gomes de Castro.
61. Antonio Pires Verissimo.
62. Galba Bueno Brandão.
63. Newton Costa.
64. Ruy Antunes Corrêa.
65. Oswaldo Vicente.
66. Godofredo Neves Lisboa.
67. Heitor Nogueira Guedes.
68. Waldyr de Castro Manso.
69. Otoni Monteiro Piffero.
70. Adolpho de Carvalho Chelles.
71. José Augusto da Silva.
72. Eurico Nogueira Guedes.
73. Clovis Rodrigues.
74. Helber de Figueiredo Murtinho.
75. Marchilles Scorzelli.
76. Waldir Benevento.
77. Manoel de Sá Peixoto.
78. Deraldo Padilha de Oliveira.
79. Yaco de Bleasby Fernandes.
80. Edgard Xavier de Mattos.
81. Waldyr de Mattos Dias.
82. Mario Chicayban.
83. Orlando Pires de Argollo.
84. Nelson Fernandes de Oliveira.
85. Hermes Raimundo Rangel.
86. Romualdo Primavera.
87. Ewaldo Martins Correia Lima.
88. Muniz Abdallah Helayel.
89. José Goulart Sobrinho.
90. Aloysio Randolpho Paiva.
91. Ernesto Chalcão Corrêa.
92. Olavo de Campos Pinto.
93. Amyl Ney Rechaid.
94. Rodolpho Araujo.
95. Afif Jabur.
96. Mauricio Parreiras Horta.
97. Hildeberto Lyra de Arruda.
98. José Martins de Mattos.
99. José Luiz Musa Pompeu.
100. Otto Landeiro.
101. Geraldo Curado Fleury.
102. Joaquim Mourão Júnior.
103. (Inscrição cancelada).
104. Arnaldo de Oliveira e Silva.
105. Mozart de Almeida Rodrigues.
106. Helio Costa de Assis Mascarenhas.
107. Geraldo Magella de Martins Castilho.
108. Walter Leitão.
109. João Baptista de Paula Fonseca Júnior.
110. Dalto de Almeida Rocha.
111. Odilon Castellos Moreira Cesar.
112. José de Oliveira Borrajo Vasques Osório.
113. Ramiro Elysio Saraiva Guerreira.
114. Frederico Zacarias Nanun.
115. Frederico Júlio Cezar Nicolás Fernandes.
116. Ismael de Oliveira Tavares.
117. Jorge Alberto Nunes Serrão.
118. Sylvio Lago Pereira da Silva.
119. Rubem Rodrigues Silva.
120. Jorge Luiz Werneck Vianna.

121. Domingos Soares de Giacomo.
122. Renato Lomba.
123. Antonio Lisboa de Oliveira.
124. Fernando Schwab.
125. Olavo de Lima Rangel.
126. Paulo Carlos de Oliveira.
127. Alberto Lacerda Filho.
128. Ariosto Fontana.
129. José Bastos de Barros.
130. Pythagoras da Veiga Rabello.
131. Frederico Augusto Limoeiro.
132. João Tavares Iracema Júnior.
133. Glaucio Pereira Dias.
134. Paulo de Andrade Tristão.
135. Bento Pereira Rocha.
136. Rubens de Castro Leite.
137. Roberval Baeta Neves.
138. Dirceu Torres Moreira Nascimento.
139. Diógenes Vianna Guerra.
140. Edgard Pires de Sá.
141. Oscar Versiani Velloso.
142. Asdrubal Giovannini.
143. Geraldo Paulo Cotta.
144. Francisco de Paula Santos.
145. Cicero Martins Fontes Sobrinho.

D.S. do D.A.S.P., 31 de março de 1941. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA: LABORATORISTA AUXILIAR.

São convidados a comparecer, de acordo com a discriminação abaixo, à Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento (Praça Marechal Ancora, antigo edifício da Imprensa Nacional), afim de prestar as partes I (Prático oral e II, Escrita) da prova acima, os candidatos constantes da relação publicada no *Diário Oficial* de 7-2-41.

Dia 3 de abril (quinta-feira), às 7,30 horas da manhã — Candidatos de ns. 1 a 12 inclusive.

Dia 4 de abril (sexta-feira), às 7,30 horas da manhã — Candidatos de ns. 13 a 27.

2. Esses candidatos deverão comparecer ao mesmo local de 11 às 17 horas, do próximo dia 2, afim de retirar os cartões de identificação.

D. S. do D.A.S.P., em 31 de março de 1941. — Mario Salema Teixeira Coelho, Secretário da Banca Examinadora.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento de Administração

Serviço de Obras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 4, PARA OBRAS DE REPARO E CONSERVAÇÃO DO EDIFÍCIO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA

Pelo presente, chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública acima citado, o qual saiu publicado no *Diário Oficial* n. 71, de 26 de março de 1941, às páginas ns. 6.209-210.

Serviço de Obras do D. A. do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 28 de março de 1941. — Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa, Diretor do S. O.

Serviço de Obras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 5, PARA DIVERSAS OBRAS DE REPARO DO EDIFÍCIO DO INSTITUTO SETE DE SETEMBRO.

Pelo presente, chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública acima citado, o qual saiu publicado no *Diário Oficial* n. 72, de 27 de março de 1941, às páginas ns. 6.301-302.

Serviço de Obras do D.A. do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 28 de março de 1941. — Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa, Diretor do S. O.

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrículas indistintas do art. 366

Ônibus:

Viação Tupi Ltda., ns. 219, 221, 270 e 640 — Art. 248 L.
Viação Tupi Ltda., n. 648 — Art. 248 L.

Mário Bianchi, n. 135 — Art. 248 L.
Renascença Auto Ônibus Ltda., n. 659 — Art. 248 L.

Matrículas individuais

Autos de carga:

Jorge Becker Carneiro, n. 1.953 — Art. 248 I.
Joaquim Augusto Silva Mendes, n. 3.437 — Art. 248 L.
João Maria Costa, n. 8.081 — Art. 102.

Autos de passeio:

Luiz Toledo Abreu, n. 15 — Art. 257.
Eduardo Bahouth, n. 721 — Art. 257.
Luiz Caballero Garrigó, n. 1.595 — Art. 248 L.
Oscar Fernandes Tavares, n. 3.757 — Art. 257.
Joaquim Cesar, n. 5.286 — Art. 257.
Leopoldo Cezarano, n. 6.937 — Art. 257.
Manuel Rodrigues Maria, n. 7.548 — Art. 102.
Eurico Ferreira Magalhães, n. 8.226 — Art. 102.
João Valentim Rui Barbosa, n. 9.112 — Art. 102.
Manuel Gomes Oliveira, n. 10.704 — Art. 257.
João Pedro, n. 11.417 — Art. 102.
Oswaldo Peixoto de Castro, n. 13.459 — Art. 102.
Antônio Manuel Fernandes, n. 14.058 — Art. 88.
Amâncio Fernandes, n. 16.286 — Art. 102.
Cecil Clifton Stephera, n. 16.563 — Art. 248 L.
Francisco Gonçalves Portela, n. 19.466 — Art. 102.
Emílio Alarcou Garcia, n. 22.139 — Art. 257.
Avelino Cardoso Vasques, n. 26.245 — Art. 102.
Heitor Lima, n. 26.461 — Art. 248 L.
Guilherme Freitas Penteado, n. 26.694 — Art. 257.
Charles Edward Lee, n. 27.171 — Art. 102.
Léo Kohn, n. 27.749 — Art. 102.
Albino Antônio Borges, n. 28.503 — Art. 248 I.
Leandro Ribeiro de Melo, n. 28.553 — Art. 257.
Hermeto Costa, n. 28.834 — Art. 102.
Jorge Bhering, Oliveira Matos, n. 29.011 — Art. 248 L.
Marcos Antônio Inglês Sousa, n. 29.048 — Art. 257.
João Augusto da Costa, n. 29.258 — Art. 102.
Euplides Neves, n. 29.461 — Art. 257.
Artur Braga Rodrigues Pires, n. 29.569 — Art. 257.
Jaime Bulcão, n. 30.451 — Art. 102.
Armando de Araujo Rocha, n. 31.078 — Art. 102.
Miguel Barroso do Amaral, n. 31.240 — Art. 257.
Roberto Steim, n. 31.507 — Art. 102.
João Soares Brandão Filho, n. 31.529 — Art. 257.
Francisco Xavier Araujo Filho, n. 31.693 — Art. 257.
Florival Soares Lemos, n. 33.650 — Art. 257.

Relevadas de acordo com o art. 268 do R.V. — (Elogio)

Moto:

Manuel Lopes Pereira, n. 24 — Art. 252.

Bonde:

Joaquim da Fonseca, n. 382 — Art. 254.
Fernando Barra Araujo, n. 530 — Art. 252.

Carga:

Manuel Felipe de Oliveira, n. 582 — Art. 242-B-C.
Adelmo Pereira, n. 4.270 — Art. 242-C.
José Machado Martins, n. 8.653 — Art. 242-C.

Passeio:

Antônio Albuquerque, n. 5.184 — Art. 242-B.
Carmem Freitas Rigolon, n. 6.369 — Art. 102.
Anselmo Augusto, n. 7.754 — Art. 254.
Otávio Teixeira Lobo, n. 10.815 — Art. 257.
Antônio Almeida Soares, n. 12.461 — Art. 252.
Roberto Doyle Maia, n. 23.440 — Art. 242-C.
Miguel Marrota, n. 26.277 — Art. 248-L.
José Francisco Torres Tavares, n. 27.159 — Art. 79.
João Maria Pedro Martins, n. 29.652 — Art. 252.
Ubajara Guimarães, n. 30.845 — Art. 257.
Adolfo Madeira Filho, n. 34.118 — Art. 248-E.

A serem cobradas com 50 % de acordo com o art. 268 do R. V — (Elogio)

Bonde:

Manuel Joaquim Dias Fernandes, n. 46 — Art. 254.

Carga:

Ernesto Barbosa, n. 2.529 — Art. 252.

Passeio:

Alvaro Moreira Pinto, n. 4.717 — Art. 242-C.
Cláudio Marcelo Bonazzo, n. 11.507 — Art. 102.

Juergen Burmeister, n. 18.509 — Art. 257.

Carlos Barbero, n. 27.759 — Art. 248-J.

Agenor Dias de Carvalho, n. 28.542 — Art. 102.

Ubirajara Guimarães, n. 30.845 — Art. 102.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1944. — *Edgard Pinto Estrella*, Inspetor do tráfego.

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 31 do corrente:

Aprovados — Manuel Dias da Cruz, Cândido Fernandes de Almeida, Wolf Bar, Benjamim Albagli, Esio Quadros de Oliveira, Paulo Monteiro de Barros, Gonçalo Sandes, Antônio Ramos Gonçalves, Cid Teixeira Soares, Hermógenes Gonzaga Nazareth, Dovernil João Correia, Artur Loureiro Fernandes, Derneval Moraes Silva, Antônio Júlio Teixeira, Paulo Cléneo da Silva, Alvaro Gomes de Sousa Monteiro, Joaquim João Pacheco, Evandro Gomes.

Reprovados — Seis.

Inspetoria do Tráfego, em 31 de março de 1944. — O inspetor, *Edgard Pinto Estrella*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Instituto Oswaldo Cruz

CURSO DE SAÚDE PÚBLICA

PROVAS PARCIAIS DO SEGUNDO PERÍODO

Sexta-feira, 4 de abril de 1944, às 9 horas, na Escola Nacional de Engenharia (Politécnica) — Sala Raja Gabaglia:

Prova escrita de Microbiologia e Imunologia aplicada à Saúde Pública.

As 13 horas, no Instituto Oswaldo Cruz:

Prova prático-oral de Microbiologia e Imunologia aplicada à Saúde Pública.

Terça-feira, 8 de abril de 1944, às 9 horas, na Escola Nacional de Engenharia (Politécnica) — Sala Raja Gabaglia:

Prova escrita de Parasitologia aplicada à Saúde Pública.

As 13 horas, no Instituto Oswaldo Cruz:

Prova prático-oral de Parasitologia aplicada à Saúde Pública.

Segunda-feira, 14 de abril de 1944, às 14 horas, na Faculdade Nacional de Medicina:

Prova escrita de Fisiologia aplicada à higiene.

Terça-feira, 15 de abril de 1944, às 14 horas, na Faculdade Nacional de Medicina:

Prova prático-oral de Fisiologia aplicada à higiene.

Serão chamados todos os alunos.

Instituto Oswaldo Cruz, 29 de março de 1944. — Pelo Diretor, *Dr. Leocadio Rodrigues Chaves*, Assistente-Secretário.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

SEÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de aviso, publicado no *Diário Oficial* de 22 do corrente, à página 6.007 e referente ao prédio n. 113 da rua Rivadavia Correia.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

SEÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de aviso, publicado no *Diário Oficial* de 22 do corrente, à página n. 6.007, e referente ao prédio n. 45 da rua Angelina.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

SEÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de aviso, publicado no *Diário Oficial* de 25 do corrente, à página 6.143 e referente aos prédios n. 131 da rua Barão de Guaratiba, e n. 150, casa 6, da rua Bambina.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de aviso, referente ao prédio n. 370, da rua Igacaba, publicado no *Diário Oficial* de 28 de março p. f. à página n. 6.404.

Faculdade de Direito do Paraná

(Equiparada às Faculdades Oficiais, por Portaria do Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores, de 19 de agosto de 1920)

CONCURSO PARA O CARGO DE PROFESSOR CATEDRÁTICO

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Diretor, torno público para conhecimento dos interessados que fica aberta na Secretaria da Faculdade de Direito do Paraná, pelo prazo de seis meses, a contar de hoje, a inscrição para o concurso de títulos e provas para o cargo de Professor Catedrático de Teoria Geral do Estado, do curso de Bacharelado.

A inscrição será feita mediante requerimento acompanhado do recibo do pagamento da taxa devida e dos documentos e títulos exigidos, subscrito pelo próprio candidato.

O candidato, no ato da inscrição, assinará, em livro especial, o competente termo, que será subscrito pelo Secretário, devendo apresentar à Secretaria desta Faculdade, na mesma ocasião:

I — prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

II — atestado de sanidade e idoneidade moral;

III — carteira eleitoral e prova de estar quite com o serviço militar;

IV — diploma de bacharel em direito, expedido por instituto de ensino oficial ou oficialmente reconhecido, do país, ou por instituto estrangeiro, nesse caso devidamente revalidado;

V — documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

VI — diploma de doutor em direito ou título de docente livre, ou prova de haver concluído o curso profissional, pelo menos seis (6) anos antes.

O concurso de títulos constará de apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

a) diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;

b) exemplares impressos de trabalhos científicos, de obras sobre direito ou de estudos e pareceres, especialmente daqueles que assinalem contribuição original ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor;

c) documentação relativa a atividades didáticas exercidas;

d) realização prática, de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, a apresentação de trabalhos cuja autoria exclusiva não possa ser autenticada, e a exibição de atestados graciosos não constituem títulos idôneos.

O concurso de provas, destinado a verificar a erudição e o tirocínio do candidato, bem como os seus predicados didáticos, constará sucessivamente de:

I — Prova escrita;

II — Prova didática;

III — Prova prática.

IV — Defesa de tese.

A tese a ser defendida constará de uma dissertação sobre assunto de livre escolha do candidato, pertinente à disciplina da cadeira em concurso.

A prova escrita versará sobre assunto incluído em um ponto, constante de uma lista de 10 a 20 pontos formulados pela comissão examinadora, no dia determinado para a realização da prova, sobre o programa de ensino da cadeira.

A defesa da tese será realizada em sessão pública, perante a comissão julgadora, sendo chamados os candidatos por ordem de inscrição.

A prova didática, a ser realizada perante a Congregação, constará de uma dissertação, pelo prazo improrrogável e irredutível de 50 (cinquenta) minutos, sobre ponto sorteado, com 24 horas de antecedência, de uma lista de 10 a 20 pontos organizada pela comissão examinadora, compreendendo assuntos do programa da cadeira.

Sempre que possível, todos os concorrentes realizarão a prova acima no mesmo dia e sobre o mesmo ponto, conservando-se incommunicáveis, depois de iniciada, os candidatos ainda não chamados, sendo a ordem de chamada dos candidatos a de inscrição no concurso.

Vinte dias antes da terminação do prazo de inscrição, o candidato apresentará à Secretaria cinquenta (50) exemplares, impressos ou datilografados, do trabalho que houver escrito sobre a tese de sua escolha.

O presente edital foi aprovado pela Diretoria da Divisão do Ensino Superior, conforme ofício n. 115, de 18 de fevereiro de 1944.

Secretaria da Faculdade de Direito do Paraná, em Curitiba, 26 de março de 1944. — *Carlos de Brito Pereira*, secretário. (4.368 - 31-3-41 - 18386 - 2 vezes).

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

DELEGAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS EM MINAS GERAIS

Considerado em Juízo, para todos os efeitos de direito, pelo presente edital fica intimado o senhor José Neves da Trindade, agente postal de "Barra Longa", neste Estado, ou seus herdeiros, para, no prazo de trinta dias contados da publicação deste, alegar o que for a

bem de seus direitos e produzir documentos sobre o débito de 1:341\$680 apurado no processo de tomada de contas n. 510, relativo ao período de 17 de outubro de 1928 a 23 de fevereiro de 1930.

O mencionado débito provem dos saldos em poder de 75\$0, 15\$0, e 522\$180, no total de 612\$180, e de 729\$500, por extravio de registados.

Delegação do Tribunal de Contas em Minas Gerais, em 1 de abril de 1941. — *Fernando Penna*, delegado do Tribunal de Contas.

Diretoria da Despesa Pública

De ordem do Sr. Diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, convida o Sr. Justino Batista Pereira a comparecer nesta Secretaria, afim de prestar esclarecimentos sobre o assunto de que trata o processo n. 48.455, de 1940.

Secretaria da Diretoria da Despesa Pública, em 14 de março de 1941. — *Carlos Pinto de Castro*, Secretário.

Departamento Federal de Compras

Em virtude de despacho do Sr. diretor geral, foi imposta multa por inadimplemento de proposta de fornecimento, de acordo com o art. 34, alínea a, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, a firma:

José de Silva & Comp. Requisição 234.118 (1930 — Pedido 1 — Empenho n. 10.606.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1941. — *R. G. Medeiros*, diretor.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que de acordo com o § 1º art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 3 de abril de 1941, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

EDITAL DE CLASSE N. 18

Material: Ônibus rurais.

Em 31 de março de 1941. — *A. Junqueira Ayres*, diretor da Divisão Comercial.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que de acordo com o § 1º art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 4 de abril de 1941, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

EDITAL DE CLASSE N. 16

Material: Máquinas de escrever.

Em 31 de março de 1941. — *A. Junqueira Ayres*, diretor da Divisão Comercial.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que de acordo com o § 1º art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 7 de abril de 1941, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Requisições — Materiais

107.048	— Expediente.
107.060-A	— Bisturi, etc.
117.007	— Expediente.
207.025	— Pedras de afiar, botões, etc.
213.020	— Agitador elétrico, centrifugador, etc.
217.059	— Colchas de fustão, etc.
219.014	— Trena de pano, macete, etc.
229.017	— Fotômetro Weston-Master.
234.066/7	— Ferramentas.
234.080	— De construção
240.011	— Ferramentas.
241.019	— Expediente.
243.014	— Para Bosch.
243.015	— Para Bosch.
243.022	— Ferragens.
243.024	— Ferragens.
248.001-C	— Suporte de aço.
254.019/20-A	— Travessa de granito.
260.013/14	— Expediente.

416.004-A	— Baterias prestelito.
417.002	— Expediente.
615.077	— Válvulas de redução.
624.128	— Produtos químicos.
624.151/133/4	— Arco de serra.
903.077-A	— Lâmpadas, etc.
904.023/4-A	— Graxa e sebo.
904.198/200	— Aço doce.
909.005	— De laboratório.
910.002	— Expediente.

Em 31 de março de 1941. — *A. Junqueira Ayres*, diretor da Divisão Comercial.

Departamento Nacional do Café

AGENCIA DO RIO DE JANEIRO

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital, que, no processo de apreensão n. 9/310-R, referente à apreensão de 11 sacas de café, do lote 9.411/114, do Armazem DNC-Rio, despacho 187/39 de Engenheiro São Paulo, de 15-2-40, no total de 150 sacas, remetidas pela Companhia Aliança de Armazens Gerais, o Sr. diretor deste Departamento, proferiu em 29 de janeiro de 1941, o seguinte:

DESPACHO

Processo de apreensão n. 9/310-R.

Agência de Rio de Janeiro.

Autuada, Companhia Aliança de Armazens Gerais.

Visto o processo n. 9/310-R, vindo da Agência de Rio de Janeiro, referente à apreensão de onze (11) sacas de café da "Quota retida", safra 1939-1940, classificado como avariado por água, e

Atendendo a que dito processo correu os trâmites previstos na Resolução n. 398, expedida a 8-7-38, pelo Departamento Nacional do Café;

Atendendo a que a infratora não ofereceu defesa, nem requereu a reclassificação do café, dentro do prazo de 20 (vinte) dias que lhe foi concedido;

Atendendo a que está patente a infração ao disposto no artigo 1.º, § 1.º, do decreto-lei n. 51, de 8-12-1937;

Julgo subsistente o auto de folhas 2, para homologar a apreensão.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no artigo 15 e seguintes da Resolução 398, de 8-7-1938, depois de feitas, no Contencioso e na Secção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1941. — *Noraldino Lima*, diretor.

De acordo com os dispositivos em vigor, podem os interessados, a partir da publicação deste edital, recorrer do despacho do Sr. diretor, para o Exmo. Sr. ministro da Fazenda, dentro do prazo de 10 dias, mediante requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1941. — *H. Furtado*, contador, — *H. Barbosa*, gerente.

Departamento Nacional do Café

AGENCIA DO RIO DE JANEIRO

Processo de apreensão n. 8/536-L.

Autuado, F. Matias.

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que no processo de apreensão n. 8/356-L, referente à apreensão de 23 sacas de café, do lote 6.865, do Armazem 13-A, despacho 10-L, de 31-7-37 de Ubá, no total de 54 sacas, remetidas por F. Matias, o Sr. diretor deste Departamento proferiu em 30 de janeiro de 1941, o seguinte:

DESPACHO

Processo de apreensão n. 8/356-L.

Agência de Rio de Janeiro.

Autuado, F. Matias.

Visto o processo n. 8/536-L, vindo da Agência de Rio de Janeiro, referente à apreensão de 23 (vinte e três) sacas de café da "Quota L", safra de 1937-1938, classificado como podre, danificado pela ação da água, e

Atendendo a que dito processo correu os trâmites previstos na Resolução n. 398, expedida a 8-7-38, pelo Departamento Nacional do Café;

Atendendo a que o infrator não ofereceu defesa, nem requereu a reclassificação do café, dentro do prazo de 20 (vinte) dias que lhe foi concedido;

Atendendo a que está patente a infração ao disposto no artigo 1.º, § 1.º, do decreto-lei n. 51, de 8-12-1937;

Julgo subsistente o auto de folhas 2, para homologar a apreensão.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no artigo 15 e seguintes da Resolução 398, de 8-7-1938, depois de feitas, no Contencioso e na Secção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1941. — *Noraldino Lima*, diretor.

De acordo com os dispositivos em vigor, podem os interessados, a partir da publicação deste edital, recorrer do despacho do Sr. diretor, para o Exmo. Sr. ministro da Fazenda, dentro do prazo de 10 dias, mediante requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1941. — *H. Furtado*, contador.
— *H. Barbosa*, gerente.

Departamento Nacional do Café

AGENCIA DO RIO DE JANEIRO

Processo de apreensão n. 9/45-R.

Autuados: Barbosa Marques & Cia. Ltda.

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital, que, no processo n. 9/45-R, referente à apreensão de uma saca de café, do lote 4044/58, do Armazem DNC-Rio, despacho 54 de 21-10-39, de Vead, no total de 250 sacas, remetidas por Barbosa Marques & Cia. Ltda., o Sr. diretor deste Departamento proferiu em 30 de janeiro de 1941 o seguinte:

"DESPACHO

Processo de apreensão n. 9/45-R.

Agência do Rio de Janeiro.

Autuados: Barbosa Marques & Cia. Ltda.

A vista do processo n. 9/45-R, vindo da Agência do Rio de Janeiro, sobre apreensão de uma saca de café da QUOTA RETIDA — safra de 1939/1940 — classificado como inferior ao tipo 8 com mais de 1 % de impurezas, e

Atendendo a que dito processo correu os trâmites previstos na Resolução n. 398, expedida a 8-7-1938, pelo Departamento Nacional do Café;

Atendendo a que a reclassificação, efetuada a requerimento dos interessados, confirmou inteiramente a classificação do café;

Atendendo a que está patente a infração ao disposto no artigo 1.º do decreto-lei n. 51, de 8-12-1937, sendo aplicáveis ao caso as penalidades do artigo 3.º do decreto n. 19.318, de 27-8-1930, combinado com o artigo 1.º do decreto-lei n. 201, de 25-1-1938,

Julgo subsistente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão e imponho aos infratores a multa de dez mil réis por saca apreendida.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no artigo 15 e seguintes da Resolução n. 398, de 8-7-1938, depois de feitas, no Contencioso e na Secção de Fiscalização, as devidas anotações. Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1941. — *Noraldino Lima*, diretor.

Ficam os interessados intimados a, dentro do prazo de 10 dias, contado da publicação deste edital, recolher a importância da multa aos cofres da competente repartição federal, ou efetuarem af o seu depósito se preferirem recorrer do despacho acima, para o Sr. ministro da Fazenda.

O recibo do recolhimento da multa, ou do depósito, deverá ser apresentado a esta Agência, dentro do mesmo prazo de 10 dias, afim de ser junto aos autos, sob pena de cobrança executiva da multa (artigos 18, 19 e 20, da Resolução 398, de 8-7-1938, alterados pela Resolução 425, de 8-12-1939).

Rio de Janeiro, 28 de março de 1941. — *H. Furtado*, contador.
— *H. Barbosa*, gerente.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras

SEÇÃO DO MATERIAL

GRUPO DE AQUISIÇÃO

Pintura da ponte Arnaldo Luz

1. De ordem do Sr. Contra-Almirante, Diretor Geral do Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras, faço público, para conhecimento dos interessados, que no dia 15 de abril próximo vindouro, às 10 horas, no Grupo de Aquisição, deste Arsenal, serão recebidas propostas para tratamento e pintura da ponte Arnaldo Luz.

2. Qualquer informação a respeito, bem como especificações e desenhos, serão fornecidas pelo encarregado da Aquisição. Fica, porem, estipulado que só serão atendidas as firmas inscritas neste Arsenal e que apresentarem provas de capacidade técnica no assunto.

3. Para garantia da proposta, será exigida uma caução de 20:000\$0 (vinte contos de réis) depositada na Caixa Econômica do Rio de Janeiro.

Grupo de Aquisição do Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras, em 28 de março de 1941. — *Leonardo Barrafatto*, Primeiro-Tenente. I. N. Enc. da Aquisição.

Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras

AQUISISIÇÃO DE PORTAS DE AÇO PARA OS CTS. CLASSE "MARCÍLIO DIAS"

1 — De ordem do Sr. contra-almirante, diretor geral do Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras, faço público para conhecimento dos interessados que no dia 2 de maio próximo vindouro, às 10 horas, no Grupo de Aquisição deste Arsenal, serão recebidas propostas para aquisição de portas de aço para os CTS. classe "Marcílio Dias".

2 — Qualquer informação a respeito, bem como especificações e desenhos, serão fornecidas pelo encarregado da aquisição. Fica porem estipulado que só serão atendidas as firmas inscritas neste Arsenal e que apresentarem provas de capacidade técnica no assunto.

3 — Para garantia da proposta, será exigida uma caução de réis 50:000\$0 (cinquenta contos de réis) depositada na Caixa Econômica do Rio de Janeiro.

Grupo de Aquisição do Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras, em 29 de março de 1941. — *Leonardo Barrafatto*, primeiro tenente I. N. Enc. da Aquisição.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Secretaria Geral do Ministério da Guerra

QUARTA SECÇÃO

AVISO

Declara-se para os devidos fins que em virtude de ter sido aprovada pelo Exmo. Sr. ministro da Guerra a Concorrência Administrativa realizada nesta Secretaria Geral em 26-12-940, deverão comparecer a esta Repartição dentro do prazo de cinco (5) dias, a contar da primeira publicação deste aviso, as seguintes firmas comerciais, afim de fazerem a caução de que trata a cláusula VIII do edital publicado no "Diário Oficial" de 13-12-940: Alberto d'Almeida & Cia., A. Vieira de Matos, Casa Orthofran Ltda., Corção Cardim S. A., Ferreira Seixas & Cia., J. Cruzeiro & Cia., Jorge Pereira & Cia., Martins Júnior & Cia. e Salvador Guedes.

Rio de Janeiro, D. F., em 28 de março de 1941. — *Cleto Caminha Monteiro*, 1.º Ten. I. E. Almoxarife.

Diretoria do Material Bélico

FABRICA DE BONSUCCESSO

SECÇÃO COMERCIAL

De ordem do Sr. tenente coronel agente diretor da Fábrica de Bonsucesso, sita à Avenida Teixeira de Castro n. 1.088 (Bonsucesso-Rio), faço público que se acha aberta concorrência para a venda de retalhos de couro, de lona e madeira imprestável ao serviço deste Estabelecimento, sob as seguintes condições:

1.º O material que ora se quer vender, está depositado na Fábrica e poderá ser visto pelos interessados, todos os dias úteis, de 8 às 15 horas, desde que procurem pelo sinatário do presente edital ou, na sua ausência, pelo Almoxarife.

2.º As propostas serão aceitas até 8 (oito) dias após a sua publicação no "Diário Oficial", e deverão ser entregues à Secção Comercial, em envelope fechado dirigido ao Sr. tenente coronel agente diretor da Fábrica de Bonsucesso.

Delas constarão os preços propostos para quilo, de retalhos de couro e lona e para lote de madeira.

3.º O transporte dos retalhos e lotes que fazem o objeto da presente concorrência, correrá por conta exclusiva dos concorrentes que, nas propostas assumirão o compromisso de pagar a respectiva importância e retirar o material no prazo de vinte e quatro horas.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1941. — *Deocleciano Silva*, 1.º Ten. Int. Ex. — Chefe Int.º

Subdiretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS EM CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA, PUBLICADA NO "DIÁRIO OFICIAL" DE 29 DE NOVEMBRO E REALIZADA NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 1940, DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES BAIXADAS COM O AVISO N. 4.102, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1940 E DO ARTIGO N. 52 DO CÓDIGO DE CONTABILIDADE PÚBLICA

Número do ordem	Especificação dos artigos e unidade	Concorrentes	
		Moreira Barbosa & Comp.	Ferreira Seixas & Comp.
1.º Grupo — Material de clínica veterinária e apóritos			
a) — Material de clínica veterinária:			
1	Abaixador de língua, um	74\$00	—
2	Abridor de boca, de Mackel, um	240\$000	—
3	Abridor de boca para administração de bolos, um	600\$000	—
4	Afastador de cabo fenestrado, um	180\$000	—
5	Afastador de um dente, rombo, cabo fenestrado, um	25\$000	—
6	Afastador de dois dentes, rombo, cabo fenestrado, um	26\$000	—
7	Afastador de três dentes, rombo, cabo fenestrado, um	28\$000	—
8	Afastador de um dente, pontecagudo, cabo fenestrado, um	25\$000	—
9	Afastador de dois dentes, pontecagudo, cabo fenestrado, um	26\$000	—
10	Afastador de três dentes, pontecagudo, cabo fenestrado, um	28\$000	—
12	Afastador para traqueotomia, um	160\$000	—
13	Afastador de Farabeuf, par	17\$000	—
14	Agulha de injeção de aço, inoxidável, de 2 cm. x 5/10 mm., uma	2\$000	—
15	Agulha de injeção de aço, inoxidável, de 3 cm. x 8/10 mm., uma	2\$100	—
16	Agulha de injeção, de aço inoxidável, de 3 cm. x 10/10 mm., uma	3\$000	—
17	Agulha de injeção, de aço inoxidável, de 5 cm. x 10/10 mm., uma	3\$200	—
18	Agulha de injeção, de aço inoxidável, de 5 cm. x 12/10 mm., uma	5\$900	—
19	Agulha de injeção, de aço inoxidável, de 7 cm. x 15/10 mm., uma	6\$000	—
20	Agulha de injeção de níquel, de 2 cm. x 5/10 mm., uma	\$860	\$810
21	Agulha de injeção de níquel, de 3 cm. x 8/10 mm., uma	1\$100	1\$098
22	Agulha de injeção de níquel, de 3 cm. x 10/10 mm., uma	1\$300	1\$400
23	Agulha de injeção de níquel, de 5 cm. x 10/10 mm., uma	1\$890	1\$890
24	Agulha de injeção de níquel, de 5 cm. x 12/10 mm., uma	2\$100	2\$350
25	Agulha de injeção de níquel, de 7 cm. x 15/10 mm., uma	4\$000	4\$150
26	Agulha de Reverdin, metade curva, com 24 cm., uma	180\$000	168\$500
27	Agulha de Reverdin, metade curva, com 15 cm., uma	80\$000	76\$500
28	Agulha de Sedenho, com 14 cm., uma	16\$000	—
29	Agulha de Sedenho, com 40 cm., em 3 peças, uma	34\$000	—
30	Agulha de Sedenho, de ponta abotoada, com 20 cm., uma	20\$000	—
31	Agulha de Sedenho, de ponta abotoada, com 35 cm., uma	24\$000	—
32	Agulha de Sedenho Sewel para pé, uma	—	—
33	Agulha de Sedenho em "S", com 25 cm., uma	21\$000	—
37	Agulha de Sutura, curva com 3 cm., uma	3\$000	—
46	Agulha de Vennerhoin à direita para laringe, uma	24\$000	—
47	Agulha de Vennerhoin à esquerda, para laringe, uma	24\$000	—
48	Agulha para retirar corpo estranho do olho, curva, uma	29\$000	25\$800
49	Agulha para retirar corpo estranho do olho, reta, uma	29\$000	25\$800
50	Alavanca de Neumann, côncava, para dentes, uma	40\$000	—
51	Alavanca de Neumann, convexa, para dentes, uma	40\$000	—
52	Alavanca de Neumann, reta, para dentes, uma	40\$000	—
53	Aparelho de suspensão modelo de Munich, um	1:200\$000	—
54	Aparelho para desinfecção a leite de cal, um	600\$000	—
55	Aparelho para injeção de soro, de 500 cc., um	38\$000	—
56	Aparelho para injeção de soro, de 1.000 cc., um	42\$000	—
57	Aparelho para massagens (Raebiger), um	700\$000	—
58	Aparelho para transfusão de sangue (grandes animais), um	600\$000	—
59	Aparelho para trepanação, com caixa de madeira, um	500\$000	—
60	Armário-vitrine de ferro esmaltado, com 3 prateleiras de cristal, uma porta com chave, medindo 0,40 x 1,52 x 0,51, um	400\$000	354\$800
61	Armário-vitrine de ferro esmaltado, com 3 prateleiras de cristal, duas portas com chave, medindo 0,40 x 1,65 x 0,65, um	680\$000	474\$500
62	Aspirador de Dieulafoy, de 100 cc., com caixa de metal, um	600\$000	—
63	Aspirador de Potain, com caixa de madeira, um	580\$000	—
64	Assentador de bisturis, um	6\$000	—
65	Auto-cautério de Dechery, um	1:500\$000	—
66	Avental de cretone para enfermeiro, um	24\$000	—
67	Avental de cretone para médico, um	38\$000	—

Número do ordem	Especificação dos artigos e unidade	Concurrentes			
		Moreira Barbosa & Comp.	Ferreira Seixas & Comp.	J. Cruzeiro & Comp. Ltda.	J. L. Araujo & Comp. Ltda.
68	Bacia de ágata de 25 cm. de diâmetro, uma.....	6\$000	4\$290	4\$300	4\$400
69	Bacia de ágata de 30 cm. de diâmetro, uma.....	7\$000	5\$290	5\$500	5\$300
70	Balde de ágata, um.....	29\$000	—	32\$000	—
71	Balde de ágata com tampa niquelada a pedal, um.....	80\$000	—	—	—
72	Bisturi comum, lâmina grande, um.....	18\$000	20\$800	—	—
73	Bisturi de Gunther, com lâmina côncava, para obstetria, um.....	80\$000	—	—	—
	Bisturi comum, lâmina pequena, um.....	18\$000	20\$800	—	—
74	Bisturi de Gunther com lâmina reta, para obstetria, um..	80\$000	—	—	—
75	Bisturi de lâmina convexa e grande, um.....	22\$000	21\$600	—	—
76	Bisturi de lâmina convexa e pequena, um.....	18\$000	21\$500	—	—
77	Bisturi de lâmina reta e grande, ponta abotoada, um.....	22\$000	21\$500	—	—
78	Bisturi de lâmina reta e grande, ponta romba, um.....	22\$000	21\$500	—	—
79	Bisturi de lâmina reta e pequena, ponta abotoada, um.....	22\$000	21\$500	—	—
80	Bisturi de lâmina reta e pequena, ponta romba, um.....	18\$000	21\$500	—	—
81	Bisturi fechante com lâmina convexa, um.....	70\$000	—	—	—
82	Bisturi para pálpebras, com lâmina convexa, um.....	24\$000	22\$400	—	—
83	Bisturi para pálpebras, com lâmina reta, um.....	24\$000	22\$400	—	—
84	Blefarostato de Graefe, um.....	128\$000	45\$100	—	—
85	Bota de couro com 25 cm. de diâmetro x 50 cm. de altura, uma.....	400\$000	392\$500	—	—
86	Braçal simbólico (cruz azul) de cimento, um.....	5\$600	—	—	—
87	Cabos de fio serra de Gigli, par.....	14\$000	—	—	—
88	Cadeado para corrente, de manilha inglesa, um.....	40\$000	23\$200	—	—
89	Caixa de metal para agulhas, com 4 cm. x 9 cm., uma.....	30\$000	—	—	—
90	Caixa de metal para material esterilizado, de 17 x 42 x 18 cm., uma.....	160\$000	—	—	—
91	Caixa de metal para seringa de 1 cc., uma.....	3\$000	—	—	—
92	Caixa de metal para seringa de 5 cc., uma.....	4\$200	—	—	—
93	Caixa de metal para seringa de 10 cc., uma.....	5\$500	—	—	—
94	Caixa de metal para seringa de 20 cc., uma.....	6\$800	—	—	—
95	Caixa de necropsia, uma.....	1:000\$000	885\$000	—	—
96	Caixa de obstetria de Joger, uma.....	3:900\$000	—	—	—
97	Caixa para inseminação artificial (aesculap), uma.....	4:900\$000	—	—	—
98	Camalha para cavalo, uma.....	6\$000	—	—	—
99	Cânula de ebonite com 18 cm., uma.....	18\$000	—	—	—
100	Cânula de estanho com 25 cm. para lavagem intestinal, uma.	40\$000	—	—	—
101	Cânula sonda de latão com 10 cm. para pé, uma.....	14\$000	—	—	—
102	Capa de algodão para cavalo, uma.....	68\$000	—	—	—
103	Carteira cirúrgica (só estojo), uma.....	45\$000	—	—	—
104	Cautérios de 1 a 6 para grampos de Vachette — coleção....	—	—	—	—
105	Conta gotas de ponta curva, um.....	30\$000	—	—	—
106	Caciótomo, um.....	201\$000	—	—	—
107	Costótomo, um.....	90\$000	—	—	—
108	Cuba reniforme de ágata, n. 26, uma.....	26\$000	30\$500	—	—
109	Cuba rediforme de ágata, n. 30, uma.....	30\$000	31\$500	—	—
110	Cuba retangular de ágata de 26 x 21 cm., uma.....	26\$000	31\$500	—	—
111	Cuba retangular de ágata de 30 x 26 cm., uma.....	38\$000	37\$900	—	—
112	Cureta cortante circular n. 2, uma.....	24\$000	29\$500	—	—
113	Cureta cortante circular n. 4, uma.....	24\$000	29\$500	—	—
114	Cureta cortante circular n. 6, uma.....	24\$000	29\$500	—	—
115	Cureta cortante oval n. 2, uma.....	24\$000	29\$500	—	—
116	Cureta cortante oval n. 4, uma.....	24\$000	29\$500	—	—
117	Cureta cortante oval n. 6, uma.....	26\$000	29\$500	—	—
118	Cureta de Menski para esvaziamento do reto, uma.....	140\$000	—	—	—
119	Cureta de Mair de a à 4, para dentes, coleção.....	220\$000	—	—	—
120	Depressor de Reynal para exame de boca, um.....	140\$000	—	—	—
121	Descanso de metal para 6 bisturis, um.....	40\$000	—	—	—
122	Economizador de álcool com bacia de vidro e depósito nique- lado funcionando a pedal, um.....	260\$000	—	—	—
123	Escalpelo de Hobday, para laringe, um.....	60\$000	—	—	—
124	Escavador de dentes, um.....	38\$000	—	—	—
125	Escopro reto de 6 mm. de largura, um.....	22\$000	17\$850	—	—
126	Escopro reto de 8 mm. de largura, um.....	22\$000	17\$850	—	—
127	Escopro reto de 10 mm. de largura, um.....	22\$000	17\$850	—	—
128	Escopro reto de 12 mm. de largura, um.....	22\$000	17\$850	—	—
129	Escova de cordas de trepanação, uma.....	18\$000	—	—	—
130	Escova de unhas, uma.....	1\$000	990	—	—
131	Esguicho para duchas (eclipse), um.....	280\$000	19\$500	—	—
132	Espéculo de Feig, com 18 cm., um.....	160\$000	—	—	—
133	Espéculo vaginal de Hoffmann, um.....	600\$000	—	—	—
134	Espelho dentário articulado, com 24 mm. de diâmetro, um..	40\$000	—	—	—
135	Esterilizador a álcool com 4 x 18 x 8 cm., um.....	98\$000	—	—	—
136	Esterilizador a álcool com 6 x 28 x 14 cm., um.....	99\$000	—	—	—
137	Esterilizador elétrico com 6 x 19 x 9 cm., um.....	120\$000	—	—	—
138	Esterilizador elétrico com 8 x 32 x 15 cm., um.....	248\$000	—	—	—
139	Estetoscópio bi-auricular, um.....	35\$000	—	—	—
140	Estetoscópio de alumínio, um.....	26\$000	—	—	—
141	Estilete abotoado, de estanho, com 10,5 cm., um.....	3\$400	—	—	—
142	Estilete abotoado, de estanho, com 20 cm., um.....	5\$900	—	—	—
143	Estilete abotoado, de estanho, com 30 cm., um.....	6\$800	—	—	—
144	Estilete mirtiliforme, niquelado, com 10,5 cm., um.....	12\$000	—	—	—
145	Faca de Weber, curva, para vias lacrimais, uma.....	60\$000	—	—	—
146	Faca de Weber, reta, para vias lacrimais, um.....	60\$000	—	—	—

Número de ordem	Especificação dos artigos e unidade	Concorrentes	
		Moreira Barbosa & Comp.	Ferreira Seixas & Comp.
147	Faixa de Esmarch, uma	38\$000	
148	Fio-serra de Gigli com 30 cm., um	4\$000	
149	Flame com 3 lâminas, uma	54\$000	39\$200
150	Flanela simbólica (cruz azul) de lã, uma	40\$000	
151	Forcep de Frick, com suporte desmontavel, para extração de dentes, um	780\$000	
152	Garrote de Esmarch, um	24\$000	
153	Goiva de 6 mm., uma	22\$000	
154	Goiva de 8 mm., uma	22\$000	
155	Goiva de 10 mm., uma	22\$000	
156	Goiva de 12 mm., uma	22\$000	
157	Goiva para retirar corpo estranho do olho, uma	21\$000	
158	Gorro de cretone para médico, um	3\$000	
159	Grosa para dentes, modelo Inglês, uma	190\$000	
160	Herniótomo curvo abotoado, um		
161	Hipômetro de Landesberg (Remonta), um	660\$000	
162	Insuflador de borracha, um		
165	Intermediário para seringa, um	\$400	
166	Irrigador de ágata para 1 litro, graduado, um	10\$500	12\$500
167	Irrigador de ágata para 4 litros, graduado, um	68\$000	
168	Irrigador de ágata para 5 litros, graduado, um	80\$000	
169	Irrigador de ágata para 10 litros, graduado, um	110\$000	
170	Lâmina curva para suor, uma	600\$000	
171	Lâmpada de metal a álcool, uma	12\$000	
172	Lança bolos de madeira, um	50\$000	
173	Lança bolos de metal flexível "Thiro", um	180\$000	
174	Lavabo de 1 barril com pia de porcelana, um	298\$000	
175	Lima para dentes, uma	78\$000	
176	Liga de lã de 0,12 x 2,00 par	45\$000	
177	Liga de lã de 0,10 x 2,00 par	35\$000	
178	Liga de lã de 0,8 x 2,00 par	32\$000	
179	Luvas de borracha, finas, par	7\$000	13\$900
180	Luvas de borracha, grossas, par	16\$000	15\$900
181	Luvas de Chaput para necrópsia, par	68\$000	
182	Maneador de linho, um	180\$000	
183	Manilha inglesa com corrente, jogo	390\$000	384\$000
184	Máquina de tosar, uma	1:300\$000	85\$000
185	Martelo de trepanação, de metal, um	48\$000	43\$200
186	Martelo percussor de Degerine, um	20\$000	19\$500
187	Martelo percussor de Treube, modelo médio, um	24\$000	29\$900
188	Máscara para clorofórmio, para cavalo, uma	160\$000	
189	Mesa auxiliar de ferro esmaltado, com 1 prateleira, uma	60\$000	
190	Navalha cirúrgica com cabo de metal, uma	28\$000	
191	Nivelador de Brogniez para dentes, um	180\$000	
192	Oftalmoscópio de Norton, um	980\$000	
	Oftalmoscópio de Fallin ou de Badal, um	480\$000	
193	Pedra para afiar bisturi, uma	32\$000	28\$500
194	Pedra para afiar renetes e sálvias, uma	32\$000	28\$500
195	Pinça de disseção, modelo Collin, de 14 cm., uma	10\$500	11\$500
196	Pinça de Mohr para borracha de irrigador, uma	3\$000	
197	Pinça de Moller para aritonóide, uma	48\$000	
199	Pinça dente de rato, modelo Collin, 1 x 2 dentes com 14 cm., uma	10\$500	11\$600
200	Pinça goiva curva, uma	95\$000	
201	Pinça goiva reta, uma	95\$000	
202	Pinça emostática de Doyen, uma	40\$000	
203	Pinça emostática de Doyen com dente de rato, uma	38\$000	
204	Pinça emostática de Kocher, curva, com 9,5 cm., uma	36\$000	
210	Pinça emostática de Pean, curva, mordentes longos com 10,5 cm., uma	28\$000	
211	Pinça emostática de Pean, curva, mordentes longos, com 14 cm., uma	32\$000	
216	Pinça para chalázio, uma	46\$000	
217	Pinça para cílios, uma	8\$000	
218	Pinça para colocar e retirar grampos de Michel, uma	35\$000	
219	Pinça para corpo estranho, uma	24\$000	52\$900
220	Pinça para curativos, curva, com cremalheira de 21 cm., uma	45\$000	
221	Pinça para dreno de borracha de 18 cm., uma	35\$000	
222	Pinça para entropion, uma	45\$000	
223	Pinça para exame de pé, modelo Vienense, uma	78\$000	62\$900
224	Pinça para grampos de Vachette com 3 pares de mordentes, modelo pequeno, uma	168\$000	
225	Pinça para grampos de Vachette, com 3 pares de mordentes, modelo grande, uma	189\$000	
226	Pinça para hérnias, modelo francês, uma	199\$000	
227	Pinça para material esterilizado, uma	90\$000	
230	Pinça para tampões de 38 cm., uma	140\$000	
228	Pinça para sequestro, curva, uma	120\$000	
229	Pinça para sequestro, reta, uma	120\$000	
231	Pinça para tirar balas, modelo inglês, uma	80\$000	
232	Pinça Universal (Drapier), para seringas e agulhas, uma	60\$000	
234	Plinímetro graduado, um	38\$000	
235	Porta agulhas de Mathieu, um	54\$000	
236	Porta nitrato de prata, um	30\$000	43\$900
237	Protetores de bolete de 20 a 21 cm., par	78\$000	
238	Protetores de bolete de 21 a 23 cm., par	78\$000	
239	Protetores de canela de 18 a 20 cm., par	78\$000	
240	Protetores de canela de 20 a 23 cm., par	78\$000	

Número de ordem	Especificação dos artigos e unidade	Concorrentes			
		Moreira Barbosa & Comp.	Ferreira Seixas & Comp.	J. L. Araujo & Comp. Ltda.	Fonseca Almeida & Comp.
241	Protetores de joelho, par.....	88\$000	—	—	—
242	Pulverizador de Naubarth para fossas nasais, um.....	124\$000	—	—	—
246	Renete direita garganta estreita, uma.....	38\$000	35\$450	—	—
247	Renete direita garganta larga, uma.....	38\$000	35\$450	—	—
248	Renete direita garganta média, uma.....	38\$000	35\$450	—	—
249	Renete dupla garganta estreita, uma.....	39\$500	35\$450	—	—
250	Renete dupla garganta larga, uma.....	42\$000	35\$450	—	—
251	Renete dupla garganta média, uma.....	42\$000	35\$450	—	—
252	Renete esquerda garganta estreita, uma.....	38\$000	35\$450	—	—
253	Renete esquerda garganta larga, uma.....	38\$000	35\$450	—	—
254	Renete esquerda garganta média, uma.....	38\$000	35\$450	—	—
255	Rinolaringoscópio de Freese, um.....	5:000\$000	—	—	—
256	Rugina com cabo de metal, uma.....	26\$000	—	—	—
257	Saca-bocados para trepanação, um.....	40\$000	—	—	—
258	Saco para cataplasma com 70 cm. de altura x 60 cm. de circunferência para pé anterior, um.....	120\$000	—	—	—
259	Idem, idem, de 40 cm. de altura x 60 cm. de circunferência, para pé posterior, um.....	120\$000	—	—	—
260	Salvia direita modelo francês, uma.....	38\$000	35\$800	—	—
261	Salvia dupla modelo francês, uma.....	45\$000	35\$800	—	—
262	Salvia esquerda modelo francês, uma.....	38\$000	35\$800	—	—
263	Seringa de borracha n. 12, uma.....	7\$900	—	—	—
264	Seringa de borracha n. 4, uma.....	2\$600	—	—	—
265	Seringa de borracha n. 8, uma.....	7\$000	—	—	—
266	Seringa de borracha n. 10, uma.....	8\$000	—	—	—
267	Seringa de borracha com pipo de osso n. 8, uma.....	9\$800	—	—	—
268	Seringa de borracha com pipo de osso n. 12, uma.....	9\$000	—	—	—
271	Seringa de Reux de 5 cc., uma.....	35\$000	—	—	—
272	Seringa de Reux de 10 cc., uma.....	39\$000	—	—	—
273	Seringa de Reux de 20 cc., uma.....	40\$000	38\$100	—	—
274	Seringa de vidro para injeção de 1 cc., uma.....	30\$000	—	—	—
275	Seringa de vidro para injeção de 5 cc., uma.....	12\$800	—	—	—
276	Seringa de vidro para injeção de 10 cc., uma.....	16\$000	—	—	—
277	Seringa de vidro para injeção de 20 cc., uma.....	19\$000	—	—	—
278	Seringa para olho, Record, com 3 cânulas, uma.....	160\$000	—	—	—
279	Sonda de metal de 8 mm. x 30 cm., para cateterismo d'água, uma.....	30\$000	—	—	—
280	Sonda de Ziehn com 3 cânulas para lavagem uterina e vesical, uma.....	150\$000	—	—	—
287	Talha de corrente com freio e força de 500 quilos, uma.....	—	990\$000	740\$000	800\$000
288	Tambores de metal com 22 cm. de diâmetro x 15 cm. de altura para esterilização, um.....	80\$000	—	—	—
289	Tenetomo abotoado, um.....	36\$000	—	—	—
290	Tenetomo de ponta romba, um.....	36\$000	—	—	—
291	Tenetomo pontagudo, um.....	36\$000	—	—	—
292	Tentacânula de 14 cm., uma.....	3\$000	—	—	—
293	Termômetro clínico veterinário com estojo de metal, um.....	30\$000	—	—	—
294	Termocutério Pakelin, um.....	560\$000	—	—	—
295	Termômetro para banho, um.....	12\$000	—	—	—
296	Tesoura cirúrgica curva, pontas rombas com 12 cm., uma.....	26\$000	—	—	—
297	Tesoura cirúrgica curva, ponta romba com 18 cm., uma.....	38\$000	—	—	—
298	Tesoura cirúrgica reta, ponta romba com 18 cm., uma.....	38\$000	—	—	—
299	Tesoura cirúrgica reta, ponta romba com 12 cm., uma.....	26\$000	—	—	—
300	Tesoura espátula para curativos, uma.....	80\$000	—	—	—
301	Toalha de cretone para auscultação, com 1,60 x 0,60, uma.....	8\$000	—	—	—
302	Torneira de ebonite com 2 cânulas, para irrigador, uma.....	12\$000	8\$950	—	—
303	Torquez para cortar cascos, uma.....	280\$000	—	—	—
304	Tosador manual, um.....	160\$000	—	—	—
305	Traqueotomo de Brogniez, um.....	320\$000	—	—	—
306	Trepano de Doyen com 8 brocas, com caixa de madeira, um.....	690\$000	658\$500	—	—
307	Trocater de Billroth de 7 mm., para toracentese, um.....	78\$000	—	—	—
308	Trocater de Eber com 2 cânulas de 8 mm., para punção do rumem, um.....	54\$000	—	—	—
309	Trocater de Flenhert de 8 mm. para punção da bexiga, um.....	60\$000	—	—	—
310	Trocater de Nocard de 2,5 mm., para soroterapia, um.....	38\$000	—	—	—
311	Trocater de Nocard de 4 mm., para soroterapia, um.....	38\$000	—	—	—
312	Trocater de quatro elementos, um.....	78\$000	—	—	—
313	Trocater de Vicy de 4 mm., para punção ao seco, um.....	38\$000	—	—	—
314	Trocater explorador de 1,5 mm., um.....	26\$000	—	—	—
315	Trocater explorador de 3 mm., um.....	26\$000	—	—	—
316	Trocater traqueal de 3 mm., com 2 cânulas, um.....	38\$000	—	—	—
318	Tubo de borracha para aparelho de soro, metro.....	1\$500	1\$450	—	—
319	Tubo de borracha para duchas com 19 mm., metro.....	5\$900	5\$810	—	—
320	Tubo de borracha para irrigador, metro.....	9\$000	1\$510	—	—
321	Tubo de traqueotomia permanente de 4,5 cm., um.....	67\$000	68\$500	—	—
322	Tubo de traqueotomia permanente de 6,5 cm., um.....	70\$000	75\$100	—	—
323	Tubo de traqueotomia provisório de 16 cm., um.....	78\$000	85\$100	—	—
325	Tubo de vidro para seringa de Roux de 5 cc., um.....	2\$000	—	—	—
326	Tubo de vidro para seringa de Roux de 10 cc., um.....	3\$000	—	—	—
327	Tubo de vidro para seringa de Roux de 20 cc., um.....	4\$500	—	—	—

Número de ordem	Especificação dos artigos e unidade	Concorrentes		
		Moreira Barbosa & Comp.	Alves Mendes & Comp.	Ferreira Seixas & Comp.
B) — Apósitos:				
329	Alfinete de cabeça em carta de 120, carta.....	2\$000	—	1\$880
330	Alfinete de segurança, dúzia.....	\$800	—	—
331	Algodão em pasta, quilo.....	4\$800	4\$400	3\$900
332	Algodão hidrófilo, quilo.....	8\$000	7\$900	—
333	Algodãozinho em peça de 10 metros para atadura, peça.....	12\$500	15\$000	11\$200
334	Atadura de gase hidrófila 5 jardas x 5 cm., dúzia.....	2\$900	3\$000	—
335	Atadura de gase hidrófila 5 jardas x 8 cm., dúzia.....	3\$800	—	—
336	Atadura de gase hidrófila 5 jardas x 10 cm., dúzia.....	4\$900	4\$000	—
337	Ataduras de morim de 5 jardas x 5 cm., dúzia.....	12\$000	7\$000	—
338	Ataduras de morim de 5 jardas x 8 cm., dúzia.....	18\$000	15\$000	—
339	Ataduras de morim de 5 jardas x 10 cm., dúzia.....	19\$000	18\$000	—
340	Catgut esterilizado n. 00, tubo.....	3\$000	4\$000	—
341	Catgut esterilizado n. 2, tubo.....	3\$000	4\$000	—
342	Catgut esterilizado n. 4, tubo.....	4\$000	4\$000	—
343	Catgut esterilizado n. 6, tubo.....	—	4\$000	—
344	Crina de Florença n. 1, tubo.....	2\$600	2\$800	—
345	Crina de Florença n. 3, tubo.....	2\$600	2\$800	—
346	Crina de Florença n. 5, tubo.....	2\$600	—	—
347	Dreno de borracha com furos n. 8, um.....	—	—	—
348	Dreno de borracha com furos n. 15, um.....	3\$800	—	—
349	Dreno de borracha com furos n. 20, um.....	4\$200	—	—
350	Dreno de borracha com furos n. 25, um.....	4\$900	—	—
351	Dreno de borracha com furos n. 30, um.....	5\$300	—	—
352	Dreno de brracha com furos n. 40, um.....	9\$800	—	—
353	Esparadrapo adesivo, 5 jardas x 2", carretel.....	5\$000	—	—
354	Fio de Bretanha n. 1 em bobina de 400 jardas, bobina.....	7\$000	—	—
355	Fio de seda esterilizada n. 1, tubo.....	2\$900	3\$000	—
356	Fio de seda esterilizada n. 3, tubo.....	2\$900	3\$000	—
357	Fio de seda esterilizada n. 5, tubo.....	2\$900	3\$000	—
358	Gase hidrófila em caixa de um metro, caixa.....	1\$200	\$800	—
359	Gase iodoformada em caixa de um metro, caixa.....	1\$990	2\$000	—
360	Grampos de Michel 14 mm. x 03 mm., cento.....	10\$000	—	—
361	Grampos de Michel 18 mm. x 03 mm., cento.....	14\$000	—	—
362	Grampos de Michel 22 mm. x 03 mm., cento.....	18\$000	—	—
363	Grampos de Vachette de 13 mm., cento.....	220\$000	—	—
364	Grampos de Vachette de 16 mm., cento.....	220\$000	—	—
365	Grampos de Vachette de 20 mm., cento.....	220\$000	—	—
366	Grampos de Vachette de 25 mm., cento.....	220\$000	—	—
367	Grampos de Vachette de 30 mm., cento.....	220\$000	—	—
368	Grampos de Vachette de 35 mm., cento.....	220\$000	—	—

Número de ordem	Especificação dos artigos e unidade	Concorrentes		
		Moreira Barbosa & Comp.	Ferreira Seixas & Comp.	J. Cruzeiro & Comp. Ltda.
	2.º Grupo — Utensílios de farmácia, material de laboratório e acessórios			
	A) — Utensílios de farmácia:			
1	Alambique de serpentina, destilação contínua, p/5 litros, um.....	400\$000	—	—
2	Alcoómetro centesimal de Gai-Lussac & Cartier, um.....	20\$000	—	—
3	Almofariz de bronze para 1.000 gramas, um.....	65\$000	47\$100	—
4	Aperta rolhas, um.....	20\$000	—	—
5	Balança de precisão sensível a 1 miligramas c/pesos, uma.....	280\$000	—	—
6	Balança de Roberval para 2 quilos, com pesos, uma.....	112\$000	110\$500	155\$000
7	Balança granatária com pesos de 1 centígrama a 10 gramas, uma.....	70\$000	—	—
8	Bastão de vidro de 15 centímetros, um.....	\$300	—	—
9	Bastão de vidro de 25 centímetros, um.....	\$100	—	—
10	Caçarola de ágata para 1 litro, uma.....	7\$100	5\$800	5\$600
11	Caçarola de ágata para 2 litros, uma.....	9\$300	7\$450	8\$400
12	Caçarola de alumínio para 1 litro, uma.....	9\$800	7\$450	9\$000
13	Caçarola de alumínio para 2 litros, uma.....	18\$000	14\$900	14\$900
14	Caneco de ágata graduado para 500 cc., um.....	30\$000	—	—
15	Caneco de ágata graduado para 1.000 cc., um.....	44\$000	—	—
16	Caneco de ágata graduado para 2.000 cc., um.....	58\$000	—	—
17	Caneco de louça para 500 cc. graduado, um.....	19\$000	—	—
18	Caneco de louça graduado para 1.000 cc., um.....	32\$000	—	—
19	Caneco de louça graduado para 2.000 cc., um.....	49\$000	—	—

Número de ordem	Especificação dos artigos e unidade	Concorrentes		
		Moreira Barbosa & Comp.	Ferreira Seixas & Comp.	J. Cruzeiro & Comp. Ltda.
20	Caneco de louça com tampa para 1.000 cc., um	80\$000	—	—
23	Chaleira de alumínio para 5 litros, uma	38\$000	28\$900	30\$900
24	Conta gotas normal, um	8\$000	—	—
25	Copo de vidro graduado para 5 cc., um	2\$800	—	—
26	Copo de vidro graduado para 15 cc., um	1\$800	—	—
27	Copo de vidro graduado para 30 cc., um	1\$800	—	—
28	Copo de vidro graduado para 60 cc., um	2\$400	—	—
29	Copo de vidro graduado para 125 cc., um	3\$900	—	—
30	Copo de vidro graduado para 250 cc., um	5\$400	—	—
31	Copo de vidro graduado para 500 cc., um	7\$800	—	—
32	Copo de vidro graduado para 1.000 cc., um	9\$900	—	—
33	Espátula de aço de 8 centímetros, uma	5\$000	—	—
34	Espátula de aço de 16 centímetros, uma	7\$900	9\$000	—
35	Espátula de aço de 20 centímetros, uma	14\$000	—	—
36	Espátula de osso de 18 cm., uma	7\$800	—	—
37	Espumadeira de alumínio, uma	—	—	5\$500
38	Faca de cortar rolhas, uma	14\$000	8\$400	18\$000
39	Fogareiro Primus n. 1 a gasolina, um	88\$000	51\$500	98\$000
40	Fogareiro Primus, n. 50, a gasolina, um	70\$000	—	78\$000
41	Funil de ágata de 250 cc., um	6\$000	—	5\$500
42	Funil de ágata de 500 cc., um	9\$000	—	7\$400
43	Funil de vidro de 15 cc., um	8\$50	—	—
44	Funil de vidro de 60 cc., um	1\$100	—	—
45	Funil de vidro de 250 cc., um	1\$700	—	—
46	Funil de vidro de 500 cc., um	2\$500	—	—
47	Funil para filtração a quente, um	90\$000	—	—
48	Gral de porcelana com pistilo para 500.0, um	18\$000	—	—
49	Gral de porcelana com pistilo para 1.000.0, um	26\$000	—	—
50	Gral de vidro para 125.0, com pistilo, um	5\$000	—	—
51	Gral de vidro com pistilo para 250.0, um	6\$000	—	—
52	Gral de vidro com pistilo para 500.0, um	8\$000	—	—
53	Gral de vidro com pistilo para 1.000.0, um	16\$000	—	—
54	Lâmpada de vidro a álcool de 100 cc., uma	6\$000	—	—
55	Panela de alumínio para 3 litros, uma	20\$000	13\$900	17\$000
56	Panela de alumínio para 4 litros, uma	20\$000	17\$900	21\$800
57	Pedra mármore de 2 x 30 x 30 cm., uma	29\$000	—	—
58	Peneira de arame fina, uma	68\$000	—	6\$400
59	Peneira de arame grossa, uma	68\$000	12\$500	9\$800
60	Pesa-xarope de Baumé, um	12\$000	—	—
61	Pesos de 1 centígramo a 1 grama, coleção	8\$000	—	—
62	Pesos de 1 centígramo a 10 gramas, coleção	30\$000	—	—
63	Pesos de 1 grama a 2.000 gramas, coleção	95\$000	58\$500	90\$000
64	Placa de vidro de 0,6 x 30 x 30 cm., uma	13\$000	12\$800	—
65	Pote de louça com tampa de celulóide, para 30 gramas, um	8\$50	8\$25	—
66	Pote de louça com tampa de celulóide, para 60 gramas, um	8\$00	8\$90	—
67	Pote de louça com tampa de celulóide, para 125 gramas, um	13\$500	2\$100	—
68	Pote de louça com tampa de celulóide, para 250 gramas, um	3\$200	3\$700	—
69	Pote de louça com tampa de celulóide, para 500 gramas, um	7\$900	5\$800	—
70	Sacã-rolhas de ferro, um	5\$000	—	2\$900
71	Suporte para funil com 3 anéis, um	32\$000	—	—
72	Tacho de alumínio para 5 litros, um	36\$000	23\$900	34\$000
73	Tamiz de seda n. 3, um	120\$000	—	—
74	Tela de arame galvanizada com amianto de 12 x 12 cm., uma	2\$500	—	—
75	Tela de arame galvanizada com amianto de 16 x 16 cm., uma	4\$000	—	—
76	Tesoura de aço papa papéis de 20 cm., uma	20\$000	19\$200	27\$000
77	Trempe de ferro de 10 x 18, uma	7\$500	—	—
78	Trempe de ferro de 16 x 25 cm., uma	10\$500	—	—
79	Vidro de boca estreita com rolha esmerilhada p/30.0, um	1\$000	8\$00	—
80	Vidro de boca estreita com rolha esmerilhada p/66.6, um	1\$200	8\$00	—
81	Idem, idem, idem, para 125.0, um	1\$400	1\$050	—
82	Idem, idem, idem, para 250.0, um	2\$400	1\$690	—
83	Idem, idem, idem, para 500.0, um	3\$000	2\$350	—
84	Idem, idem, idem, para 1.000, um	5\$500	4\$200	—
85	Vidro de boca larga com rolha esmerilhada p/30.0, um	1\$000	1\$300	—
86	Idem, idem, idem, para 100.0, um	—	—	—
87	Idem, idem, idem, para 60.0, um	1\$200	1\$500	—
88	Idem, idem, idem, para 125.0, um	2\$400	1\$800	—
89	Idem, idem, idem, para 250.0, um	3\$000	2\$250	—
90	Idem, idem, idem, para 500.0, um	4\$000	3\$750	—
91	Idem, idem, idem, para 1.000.0, um	6\$000	6\$100	—
92	Idem, idem, idem, para 2.000.0, um	11\$000	12\$400	—
93	Idem, idem, idem, para 5.000.0, um	27\$000	27\$200	—
B) Material de Laboratório				
94	Agulha de platina, uma	7\$500	—	—
95	Albuminímetro de Esback, um	6\$500	—	—
96	Alça de platina, uma	22\$000	—	—
97	Balão de fundo chato, vidro de Jena (ou sim.), 250 cc., um	5\$500	—	—
98	Balão de vidro de Erlenmeyer de 25 cc., um	4\$000	—	—
99	Banho maria cilíndrico nível constante com 20 cm. diâmt., um	140\$000	—	—
100	Bateria de Borrel, uma	14\$000	—	—
101	Bico de álcool onix com depósito, um	150\$000	—	—

Número de ordem	Especificação dos artigos e unidade	Concorrentes		
		Moreira Barbosa & Comp.	Ferreira Seixas & Comp.	Alves Mendes & Comp.
102	Bureta de 5 cc., graduada ao décimo, uma	14\$000	—	—
103	Bureta de 10 cc., graduada ao décimo, uma	16\$000	—	—
104	Caixa de vidro para corar lâminas, uma	18\$000	—	—
105	Cálice de vidro de 30 cc., um	1\$800	—	—
106	Cálice de vidro de 100 cc., um	2\$900	—	—
107	Cálice de vidro de 250 cc., um	3\$900	—	—
108	Campânula de vidro para microscópio com 40 cm. x 25 cm., uma	320\$000	—	—
109	Centrifugador manual modelo Ecco para 4 tubos de 25 cc., um	180\$000	—	—
110	Frasco de Erlenmeyer, vidro de Jena (ou sim.), para 100 cc., um	4\$800	—	—
111	Idem, idem, para 250 cc., um	5\$800	—	—
112	Lâmina escavada para microscopia, uma	8\$000	—	—
113	Lâmina lapidada para microscopia, uma	\$060	—	—
114	Lâminula de 22 x 22 mm., para microscopia, uma	1\$089	—	—
115	Microscópio (modelo Leitz FT 25/92 estática com inclinação para fuso micro-métrico bi-lateral, platina de coordenadas em cruz, (condensador com diafragma, iris espelho com pinhão e cremalheiras, três oculares, três objetivas (inclusive a de imersão) fabricação Bausch & Lomb ou Spencer, um	3:980\$000	—	—
116	Pinça de Cornet para lâminas, uma	14\$000	—	—
117	Pinça de madeira para tubos de ensaio, uma	1\$000	—	—
118	Pinça para lâminulas (J. S. v/3.748), uma	14\$000	—	—
119	Pipeta de bola sem graduação, uma	3\$000	—	—
120	Pipeta de 1 cc., graduada ao centésimo, uma	4\$000	—	—
121	Placa de Petri de 10 cm. de diâmetro, uma	3\$400	—	—
122	Porta-lâminas para seis lâminas, uma	18\$000	—	—
123	Provete de 125 cc., um	4\$800	—	—
124	Suporte de madeira para 12 tubos de ensaio, um	6\$000	—	—
125	Tubo de ensaio de 16 mm x 160 mm., um	\$300	—	—
126	Vidro contagotas amarelo para 60,0, um	\$800	—	—
127	Vidro de relógio de 5 cm. de diâmetro, um	1\$200	—	—
b) Acessórios de farmácia e laboratório veterinários:				
128	Batoque de cortiça para vidro de boca larga de 15,0, cento	20\$000	3\$150	—
129	Idem, idem, idem, para 30,0, cento	20\$000	3\$490	—
130	Idem, idem, idem, de 60,0, cento	20\$000	3\$910	—
131	Idem, idem, idem, de 125,0, cento	20\$000	4\$710	—
132	Idem, idem, idem, de 250,0, cento	20\$000	5\$590	—
133	Idem, idem, idem, de 500,0, cento	35\$000	8\$980	—
134	Idem, idem, idem, de 1.000,0, cento	56\$000	13\$810	—
135	Cápsula gelatinosa de 5 cc., cento	9\$000	—	7\$000
136	Cápsula gelatinosa de 10 cc., cento	18\$000	—	7\$800
137	Empola de vidro neutro, de 1 cc., cento	3\$600	—	—
138	Idem, idem, idem, de 3 cc., cento	6\$000	—	—
139	Idem, idem, idem, de 5 cc., cento	8\$400	—	—
140	Idem, idem, idem, de 10 cc., cento	12\$200	—	—
141	Idem, idem, idem, de 20 cc., cento	22\$000	—	—
142	Idem, idem, idem, de 5 cc., fundo chato, cento	8\$400	—	—
143	Idem, idem, idem, de 10 cc., fundo chato, cento	12\$200	—	—
144	Idem, idem, idem, de 20 cc., fundo chato, cento	22\$000	—	—
145	Papel de filtro n. 33, em pacotes de 100 discos, pacote	35\$000	—	24\$000
146	Papel impermeável Cristal, resma	—	—	40\$000
147	Pérolas de vidro para desfibrinar sangue, quilo	120\$000	—	—
148	Rolhas de borracha, quilo	29\$000	28\$300	30\$000
149	Rolhas de cortiça para grandes garrafas, cento	4\$500	4\$500	2\$500
150	Rolhas de cortiça para vidro boca estreita de 15,0, cento	3\$000	1\$800	2\$000
151	Idem, idem, idem de 30,0, cento	2\$200	1\$850	2\$000
152	Idem, idem, idem de 60,0, cento	4\$200	2\$300	2\$500
153	Idem, idem, idem de 125,00, cento	4\$400	2\$300	2\$500
154	Idem, idem, idem de 250,0, cento	5\$300	3\$300	2\$500
155	Idem, idem, idem de 500,0, cento	6\$400	4\$450	2\$500
156	Tubo de vidro para pipetas de 6 mm., quilo	20\$000	—	—
3.º grupo — Drogas, medicamentos e reagentes:				
1	Acetato em pó, grama	—	—	2\$900
2	Acetanilida, grama	—	—	\$090
3	Acetato de amônio, grama	\$008	\$008,8	\$007
4	Acetato neutro de chumbo, grama	\$011	\$010,5	\$011
5	Acetona para análise, grama	\$057	—	\$058
6	Acido acético glacial, grama	\$018	\$026	\$034
7	Acido arsenioso, grama	\$100	—	\$099
8	Acido azótico a 36 graus Bé, grama	\$018	—	\$028
9	Acido azótico a 40 graus Bé, grama	\$039	—	\$034
10	Acido benzoico, grama	\$060	—	\$047
11	Acido bórico, grama	\$014	\$018,2	\$009
12	Acido cítrico, grama	\$040	—	\$019
13	Acido clorídrico a 1,122-123, grama	\$038	—	\$028
14	Acido crômico cristalizado, grama	\$380	—	\$120
15	Acido fénico cristalizado, grama	\$030	—	\$023
16	Acido fénico líquido, grama	\$023	—	\$023
17	Acido fosfórico officinal, grama	\$080	—	\$033

Número de ordem	Especificação dos artigos e unidade	Concorrentes		
		Alves Mendes & Comp.	Moreira Barbosa & Comp.	Ferreira Seixas & Comp.
18	Ácido láctico a 25 graus Bé, grama.....	\$055	\$120	—
19	Ácido oxálico cristalizado p. a., grama.....	\$080	\$100	—
20	Ácido pírico, grama.....	\$490	\$930	—
21	Ácido salicílico, grama.....	\$034	\$054	—
22	Ácido sulfúrico a 1,836-1.841-p. a., grama.....	\$034	\$016	—
23	Ácido sulfúrico a 66 graus Bé, grama.....	\$016	\$008	—
24	Ácido tartárico, grama.....	\$024	\$030	—
25	Ácido tricloracético, grama.....	\$550	\$380	—
26	Acônito em pó, grama.....	\$050	—	—
27	Adrenalina solução millesimal, grama.....	\$090	—	—
28	Água bi-distilada, empola de 10 cc., empola.....	\$500	2\$000	—
29	Água destilada, grama.....	\$002	\$002,5	\$001,9
30	Água fenicada, grama.....	—	\$800	—
31	Água oxigenada, grama.....	\$008	\$009	—
32	Alcaçuz em pó, grama.....	\$028	—	—
33	Alcatrão da Noruega, J. W., grama.....	\$017	\$024	—
34	Alcatrão mineral, grama.....	\$050	\$080	—
35	Alcatrão vegetal, grama.....	\$017	—	—
36	Alcool absoluto, grama.....	\$005	\$004,9	—
37	Alcool a 90 graus, grama.....	\$002,5	\$003	\$002,6
38	Alcool a 40 graus, grama.....	\$003	\$003	—
39	Alcool a 36 graus, grama.....	\$002,8	\$002,7	—
40	Alcool amílico puríssimo p. a., grama.....	\$080	\$180	—
41	Alcool metílico p. a., grama.....	\$080	\$120	—
42	Alizarina p. a., grama.....	—	5\$000	—
43	Alóes, grama.....	\$040	\$045	—
44	Altéa em pó, grama.....	\$030	—	—
45	Alumem calcinado, grama.....	\$018	\$024	—
	Idem, idem, em vidros de 250,0, grama.....	—	—	\$016,8
	Idem, idem, em vidros de 500,0, grama.....	—	—	\$010,8
46	Alumem cristalizado, grama.....	\$002	\$004,8	\$006
47	Alumem de potássio p. a., grama.....	\$100	\$120	—
48	Amido em pó, grama.....	\$004	\$004	\$003,5
49	Amoníaco líquido de 10% (0,960), grama.....	\$005	\$068	—
50	Antipirina, grama.....	\$170	—	—
51	Argirol, grama.....	\$600	—	—
52	Arrenal, grama.....	\$168	—	—
53	Arseniato de estrienina, grama.....	1\$800	—	—
54	Arseniato de sódio, grama.....	\$078	\$090	—
55	Asparagina, grama.....	—	5\$000	—
56	Assafétida, grama.....	\$050	—	—
58	Azul de metileno, grama.....	\$128	\$168	—
59	Azul de metileno a 3% (reagente de Erlich), grama.....	—	\$080	—
60	Azul de metileno para bacteriologia, grama.....	—	1\$200	—
61	Azul de metileno para toluidina p. a., grama.....	—	4\$000	—
62	Bálsamo de Fioravanti, grama.....	\$007	\$008	—
63	Bálsamo do Canadá, grama.....	\$250	\$580	—
64	Bálsamo do Perú, grama.....	\$168	\$180	—
65	Bálsamo tranquilo, grama.....	\$009	\$009	—
66	Benjoim, grama.....	\$036	\$060	—
67	Beladona em pó, grama.....	\$068	\$068	—
68	Benzina retificada, grama.....	\$005	\$004,2	\$004,5
69	Benzoato de sódio, grama.....	\$035	\$060	—
70	Benzonafol, grama.....	\$249	—	—
71	Bicarbonato de sódio, grama.....	\$002,5	\$003	\$003,5
72	Bicloreto de mercúrio, grama.....	\$150	\$140	—
73	Bicloreto de mercúrio em comprimidos, comprimido.....	\$500	—	—
	Idem, idem, idem, grama.....	—	\$280	—
74	Bicromato de potássio, grama.....	\$048	\$060	—
75	Bi-iodeto de mercúrio, grama.....	\$390	\$290	—
76	Borato de sódio, grama.....	\$005	\$008	—
77	Bromureto de potássio, grama.....	\$037	\$056	—
78	Cacodilato de estrienina, grama.....	2\$900	—	—
79	Cacodilato de ferro, grama.....	\$550	—	—
80	Cacodilato de sódio, grama.....	\$450	—	—
81	Cacodilato de sódio, solução a 30%, emp. de 10 cc., empola.....	1\$500	—	—
82	Cafeína, grama.....	\$290	\$280	—
83	Cafeína (solução Tanret), empola de 10 cc., empola.....	1\$500	1\$500	—
84	Cafeína e benzoato de sódio, grama.....	—	\$340	—
85	Cal virgem, grama.....	\$020	\$028	—
86	Calomelanos, grama.....	\$239	\$140	—
87	Camomila romana, flores, grama.....	\$026	—	—
88	Cânfora, grama.....	\$068	\$080	\$090
89	Canela em pó, grama.....	\$019	\$060	\$039
90	Cantáridas em pó, grama.....	\$160	—	—
91	Caolino, grama.....	\$028	\$260	—
92	Carbonato de amônio, grama.....	\$011	\$028	—
93	Carbonato de cálcio, grama.....	\$008	\$012	—
94	Carbonato de chumbo, grama.....	\$012	\$028	—
95	Carbonato de ferro, grama.....	\$050	\$280	—
96	Carbonato de magnésia leve, grama.....	\$011	\$018	—
97	Carbonato neutro de potássio, grama.....	\$018	\$022	—

Número de ordem	Especificação dos artigos e unidade	Concorrentes		
		Alves Mendes & Comp.	Moreira Barbosa & Comp.	Ferreira Seixas & Comp.
98	Carbonato neutro de sódio, grama	\$016	\$020	—
99	Carvão medicinal, grama	\$019	\$022	—
100	Cera amarela, grama	\$016	\$024	\$015
101	Cera branca, grama	\$016	\$023	—
102	Cianeto de mercúrio, grama	\$370	\$260	—
103	Cianeto de potássio, grama	\$030	\$040	—
104	Cila em pó, grama	\$080	—	—
105	Citrato de amônio, grama	\$060	\$080	—
106	Citrato de sódio, grama	\$023	\$048	—
107	Cloral hidratado, grama	\$080	\$280	—
108	Clorato de potássio, grama	\$019	\$030	—
109	Cloreto de cal, grama	\$010	\$009	—
110	Cloreto de cálcio puro cristalizado, grama	\$022	\$021	—
111	Cloreto de sódio puro, grama	\$018	\$016	—
112	Cloreto de zinco, grama	\$078	\$050	—
113	Cloreto de zinco em bastões, grama	\$140	\$090	—
114	Cloridrato de adrenalina sol. a 1 p. 1.000, grama	\$120	—	—
115	Cloridrato de adrenalina a 1 p. 1.000, empola de 5 cc., empola	1\$500	—	—
116	Cloridrato de cocaína, grama	11\$800	—	—
117	Cloridrato de ioimbina, grama	9\$800	—	—
118	Cloridrato de ioimbina sol. a 1. 100, empol de 5 cc., empola	1\$500	—	—
119	Cloridrato de morfina, grama	6\$000	—	—
120	Cloridrato de morfina sol. a 25 p. 1.000, emp. de 10 cc., empola	2\$900	—	—
121	Cloridrato de pilocarpina, grama	9\$800	—	—
122	Cloridrato de pilocarpina sol. a 1 p. 100, emp. de 5 cc., empola	1\$400	—	—
	Idem, idem, idem, grama	—	\$780	—
123	Clorofórmio, grama	\$038	\$068	—
124	Clorofórmio pro narcose, empola de 30 cc., empola	4\$000	8\$000	—
125	Codeína, grama	7\$000	—	—
126	Colargol, grama	1\$800	—	—
127	Colódio, grama	\$016	\$020	—
128	Colofonia, grama	\$020	\$030	—
129	Coloquintidas em pó, gram	\$048	—	—
130	Cremor de tártaro solúvel, grama	\$048	\$060	—
131	Creolina Pearson, lata	9\$500	—	12\$400
132	Idem, outras marcas, lata	3\$000	—	2\$750
133	Cresoto de faia, grama	\$099	\$080	—
134	Cromato de potássio p.a., grama	\$120	\$140	—
135	Cristal violeta p.a., grama	—	1\$800	—
136	Dermatol, grama	\$119	—	—
137	Digital em pó, grama	\$060	—	—
138	Enxofre dourado de antimônio, grama	\$158	\$240	—
139	Elixir paregórico, grama	\$018	\$048	—
140	Enxofre sublimado, grama	\$012	\$018	—
141	Enxofre sublimado e lavado, grama	\$014	\$030	—
142	Eosina (solúvel em água), grama	—	2\$700	—
143	Eosina aquosa sol. a 1 p. 100, grama	—	\$380	—
144	Espírito vulnerário, grama	\$007	\$120	—
145	Essência de eucalipto, grama	\$080	\$180	—
146	Essência de mostarda, grama	\$400	—	—
147	Essência de quenopódio, grama	\$360	\$400	—
148	Essência de terebentina, grama	\$011	—	—
149	Essência de terebentina retificada, grama	\$011	\$009	\$011
150	Estovaina, grama	3\$800	—	—
151	Éter anestésico, empola de 100 cc., empola	5\$000	8\$000	—
152	Éter sulfúrico, grama	\$005	\$004,4	—
153	Eucaliptos folhas, grama	\$010	—	—
154	Eucaliptol, grama	\$110	\$180	—
155	Extrato de beladona, grama	\$129	\$120	—
156	Extrato de carne, grama	\$500	\$200	—
157	Extrato digital, grama	\$140	—	—
158	Extrato de esporão de centeio, grama	1\$200	\$180	—
159	Extrato de genciana, grama	\$100	—	—
160	Extrato de noz vômica, grama	\$180	—	—
161	Extrato de ópio, grama	1\$900	—	—
162	Extrato etéreo de fêto macho, grama	\$160	—	—
163	Extrato fluído de esporão de centeio, grama	—	\$180	—
164	Fenoltaleína, grama	\$068	\$089	—
165	Ferro reduzido, grama	\$100	\$180	—
166	Formol (40 %), grama	\$010	\$011	—
167	Fosfato de amônio p.a., grama	—	\$180	—
168	Fosfato de cálcio, grama	\$022	\$180	—
169	Fosfato de sódio p.a., grama	—	\$080	—
170	Fuscina ácida p.a., grama	—	1\$800	—
171	Fuscina alcóolica a p 2 p. 100, grama	—	\$380	—
172	Fuscina diamante, grama	—	1\$800	—
173	Fuscina fenicada de Ziel (reagente), grama	—	1\$600	—
174	Gaiacol, grama	\$168	\$280	—
175	Gelatina pura, grama	\$050	\$072	—
176	Gelose em fios, grama	\$070	\$088	—
177	Genciana em pó, grama	\$030	\$060	—
178	Glicerina neutra, grama	\$014	\$020	\$013,5

Número de ordem	Especificação dos artigos e unidade	Concorrentes			
		Alves Mendes & Comp.	Moreira Barbosa & Comp.	Ferreira Seixas & Comp.	J. Cruzeiro & Comp. Ltda.
179	Glicero-fosfato de cálcio solúvel, grama.....	\$080	\$080	—	—
180	Glicero-fosfato de ferro, grama.....	\$160	—	—	—
181	Glicero-fosfato de sódio, grama.....	\$068	—	—	—
182	Glicose puríssima, grama.....	\$034	\$080	—	—
183	Gluconato de cálcio solúvel, grama.....	\$080	—	—	—
184	Goma arábica em pó, grama.....	\$022	—	—	—
185	Hemateína, grama.....	—	\$028	\$032	—
186	Hematoxilina cristalizada, grama.....	—	6\$800	—	—
187	Hipo-sulfito de sódio, grama.....	\$016	7\$000	—	—
188	Hematoxilina cristalizada, grama.....	\$054	\$028	\$014,5	—
189	Iodeto de potássio, grama.....	\$119	\$120	—	—
190	Iodeto de sódio, grama.....	\$160	\$168	—	—
191	Iodo bi-sublimado, grama.....	\$160	\$176	—	—
192	Iodofórmio, grama.....	\$280	\$168	—	—
193	Ipeca em pó, grama.....	\$140	\$580	—	—
194	Lactose, grama.....	\$018	—	—	—
195	Lanolina anidra, grama.....	\$027	\$020	—	—
196	Láudano de Sydenham, grama.....	\$280	\$024	—	—
197	Levedura de cerveja em pó, grama.....	\$040	—	—	—
198	Licor de Fowler, grama.....	\$016	\$070	—	—
199	Linhaça em pó, grama.....	\$002	\$002,6	—	—
200	Linhaça em sementes, grama.....	\$002	\$002,6	—	—
201	Líquido de Dakin, grama.....	\$002	\$001	—	—
202	Lisol, grama.....	\$036	1\$045	—	—
203	Magnésia calcinada leve, grama.....	\$019	\$028	—	—
204	Magnésia hidratada, grama.....	\$024	\$038	—	—
205	Maleína bruta, empola de 1 cc., e água fenicada a 5 por 1.000, (empola de 3 cc.), empola.....	—	1\$500	—	—
206	Maleína bruta, empola de 1 cc., e água fenicada a 5 por 1.000, (empola de 3 cc.), empola.....	—	5\$500	—	—
207	Manteiga de antimônio, grama.....	\$024	\$280	—	—
208	Mel de abelhas, grama.....	\$006	\$008	\$009,5	—
209	Idem, idem, em latas de 10 quilos, grama.....	—	—	\$005,8	—
210	Mentol cristalizado, grama.....	\$320	\$380	—	—
211	Mercúrio, grama.....	\$190	\$190	—	—
212	Mostarda em pó, grama.....	\$020	\$160	—	—
213	Mostarda em sementes, grama.....	\$016	—	—	—
214	Naftalina em bolas, grama.....	\$006	\$007	\$008,1	\$009
215	Naftol B, grama.....	\$068	\$600	—	—
216	Nitrato ácido de mercúrio, grama.....	\$160	\$260	—	—
217	Nitrato de pilocarpina, grama.....	9\$000	—	—	—
218	Nitrato de amônio p. a., grama.....	—	1\$000	—	—
219	Nitrato de pilocarpina sol. a 1 p. 100, empola de 5 cc.....	2\$000	—	—	—
220	Nitrato de potássio, grama.....	\$014	—	—	—
221	Nitrato de prata cristalizado, grama.....	\$298	\$320	\$425	—
222	Nitrato de prata fundido em lapis, grama.....	\$298	\$420	\$425	—
223	Novocaina, grama.....	1\$890	—	—	—
224	Novocaina sol. a 1 p. 100, empola de 5 cc., empola.....	1\$000	—	—	—
225	Novocaina adrenalina (novocaina 1%), emp. de 5 cc., empola.....	1\$200	—	—	—
226	Noz vômica em pó, grama.....	\$040	1\$180	—	—
227	Nutrose, grama.....	—	\$600	—	—
228	Óleo canforado a 25 p. 100, emp. de 10 cc., empola.....	\$800	—	—	—
229	Óleo de amêndoas doces, grama.....	\$039	—	\$027	—
230	Óleo de cade, grama.....	\$068	—	—	—
231	Óleo de cedro, grama.....	\$320	\$680	—	—
232	Óleo de croton, grama.....	\$180	\$298	—	—
233	Óleo de figado de bacalhau, grama.....	\$027	\$048	—	—
234	Óleo de figado de cação, grama.....	—	\$022	—	—
235	Óleo de olivas, grama.....	—	\$022	\$015,9	—
236	Óleo de linhaça, grama.....	—	—	\$018	\$005,2
237	Óleo de ricino, grama.....	\$007	\$007	\$006,5	—
238	Óleo de sementes de algodoeiro, grama.....	—	\$009	\$006,4	—
239	Óleo etéreo canforado a 25 p. 100, emp. de 10 cc., empola.....	1\$000	—	—	—
240	Ópio em pó, grama.....	1\$200	—	—	—
241	Orceína pura p. a., grama.....	—	5\$000	—	—
242	Oxalato de potássio neutro p. a., grama.....	—	\$380	—	—
243	Oxalato de sódio p. a., grama.....	—	\$280	—	—
244	Oxalato ferroso, grama.....	\$034	\$098	—	—
245	Oxianureto de mercúrio, grama.....	\$490	\$340	—	—
246	Óxido amarelo de mercúrio, grama.....	\$270	\$230	—	—
247	Óxido de zinco, grama.....	\$012	\$009,2	\$007,9	—
248	Óxido rubro de mercúrio, grama.....	\$259	\$220	—	—
249	Papel de tornasol azul, tira.....	—	\$100	—	—
250	Papel de tornasol neutro, tira.....	—	\$200	—	—
251	Papel de tornasol vermelho, tira.....	—	\$100	—	—
252	Parafina a 50 graus, grama.....	—	\$015	\$014	—
253	Peptona para bacteriologia, grama.....	\$400	\$520	—	—
254	Perborato de sódio, grama.....	\$038	—	—	—
255	Perclorato de ferro líquido (30%), grama.....	\$026	\$030	—	—
256	Permanganato de potássio, grama.....	\$028	\$024	—	—
257	Permanganato de potássio em comprimidos de 25 centg., grama.....	\$100	—	—	—
258	Permanganato de potássio em comprimidos de 50 centg., grama.....	\$140	—	—	—
259	Picro-carmim de Weigert (solução), grama.....	—	3\$200	—	—

Número de ordem	Especificação dos artigos e unidade	Concorrentes		
		Alves Mendes & Comp.	Moreira Barbosa & Comp.	Ferreira Seixas & Comp.
259	Pomada mercurial dupla, grama.....	\$140	\$180	—
260	Potassa cáustica em cilindros, grama.....	\$036	\$058	—
261	Potassa cáustica em escamas, grama.....	\$034	\$100	—
262	Protargol, grama.....	\$468	—	—
263	Quina amarela em pó, grama.....	\$028	—	—
264	Quina vermelha em pó, grama.....	\$040	—	—
265	Ratanhia em pó, grama.....	\$060	—	—
266	Reagente de Esbach (citro pícrico), grama.....	—	\$098	—
267	Reagente de Fehling, 1 solução de sulfato de cobre, grama.....	—	\$080	—
268	Reagente de Fehling, 1 solução de tártaro alcalino, grama.....	—	\$080	—
269	Reagente de Giensa soluto, grama.....	—	1\$420	—
270	Reagente de Lugol forte, grama.....	—	\$490	—
271	Reagente de Lugol fraco, grama.....	—	\$490	—
272	Reagente de Tanret, grama.....	—	\$600	—
273	Resorcina, grama.....	\$160	\$220	—
274	Ruybarbo em pó, grama.....	\$049	—	—
275	Sabão medicinal, quilo.....	50\$000	49\$000	—
276	Sabina em pó, grama.....	\$060	—	—
277	Sabonete de ácido fênico, um.....	\$600	—	—
278	Sabonete sublimado, um.....	\$600	—	—
279	Salicilato de bismuto, grama.....	\$130	—	—
280	Salicilato de eserina, grama.....	28\$000	—	—
281	Salicilato de eserina sol. a 1 p.200, ampola de 10 cc.....	2\$900	—	—
282	Salicilato de metila, grama.....	\$039	\$058	—
283	Salicilato de sódio, grama.....	\$047	\$070	—
284	Salol, grama.....	\$064	\$065	—
285	Soda cáustica em cilindros, grama.....	\$036	\$045	—
286	Soro anti-oftídico de 20 cc. polivalente, ampola.....	15\$000	20\$000	—
287	Soda cáustica em escamas, grama.....	—	\$120	—
288	Soro anti-tetânico (1.500 u.a. em 10 empolas de 10 cc.).....	3\$200	3\$600	—
289	Soro fisiológico a 9 p.1.000 empolas de 250 cc., empola.....	4\$000	4\$400	—
290	Soro glicosado, empola de 250 cc., empola.....	5\$000	5\$900	—
291	Soro normal de cavalo, empola de 10 cc., empola.....	4\$000	4\$900	—
292	Sub-acetato de chumbo líquido, grama.....	\$007	\$008	\$009,8
293	Sub-nitrato de bismuto, grama.....	\$110	\$140	—
294	Sulfato de amônio p.a., grama.....	\$100	\$180	—
295	Sulfato de atropina, grama.....	8\$500	—	—
296	Sulfato de cobre, grama.....	\$016	—	\$010,8
297	Sulfato de esparteina, grama.....	6\$000	—	—
298	Idem idem solúvel a 1 p.100 empola de 5 cc., empola.....	2\$000	—	—
299	Sulfato de estriocina, grama.....	\$800	—	—
300	Idem idem solúvel a 3 p.1.000, empola de 10 cc., empola.....	\$990	—	—
301	Sulfato de ferro ferroso, grama.....	\$030	\$060	—
302	Sulfato de magnésia, grama.....	\$002	\$014	\$001,8
303	Sulfato de potássio p.a., grama.....	—	\$068	—
304	Sulfato de quinina básico, grama.....	\$790	—	—
305	Sulfato de sódio, grama.....	\$001	\$014	\$000,98
306	Sulfato de zinco, grama.....	\$010	\$012	—
307	Sulfureto de bário, grama.....	\$090	—	—
308	Sulfureto de carbono comercial, grama.....	—	\$018	—
309	Sulfureto de carbono purificado, grama.....	\$040	\$060	—
310	Sulfureto de potássio, grama.....	\$012	\$022	—
311	Talco em pó, grama.....	\$002	\$002,4	\$018,5
312	Tanino, grama.....	\$098	\$148	—
313	Tanofórmio, grama.....	\$390	\$800	—
314	Tártaro emético, grama.....	\$039	\$066	—
315	Tetracloroeto de carbono, grama.....	\$040	\$048	—
316	Timol, grama.....	\$180	\$180	—
317	Timol cristalizado p.a., grama.....	—	\$298	—
318	Tintura de acônito, grama.....	\$014	—	—
319	Tintura de aloes, grama.....	\$014	—	—
320	Tintura de cantaridas, grama.....	\$028	—	—
321	Tintura de digital, grama.....	\$012	—	—
322	Tionina p.a., grama.....	—	3\$800	—
323	Unguento de basilicão, grama.....	\$018	—	—
324	Unguento populção, grama.....	\$018	—	—
325	Urotropina, grama.....	\$054	\$380	—
326	Urotropina sol. a 20 p.100, empola de 20 cc., empola.....	1\$500	3\$800	—
327	Vacina anti-piogénica, empola de 10 cc., empola.....	1\$000	1\$000	—
328	Vacina contra o carbúnculo hemático, uma.....	—	5\$000	—
329	Valeriana em pó, grama.....	\$060	—	—
330	Vaselina branca, grama.....	\$006	\$008	\$007,9
331	Vaselina líquida, grama.....	\$007	\$008	\$007,8
332	Vermelho neutro p.a., grama.....	—	2\$000	—
333	Vesuvina 000 p.a., grama.....	—	2\$000	—
334	Violeta genciana (genciana), grama.....	—	3\$000	—
335	Violeta de genciana feniculada (col. de gram.), grama.....	—	2\$500	—
336	Xilol puro, grama.....	—	\$080	—

Número de ordem	Especificação dos artigos e unidade	Concorrentes						
		Ferreira Seixas & Comp.	D. Lopes Costa & Comp. Ltda.	A. Ramada & Comp.	Fonseca Almeida & Comp.	J. Cruzeiro & Comp. Ltda.	J. L. Araujo & Comp. Ltda.	Salvador Guedes
4.º grupo — Material de ferradoria e ferragens:								
a) Material de ferradoria:								
1	Algarismos de aço de 5 mm., para marcar a ferro, coleção .	27\$000	18\$000	34\$600	26\$000	33\$000		
2	Algarismos de bronze de 15 mm., para marcar cascos, coleção	230\$000	—	470\$000	—	—		
3	Ataçador de gancho com 80 cm., um	29\$900	—	36\$500	—	—		
4	Abiçador de ponta com 80 cm., um	29\$900	—	36\$500	—	—		
5	Avental de couro para ferrador, um	63\$500	—	—	—	—		
6	Bigorna de 40 quilos, uma	296\$000	280\$000	347\$500	255\$000	360\$000	260\$000	
7	Bigorna de 75 quilos, uma	511\$000	487\$000	689\$500	465\$000	670\$000	487\$000	
8	Corda de cânhamo de 3/4 (19 mm.), quilo	9\$900	7\$300	12\$600	—	9\$900	—	
9	Corda de cânhamo de 1/2 (12mm,7), quilo	11\$900	7\$300	12\$600	—	10\$900	—	
10	Faca de ferrador (Peugeot Frères) uma	28\$500	—	29\$000	—	—	—	
11	Faca de ferrador (Record), uma	18\$000	—	—	—	—	—	
11	Forja de campanha, uma	218\$000	—	388\$000	—	—	180\$000	
13	Grosa meia cana, para ferrador, de 14", dúzia	157\$200	172\$000	168\$500	115\$000	169\$000	—	
14	Lima meia cana bastarda de 14", dúzia	123\$500	115\$000	113\$700	89\$000	136\$900	82\$680	
15	Lima meia cana murça, de 14", dúzia	151\$400	130\$000	142\$700	108\$800	152\$000	105\$240	
16	Lima paralela bastarda de 14", dúzia	130\$400	118\$000	116\$300	86\$000	159\$000	72\$240	
17	Lima paralela murça de 14", dúzia	155\$800	134\$100	132\$200	95\$000	166\$000	99\$000	
18	Lima redonda bastarda, de 14", dúzia	98\$500	98\$000	96\$700	72\$000	109\$000	56\$160	
19	Lima redonda murça, de 14", dúzia	114\$100	114\$000	112\$900	86\$000	123\$000	81\$840	
20	Malho de 3 1/2 quilos, um	24\$500	24\$500	48\$600	24\$000	39\$000	—	
21	Marca de ferro EB 6 x 6 cm., uma	63\$000	—	—	—	—	—	
22	Marca de ferro R de 6 x 4 cm., uma	63\$000	—	—	—	—	—	
23	Martelo de contra forjar de 1 quilo, um	16\$400	16\$000	22\$800	—	—	—	
24	Martelo de ferrador tam. médio (Pá Freres), dúzia	350\$000	—	259\$800	—	—	—	
25	Martelo de palma grande (P. Freres), dúzia	425\$000	—	437\$000	—	—	—	
26	Martelo de palma médio (P. Freres), dúzia	385\$000	—	398\$000	—	—	—	
27	Martelo de pena de 30 cm., dúzia	235\$000	—	326\$000	—	—	—	
28	Metro articulado de latão, um	12\$500	—	—	—	—	—	
29	Ponteiro com cabo para craveira, um	25\$500	—	36\$000	—	—	—	
30	Ponteiro de mão para craveira, um	25\$500	—	36\$000	—	—	—	
31	Rebolo de esmeril com engrenagem de 1 x 6", um	125\$000	85\$000	164\$000	—	—	—	
32	Rebolo de pedra de 12", com caixa de madeira e veio, um	85\$000	—	148\$000	—	—	—	
33	Talhadeira facetada para bigorna, uma	25\$500	—	31\$500	—	—	—	
34	Talhadeira inglesa com cabo, uma	27\$500	—	34\$800	—	—	—	
35	Talhadeira para cortar a-frio, de 1 1/2", uma	24\$800	—	36\$800	—	—	—	
36	Talhadeira para cortar a quente, de 1 1/2", uma	24\$800	—	36\$800	—	—	—	
37	Talhadeira reta, de 1 1/2", uma	15\$800	—	22\$600	—	—	—	
38	Tenaz para bigornar, garganta estreita, uma	18\$900	18\$500	27\$800	—	—	—	
39	Tenaz para bigornar, garganta larga, uma	18\$900	18\$500	27\$800	—	—	—	
40	Tenaz de caldear, garganta estreita, uma	21\$000	20\$500	38\$500	—	—	—	
41	Tenaz de caldear, garganta larga, uma	21\$000	20\$500	38\$500	—	—	—	
42	Torno de bancada com 6" de boca, um	413\$600	220\$000	630\$000	—	—	—	
43	Torquês de orelha para ferrador (Peugeot Freres-996), dúzia	598\$500	—	580\$000	—	—	—	
44	Idem, idem, idem, Solingen, dúzia	380\$500	—	—	380\$000	—	—	
45	Tesoura para tosar animais, uma	68\$500	—	65\$800	—	—	—	
b) Matéria prima manufaturada e semi-manufaturada:								
46	Aço em barra perfil quadrado, de 2", quilo	8\$100	6\$100	—	4\$900	—	—	
47	Aço em barra perfil quadrado, de 1", quilo	8\$100	6\$100	—	4\$900	—	—	
48	Aço em barra perfil quadrado, de 1/2", quilo	—	—	—	—	—	—	
49	Aço em barra perfil redondo de 1/2", quilo	8\$100	5\$800	—	4\$900	—	—	
50	Carvão coke n. 2. para forja, quilo	—	—	—	—	\$469	—	
51	Carvão coke n. 3. para forja, quilo	—	—	—	—	—	—	\$451
52	Carvão de pedra Cardiff, n. 3, para forja, quilo	—	\$420	—	—	—	—	\$580
53	Carvão de pedra nacional, para forja, quilo	—	\$265	—	—	—	—	\$360
54	Cravos nacionais CH 5, milheiro	39\$900	33\$300	35\$200	—	63\$000	—	39\$800
55	Cravos nacionais CH 6, milheiro	43\$900	38\$200	40\$600	—	66\$000	—	43\$400
56	Cravos nacionais CH 7, milheiro	48\$100	40\$300	44\$800	39\$000	68\$900	—	47\$400
57	Cravos suecos CH 5 (Mustad), milheiro	56\$200	—	—	—	—	—	—
58	Cravos suecos CH 6 (Mustad), milheiro	64\$500	—	—	—	—	—	—
58	Cravos suecos CH 7 (Mustad), milheiro	75\$400	52\$000	—	—	—	—	—
59	Ferro em barra de 5/16" x 1", quilo	2\$210	2\$280	—	2\$300	—	2\$380	2\$280
60	Ferro em barra de 3/8" x 1", quilo	2\$210	2\$280	—	2\$200	—	2\$380	2\$280
61	Ferro em barra de 7/16" x 1", quilo	—	2\$280	—	2\$300	—	—	—
62	Ferro frisado (velho) para ferraduras, quilo	—	\$965	—	—	—	—	\$885
63	Graxa do Rio Grande em bexigas, quilo	2\$850	2\$850	3\$290	2\$700	3\$080	—	—
64	Graxa do Rio Grande em latas, lata (18 quilos)	51\$300	40\$800	57\$900	—	51\$000	—	—
65	Vergalhão de ferro de 1/2", para ataçadores, quilo	2\$050	2\$040	—	1\$800	2\$480	2\$000	2\$400

Número de ordem	Especificação dos artigos e unidade	Concorrentes
		Salvador Guedes
5.º Grupo — Material de Embalagem:		
28	Saco de papel impermeavel para 150,0, cento	3\$400
29	Saco de papel impermeavel para 50,0, cento	2\$600
30	Idem, idem, idem, para 250,0, cento	4\$400
31	Idem, idem, idem, para 500,0, cento	6\$400
32	Idem, idem, idem, para 1.000,0, cento	10\$400
35	Saco de papel pardo para 250,0, cento	2\$800
36	Idem, idem, idem, para 500,0, cento	3\$600
37	Idem, idem, idem, para 1.000,0, cento	3\$900
38	Sarrafo de pinho de 1" x 0,07 x 4m,00, um	4\$200
39	Idem, idem, de 1" x 0,10 x 4m,00, um	5\$500
40	Sarrafo de pinho de 1/2" x 0,05 x 4m,00, um	1\$800
41	Táboa de pinho de primeira, de 4,20 x 0,25 x 0,02, uma	13\$400
42	Idem, idem, idem, de 4,20 x 0,25 x 0,015, uma	10\$800
43	Idem, idem, idem, de 4,20 x 0,25 x 0,01, uma	8\$200
45	Táboa de pinho de terceira, de 4,20 x 0,25 x 0,02, uma	12\$200
49	Vidro de boca estreita para 15,0, um	2\$70
50	Idem, idem, idem, para 30,0, um	2\$80
51	Idem, idem, idem, para 60,0, um	3\$50
52	Idem, idem, idem, para 125,0, um	3\$30
53	Idem, idem, idem, para 250,0, um	3\$50
55	Idem, idem, idem, para 500,0, um	13\$200
56	Idem, idem, idem, para 1.000,0, um	2\$200
57	Vidro de boca larga para 15,0, um	2\$80
58	Idem, idem, idem, para 30,0, um	2\$90
59	Idem, idem, idem, para 60,0, um	3\$60
60	Idem, idem, idem, para 125,0, um	3\$40
61	Idem, idem, idem, para 250,0, um	3\$70
62	Idem, idem, idem, para 500,0, um	13\$300
63	Idem, idem, idem, para 1.000,0, um	2\$300
64	Vidro de rolha esmerilhada, boca estreita para 30,0, um	1\$200
65	Idem, idem, idem, para 60,0, um	1\$400
66	Idem, idem, idem, para 125,0, um	13\$700
67	Idem, idem, idem, para 250,0, um	13\$900
68	Idem, idem, idem, para 500,0, um	23\$900

Número de ordem	Especificação dos artigos e unidade	Concorrentes				
		Ferreira Seixas & Comp.	A. Ramada & Comp.	Fonseca Almeida & Comp.	J. Cruzeiro & Comp.	Salvador Guedes
6.º Grupo:						
A) — Máquinas e material agrário:						
1	Alfange de 22" com cabo, um	45\$800	38\$900	28\$000	42\$000	30\$000
2	Alfange de 24" com cabo, um	50\$900	41\$600	29\$000	48\$000	41\$000
3	Arado de aiveca fixa, n. 7, um	425\$000	—	—	—	371\$000
4	Arado de aiveca fixa, n. 8, um	485\$000	—	—	—	389\$000
5	Arado reversível de aiveca tração a 1 animal, um	375\$000	—	638\$000	—	208\$000
6	Arado reversível de aiveca, tração a 2 animais, um	590\$000	—	—	—	275\$000
7	Arado de 1 disco reversível de 24", tração a dois animais, um	2:915\$000	—	2:640\$000	—	2:990\$000
8	Arado de 4 discos, de 26", para trator, um	7:000\$000	—	6:980\$000	—	9:380\$000
9	Arado sulcador, tração a 2 animais, n. 19, um	515\$000	—	496\$000	—	247\$000
10	Idem, idem, idem, n. 251, um	320\$000	—	—	—	—
11	Bico para arado de aiveca reversível, n. 207, um	11\$750	—	68\$000	—	13\$000
	Idem, idem, idem, n. 209, um	19\$100	—	—	—	21\$000
12	Bico para arado de aiveca fixa, um	56\$000	—	48\$000	—	—
	Idem, idem, idem, Banfan 7, um	—	—	—	—	25\$000
	Idem, idem, idem, n. 8, um	—	—	—	—	30\$500
13	Bico para arado sulcador, n. 19, um	17\$000	—	36\$000	—	—
	Idem, idem, idem, n. 251, um	22\$100	—	—	—	—
14	Cultivador para qualquer cultura, com 5 enxadas, tração a um animal, n. 501, um	205\$000	—	396\$000	—	268\$000
	Idem, idem, idem, n. 502, um	230\$000	—	—	—	—
15	Cultivador para qualquer cultura, com 7 enxadas, tração a um animal, um	280\$000	—	498\$000	—	—
16	Debulhador de milho, com 2 entradas, polia, para força motriz, um	2:100\$000	—	2:310\$000	—	1:795\$000
17	Desintegrador tipo D, de 8", para 6 HP, com 1 disco sobress., um	2:310\$000	—	2:840\$000	—	—

Número de ordem	Especificação dos artigos e unidade	Concorrentes					
		Ferreira Seixas & Comp.	A. Ramada & Comp.	Fonseca Almeida & Comp.	J. Cruzeiro & Comp. Ltda.	Salvador Guedes	J. L. Araujo & Comp.
18	Disco para arado de 24", um	157\$000	—	—	—	209\$000	—
19	Disco para grade de 18", um	49\$700	—	—	—	54\$000	—
20	Extintor Bataillard para matar formigas	345\$500	—	466\$000	—	—	—
21	Faca para segadeira, uma	250\$000	—	—	—	—	—
22	Garfo de feno, um	48\$500	48\$500	—	—	—	—
23	Grade de 14 discos para 2 animais, uma	2:575\$000	—	—	—	2:490\$000	—
24	Grade de 30 dentes tração animal, uma	500\$000	—	—	—	—	—
25	Grade de 60 dentes tração animal, uma	855\$000	—	—	—	780\$000	—
26	Grade de 90 dentes tração animal, uma	1:320\$000	—	—	—	1:170\$000	—
27	Máquina para cortar forragem, manual, tipo 8 1/2, uma	819\$000	—	—	—	1:430\$000	—
28	Idem idem idem tipo Cow Boy, uma	468\$500	—	—	—	—	—
28	Máquina para cortar forragem, equipada com 4 facas lisas, a força motriz, uma	2:016\$500	—	—	—	3:190\$000	—
29	Máquina Werneck p/matar formigas, uma	321\$500	—	—	—	309\$000	300\$000
30	Plantadeira para milho e outros cereais	800\$000	—	—	—	810\$000	—
31	Idem idem idem com despositivo p/adubos	1:005\$000	—	—	—	970\$000	—
32	Prensa p/feno, tração animal, uma	—	—	—	—	10:450\$000	—
33	Pulverizador Exceior, um	267\$500	315\$000	—	—	215\$000	—
34	Segadeira de 4 1/2 pés, levantamento vertical, uma	3:385\$000	—	—	—	3:495\$000	—
35	Semeadeira para aveia, trigo etc. de 14 linhas, uma	3:670\$000	—	—	—	—	—
36	Idem idem idem de 10 linhas, uma	—	—	—	—	5:930\$000	—
37	Idem idem idem de 20 linhas, uma	—	—	—	—	9:890\$000	—
B) — Sementes de plantas forrageiras:							
38	Sementes de capim catingueiro roxo, quilo	—	1\$760	—	—	—	—
38	Semente de capim jaraguá, quilo	—	3\$420	—	—	—	—
40	Semente de mucuna preta, quilo	—	2\$490	—	—	—	—
41	Semente de mucuna branca, quilo	—	2\$490	—	—	—	—
42	Semente de soja amarela, quilo	—	2\$840	—	—	—	—
C) — Adubos:							
43	Calcáreo em pó 75 %, quilo	—	2\$880	—	—	—	—
44	Cloreto de potássio, quilo	—	—	2\$500	—	—	—
45	Farinha de osso, quilo	—	1\$220	1\$200	—	—	—
46	Farinha de osso calcinada, quilo	—	1\$080	—	—	—	—
47	Salitre do chile, quilo	—	1\$240	1\$200	—	—	—
48	Sulfato de amônio, quilo	—	—	2\$500	—	—	—
D) — Inseticidas:							
49	Arsênico industrial, quilo	4\$850	4\$880	3\$900	—	—	—
50	Enxofre em pedra, quilo	—	2\$680	2\$100	—	—	—
51	Formicida Bataillard, lata	10\$900	—	—	—	—	—
52	Formicida em pó, quilo	—	3\$000	—	—	—	—
53	Formicida líquida, litro	—	7\$600	—	—	—	—
54	Solbar, quilo	—	—	8\$200	—	—	—
54	Idem, litro	—	9\$800	—	—	—	—
55	Sulfato de cobre, quilo	—	4\$900	—	—	—	—
E) — Material de campo:							
56	Arame galvanizado liso n. 4, quilo	3\$980	4\$600	3\$500	3\$900	3\$580	—
57	Idem idem idem n. 6, quilo	3\$980	4\$750	3\$400	3\$990	3\$790	—
58	Idem idem idem n. 8, quilo	3\$980	4\$830	3\$400	3\$990	3\$890	3\$900
59	Idem idem idem n. 10, quilo	4\$180	4\$990	3\$400	4\$100	3\$980	3\$900
60	Idem idem idem n. 12, quilo	4\$500	5\$190	3\$300	4\$700	4\$610	4\$000
61	Idem idem idem n. 14, quilo	4\$600	5\$580	3\$500	4\$980	5\$800	4\$000
62	Idem idem idem n. 16, quilo	4\$800	5\$890	3\$700	5\$300	5\$380	4\$500
63	Grampos para cerca, quilo	3\$650	3\$800	3\$100	3\$090	3\$280	—
64	Tela de arame galvanizado, de malha, com 4 cm. x 1,50, n. 14, metro	13\$500	19\$800	10\$900	—	15\$300	—
65	Idem idem idem n. 16, metro	8\$800	15\$800	7\$500	—	10\$300	—
66	Idem idem idem n. 18, metro	6\$300	13\$700	6\$500	—	7\$180	—

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**Estrada de Ferro Noroeste do Brasil****EDITAL N. 3**

Concorrência pública para fornecimento, durante o ano de 1941, de máquinas e instalações em geral, instrumentos, ferramentas e utensílios.

De ordem da Diretoria, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 54, de 30 de janeiro de 1941, do Ministério da Viação, faço público que, às 12 horas do dia 29 de abril de 1941, no Almoarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, sob a presidência do Sr. Engenheiro Chefe da 4.ª Divisão, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o ano de 1941, de máquinas e instalações em geral, instrumentos, ferragens e utensílios.

A quantidade, discriminação e especificação desses materiais constam de avulsos que, na forma do decreto-lei 1.705, de 27-10-39, acham-se à disposição dos interessados no Almoarifado da Estrada.

A concorrência obedecerá às seguintes condições:

I — As propostas deverão ser apresentadas em três vias, em papel tamanho 22x33, no dia e hora acima citados, assinadas, com a indicação da nacionalidade e endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo a primeira via vir selada, no fecho, com estampilha federal de mil réis (1\$000) por folha e mais o selo de "Educação e Saúde" (\$200).

II — Serão entregues em envólucros fechados, e lacrados com a declaração, por fora, do nome do proponente e número da concorrência, envólucros que serão acompanhados, em separado, de todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, entre eles os recibos de quitação da última coleta de todos os impostos a que estiver sujeito, certidão da Junta Comercial provando estar a sua firma ou contrato social ali registrado e certidão de que trata o art. 33 do decreto n. 20.291, de 12-8-31, referente à nacionalização do trabalho. As sociedades anônimas e as companhias nacionais e estrangeiras provarão a sua existência legal de conformidade com a lei.

III — No ato da entrega da proposta, deverá ser apresentado o recibo da caução de 3:000\$0 feita na Tesouraria desta Estrada, até a véspera do dia marcado para a concorrência, em dinheiro ou em títulos de dívida federal, recebidos pelo seu valor nominal. Esta caução, como garantia da proposta, reverterá para os cofres da Estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros trata a cláusula XVIII, dentro do prazo de oito dias, findo o qual será considerado excluído da concorrência. Poderá ainda a Diretoria da Estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

IV — Verificada em primeiro lugar, a idoneidade dos concorrentes, serão as propostas abertas e lidas diante de todos os proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará, folha por folha, a de todos os outros, em presença do presidente, que, por sua vez, as autenticará com a sua rubrica. Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

Antes de qualquer decisão, o "Diário Oficial" da União publicará o resumo da ata da concorrência e o mapa comparativo das propostas apresentadas.

V — Versará a concorrência somente para o preço em réis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos.

VI — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e dos preços.

VII — Serão rejeitadas integralmente as propostas:

- a — que não estiverem totalmente feitas a máquina ou manuscritas;
- b — que mencionarem materiais pedidos no edital sem a indicação dos respectivos preços;
- c — que oferecerem vantagens ou restrições não previstas no edital, ou uma redução sobre a proposta mais barata.

VIII — Fica reservado à Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outras, conforme a diferença para menos nos preços dos vários artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou anular a concorrência, caso isso convenha a seus interesses, bem como o de restringir as quantidades pedidas.

IX — Os materiais a serem fornecidos devem obedecer, rigorosamente, às especificações da respectiva relação, sendo sempre de primeira qualidade aqueles que não se reportarem ao Caderno de Encargos da E. F. Central do Brasil, a marcas ou a amostras.

As marcas constantes da relação dos materiais servem apenas para indicar a qualidade dos artigos pedidos sem outras especificações; poderão, no entanto, ser propostos artigos nacionais ou estrangeiros de marcas ou fábricas diferentes, desde que, com as propostas, sejam apresentados documentos, fornecidos por esta Estrada, que comprovem ser o material proposto equivalente ao da marca pedida.

A Estrada reserva-se o direito de, quando julgar necessário, mandar examinar, no Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo, os materiais fornecidos, correndo as despesas

por conta exclusiva dos fornecedores. Serão recusados os materiais cujo exame comprovar que os mesmos não se enquadram nas especificações do caderno de encargos ou que não correspondem às marcas pedidas ou amostras fornecidas.

X — Caberá a preferência para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra, não excedendo de 10 % dos preços correntes no mercado. Havendo igualdade de preços, decidir-se-á por sorteio, salvo se o empate se der entre firmas nacionais e estrangeiras neste caso, o fornecimento será adjudicado à firma nacional.

XI — O proponente não poderá em caso algum deixar de fornecer os materiais pedidos, assim como deixar de substituir imediatamente aqueles que forem rejeitados, sob pena de correr por sua conta as despesas com a aquisição em outro fornecedor, aplicando-se assim o que estabelece o § 4.º do art. 52 do Código de Contabilidade Pública.

XII — O material a importar será consignado diretamente à Estrada, em cujo nome virão os documentos relativos à importação, e será despachado na forma do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938. Os proponentes não incluirão nos preços dos materiais a importar os direitos aduaneiros e taxas de expediente, e declararão expressamente "Material a Importar". Todas as despesas até o local da entrega, nos termos da cláusula XV, correrão por conta do fornecedor.

XIII — Os materiais correspondentes aos produtos nacionais similares aos estrangeiros, registrados na Diretoria da Receita Pública do Tesouro Nacional, não terão direito à isenção prevista na cláusula antecedente, em vista do que os seus preços deverão compreender, além das despesas até o local da entrega, as referentes a direitos aduaneiros e taxas, que correrão por conta do fornecedor em cujo nome deverão vir consignados.

Se, porém, a Alfândega negar isenção de direitos para determinados materiais adquiridos com a cláusula "Material a Importar", pelo fato de existirem similares na indústria nacional, os proponentes ficam obrigados a pagar os direitos aduaneiros e taxas de expediente sem direito a indenização alguma, pois a eles incumbe conhecer previamente, os materiais nacionais similares aos estrangeiros.

XIV — O proponente deve dar preferência, para o embarque do "Material a Importar", a navios do Lide Brasileiro, desde que esta preferência não prejudique o cumprimento do fornecimento dentro do prazo.

XV — Todos os materiais deverão ser entregues no Almoarifado da Estrada, em Baurú, dentro dos prazos de 30 a 120 dias, fixados pelo Almoarifado da Estrada, correndo por conta do proponente todas as despesas de embalagem, seguros, fretes marítimos e ferroviários, carga, descargas, capatacias, armazenagens e quaisquer outras até o local da entrega, exceto as de direitos aduaneiros e taxas de expediente que recaem sobre o material a importar, nas condições da cláusula XII.

XVI — A validade do contrato a ser assinado, independe de seu registro prévio pelo Tribunal de Contas e suas Delegações de acordo com o disposto no art. 39 do decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940.

XVII — Pelo não cumprimento do respectivo contrato, ficará o fornecedor sujeito a uma multa que, a juízo da Administração da Estrada, poderá atingir até o valor da caução de que trata a cláusula seguinte, podendo ainda a Administração impedir o seu comparecimento, durante um ano, aos futuros fornecimentos e, na reincidência, cassar-lhe definitivamente a idoneidade.

XVIII — Para garantia do contrato, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 10 % sobre a importância do material a fornecer, nas condições da cláusula III. Esta caução será efetuada no prazo de oito dias, a contar da data do convite, por escrito, expedido pela Estrada, e só poderá ser restituída depois de completado o fornecimento respectivo e liquidadas as responsabilidades dele resultantes.

XIX — Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão efetuados em moeda corrente, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, em São Paulo, ou na Tesouraria da Estrada, em Baurú, na proporção da entrega do material e mediante a apresentação de contas devidamente processadas pelo Almoarifado e Contabilidade da Estrada.

XX — O contrato só se tornará efetivo depois de aprovado pelo Ministério da Viação e Obras Públicas.

XXI — Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de acordo com este edital não será tomada em consideração.

Baurú, 26 de março de 1941. — *Angelo Maringoni*, Secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil**EDITAL N. 4**

Concorrência Pública para o fornecimento, durante o ano de 1941, de acessórios para trilhos e outros.

De ordem da Diretoria, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 54, de 30 de janeiro de 1941, do Ministério da Viação, faço público que, às 14 horas do dia 29 de abril de 1941, no Almoarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, sob

a presidência do Sr. Engenheiro Chefe da 3.^a Divisão, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o ano de 1941, de acessórios para trilhos e outros.

A quantidade, discriminação e especificação desses materiais constam de avulsos que, na forma do decreto-lei 1.705, de 27-10-39, acham-se à disposição dos interessados no Almoxarifado da Estrada.

A concorrência obedecerá às seguintes condições:

I — As propostas deverão ser apresentadas em três vias, em papel tamanho 22x33, no dia e hora acima citados, assinadas, com a indicação da nacionalidade e endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo a primeira via vir selada, no fecho, com estampilha federal de mil réis (1\$000) por folha e mais o selo de "Educação e Saúde" (\$200).

II — Serão entregues em envólucros fechados, e lacrados com a declaração, por fora, do nome do proponente e número da concorrência, envólucros que serão acompanhados, em separado, de todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, entre eles os recibos de quitação da última coleta de todos os impostos a que estiver sujeito, certidão da Junta Comercial provando estar a sua firma ou contrato social ali registrado e certidão de que trata o art. 33 do decreto n. 20.291, de 12-8-34, referente à nacionalização do trabalho. As sociedades anônimas e as companhias nacionais e estrangeiras provarão a sua existência legal de conformidade com a lei.

III — No ato da entrega da proposta, deverá ser apresentado o recibo da caução de 3:000\$0 feita na Tesouraria desta Estrada, até a véspera do dia marcado para a concorrência, em dinheiro ou em títulos da dívida federal, recebidos pelo seu valor nominal. Esta caução, como garantia da proposta, reverterá para os cofres da Estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros trata a cláusula XVIII, dentro do prazo de oito dias, findo o qual será considerado excluído da concorrência. Poderá ainda a Diretoria da Estrada, por tal motivo cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

IV — Verificada em primeiro lugar, a idoneidade dos concorrentes, serão as propostas abertas e lidas diante de todos os proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará, folha por folha, a de todos os outros, em presença do presidente, que, por sua vez, as autenticará com a sua rubrica. Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

Antes de qualquer decisão, o "Diário Oficial" da União publicará o resumo da ata da concorrência e o mapa comparativo das propostas apresentadas.

V — Versará a concorrência somente para o prego em réis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos.

VI — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e dos preços.

VII — Serão rejeitadas integralmente as propostas:

- a — que não estiverem totalmente feitas a máquina ou manuscritas;
- b — que mencionarem materiais pedidos no edital sem a indicação dos respectivos preços;
- c — que oferecerem vantagens ou restrições não previstas no edital, ou uma redução sobre a proposta mais barata.

VIII — Fica reservado à Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outras, conforme a diferença para menos nos preços dos vários artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou anular a concorrência, caso isso convenha a seus interesses, bem como o de restringir as quantidades pedidas.

IX — Os materiais a serem fornecidos devem obedecer, rigorosamente, às especificações da respectiva relação, sendo sempre de primeira qualidade aqueles que não se reportarem ao Caderno de Encargos da E. F. Central do Brasil, a marcas ou a amostras.

As marcas constantes da relação dos materiais servem apenas para indicar a qualidade dos artigos pedidos sem outras especificações; poderão, no entanto, ser propostos artigos nacionais ou estrangeiros de marcas ou fábricas diferentes, desde que, com as propostas, sejam apresentados documentos, fornecidos por esta Estrada, que comprovem ser o material proposto equivalente ao da marca pedida.

A Estrada reserva-se o direito de, quando julgar necessário, mandar examinar, no Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo, os materiais fornecidos, correndo as despesas por conta exclusiva dos fornecedores. Serão recusados os materiais cujo exame comprovar que os mesmos não se enquadram nas especificações do caderno de encargos ou que não correspondem às marcas pedidas ou amostras fornecidas.

X — Caberá a preferência para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra, não excedendo de 10 % dos preços correntes no mercado. Havendo igualdade de preços, decidir-se-á por sorteio, salvo se o empate se der entre firmas nacionais e estrangeiras neste caso, o fornecimento será adjudicado à firma nacional.

XI — O proponente não poderá em caso algum deixar de fornecer os materiais pedidos, assim como deixar de substituir imediatamente aqueles que forem rejeitados, sob pena de correr por sua conta as despesas com a aquisição em outro fornecedor, aplicando-

se assim o que estabelece o § 4.º do art. 52 do Código de Contabilidade Pública.

XII — O material a importar será consignado diretamente à Estrada, em cujo nome virão os documentos relativos à importação, e será despachado na forma do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938. Os proponentes não incluirão nos preços dos materiais a importar os direitos aduaneiros e taxas de expediente, e declararão expressamente "Material a Importar". Todas as despesas até o local da entrega, nos termos da cláusula XV, correrão por conta do fornecedor.

XIII — Os materiais correspondentes aos produtos nacionais similares aos estrangeiros, registrados na Diretoria da Receita Pública do Tesouro Nacional, não terão direito à isenção prevista na cláusula antecedente, em vista do que os seus preços deverão compreender, além das despesas até o local da entrega, as referentes a direitos aduaneiros e taxas, que correrão por conta do fornecedor, em cujo nome deverão vir consignados.

Se, porém, a Alfândega negar isenção de direitos para determinados materiais adquiridos com a cláusula "Material a Importar", pelo fato de existirem similares na indústria nacional, os proponentes ficam obrigados a pagar os direitos aduaneiros e taxas de expediente sem direito a indenização alguma, pois a eles incumbe conhecer previamente, os materiais nacionais similares aos estrangeiros.

XIV — O proponente deve dar preferência, para o embarque do "Material a Importar", a navios do Loide Brasileiro, desde que esta preferência não prejudique o cumprimento do fornecimento dentro do prazo.

XV — Todos os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, dentro dos prazos de 30 a 120 dias, fixados pelo Almoxarifado da Estrada, correndo por conta do proponente todas as despesas de embalagem, seguros, fretes marítimos e ferroviários, carga, descargas, capatacias, armazenagens e quaisquer outras até o local da entrega, exceto as de direitos aduaneiros e taxas de expediente que recaiam sobre o material a importar, nas condições da cláusula XII.

XVI — A validade do contrato a ser assinado, independe de seu registro prévio pelo Tribunal de Contas e suas Delegações de acordo com o disposto no art. 39 do decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940.

XVII — Pelo não cumprimento do respectivo contrato, ficará o fornecedor sujeito a uma multa que, a juízo da Administração da Estrada, poderá atingir até o valor da caução de que trata a cláusula seguinte, podendo ainda a Administração impedir o seu comparecimento, durante um ano, aos futuros fornecimentos e, na reincidência, cassar-lhe definitivamente a idoneidade.

XVIII — Para garantia do contrato, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 10 % sobre a importância do material a fornecer, nas condições da cláusula III. Esta caução será efetuada no prazo de oito dias, a contar da data do convite, por esoro, expedido pela Estrada, e só poderá ser restituída depois de completado o fornecimento respectivo e liquidadas as responsabilidades dele resultantes.

XIX — Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão efetuados em moeda corrente, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, em São Paulo, ou na Tesouraria da Estrada, em Baurú, na percepção da entrega do material e mediante a apresentação de contas devidamente processadas pelo Almoxarifado e Contabilidade da Estrada.

XX — O contrato só se tornará efetivo depois de aprovado pelo Ministério da Viação e Obras Públicas.

XXI — Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de acordo com este edital não será tomada em consideração.

Baurú, 26 de março de 1941. — Angelo Maringoni, Secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 5

Concorrência pública para o fornecimento, durante o ano de 1941 de aros, eixos e rodeiros

De ordem da Diretoria, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 54, de 30 de janeiro de 1941, do Ministério da Viação, faço público que, às 15 horas do dia 29 de abril de 1941, no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, sob a presidência do Sr. engenheiro, chefe da IV Divisão, serão recebidas propostas para fornecimento, durante o ano de 1941, de aros, eixos e rodeiros.

A quantidade, discriminação e especificação desses materiais constam de avulsos que, na forma do decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, acham-se à disposição dos interessados no Almoxarifado da Estrada.

A concorrência obedecerá às seguintes condições:

I — As propostas deverão ser apresentadas em três vias, em papel tamanho 22 x 33, no dia e hora acima citados, assinadas, com a indicação da nacionalidade e endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo a primeira via vir selada, no fecho, com estampilha federal de mil réis (1\$0) por folha e mais o selo de "Educação e Saúde" (\$2).

II — Serão entregues em envólucros fechados e lacrados, com a declaração, por fora, do nome do proponente e número da concor-

rência, envólucros que serão acompanhados, em separado, de todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, entre eles os recibos de quitação da última coleta de todos os impostos a que estiver sujeito, certidão da Junta Comercial provando estar a sua firma ou contrato social ali registrado e certidão de que trata o artigo 33 do decreto n. 20.291, de 12-8-1931, referente à nacionalização do trabalho. As sociedades anônimas e as companhias nacionais e estrangeiras provarão a sua existência legal, de conformidade com a lei.

III — No ato da entrega da proposta, deverá ser apresentado o recibo da caução de 3:000\$0, feita na Tesouraria desta Estrada, até a véspera do dia marcado para a concorrência, em dinheiro ou em títulos da dívida federal, recebidos pelo seu valor nominal. Esta caução, como garantia da proposta, reverterá para os cofres da Estrada, se o proponente aceitar deixar de efetuar a caução de que trata a cláusula XVIII, dentro do prazo de oito dias, findo o qual será considerado excluído da concorrência. Poderá ainda a Diretoria da Estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

IV — Verificada em primeiro lugar, a idoneidade dos concorrentes, serão as propostas abertas e lidas diante de todos os proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará, folha a folha, a de todos os outros, em presença do presidente, que, por sua vez, as autenticará com a sua rubrica. Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

Antes de qualquer decisão, o *Diário Oficial* da União publicará o resumo da ata da concorrência e o mapa comparativo das propostas apresentadas.

V — Versará a concorrência somente para o preço em réis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos.

VI — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e dos preços.

VII — Serão rejeitadas integralmente as propostas:

a) que não estiverem totalmente feitas a máquina ou manuscritas;

b) que mencionarem materiais pedidos no edital sem a indicação dos respectivos preços;

c) que oferecerem vantagens ou restrições não previstas no edital, ou uma redução sobre a proposta mais barata.

VIII — Fica reservado à Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos vários artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou anular a concorrência, caso isso convenha a seus interesses, bem como o de restringir as quantidades pedidas.

IX — Os materiais a serem fornecidos devem obedecer, rigorosamente, às especificações da respectiva relação, sendo sempre de primeira qualidade aqueles que não se reportarem ao Caderno de Encargos da E. F. Central do Brasil, a marcas ou a amostras.

As marcas constantes da relação dos materiais servem apenas para indicar a qualidade dos artigos pedidos sem outras especificações; poderão, no entanto, ser propostos artigos nacionais ou estrangeiros de marcas ou fábricas diferentes, desde que, com as propostas, sejam apresentados documentos, fornecidos por esta Estrada, que comprovem ser o material proposto equivalente ao da marca pedida.

A Estrada reserva-se o direito de, quando julgar necessário, mandar examinar, no Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo, os materiais fornecidos, correndo as despesas por conta exclusiva dos fornecedores. Serão recusados os materiais cujo exame comprovar que os mesmos não se enquadram nas especificações do caderno de encargos ou que não correspondem às marcas pedidas ou amostras fornecidas.

X — Caberá a preferência para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra, não excedendo de 10 % dos preços correntes no mercado. Havendo igualdade de preços, decidir-se-á por sorteio, salvo se o empate se der entre firmas nacionais e estrangeiras; neste caso, o fornecimento será adjudicado à firma nacional.

XI — O proponente não poderá em caso algum deixar de fornecer os materiais pedidos, assim como deixar de substituir imediatamente aqueles que forem rejeitados, sob pena de correr por sua conta as despesas com a aquisição em outro fornecedor, aplicando-se assim o que estabelece o § 4.º do art. 52 do Código de Contabilidade Pública.

XII — O material a importar será consignado diretamente à Estrada, em cujo nome virão os documentos relativos à importação, e será despachado na forma do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938. Os proponentes não incluirão nos preços dos materiais a importar os direitos aduaneiros e taxas de expediente, e declararão expressamente "Material a Importar". Todas as despesas até o local da entrega, nos termos da cláusula XV, correrão por conta do fornecedor.

XIII — Os materiais correspondentes aos produtos nacional similares aos estrangeiros, registrados na Diretoria da Receita Pública do Tesouro Nacional, não terão direito à isenção prevista na cláusula antecedente, em vista do que os seus preços deverão compreender, além das despesas até o local da entrega, as referentes a direitos aduaneiros e taxas, que correrão por conta do fornecedor, em cujo nome deverão vir consignados.

Se, porém, a Alfândega negar isenção de direitos para determinados materiais adquiridos com a cláusula "Material a Importar",

pelo fato de existirem similares na indústria nacional, os proponentes ficam obrigados a pagar os direitos aduaneiros e taxas de expediente sem direito a indenização alguma, pois a eles incumba conhecer previamente, os materiais nacionais similares aos estrangeiros.

XIV — O proponente deve dar preferência, para o embarque do "Material a Importar", a navios do Lloyd Brasileiro, desde que esta preferência não prejudique o cumprimento do fornecimento dentro do prazo.

XV — Todos os materiais deverão ser entregues no Almoarifado da Estrada, em Baurú, dentro dos prazos de 30 e 120 dias, fixados pelo Almoarifado da Estrada, correndo por conta do proponente todas as despesas de embalagem, seguros, fretes marítimos e ferroviários, carga, descargas, capatazias, armazenagens e quaisquer outras até o local da entrega, exceto as de direitos aduaneiros e taxas de expediente que recaem sobre o material a importar, nas condições da cláusula XII.

XVI — A validade do contrato a ser assinado, independe de seu registro prévio pelo Tribunal de Contas e suas Delegações de acordo com o disposto no art. 39 do decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940.

XVII — Pelo não cumprimento do respectivo contrato, ficará o fornecedor sujeito a uma multa que, a juízo da Administração da Estrada, poderá atingir até o valor da caução de que trata a cláusula seguinte, podendo ainda a Administração impedir o seu comparecimento, durante um ano, aos futuros fornecimentos e, na reincidência, cassar-lhe definitivamente a idoneidade.

XVIII — Para garantia do contrato, o proponente preferido obriga-se a fazer a caução de 10 % sobre a importância do material a fornecer, nas condições da cláusula III. Esta caução será efetuada no prazo de oito dias, a contar da data do convite, por escrito, expedido pela Estrada, e só poderá ser restituída depois de completado o fornecimento respectivo e liquidadas as responsabilidades dele resultantes.

XIX — Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão efetuados em moeda corrente, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, em São Paulo, ou na Tesouraria da Estrada, em Baurú, na proporção da entrega do material e mediante a apresentação de contas devidamente processadas pelo Almoarifado e Contabilidade da Estrada.

XX — O contrato só se tornará efetivo depois de aprovado pelo Ministério da Viação e Obras Públicas.

XXI — Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de acordo com este edital não será tomada em consideração.

Baurú, 26 de março de 1941. — Angelo Maringoni, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 6

Concorrência pública para o fornecimento, durante o ano de 1941 de aparelhos, ferramentas, postes, fios e acessórios para linhas telegráficas e telefônicas.

De ordem da Diretoria, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 54, de 30 de janeiro de 1941, do Ministério da Viação, faço público que, às 12 horas do dia 30 de abril de 1941, no Almoarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, sob a presidência do Sr. engenheiro, chefe da 2.ª Divisão, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o ano de 1941, de aparelhos, ferramentas, postes, fios e acessórios para linhas telegráficas e telefônicas.

A quantidade, discriminação e especificação desses materiais constam de avulsos que, na forma do decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, acham-se à disposição dos interessados no Almoarifado da Estrada.

A concorrência obedecerá às seguintes condições:

I — As propostas deverão ser apresentadas em três vias, em papel tamanho 22 x 33, no dia e hora acima citados, assinadas, com a indicação da nacionalidade e endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo a primeira via vir selada, no fecho, com estampilha federal de mil réis (1\$0) por folha e mais o selo de "Educação e Saúde" (§2).

II — Serão entregues em envólucros fechados e lacrados, com a declaração, por fora, do nome do proponente e número da concorrência, envólucros que serão acompanhados, em separado, de todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, entre eles os recibos de quitação da última coleta de todos os impostos a que estiver sujeito, certidão da Junta Comercial provando estar a sua firma ou contrato social ali registrado e certidão de que trata o artigo 33 do decreto n. 20.291, de 12-8-1931, referente à nacionalização do trabalho. As sociedades anônimas e as companhias nacionais e estrangeiras provarão a sua existência legal, de conformidade com a lei.

III — No ato da entrega da proposta, deverá ser apresentado o recibo da caução de 2:000\$0, feita na Tesouraria desta Estrada, até a véspera do dia marcado para a concorrência, em dinheiro ou em títulos da dívida federal, recebidos pelo seu valor nominal. Esta caução, como garantia da proposta, reverterá para os cofres da Estrada, se o proponente aceitar deixar de efetuar a caução de que trata a cláusula XVIII, dentro do prazo de oito dias, findo o qual será considerado excluído da concorrência. Poderá ainda a Diretoria da Estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

IV — Verificada em primeiro lugar, a idoneidade dos concorrentes, serão as propostas abertas e lidas diante de todos os propo-

nentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará, folha a folha, a de todos os outros, em presença do presidente, que, por sua vez, as autenticará com a sua rubrica. Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

Antes de qualquer decisão, o *Diário Oficial* da União publicará o resumo da ata da concorrência e o mapa comparativo das propostas apresentadas.

V — Versará a concorrência somente para o preço em réis, papel, indicado em algarismos e confirmada por extenso para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos.

VI — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e dos preços.

VII — Serão rejeitadas integralmente as propostas:

a) que não estiverem totalmente feitas a máquina ou manuscritas;

b) que mencionarem materiais pedidos no edital sem a indicação dos respectivos preços;

c) que oferecerem vantagens ou restrições não previstas no edital, ou uma redução sobre a proposta mais barata.

VIII — Fica reservado à Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos vários artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou anular a concorrência, caso isso convenha a seus interesses, bem como o de restringir as quantidades pedidas.

IX — Os materiais a serem fornecidos devem obedecer, rigorosamente, às especificações da respectiva relação, sendo sempre de primeira qualidade aqueles que não se reportarem ao Caderno de Encargos da E. F. Central do Brasil, a marcas ou a amostras.

As marcas constantes da relação dos materiais servem apenas para indicar a qualidade dos artigos pedidos sem outras especificações; poderão, no entanto, ser propostos artigos nacionais ou estrangeiros de marcas ou fábricas diferentes, desde que, com as propostas, sejam apresentados documentos, fornecidos por esta Estrada, que comprovem ser o material proposto equivalente ao da marca pedida.

A Estrada reserva-se o direito de, quando julgar necessário, mandar examinar, no Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo, os materiais fornecidos, correndo as despesas por conta exclusiva dos fornecedores. Serão recusados os materiais cujo exame comprovar que os mesmos não se enquadram nas especificações do caderno de encargos ou que não correspondem às marcas pedidas ou amostras fornecidas.

X — Caberá a preferência para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra, não excedendo de 10 % dos preços correntes no mercado. Havendo igualdade de preços, decidir-se-á por sorteio, salvo se o empate se der entre firmas nacionais e estrangeiras; neste caso, o fornecimento será adjudicado à firma nacional.

XI — O proponente não poderá em caso algum deixar de fornecer os materiais pedidos, assim como deixar de substituir imediatamente aqueles que forem rejeitados, sob pena de correr por sua conta as despesas com a aquisição em outro fornecedor, aplicando-se assim o que estabelece o § 4.º do art. 52 do Código de Contabilidade Pública.

XII — O material a importar será consignado diretamente à Estrada, em cujo nome virão os documentos relativos à importação, e será despachado na forma do decreto-lei n. 300, de 21 de fevereiro de 1938. Os proponentes não incluirão nos preços dos materiais a importar os direitos aduaneiros e taxas de expediente, e declararão expressamente "Material a Importar". Todas as despesas até o local da entrega, nos termos da cláusula XV, correrão por conta do fornecedor.

XIII — Os materiais correspondentes aos produtos nacionais similares aos estrangeiros, registados na Diretoria da Receita Pública do Tesouro Nacional, não terão direito à isenção prevista na cláusula antecedente, em vista do que os seus preços deverão compreender, além das despesas até o local da entrega, as referentes a direitos aduaneiros e taxas, que correrão por conta do fornecedor, em cujo nome deverão vir consignados.

Se, porém, a Alfândega negar isenção de direitos para determinados materiais adquiridos com a cláusula "Material a Importar", pelo fato de existirem similares na indústria nacional, os proponentes ficam obrigados a pagar os direitos aduaneiros e taxas de expediente sem direito a indenização alguma, pois a eles incumbe conhecer previamente, os materiais nacionais similares aos estrangeiros.

XIV — O proponente deve dar preferência, para o embarque do "Material a Importar", a navios do Lloyd Brasileiro, desde que esta preferência não prejudique o cumprimento do fornecimento dentro do prazo.

XV — Todos os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, dentro dos prazos de 30 e 120 dias, fixados pelo Almoxarifado da Estrada, correndo por conta do proponente todas as despesas de embalagem, seguros, fretes marítimos e ferroviários, carga, descargas, capatazias, armazenagens e quaisquer outras até o local da entrega, exceto as de direitos aduaneiros e taxas de expediente que recaem sobre o material a importar, nas condições da cláusula XII.

XVI — A validade do contrato a ser assinado, independe de seu registro prévio pelo Tribunal de Contas e suas Delegações de acordo com o disposto no art. 39 do decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940.

XVII — Pelo não cumprimento do respectivo contrato, ficará o fornecedor sujeito a uma multa que, a juízo da Administração da Estrada, poderá atingir até o valor da caução de que trata a cláusula seguinte, podendo ainda a Administração impedir o seu comparecimento, durante um ano, aos futuros fornecimentos e, na reincidência, cassar-lhe definitivamente a idoneidade.

XVIII — Para garantia do contrato, o proponente preferido obriga-se a fazer a caução de 10 % sobre a importância do material a fornecer, nas condições da cláusula III. Esta caução será efetuada no prazo de oito dias, a contar da data do convite, por escrito, expedido pela Estrada, e só poderá ser restituída depois de completado o fornecimento respectivo e liquidadas as responsabilidades dele resultantes.

XIX — Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão efetuados em moeda corrente, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, em São Paulo, ou na Tesouraria da Estrada, em Baurú, na porção da entrega do material e mediante a apresentação de contas devidamente processadas pelo Almoxarifado e Contabilidade da Estrada.

XX — O contrato só se tornará efetivo depois de aprovado pelo Ministério da Viação e Obras Públicas.

XXI — Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de acordo com este edital não será tomada em consideração.

Baurú, 26 de março de 1941. — *Angelo Maringoni*, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 7

Concorrência pública para o fornecimento, durante o ano de 1941 de sobressalentes para material rodante e de tração e material de canalização.

De ordem da Diretoria, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 54, de 30 de janeiro de 1941, do Ministério da Viação, faço público que, às 14 horas do dia 30 de abril de 1941, no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, sob a presidência do Sr. engenheiro, chefe da IV Divisão, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o ano de 1941, de sobressalentes para material rodante e de tração e material de canalização.

A quantidade, discriminação e especificação desses materiais constam de avulsos que, na forma do decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, acham-se à disposição dos interessados no Almoxarifado da Estrada.

A concorrência obedecerá às seguintes condições:

I — As propostas deverão ser apresentadas em três vias, em papel, tamanho 22 x 33, no dia e hora acima citados, assinados, com a indicação da nacionalidade e endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo a primeira via vir selada, no fecho, com estampilha federal de mil réis (1\$0) por folha e mais o selo de "Educação e Saúde" (\$2).

II — Serão entregues em envólucros fechados e lacrados, com a declaração, por fora, do nome do proponente e número da concorrência, envólucros que serão acompanhados, em separado, de todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, entre eles os recibos de quitação da última coleta de todos os impostos a que estiver sujeito, certidão da Junta Comercial provando estar a sua firma ou contrato social ali registrado e certidão de que trata o artigo 33 do decreto n. 20.291, de 12-8-1931, referente à nacionalização do trabalho. As sociedades anônimas e as companhias nacionais e estrangeiras provarão a sua existência legal, de conformidade com a lei.

III — No ato da entrega da proposta, deverá ser apresentado o recibo da caução de 2:000\$0, feita na Tesouraria desta Estrada, até a véspera do dia marcado para a concorrência, em dinheiro ou em títulos da dívida federal, recebidos pelo seu valor nominal. Esta caução, como garantia da proposta, reverterá para os cofres da Estrada, se o proponente aceitar deixar de efetuar a caução de que trata a cláusula XVIII, dentro do prazo de oito dias, findo o qual será considerado excluído da concorrência. Poderá ainda a Diretoria da Estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

IV — Verificada em primeiro lugar, a idoneidade dos concorrentes, serão as propostas abertas e lidas diante de todos os proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará, folha a folha, a de todos os outros, em presença do presidente, que, por sua vez, as autenticará com a sua rubrica. Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

Antes de qualquer decisão, o *Diário Oficial* da União publicará o resumo da ata da concorrência e o mapa comparativo das propostas apresentadas.

V — Versará a concorrência somente para o preço em réis, papel, indicado em algarismos e confirmada por extenso para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos.

VI — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e dos preços.

VII — Serão rejeitadas integralmente as propostas:

a) que não estiverem totalmente feitas a máquina ou manuscritas;

b) que mencionarem materiais pedidos no edital sem a indicação dos respectivos preços;

c) que oferecerem vantagens ou restrições não previstas no edital ou uma redução sobre a proposta mais barata.

VIII — Fica reservado à Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para

menos nos preços dos vários artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou anular a concorrência, caso isso convenha a seus interesses, bem como o de restringir as quantidades pedidas.

IX — Os materiais a serem fornecidos devem obedecer, rigorosamente, às especificações da respectiva relação, sendo sempre de primeira qualidade aqueles que não se reportarem ao Caderno de Encargos da E. F. Central do Brasil, a marcas ou a amostras.

As marcas constantes da relação dos materiais servem apenas para indicar a qualidade dos artigos pedidos sem outras especificações; poderão, no entanto, ser propostos artigos nacionais ou estrangeiros de marcas ou fábricas diferentes, desde que, com as propostas, sejam apresentados documentos, fornecidos por esta Estrada, que comprovem ser o material proposto equivalente ao da marca pedida.

A Estrada reserva-se o direito de, quando julgar necessário, mandar examinar, no Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo, os materiais fornecidos, correndo as despesas por conta exclusiva dos fornecedores. Serão recusados os materiais cujo exame comprovar que os mesmos não se enquadram nas especificações do caderno de encargos ou que não correspondem às marcas pedidas ou amostras fornecidas.

X — Caberá a preferência para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra, não excedendo de 10 % dos preços correntes no mercado. Havendo igualdade de preços, decidir-se-á por sorteio, salvo se o empate se der entre firmas nacionais e estrangeiras; neste caso, o fornecimento será adjudicado à firma nacional.

XI — O proponente não poderá em caso algum deixar de fornecer os materiais pedidos, assim como deixar de substituir imediatamente aqueles que forem rejeitados, sob pena de correr por sua conta as despesas com a aquisição em outro fornecedor, aplicando-se assim o que estabelece o § 4.º do art. 52 do Código de Contabilidade Pública.

XII — O material a importar será consignado diretamente à Estrada, em cujo nome virão os documentos relativos à importação, e será despachado na forma do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938. Os proponentes não incluirão nos preços dos materiais a importar os direitos aduaneiros e taxas de expediente, e declararão expressamente "Material a Importar". Todas as despesas até o local da entrega, nos termos da cláusula XV, correrão por conta do fornecedor.

XIII — Os materiais correspondentes aos produtos nacionais similares aos estrangeiros, registrados na Diretoria da Receita Pública do Tesouro Nacional, não terão direito à isenção prevista na cláusula antecedente, em vista do que os seus preços deverão compreender, além das despesas até o local da entrega, as referentes a direitos aduaneiros e taxas, que correrão por conta do fornecedor, em cujo nome deverão vir consignados.

Se, porém, a Alfândega negar isenção de direitos para determinados materiais adquiridos com a cláusula "Material a Importar", pelo fato de existirem similares na indústria nacional, os proponentes ficam obrigados a pagar os direitos aduaneiros e taxas de expediente sem direito a indenização alguma, pois a eles incumbe conhecer previamente, os materiais nacionais similares aos estrangeiros.

XIV — O proponente deve dar preferência, para o embarque do "Material a Importar", a navios do Lloyd Brasileiro, desde que esta preferência não prejudique o cumprimento do fornecimento dentro do prazo.

XV — Todos os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, dentro dos prazos de 30 e 120 dias, fixados pelo Almoxarifado da Estrada, correndo por conta do proponente todas as despesas de embalagem, seguros, fretes marítimos e ferroviários, carga, descargas, capitalizações, armazenagens e quaisquer outras até o local da entrega, exceto as de direitos aduaneiros e taxas de expediente que recaírem sobre o material a importar, nas condições da cláusula XII.

XVI — A validade do contrato a ser assinado, independe de seu registro prévio pelo Tribunal de Contas e suas Delegações de acordo com o disposto no art. 39 do decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940.

XVII — Pelo não cumprimento do respectivo contrato, ficará o fornecedor sujeito a uma multa que, a juízo da Administração da Estrada, poderá atingir até o valor da caução de que trata a cláusula seguinte, podendo ainda a Administração impedir o seu comparecimento, durante um ano, aos futuros fornecimentos e, na reincidência, cassar-lhe definitivamente a idoneidade.

XVIII — Para garantia do contrato, o proponente preferido obriga-se a fazer a caução de 10 % sobre a importância do material a fornecer, nas condições da cláusula III. Esta caução será efetuada no prazo de oito dias, a contar da data do convite, por escrito, expedido pela Estrada, e só poderá ser restituída depois de completado o fornecimento respectivo e liquidadas as responsabilidades dele resultantes.

XIX — Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão efetuados em moeda corrente, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, em São Paulo, ou na Tesouraria da Estrada, em Baurú, na porção da entrega do material e mediante a apresentação de contas devidamente processadas pelo Almoxarifado e Contabilidade da Estrada.

XX — O contrato só se tornará efetivo depois de aprovado pelo Ministério da Viação e Obras Públicas.

XXI — Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de acordo com este edital não será tomada em consideração.

Baurú, 26 de março de 1941. — *Anacleto Maringoni*, secretário.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário

APRENDIZADO AGRÍCOLA "VISCONDE DE MAUÁ"

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para fornecimento de artigos de consumo habitual publicado no *Diário Oficial* de 25 do corrente, à página n. 6.147.

Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário

APRENDIZADO AGRÍCOLA "VISCONDE DE MAUÁ"

OURO-FINO — MINAS GERAIS

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa para fornecimento de artigos de consumo habitual publicado no *Diário Oficial* de 25 do corrente, às págs. 6147-48.

Departamento Nacional da Produção Mineral

Nos termos do art. 26 do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), pelo presente fica intimada a firma Irmãos Habeyche Limitada, portadora dos decretos números 6.082 e 6.086, de 15 de agosto de 1940, de autorização para pesquisar areias monazitivas nos terrenos situados em Melepe e Lagoa Graça, no município de Guarapari, Estado do Espírito Santo, a fim de, no prazo de sessenta (60) dias, apresentar contestação aos motivos pelos quais vai este Departamento propor a anulação dos referidos decretos: 1.º — Haver a referida firma arrematado em hasta pública apenas o solo do espólio de Manuel Pereira Borges, ao passo que a Société Minère et Industrielle Franco-Brésilienne adquiriu anteriormente o direito ao subsolo, onde se encontram as jazidas de areias monaziticas, cujo registro foi feito neste Departamento; 2.º — Estarem incluídos nos terrenos de marinha confrontantes com as terras denominadas Lagoa do Graça, cinco quilômetros de marinhas concedidos a Leopoldo da Câmara Lima, por decreto n. 3.202, de 26 de outubro de 1936, para pesquisar monazita, ilmenita e zircônio e 3.º — Ser inválida a carta enviada pela citada firma, datada de 27 de novembro do ano p. findo, de haver dado início aos trabalhos de pesquisa, conforme foi verificado pelo técnico para esse fim destacado pela Divisão de Fomento da Produção Mineral.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1941. — *Luciano Jacques de Moraes*, diretor geral.

Divisão do Pessoal

(S. A.)

É citado pelo presente edital, com o prazo de oito dias, a partir da data da publicação Porthos Moraes de Castro Velozo, ocupante do cargo da carreira de Agrônomo, classe II, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, que se encontra faltando ao serviço por mais de 30 dias consecutivos, para dizer das razões, em sua defesa que justifique tal afastamento, sob pena de, à revelia, ser demitido, por abandono de cargo, nos termos do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Divisão do Material

Ata da reunião da Comissão designada para proceder à concorrência administrativa para lavagem de roupas da Policlínica dos Pescadores, da Divisão de Caça e Pesca, bem como fornecimento de toalhas e lençóis.

Aos vinte e oito (28) dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e um (1941), às quinze horas, na sala do Gabinete do Senhor Diretor da Divisão de Material do Ministério da Agricultura, sita no 1.º andar do edifício do mesmo Ministério, à Praça Marechal Aécio, no Distrito Federal, reuniu-se a Comissão constituída do oficial administrativo, classe J, Vicente Sebastião de Araújo, do médico da Policlínica dos Pescadores, Dr. José Simplicio de Azevedo Pio, e do escrivão, classe G, Adão Tavares Laranjeira, sob a presidência do primeiro mencionado, como consta do processo DCM 8.878-41, para proceder ao recebimento e a abertura das propostas apresentadas à concorrência administrativa para lavagem de roupas da Policlínica dos Pescadores, da Divisão de Caça e Pesca, bem como fornecimento de toalhas e lençóis, de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial* de 20 de março do corrente ano. Aberta a sessão e aguardado o tempo regulamentar, verificou-se que não compareceu nenhum proponente razão por que foi a mesma encerrada pelo Senhor Presidente. E, para constar, eu, Adão Tavares Laranjeira, lavrei a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai por mim assinada pelos demais membros da Comissão. — *Vicente Sebastião de Araújo*. — Dr. José Simplicio de Azevedo Pio. Confere com o original. Em 28 de março de 1941. — *Adão Tavares Laranjeira*.

Divisão do Material

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA FORNECIMENTO DE BISULFURETO DE CARBONO "INDEPENDÊNCIA"

De ordem do senhor Ministro, exarada no processo DCM 9.780-41, faço público, para conhecimento dos interessados que, às quinze horas de dia 16 de abril de 1941 na Divisão do Material do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, sita no 1.º andar do edifício do mesmo Ministério, à Praça Marechal Ancora, serão recebidas propostas para fornecimento de 3.000 (três mil) caixas de bisulfureto de carbono "Independência", (CS₂), com 99,9 % de pureza, densidade 1,270, incolor, isento de ácido sulfúrico, gaz sulfureoso, gaz sulfídrico e água, para revenda aos lavradores, mediante condições:

I — No dia e hora aprazados, os proponentes deverão apresentar-se à Comissão de concorrência, fazendo-lhe entrega, em envelope fechado e lacrado, com a declaração exterior do seu conteúdo, dos seguintes documentos em original ou pública forma (concertada):

- a) registo do controle social ou da firma individual no Departamento Nacional da Indústria e Comércio (Junta Comercial);
- d) recibo de quitação com o Instituto dos Industriários; inclusive o de renda e de indústria e profissão;
- c) certidão da lei dos dois terços;
- d) recibo de quitação com o Instituto dos Industriários;

II — Todos os documentos comprobatórios de idoneidade, bem como os demais, deverão estar selados de acordo com a Lei do Selo.

III — Julgada a idoneidade dos concorrentes, ser-lhes-ão restituídos os documentos e, em seguida, serão abertas as propostas dos concorrentes julgados idôneos, lidas em voz alta e rubricadas por todos os proponentes e pelo presidente da Comissão.

IV — As propostas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas e assinadas, serão apresentadas em envelopes fechados e lacrados, distintos dos documentos, em quatro vias, sendo a primeira devidamente selada.

V — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão às cláusulas deste Edital.

VI — Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução a mais barata.

VII — Caberá a preferência à proposta do preço mais vantajoso oferecido pelo licitante para o total do fornecimento, por mínima que seja a diferença de preço.

VIII — No caso de igualdade entre dois ou mais concorrentes, proceder-se-á ao desempate, mediante apresentação de novas propostas das firma empataantes, dentro de vinte e quatro (24) horas, isto é, no dia ... do corrente, no mesmo local.

IX — O fornecimento a que se refere o presente edital deverá ser feito dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data da expedição da respectiva ordem, sob pena de perda do depósito de que trata a cláusula X, o qual reverterá aos cofres públicos federais.

X — Para garantia das obrigações decorrentes desta concorrência, cada proponente deverá depositar no Tesouro Nacional a importância de 10.000\$000 (dez contos de réis) em moeda corrente ou em apólices da dívida pública federal.

XI — O Ministério da Agricultura reserva-se o direito de anular a presente concorrência, sem que assista aos proponentes qualquer direito à reclamação ou indenização.

XII — Outros esclarecimentos serão prestados na Divisão do Material, nos dias úteis, de onze às dezessete horas, no local acima citado.

Divisão do Material, em 31 de março de 1941. — (assinatura ilegível).

Divisão do Material

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA EXPLORAÇÃO DE UM RESTAURANTE NO ENTREPOSTO FEDERAL DE PESCA

De ordem do Sr. ministro, exarada no processo DCM 11.666-41, faço público, para conhecimento dos interessados, que, às quinze (15) horas do dia vinte e um de abril de 1941, na Divisão do Material do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, sita no 1.º andar do edifício do mesmo Ministério, à praça Marechal Ancora, serão recebidas propostas para a exploração do restaurante do Entrepósito Federal de Pesca, mediante as condições a seguir especificadas:

I — No dia e hora aprazados, os proponentes deverão apresentar-se à Comissão de Concorrência que for designada, e fazer-lhe a entrega dos seguintes documentos, em original, pública forma (concertada) ou condições legais:

- a) registo do contrato social ou firma individual, no Departamento Nacional da Indústria e Comércio (Junta Comercial);
- b) recibos de quitação dos últimos impostos municipais e federais, inclusive o de renda e de indústria e profissão;
- c) certidão da Lei dos 2/3;
- d) conhecimento da caução de que trata o n. 22) do item IX;
- e) documento de quitação com o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, de acordo com o decreto-lei n. 2.765, de 9-11-40;
- f) documentos outros que constituam prova de idoneidade.

II — Todos os documentos comprobatórios de identidade deverão estar selados, de acordo com a lei do selo.

III — Julgada a idoneidade dos concorrentes, ser-lhes-ão restituídos os documentos, salvo os constantes da alínea d) do item I, deste edital, e, em seguida, serão abertas as propostas dos concorrentes julgados idôneos, lidas em voz alta e rubricadas por todos os proponentes e pelo presidente da Comissão.

IV — As propostas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas e assinadas, serão apresentadas em envelopes fechados e lacrados, em quatro (4) vias, sendo a primeira via devidamente selada.

As quantidades e quantias deverão ser expressas numericamente e por extenso.

V — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as condições exigidas neste edital.

VI — Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta julgada mais conveniente.

VII — Caberá a preferência ao proponente que apresentar a proposta mais vantajosa, por mínima que seja a diferença.

VIII — Se houver empate entre dois ou mais concorrentes, estes apresentarão à Comissão, no mesmo local, novas propostas, dentro de 24 horas, a contar da data da abertura das anteriores.

IX — A exploração do restaurante será feita mediante as seguintes vantagens e obrigações que constarão de contrato a ser celebrado no Departamento de Administração e registado pelo Tribunal do Contas:

1) O arrendamento independe do pagamento de qualquer taxa que se destine aos cofres públicos.

2) O arrendatário não poderá se constituir em sociedade, nem transferir o contrato a outrem, sem prévia autorização do Sr. ministro da Agricultura.

3) O prazo de arrendamento será de 5 anos, a contar do registo do contrato pelo Tribunal do Contas.

4) Findo o prazo de vigência do contrato, poderá ser o mesmo renovado, cabendo preferência ao contratante em igualdade de condições.

5) O arrendatário fica sujeito a todos os impostos federais e municipais que incidirem sobre seu ramo de negócio.

6) O estabelecimento funcionará de acordo com o horário previamente aprovado pelo Sr. ministro, para os Serviços de restaurante, propriamente dito e bar.

7) O restaurante será especializado em pratos nacionais de peixes e crustáceos, devendo manter no seu cardápio diário pratos variados dessa especialidade.

8) Nenhum restaurante poderá funcionar no edifício, salvo no recinto das repartições do Ministério da Agricultura que nele funcionam e para uso exclusivo do seu pessoal.

9) A instalação do restaurante, compreendendo mesas, cadeiras, vitrinas, balcões, "frigidaires", fogões, trens de cozinha e mesa, decoração da sala, etc., correrá por conta do contratante.

10) Todo o mobiliário e decoração do restaurante e suas dependências obedecerão a projetos, desenhos, ou especificações feitas pela Divisão de Obras, do Ministério da Agricultura, guardando acordo com o estilo da sala.

11) Findo o contrato, todo o mobiliário, como sejam: mesas, cadeiras, balcões, "frigidaires", vitrinas, bomba de chopp, colunas, cabides, etc., bem como fogões, trens de cozinha e mesa, baixelas, etc. reverterão ao Domínio da União, mediante inventário, sem ter o contratante direito a qualquer indenização.

12) Todas as despesas de luz, gás e energia elétrica deverão correr por conta do contratante, sendo, para esse fim, colocados medidores.

13) Servirá ao restaurante um dos elevadores do edifício, ficando por conta do contratante as despesas com o ascensorista, a energia elétrica e conservação do referido elevador.

14) O restaurante deverá encontrar-se devidamente aparelhado e pronto a entrar em funcionamento dentro de 60 dias a contar da assinatura do contrato.

15) O contratante obriga-se a manter um número de empregados proporcional às necessidades do serviço e os mesmos sempre se apresentarão devidamente uniformizados e em condições de perfeito asseio.

16) O contratante manterá nos vestiários de homens e senhoras pessoal apto para atender à clientela.

17) O contratante terá como *maitre d'hotel* pessoa idônea e que fale corretamente, além de português, pelo menos dois idiomas.

18) O contratante se obriga a manter no restaurante uma boa orquestra ou radiola, durante as horas do jantar, de modo que, diariamente, possam ser realizadas danças no *dancing* existente no local.

19) O contratante não permitirá, sob pretexto algum, que o pessoal de serviço, tanto na cozinha e copa como no restaurante e bar, fume durante as horas de trabalho.

20) O contratante será responsável pela conduta de seus subordinados, assim como por quaisquer danos praticados na sala e demais dependências do restaurante.

21) O contratante obriga-se a retirar das dependências do restaurante qualquer empregado que for julgado inconveniente pela Divisão de Caça e Pesca.

22) Por ocasião da entrega de sua proposta, o concorrente deverá apresentar prova de haver depositado no Tesouro Nacional ou Caixa Econômica Federal, a importância de 5.000\$0, como garantia da as-

sinatura do contrato, podendo ser essa importância em títulos da dívida pública ou em espécie.

23) Para garantia da execução do contrato, o contratante deverá caucionar no Tesouro do Estado ou Caixa Econômica Federal, a importância de 10:000\$, em espécie ou títulos da dívida pública.

24) As guias para os depósitos de que tratam as duas condições anteriores serão fornecidas pela Divisão do Material, deste Ministério.

25) O depósito a que se refere o item 22, será devolvido ao proponente aceito, após o registro do contrato pelo Tribunal de Contas, e aos demais proponentes depois de aprovada a concorrência.

26) Os funcionários do Ministério da Agricultura gozarão de um abatimento de cinquenta por cento nas refeições que fizerem, exclusive bebidas de qualquer natureza.

27) O contratante concorrerá com uma taxa, sobre a renda bruta do estabelecimento, para a formação de um fundo, na Policlínica dos Pescadores, destinado ao fornecimento gratuito de medicamentos aos pescadores na mesma registrados e cuja percentagem será motivo de preferência na escolha das propostas.

28) O contratante facilitará à Divisão de Caça e Pesca, do Ministério da Agricultura, o exame de sua escrita, todas as vezes que aquela repartição julgar essa providência conveniente, de maneira que colha os elementos necessários ao conhecimento mensal da importância resultante da taxa instituída no item 27.

29) O contratante manterá seguros contra fogo e quaisquer acidentes no andar do edifício do Entreposto Federal de Pesca em que se realizar a instalação do restaurante.

30) A falta de cumprimento de qualquer das obrigações estipuladas no contrato, importará na multa de 500\$0 a 1:000\$0, elevada ao dobro em caso de reincidência e imposta pela Divisão de Caça e Pesca, sendo o seu recolhimento feito no Tesouro Nacional, dentro de cinco dias a contar da imposição.

31) Dentro de cinco dias, a contar da data em que for imposta a multa, o contratante poderá recorrer da mesma ao Sr. ministro da Agricultura.

32) As multas, quando não pagas no prazo de 10 dias, contados da data de sua imposição, serão descontadas da caução que deverá ser completada dentro de 48 horas, sob pena de rescisão do contrato.

33) Será motivo de rescisão do contrato: a) a transferência das obrigações constantes do contrato, sem prévia autorização do senhor ministro; b) a falência do contratante; c) a infração, pela terceira vez, de quaisquer das obrigações estipuladas; d) interrupção dos serviços do restaurante, sem razões de força maior, reconhecidas pelo senhor ministro.

34) O contratante se obriga a zelar pelo asseio dos tanques destinados à manutenção de peixes para suprimento ao restaurante, conservando-os sempre em perfeitas condições de higiene.

35) Igualmente o contratante zelar pela conservação das plantas que ornamentam a pergola, promovendo a sua substituição quando preciso, a juízo da D.C.P.

36) Dois meses antes de expirar o prazo estipulado na cláusula III, será aberta nova concorrência, sem prejuízo do contrato em vigor.

37) Findo o contrato será marcado ao contratante um prazo para a retirada do material de sua propriedade sendo facultado à D.C.P. exigir, no ato de retirada do mesmo material, ou previamente, os respectivos títulos de propriedade.

38) O contratante se obriga a entregar, findo o contrato, todas as dependências limpas, com as bicas, lavatórios, aparelhos sanitários e elevador, etc. em perfeito estado de funcionamento.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1941. — (Assinatura ilegível).

Divisão do Material

CONCURRENÇA PÚBLICA PARA EXPLORAÇÃO DO ENTREPOSTO DE PESCA DE CANANÉIA

De ordem do Senhor Ministro, exarada no processo DCM 2.684/41, faço público, para conhecimento dos interessados que, às quinze horas do dia vinte e cinco (25) de abril de 1941, na Divisão do Material do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, sita no 1.º andar do edifício do mesmo Ministério, à Praça Marechal Ancoara, serão recebidas propostas para a exploração do Entreposto de Pesca de Cananéia, mediante as seguintes condições:

I — No dia e hora aprazados, os proponentes deverão apresentar-se à Comissão de concorrência, fazendo-lhe entrega, em envelope fechado e lacrado, com a declaração exterior do seu conteúdo, dos seguintes documentos, em original ou pública forma (concertada):

- a) registro do contrato social ou da firma individual no Departamento Nacional de Indústria e Comércio (Junta Comercial);
- b) recibo de quitação dos últimos impostos federais e municipais, inclusive o de renda e de indústria e profissão;
- c) certidão da lei dos dois terços;
- d) recibo de quitação com o Instituto dos Industriários;
- e) documentos outros que constituam prova de idoneidade.

II — Todos os documentos comprobatórios de idoneidade, bem como os demais, deverão estar selados de acordo com a Lei do Selo.

III — Julgada a idoneidade dos concorrentes, ser-lhes-ão restituídos os documentos e, em seguida, serão abertas as propostas dos concorrentes julgados idôneos, lidas em voz alta e rubricadas por todos os proponentes e pelo presidente da Comissão.

IV — As propostas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas e assinadas, serão apresentadas em envelopes fechados e lacrados, dis-

tingidos dos documentos, em quatro vias, sendo a primeira devidamente selada.

V — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão às cláusulas deste Edital.

VI — Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a mais barata.

VII — Caberá a preferência ao autor da proposta mais vantajosa, constituindo vantagens:

- a) preço de venda do gelo;
- b) taxa de frigorificação do pescado;
- c) prazo de duração do contrato;
- d) percentagem para aplicação em obras e instalações que visem o fomento da pesca nacional e sua industrialização;
- e) taxa de evisceração e embalagem.

VIII — As propostas deverão conter as seguintes condições:

1) apresentar um plano geral para funcionamento do Entreposto, de forma a ficarem atendidos os interesses do produtor e consumidor;

2) declarar o preço pelo qual será vendido o quilo de gelo em pedra e britado, bem como, qual a taxa que será cobrada pela evisceração e frigorificação do pescado.

3) declarar qual o período de exploração e qual o capital que se obriga a inverter na mesma.

4) apresentar os elementos sobre os quais baseou a composição de preços a que se refere o item 2.

5) manter em pleno funcionamento o de forma a atender os interesses da pesca, todas as instalações do Entreposto.

6) manter pessoal técnico necessário ao trabalho, reparação, conservação e funcionamento da maquinaria em geral e das câmaras.

7) conservar e reparar toda a instalação, sem onus para o Ministério da Agricultura, inclusive a substituição de peças ou mesmo de máquinas completas.

8) responsabilizar-se pelo integral cumprimento de todas as cláusulas do contrato a ser firmado sob pena de incorrer em multas, que serão previamente estabelecidas.

9) encarregar-se de todas as despesas com os reparos do edifício do Entreposto de Pesca.

10) devolver, ao fim do contrato, em perfeito estado de funcionamento, eficiência e conservação, salvo o uso natural, toda a maquinaria, instalações atuais e as que vierem a construir, instalar ou fornecer durante a vigência do contrato, independente de qualquer indenização.

11) segurar contra o fogo e quaisquer acidentes as instalações e o edifício, por quantia a ser estabelecida.

12) depositar a importância de 50:000\$0 em moeda corrente ou aplices da dívida pública federal, no Tesouro Nacional, para garantia de contrato.

13) permitir a fiscalização direta da Divisão de Caça e Pesca.

14) reservar, da receita global bruta, uma percentagem a ser determinada e que será recolhida ao Banco do Brasil, para aplicação em obras e instalações que visem o fomento da pesca nacional e sua industrialização, de acordo com o programa e projetos estudados pela D.C.P. e aprovados pelo Sr. Ministro da Agricultura.

IX — Na vigência do contrato o preço de venda de gelo e taxa de frigorificação do pescado só poderão ser alterados pelo contratante com aprovação do ministro da Agricultura, ouvida previamente a Divisão de Caça e Pesca.

X — A Divisão de Caça e Pesca poderá também tomar a iniciativa de fazer as alterações referidas na cláusula anterior, ouvido o contratante e sempre mediante aprovação do ministro da Agricultura.

XI — As alterações a que se referem as cláusulas IX e X só terão lugar em virtude de ocorrências plenamente justificadas.

XII — O Ministério da Agricultura manterá junto à empresa contratante um serviço de fiscalização que controlará a exploração, mantendo escrita das inversões de capital, opinando sobre os preços de venda de gelo e de frigorificação do pescado, fazendo o exame dos produtos antes de sua entrega ao mercado e exercendo outras atribuições que lhe forem cometidas pela Divisão de Caça e Pesca, ouvido o ministro.

XIII — O aparelhamento existente, acrescido das instalações feitas pelos contratantes para os fins previstos neste edital, ficará pertencendo à União, ao fim do prazo do contrato a ser firmado com o proponente vencedor e que deverá ter a duração que for determinada na proposta, não podendo ser superior a 25 anos.

XIV — Para o fim estipulado na cláusula acima, será feito o inventário dos materiais e benfeitorias existentes antes da sua entrega ao contratante, bem como ao término do contrato.

XV — Caso haja igualdade entre dois ou mais concorrentes, proceder-se-á ao desempate, mediante apresentação de novas propostas pelas firmas empatadas, dentro de vinte e quatro (24) horas, isto é, no dia ... do corrente, no mesmo local.

XVI — Para garantia da proposta, os concorrentes deverão depositar no Tesouro Nacional, em apólices da dívida pública federal ou em moeda corrente, a caução de dez contos de réis (10:000\$0). Essa caução depositada mediante guia fornecida pela Divisão do Material, até a véspera da concorrência, só será restituída após a assinatura do contrato.

XVII — O Ministério da Agricultura reserva-se o direito de anular esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpelação judicial ou extra-judicial.

XVIII — Outros esclarecimentos serão prestados na Divisão do Material, nos dias úteis, de 11 às 17 horas.

Divisão do Material, 31 de março de 1941. — (assinatura ilegível)

Divisão do Material

Ata da reunião da Comissão designada para proceder à concorrência administrativa para fornecimento de material destinado a revenda

Aos vinte e seis (26) dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e um (1941), às quinze horas (15) na sala do Gabinete do senhor diretor da Divisão de Material do Ministério da Agricultura, sita no primeiro andar do edifício do mesmo Ministério, à praça Marechal Âncora, no Distrito Federal, reuniu-se a Comissão constituída do agrônomo de Plantas Têxteis, classe K, Eliezer Rodrigues Moreira, do oficial administrativo classe J, Vicente Sebastião de Araújo, e do escriturário, classe G, Adão Tavares Laranjeira, sob a presidência do primeiro mencionado, como consta do processo DCM 7.344 de 1941, para proceder ao recebimento e abertura das propostas apresentadas à concorrência administrativa para fornecimento de material destinado à revenda, de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial*, de 18 de março do corrente ano. Aberta a sessão, verificou-se a presença das firmas Lion & Comp. Limitada e Sapladinin Limitada, que exibiram, além dos documentos exigidos no edital supra citado, os referentes à quitação com o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes sendo-lhes devolvidos, depois de examinados. As propostas foram, reciprocamente, rubricadas pelos concorrentes, visadas pelo presidente da Comissão e, em seguida, lidas, em voz alta, verificando-se, então, que a proposta apresentada pela firma Sapladinin Limitada, referente ao material constante do item X, alínea "a", continha o preço unitário de cento e sessenta contos de réis (160:000\$0) ultrapassando, portanto, o limite estabelecido no art. 37, alínea "b", do Decreto n.º 2.206, de 20 de maio de 1940. A proposta referente ao item X, alíneas "b" e "c", do referido edital, apresentada pela firma Lion & Cia. Limitada, está em condições de ser aceita. O Senhor Presidente deu, então, por encerrada a sessão e, para constar, eu, Adão Tavares Laranjeira, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão. — *Eliezer Rodrigues Moreira*. — *Vicente Sebastião de Araújo*. — *Adão Tavares Laranjeira*.

Cópia — Lion & Comp. Ltda. — A Divisão do Material do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura. Rio de Janeiro — Lion & Comp. Ltda., negociantes brasileiros, matriculados, estabelecidos com matriz em São Paulo à rua Boa Vista n. 82, e filial nesta capital à rua Teófilo Otoni n. 41, vem, de conformidade com o edital de concorrência administrativa para fornecimento de material destinado à revenda a lavradores inscritos no registro desse Ministério propor o fornecimento das seguintes máquinas: b) Um arador "John Deere", n. 92, de dois discos de 24" de diâmetro, para trator, equipado com rolamento nos mancais dos discos, suspensão e engate automático, com manivela de graduação em vez de alavancas compridas, e com pesos nas rodas trazeiras. Preço, 5:400\$0 cada um. (Cinco contos e quatrocentos mil réis). c) Um ancinho mecânico "John Deere" de 30 dentes de duas voltas tipo reforçado, com a distância de 2,40 metros entre rodas, equipado com lança e balancins para dois animais. Preço, 1:800\$0 cada um. (Um conto e oitocentos mil réis). Entrega: Todas as máquinas nesta oferecidas são para entrega dentro de oito (8) dias, nesta capital ou no Estado de São Paulo na localidade que for indicada por esse Departamento. Os proponentes declaram-se em completa submissão às condições do edital de concorrência e do Código de Contabilidade da União e assinam a primeira via desta proposta, devidamente selada com estampilha federal de 1\$0, mais a de Educação e Saúde. Rio de Janeiro, 24 de março de 1941. — (*Assinatura ilegível*). 24-3-41, duas vezes, sobre estampilha federal de 1\$0, e de Educação de 2\$.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Devem apresentar suas defesas ao Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º andar, Palácio do Trabalho, sito à Avenida Aparício Borges, dentro do prazo de dois (2) dias, após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1939, as seguintes firmas:

M. J. Cerqueira Araújo (*) — Auto n. 851.

Reis & Boelo — Auto n. 910.

Eliseo Ferreira & Comp. Ltda. — Auto n. 993.

Fernandes Leite & Araújo — Auto n. 994.

Adélia Sachuit — Auto n. 996.

J. Pereira Ventura — Auto n. 997.

J. Soares Ferreira & Comp. — Auto n. 1.021.

Rio, 31 de março de 1941. — *Pimentel Ramos*, pelo inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

Pelo presente, fica convidado o Sr. Antonio Rodrigues de Araújo Filho, a comparecer na Secretaria do Serviço de Identificação Profissional, à Avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar terreo,

(*) Reproduzido por erro de publicação.

afim de receber os documentos que estão anexados ao processo SIP. 27.419-40.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1941. — *Antonio Bento*, Intendente em comissão.

Departamento Nacional do Trabalho

Editais

Pelo presente, fica convidado o Sr. Benjamin Vidal Garcia, a comparecer na 4.ª Divisão do Serviço de Identificação Profissional, à Avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar terreo.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1941. — *Antonio Bento*, Intendente.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

De acordo com a decisão proferida pelo Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho nos processos abaixo mencionados, foram multadas as seguintes firmas em 200\$0 (duzentos mil réis), nos termos da alínea "a" do art. 2.º do decreto n. 24.742, de 14 de julho de 1934, pela falta de cumprimento de decisão de Junta do que pelo presente é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, sendo que nenhum recurso será admitido sem a prova do depósito prévio do valor da multa "ex vi" do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939:

D.N.T. 24.427/40 (P. 9.661/39), Oliveira & Morais.

D.N.T. 11.409/40 (P. 12.648/39), Luiz Di Pauli.

De acordo com a decisão proferida pelo senhor diretor do Departamento Nacional do Trabalho, nos processos abaixo mencionados, foram multadas as seguintes firmas em 200\$0 (duzentos mil réis), nos termos da alínea "a" do art. 2.º do decreto n. 24.742, de 14 de julho de 1934, pela falta de cumprimento de decisão de Junta e de pagamento de custas do que pelo presente é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, sendo que nenhum recurso será admitido sem a prova do depósito prévio do valor da multa, "ex vi" do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.742, de 4 de novembro de 1939:

D.N.T. 1.333/40 (P. 1.171/36), S/A "A Pátria".

D.N.T. 27.787/40 (P. 7.997/38), Curt Synnatschke & Comp.

D.N.T. 27.636/40 (P. 8.779/38), A. Lima Ribeiro & Comp. Ltda.

D.N.T. 27.589/40 (P. 4.717/39), Ernesto Pires.

D.N.T. 27.585/40 (P. 9.059/38), Neves & Comp. Ltda.

D.N.T. 27.680/40 (P. 11.481/39), Manuel Silva.

D.N.T. 9.917/36 (P. 10.718/38), J. Fernandes & Comp.

D.N.T. 27.660/40 (P. 12.287/39), Murilo Garcia.

D.N.T. 27.673/40 (P. 12.529/39), M. L. Martins Araújo.

D.N.T. 27.745/40 (P. 12.369/39), Empresa Metreléco.

D.N.T. 27.685/40 (P. 11.627/39), A. de Queiroz & Gioia.

D.N.T. 27.692/40 (P. 11.476/39), Alcuri & Santos.

D.N.T. 27.797/40 (P. 2.697/40), Ernesto Ávila.

D.N.T. 23.393/40 (P. 6.311/38), M. de Queiroz & Comp.

D.N.T. 23.221/40 (P. 6.039/39), A. Ferro & Comp. Ltda.

Quarta Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Sr. Arlindo de Morais — Rua Bolivar n. 161.

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a 4.ª Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Instituto dos Bancários, sito à avenida Nilo Peçanha, número trinta e um, segundo andar, sala duzentos e onze, dia vinte e três (23) do mês de abril próximo, às quatorze horas, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra Machado & Ferreira, alegando dispensa sem aviso prévio e pagamento de vinte e cinco dias de salários.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. n. 4.023-39).

Rio de Janeiro, 31 de março de 1941. — *Joaquim Máximo de Carvalho Júnior*, presidente.

Quarta Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Srs. Machado & Ferreira (Panificação Urca) — Rua Marechal Cantuário n. 16.

Ficam VV. SS. notificados, pelo presente, a comparecerem perante a 4.ª Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Instituto dos Bancários, sito à avenida Nilo Peçanha, número trinta e um, segundo andar, sala duzentos e onze, dia vinte e três (23) do mês de abril próximo, às quatorze horas, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra VV. SS. Arlindo de Morais, alegando dispensa sem aviso prévio e pagamento de vinte e cinco dias de salários.

Convidando-os a levar à audiência as provas que julgarem necessárias, comunico-lhes que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. n. 4.023-39).

Rio de Janeiro, 31 de março de 1941. — *Joaquim Máximo de Carvalho Júnior*, presidente.

Quarta Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Sr. Luiz Gomes da Costa — Rua General Severiano n. 190.

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a 4.^a Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Instituto dos Bancários, sito à avenida Nilo Peçanha, número trinta e um, segundo andar, sala duzentos e onze, dia vinte e cinco (25) do mês de abril próximo, às quatorze horas, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra Casimiro Pinto de Oliveira, alegando dispensa sem aviso prévio.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. n. 6.605-39).

Rio de Janeiro, 31 de março de 1941. — *Joaquim Máximo de Carvalho Júnior*, presidente.

Quarta Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Sr. Casimiro Pinto de Oliveira (Café e Leitaria Botafogo) — Rua Voluntários da Pátria n. 347.

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a 4.^a Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Instituto dos Bancários, sito à avenida Nilo Peçanha, número trinta e um, segundo andar, sala duzentos e onze, dia vinte e cinco (25) do mês de abril próximo, às quatorze horas, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S. Luiz Gomes da Costa, alegando dispensa sem aviso prévio.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. n. 6.605-39).

Rio de Janeiro, 31 de março de 1941. — *Joaquim Máximo de Carvalho Júnior*, presidente.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

DECISÃO

Processo n. 6.388 — Autuado: Eduardo Silva.

O Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, em sessão plena desta data e de acordo com o parecer do Sr. Conselheiro Relator, julgou subsistente o auto de constatação de infração número seiscentos e oitenta e três e bem aplicada a multa de quinhentos mil réis (500\$0), de acordo com o artigo 38.^o letra b, do decreto 23.569, de 11 de dezembro de 1933. Lavre-se o competente auto de multa e façam-se as publicações e notificações necessárias.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1941. — *Luiz Onofre Pinheiro Guedes*, presidente. — *Orlando Campofiorito*, relator. — *Leopoldo Soudy*. — *Demosthenes Rockert*. — *Paulo Pires*. — *Antonio Mollica*. — *Mauricio Joppert da Silva*. — *Rafael Borges Dutra*. — *Antonio Hirsch Marcolino Fragozo*. — *Carlos Americo Barbosa de Oliveira*. — *Arthur Alberto Werneck*.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

DECISÃO

Processo n. 6.449 — Autuado: Acácio Fernandes Martins Correia Junior.

O Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, em sessão plena desta data e de acordo com o parecer do Sr. Conselheiro Relator, julgou subsistente o auto de constatação de infração número setecentos e seis e bem aplicada a multa de quinhentos mil réis (500\$0), de acordo com o artigo 38.^o letra a, do decreto 23.569, de 11 de dezembro de 1933. Lavre-se o competente auto de multa e façam-se as publicações e notificações necessárias.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1941. — *Luiz Onofre Pinheiro Guedes*, presidente. — *Antonio Mollica*, relator. — *Orlando Campofiorito*. — *Leopoldo Soudy*. — *Demosthenes Rockert*. — *Paulo Pires*. — *Mauricio Joppert da Silva*. — *Rafael Borges Dutra*. — *Antonio Hirsch Marcolino Fragozo*. — *Carlos Americo Barbosa de Oliveira*. — *Arthur Alberto Werneck*.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

DECISÃO

Processo n. 6.450 — Autuado: Enio de Miranda Costa.

O Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, em sessão plena desta data e de acordo com o parecer do Sr. Conselheiro Relator, julgou subsistente o auto de constatação de infração número setecentos e sete e bem aplicada a multa de um conto de réis (1:000\$0), de acordo com artigo 33.^o letra a e 44.^o

do decreto 23.569, de 11 de dezembro de 1933. Lavre-se o competente auto de multa e façam-se as publicações necessárias.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1941. — *Luiz Onofre Pinheiro Guedes*, presidente. — *Rafael Borges Dutra*, relator. — *Antonio Mollica*. — *Orlando Campofiorito*. — *Leopoldo Soudy*. — *Demosthenes Rockert*. — *Paulo Pires*. — *Mauricio Joppert da Silva*. — *Antonio Hirsch Marcolino Fragozo*. — *Carlos Americo Barbosa de Oliveira*. — *Arthur Alberto Werneck*.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

DECISÃO

Processo n. 6.401 — Autuado: Enio de Miranda Costa.

O Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, em sessão plena desta data e de acordo com o parecer do Sr. Conselheiro Relator, julgou subsistente o auto de constatação de infração número seiscentos e noventa e dois e bem aplicada a multa de um conto de réis (1:000\$0), de acordo com os artigos 38 letra a, e 44 do decreto 23.569, de 11 de dezembro de 1933. Lavre-se o competente auto de multa e façam-se as publicações e notificações necessárias.

Rio de Janeiro 24 de março de 1941. — *Luiz Onofre Pinheiro Guedes*, presidente. — *Antonio Hirsch Marcolino Fragozo*, relator. — *Antonio Mollica*. — *Orlando Campofiorito*. — *Leopoldo Soudy*. — *Demosthenes Rockert*. — *Paulo Pires*. — *Mauricio Joppert da Silva*. — *Rafael Borges Dutra*. — *Carlos Americo Barbosa de Oliveira*. — *Arthur Alberto Werneck*.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

DECISÃO

Processo n. 6.402 — Autuado: Juvenal Wanderley Carneiro.

O Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, em sessão plena desta data e de acordo com o parecer do Sr. Conselheiro Relator, julgou subsistente o auto de constatação de infração número seiscentos e noventa e três e bem aplicada a multa de quinhentos mil réis (500\$0), de acordo com o artigo 38 letra a, do decreto 23.569, de 11 de dezembro de 1933. Lavre-se o competente auto de multa e façam-se as publicações e notificações necessárias.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1941. — *Luiz Onofre Pinheiro Guedes*, presidente. — *Orlando Campofiorito*, relator. — *Leopoldo Soudy*. — *Demosthenes Rockert*. — *Paulo Pires*. — *Antonio Mollica*. — *Mauricio Joppert da Silva*. — *Rafael Borges Dutra*. — *Antonio Hirsch Marcolino Fragozo*. — *Carlos Americo Barbosa de Oliveira*. — *Arthur Alberto Werneck*.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

DECISÃO

Proc. n. 6.453 — Autuado, Julião Martins. — O Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, em sessão plena desta data, e de acordo com o parecer do Sr. conselheiro relator, julgou subsistente o auto de constatação de infração, número setecentos e dez, e bem aplicada a multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), de acordo com o art. 38, letra "a", do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933. Lavre-se o competente auto de multa e façam-se as publicações e notificações necessárias.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1941. — *Luiz Onofre Pinheiro Guedes*, presidente. — *Leopoldo Soudy*, relator. — *Orlando Campofiorito*. — *Demosthenes Rockert*. — *Paulo Pires*. — *Antonio Mollica*. — *Mauricio Joppert da Silva*. — *Rafael Borges Dutra*. — *Antonio Hirsch Marcolino Fragozo*. — *Carlos Americo Barbosa de Oliveira*. — *Arthur Alberto Werneck*.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

DECISÃO

Proc. n. 6.455 — Autuado, Mário de Cândia. — O Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, em sessão plena desta data, e de acordo com o parecer do Sr. conselheiro relator, julgou subsistente o auto de constatação de infração, número setecentos e doze, e bem aplicada a multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), de acordo com o art. 38, letra "a", do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933. Lavre-se o competente auto de multa e façam-se as publicações e notificações necessárias.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1941. — *Luiz Onofre Pinheiro Guedes*, presidente. — *Mauricio Joppert da Silva*, relator. — *Antonio Hirsch Marcolino Fragozo*. — *Antonio Mollica*. — *Orlando Campofiorito*. — *Leopoldo Soudy*. — *Demosthenes Rockert*. — *Paulo Pires*. — *Rafael Borges Dutra*. — *Carlos Americo Barbosa de Oliveira*. — *Arthur Alberto Werneck*.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO
DECISÃO

Proc. n. 6.456 — Autuado, Severiano Cidreira. — O Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, em sessão plena desta data, e de acordo com o parecer do Sr. conselheiro relator, julgou subsistente o auto de constatação de infração, número seicentos e treze, e bem aplicada a multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), de acordo com o art. 38, letras "a" e "b", do decreto número 23.569, de 11 de dezembro de 1933. Lavre-se o competente auto de multa e façam-se as publicações e notificações necessárias.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1941. — *Luiz Onofre Pinheiro Guedes*, presidente. — *Antonio Mollica*, relator. — *Maurício Joppert da Silva*. — *Antonio Hirsch Marcolino Fragozo*. — *Orlando Campofiorito*. — *Leopoldo Soudy*. — *Demosthenes Rockert*. — *Paulo Pires*. — *Rafael Borges Dutra*. — *Carlos Americo Barbosa de Oliveira*. — *Arthur Alberto Werneck*.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO
DECISÃO

Proc. n. 6.458 — Autuado, José de Campos. — O Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, em sessão plena desta data, e de acordo com o parecer do Sr. conselheiro relator, julgou subsistente o auto de constatação de infração número seicentos e quinze, e bem aplicada a multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), de acordo com o art. 38, letra "a", do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933. Lavre-se o competente auto de multa e façam-se as publicações necessárias.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1941. — *Luiz Onofre Pinheiro Guedes*, presidente. — *Maurício Joppert da Silva*, relator. — *Antonio Mollica*. — *Antonio Hirsch Marcolino Fragozo*. — *Orlando Campofiorito*. — *Leopoldo Soudy*. — *Demosthenes Rockert*. — *Paulo Pires*. — *Rafael Borges Dutra*. — *Carlos Americo Barbosa de Oliveira*. — *Arthur Alberto Werneck*.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO
DECISÃO

Proc. n. 6.292 — Autuado, Antônio Mayrinek. — O Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, em sessão plena desta data, e de acordo com o parecer do Sr. conselheiro relator, julgou subsistente o auto de constatação de infração número seiscentos e cinquenta e seis, e bem aplicada a multa de 1.000\$0 (um conto de réis), de acordo com os arts. 38, letra "a", e 44, do Decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933. Lavre-se o competente auto de multa e façam-se as publicações e notificações necessárias.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1941. — *Luiz Onofre Pinheiro Guedes*, presidente. — *Carlos Americo Barbosa de Oliveira*, relator. — *Maurício Joppert da Silva*. — *Antonio Mollica*. — *Antonio Hirsch Marcolino Fragozo*. — *Orlando Campofiorito*. — *Leopoldo Soudy*. — *Demosthenes Rockert*. — *Paulo Pires*. — *Rafael Borges Dutra*. — *Arthur Alberto Werneck*.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO
DECISÃO

Proc. n. 6.288 — Autuado, Ernest Raudies. — O Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, em sessão plena desta data, e de acordo com o parecer do Sr. conselheiro relator, julgou subsistente o auto de constatação de infração número seiscentos e cinquenta e dois, e bem aplicada a multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), de acordo com o art. 38, letra "a", do decreto número 23.569, de 11 de dezembro de 1933. Lavre-se o competente auto de multa e façam-se as publicações e notificações necessárias.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1941. — *Luiz Onofre Pinheiro Guedes*, presidente. — *Leopoldo Soudy*, relator. — *Carlos Americo Barbosa de Oliveira*. — *Maurício Joppert da Silva*. — *Antonio Mollica*. — *Antonio Hirsch Marcolino Fragozo*. — *Orlando Campofiorito*. — *Demosthenes Rockert*. — *Paulo Pires*. — *Rafael Borges Dutra*. — *Arthur Alberto Werneck*.

INSTITUTO NACIONAL DO SAL

COMUNICADO N. 41-17

Quotas de produção do Estado de Sergipe — Safra 1940-1941

Retificação

Na publicação feita às páginas 6.311-12 do *Diário Oficial* de 27 do corrente, fazem-se as seguintes retificações:

N. 104 — Firmo José dos Santos — Socorro..... 65,0
N. 114 — Francisco José Vieira (Herdeiros de) — Aracaju..... 79,2
N. 113 — João de Vasconcelos Prado — Socorro..... 1.119,9

SOCIEDADES ANÔNIMAS

SOCIEDADE ANÔNIMA "JORNAL DO BRASIL"

RELATÓRIO DA DIRETORIA PARA SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A SE REALIZAR AOS 7 DE ABRIL DE 1941

Srs. acionistas:

Depois das informações que tivemos ocasião de apresentar-vos nas anteriores assembleias de 5 de junho e 3 de agosto do ano passado, muito pouco nos resta a acrescentar relativamente ao andamento dos negócios da nossa sociedade durante o ano de 1940; estes, aliás, ficaram reduzidos à administração dos prédios de propriedade da empresa e à liquidação de diversos créditos e outros haveres. De acordo com vossa autorização, temos aplicado os fundos provenientes de lucros suspensos sobre os quais já foi oportunamente, nas devidas épocas, pago o imposto de renda, para amortização da maior parte das desvalorizações verificadas na venda dos maquinismos, títulos e marcas, conforme opinou também o Conselho Fiscal na assembleia extraordinária de 3 de agosto passado.

A restante parte das desvalorizações será amortizada parceladamente, sendo aliás largamente compensada pelos fundos de reserva que figuram no passivo.

Com parte do saldo dos lucros do exercício de 1940 propomos fazer a distribuição de um dividendo anual de cinco por cento, cabendo à assembleia resolver sobre este assunto.

Estamos à vossa disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1941. — *E. Pereira Carneiro*, diretor presidente. — *J. Pires do Rio*, diretor tesoureiro.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo

Ativo imobilizado estavel:

Edifícios e imóveis	5.080:179\$306	
Instalações elétricas	76:055\$000	5.156:234\$306

Ativo disponível:

Caixa e bancos	425:759\$200
----------------------	--------------

Ativo realizavel a longo prazo:

Contas correntes	172:519\$100
------------------------	--------------

Contas de compensação:

Caução da Diretoria	20:000\$000	
Apólices municipais	8:312\$500	
Contas a liquidar	502:147\$825	530:460\$325

6.284:972\$925

Passivo

Passivo exigível:

Imposto de renda	55:626\$100
------------------------	-------------

Passivo não exigível:

Capital	4.000:000\$000	
Fundo de reserva especial	4.397:950\$610	
Fundo de reserva estatutário	559:730\$530	5.957:681\$170

Contas de compensação:

Caução Diretoria	20:000\$000	
Apólices em depósito	8:312\$500	28:312\$500

Saldo à disposição da assembleia:

Lucros do exercício	243:353\$155
---------------------------	--------------

6.284:972\$925

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

	Débito	Crédito
Renda bruta do exercício:		
Alugueis	376:800\$000	
Rendas diversas ...	24:901\$860	
		401:704\$860
Débitos deste exercício:		
Despesas gerais	5:255\$670	
Seguro e fogo	5:742\$200	
Imposto de renda	60:699\$100	
Impostos (predial, etc.)	59:615\$500	
Reserva:		
Fundo de reserva estatutário	27:039\$235	
Saldo à disposição da assem- bléia:		
Lucro do exercício	243:353\$155	
	401:704\$860	401:704\$860

E. Pereira Carneiro, diretor-presidente. — J. Pires do Rio, diretor-tesoureiro. — Augusto Brusati, guarda-livros (n. 36.966).

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Sociedade Anônima *Jornal do Brasil*, tendo examinado o Balanço e as contas apresentadas pela Diretoria e referentes ao ano de 1940, declaram ter encontrado a escrita e todos os documentos na devida ordem, concordar com a proposta da Diretoria para a distribuição do dividendo anual de cinco por cento e aconselhar a Assembléia a aprovar as referidas contas e balanço.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1941. — João Luiz dos Santos. — Sydney Haddock Lobo. — José Cesario de Melo.

(N. 4.376—31-3-41—273\$4)

"S. A. MOINHO DA BAÍA"

ATA DA 19.ª ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1941

Aos trinta e um dias de março de mil novecentos e quarenta e um, às quatorze horas, no sobrado do prédio n. 108 da rua da Quitanda, nesta cidade do Rio de Janeiro, reuniram-se em assembléia geral ordinária os acionistas da Sociedade Anônima Moimho da Baía. O diretor presidente da Sociedade, Sr. William Gregory, comunicando que havia número legal para a assembléia, conforme constava do livro de presença, que acusava o comparecimento de nove acionistas portadores de 2.813 ações, e assim, pedia aos Srs. acionistas que escolhessem seu presidente.

O Sr. Charles Barrington Day indicou o Dr. Oscar Garcia de Sousa, a qual foi aceita unanimemente. O Dr. Garcia de Sousa disse que muito o sensibilizava a escolha que, pela 6.ª vez, seguidamente, faziam os Srs. acionistas de sua pessoa para presidir a assembléia anual da sociedade; que, mais por espírito de obediência do que pela certeza dos seus méritos, aceitava desvanecidamente o cargo e assumiu a presidência; declarou que realmente havia número legal, conforme já tinha dito o honrado Sr. presidente da sociedade; convidou para constituir a mesa os Srs. Raul Edmundo Paiva de Lacerda, como 1.º secretário e o Sr. Charles Barrington Day, como 2.º secretário. Disse o Sr. presidente que, como era do conhecimento dos presentes, aquela assembléia tinha por objeto a leitura, discussão e votação do relatório, balanço, conta de lucros e perdas, parecer do Conselho Fiscal e eleição dos membros efetivos e seus suplentes do mesmo Conselho, como tudo estava previsto no art. 15 dos estatutos e fora publicado com a legal antecedência e forma, pelo que declarava aberta a sessão. Disse mais que todos os dispositivos da nova lei de sociedade por ações, necessários à legalidade da assembléia, tinham sido cumpridos, conforme os documentos que se achavam sobre a mesa: o "Diário Oficial" de 27 e 28 de fevereiro e 1 de março e "Jornal do Comércio" das mesmas datas com o aviso de que os documentos referidos no art. 99 da nova lei, se achavam à disposição dos senhores acionistas; o convite para a assembléia nas edições daqueles dois diários 17, 18 e 19 de março; o relatório da Diretoria, o Balanço, a conta de Lucros e Perdas e o parecer do Conselho Fiscal também foram publicados no tempo oportuno, isto é, nos dias 26 e 25 do mesmo mês, respectivamente no "Diário Oficial" e "Jornal do Comércio". Em vista do que, ia pedir ao Sr. 2.º secretário que procedesse à leitura dos referidos documentos. Pedindo a palavra, pela ordem, o Sr. Evonio Cabral Ramos exibiu instrumento da procuração passada pelo Sr. William Knight Rowe e requereu fosse dispensada a leitura dos referidos documentos, em vista dos mesmos terem sido publicados e, portanto, do pleno conhecimento dos acionistas; posta em discussão e votação, foi essa proposta aprovada. Em seguida o Sr. presidente pôz em discussão o relatório da Diretoria, o Balanço, a conta de Lucros e Perdas e o parecer do Conselho Fiscal, indagando dos presen-

tes se tinham qualquer observação a fazer. Não havendo quem usasse da palavra, o Sr. presidente submeteu à votação as referidas peças, inclusive a proposta constante do relatório, no sentido de ser distribuído o dividendo indicado, sendo tudo aprovado, abstendo-se, porém, à votação os Srs. diretores e membros do Conselho Fiscal.

Pediu a palavra o Sr. Charles Barrington Day e, obtendo-a, disse que, tendo a Assembléia aprovado o relatório e o balanço, entendia oportuno fazer a proposta, cujos termos passava a ler, em vista de serem o fundamento da mesma e leu: Considerando que a percentagem prescrita, para os diretores da Sociedade, no art. 23 dos estatutos, tem como razão primordial premiar os diretores por seus esforços, o que praticamente sempre se resolve por uma maior ou menor apresentação dos lucros líquidos; considerando que o único motivo determinante da ausência de lucros no exercício de 1940, como está explicado no relatório, escapou inteiramente à vontade da Diretoria; considerando, ainda, que os atuais honorários da Diretoria são positivamente modestos; propomos que seja retirada da conta de Lucros em Suspensão, a importância de 84:000\$00 distribuída entre os diretores a título de gratificação compensatória da falta de percentagem. — C. B. Day — Oscar Garcia de Sousa".

O presidente disse que, a circunstância de estar a proposta assinada por ele o dispensava de declarar que reputava digna de ser objeto de deliberação da Assembléia, porque uma coisa é consequência da outra; que a soberania da Assembléia para tal se acha consubstanciada no art. 87 da nova lei; que a proposta não importando em reforma de estatutos, pode perfeitamente ser votada pela Assembléia; que seus consideranda dizem o suficiente para que os senhores acionistas, conscientes de seus deveres e direitos, deliberem com a isenção de animo que os caracteriza e sem o menor espírito de coação, devendo ter presente que a associação é principalmente uma sociedade de interesses e estes devem ser buscados onde realmente estão. Punha, portanto, em discussão a proposta. E, como ninguém desejasse usar da palavra, submetia à votação que foi feita, sendo em seguida aprovada. Pediu, então, a palavra o Sr. William Gregory e, obtendo-a, disse que em nome dos seus companheiros de Diretoria e no seu próprio, penhorado agradecia os termos da proposta que, acima de tudo, muito os confortava. Em seguida disse o presidente que ia passar à segunda parte da ordem do dia, ou seja a eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente exercício, pelo que pedia aos senhores acionistas se munissem das necessárias cédulas, o que uma vez feito mandou proceder à chamada e recolhimento de votos, convidando para escrutinadores, os Srs. Gerald Austin Dowdeswell e Joseph Sinclair Carolin. Feita a apuração, constatou-se a eleição dos senhores George Artur Norman, com 2.813 votos, Dr. Oscar Garcia de Sousa, com 2.803 votos e Raul Edmundo Paiva de Lacerda, com 2.798 votos, para membros efetivos do Conselho Fiscal e os Srs. William Vance, Mário Aramis de Paiva Machado e Alfredo Gomes Grosso, com 2.813 votos cada um, para suplentes. Em vista desse resultado, o senhor presidente proclamou e empossou, desde logo, os eleitos.

Em seguida usou da palavra o Sr. William Gregory, dizendo que na conformidade do parágrafo único do art. 124, da lei de sociedade por ações, a assembléia que elege o Conselho Fiscal fixa sua remuneração.

O art. 13 dos estatutos, porém, já fixou tal remuneração, acrescentando que esta pode ser alterada pela assembléia geral, sem dizer se ordinária ou extraordinária, de sorte que a fixação pela assembléia poderia importar na alteração dos estatutos, o que somente pode ser feito em reunião extraordinária especialmente convocada para tal fim. Se, porém, a assembléia fixar a remuneração na mesma importância prescrita nos estatutos, ficará cumprida a lei sem que se possa dizer que houve alteração dos estatutos. Assim, propoz que a remuneração do Conselho Fiscal fosse fixada em 7:200\$00, divididos igualmente entre os membros efetivos.

Disse, então, o presidente que a proposta atendia realmente aos dois dispositivos da lei e dos estatutos e, assim, não havia dúvida em aceitar a proposta para a deliberação da assembléia, pelo que a punha em discussão.

E, como nenhum dos presentes quizesse discuti-la, submeteu à votação, o que foi feito verificando-se sua aprovação.

O Sr. presidente consultou a assembléia sobre se alguém se jejava, ainda, usar da palavra para qualquer fim e, como ninguém se manifestasse e nada mais houvesse a tratar, deu por encerrada a assembléia, pedindo aos senhores acionistas que se conservassem na sala para assinar a ata que ia ser lavrada, a seu pedido, pelo 1.º secretário.

E lavrada que foi esta ata, lida e aprovada pelos presentes, eu, Raul Edmundo Paiva de Lacerda, 1.º secretário, a subscrevo e vai assinada pelo Sr. presidente e demais acionistas.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1941. — Oscar Garcia de Sousa, presidente da assembléia. — Raul Edmundo Paiva de Lacerda, 1.º secretário. — Charles Barrington Day, 2.º secretário. — Gerald Austin Dowdeswell, escrutinador. — Joseph Sinclair Carolin, escrutinador. — William Gregory. — José de Miranda Jordão. — P.p. de William Knight Rowe, Evonio Cabral Ramos. — Por The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries, Limited, William Gregory — Gerald Austin Dowdeswell, representantes legais.

Sociedade Anônima Moimho da Baía — J. S. Carolin, diretor. (N. 4.372—31-3-41—220\$3)

COMPANHIA DE TECIDOS BOM PASTOR

RELATÓRIO DO PRESIDENTE DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA DE TECIDOS BOM PASTOR, A REALIZAR-SE EM 9 DE ABRIL DE 1941

Senhores Acionistas:

Dando cumprimento às determinações dos nossos estatutos e da lei que rege as Sociedades Anônimas, é com prazer que vimos apresentar-vos, o balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos às operações realizadas pela nossa Companhia no decurso do segundo semestre de 1940, os quais submetemos à vossa apreciação e julgamento.

Esforçando-nos sempre para o maior incremento dos produtos que manufaturamos, temos conseguido a preferência de nossos fregueses, e não deixaremos de diligenciar para que esta preferência se positivo cada vez mais, pois usamos, como sempre, fios de lã importados dos mais afamados produtores mundiais, dos quais temos vultoso "stock" comprado em época oportuna.

Testemunhamos os nossos agradecimentos à distinta freguesia que nos honra com sua preferência, bem assim como aos nossos auxiliares e operários, que em belo exemplo de operosidade e disciplina muito bem contribuído para a posição que hoje desfrutamos no mercado.

Deveis eleger, de acordo com a lei e os estatutos, novos membros da Diretoria para o período de 1941 a 1943, inclusive, bem assim como o conselho fiscal e seus suplentes para o exercício de 1941.

E' o que temos a expôr a Diretoria, parmenecendo à vossa disposição para quaisquer esclarecimentos que porventura seja necessário.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1941. Pela Comp. de Tecidos Bom Pastos, Dr. *Gastão de Carvalho Britto*, diretor presidente.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo		
Imobilizado:		
Carpintaria	6:059\$900	
Imoveis	720:000\$000	
Maquinismos e Acessórios	651:966\$200	
Móveis e Utensílios	33:774\$600	
Oficina Mecânica	37:179\$100	1.448:979\$800
Disponível:		
Caixa	17:038\$100	
Contas Correntes	36:471\$200	53:509\$300
Realizável:		
Almoxarifado	52:463\$300	
Contas Correntes	410:907\$100	
Drogas e Corantes	41:356\$700	
Matéria Prima	772:428\$800	
Tecidos Diversos	906:492\$300	2.183:648\$200
Conta de Compensação:		
Ações Caucionadas	20:000\$000	
Duplicatas a Receber	942:345\$200	962:345\$200
Conta de Regularização:		
Diversas Contas	33:824\$600	
		4.682:304\$100
Passivo		
Exigível:		
Contas Correntes	8:615\$100	
Dividendos a Distribuir	101:609\$200	
Imposto Sobre a Renda	41:609\$000	
Obrigações a Pagar	1.670:359\$100	1.792:192\$400
Inexigível:		
Capital	1.800:000\$000	
Fundo de Reserva	127:766\$500	1.927:766\$500
Contas de Compensação:		
Caução da Diretoria	20:000\$000	
Títulos em Cobrança	942:345\$200	962:345\$200
		4.682:304\$100

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — Dr. *Gastão de Carvalho Britto*, diretor-presidente. — *Diocleciano Ribeiro*, contador, registro n. 37.276.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Demonstração da conta "Lucros & Perdas"

Débito		
a Comissões	39:034\$100	
a Despesas gerais	26:185\$900	
a Energia elétrica	16:387\$700	
a Férias	14:756\$000	
a Gastos de fábrica	85:888\$199	
a Gratificações	7:000\$000	
a Honorários da Diretoria	30:000\$000	
a Impostos	24:303\$400	
a Instituto dos Industriários	6:400\$800	
a Juros & Descontos	186:203\$801	
a Óleo combustível	25:150\$000	
a Salários e ordenados	276:686\$600	
a Seguros	8:360\$500	
a Selos do consumo	83:610\$000	
a Selos de vendas mercantis	20:280\$000	
a Fundo de reserva	10:787\$100	
a Imposto sobre a renda	6:472\$200	
a Dividendos a distribuir	90:611\$500	
		958:117\$800
Crédito		
de Fabricação	931:634\$900	
de Vila operária	26:482\$900	
		958:117\$800

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — Pela Companhia de Tecidos Bom Pastor, Dr. *Gastão de Carvalho Britto*, diretor-presidente. — *Diocleciano Ribeiro*, contador. Reg. n. 37.276.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da "Companhia de Tecidos Bom Pastor", abaixo assinados, reunidos nesta data para dar parecer, de acordo com as disposições estatutárias e a lei das sociedades anônimas sobre o relatório da Diretoria, balanço e contas da administração relativos ao segundo semestre do ano de 1940, depois de detido exame na escrita da Companhia, tendo verificado sua perfeita ordem e exatidão, são de opinião que os mesmos devem ser aprovados.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1941. — *Oswaldo Costa* — *Mucio Continentino* — *Antonio José Leite*.
(N. 4.361 — 31-3-41 — 200\$9).

EMPRESA DE TRANSPORTE "COMÉRCIO E INDÚSTRIA"

Sociedade Anônima

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA EMPRESA DE TRANSPORTE "COMÉRCIO E INDÚSTRIA", REALIZADA EM 4 DE MARÇO DE 1941

Aos quatro dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e um, às quatorze horas, reunidos acionistas em número legal representando 1.963 ações, na sede social, à rua Visconde de Inhauma n. 59, loja, o Sr. Manuel José Almeida diretor presidente da Empresa abre a sessão, convidando os senhores acionistas a indicarem um presidente para a assembléia. O Sr. Adriano Sá Júnior indica o Sr. José de Oliveira Barbosa, cuja indicação é unanimemente aprovada. O Sr. José de Oliveira Barbosa assumindo a presidência agradece a prova de consideração que a assembléia acabava de lhe testemunhar, e convida para secretários os acionistas Srs. Fausto Silva e Dr. Orozimbo de Almeida Rego. O Sr. 1.º secretário procede à leitura dos anúncios da convocação da assembléia geral publicados no "Diário Oficial" de 3 de fevereiro e 1 de março e Jornal do Comércio de 2 de fevereiro de 1941. Pede a palavra o acionista Sr. João Pereira Cardoso, para que seja dispensada a leitura do relatório, contas da Diretoria, e parecer do Conselho Fiscal, em vista de já terem sido publicados no "Diário Oficial", de 27 de fevereiro do corrente ano, o que foi aprovado. Posta em discussão a matéria relativa à convocação, constante do relatório, parecer do Conselho Fiscal, inventários e balanço apresentado pela diretoria relativos ao último ano social, que foram postos sobre a mesa dos trabalhos à disposição dos Srs. acionistas para exame e verificação, as quais foram pelos interessados examinados e discutidos, visto não haver matéria de expediente a tratar na presente assembléia. Encerrada a discussão o Sr. presidente declarou que ia proceder à votação e aprovação das contas e atos da diretoria (relatório, balanço, inventários e parecer do Conselho Fiscal) e como não houvesse quem pedisse a palavra procedeu-se à votação tendo sido aprovados unanimemente, abstendo-se de votar os Srs. diretores e membros do Conselho Fiscal presente. Pede a palavra o acionista Sr. Arlindo do Vale e propõe que fosse consignado em ata um voto de louvor à diretoria pela orientação que imprimiu aos negócios sociais durante o exercício de mil novecentos e quarenta, e que os Srs. acionistas acabavam de verificar pelo balanço apresentado. Seguindo a ordem dos trabalhos o Sr. presidente declara que havendo terminado o mandato da diretoria e Conselho Fiscal, de conformidade com os estatutos ia-se proceder à eleição da

nova diretoria e conselho fiscal, para o que suspendia a sessão por quinze minutos, afim de se munirem os Srs. acionistas das cédulas necessárias para a eleição daqueles cargos. Reaberta a sessão, e apurada a votação deu o seguinte resultado: para diretor presidente, Manuel José da Silva Almeida, que para fins comerciais também se assina Manuel José Almeida, com 372 votos; para diretor secretário-tesoureiro, Jorge Cardia e Sá, com 372 votos. Para membros do Conselho Fiscal: Adriano Sá Júnior, com 242 votos, Arnaldo Voigt e Galeno Gomes, com 392 votos. Para suplentes: Mário de Sousa, com 387 votos, Arlindo do Valle, com 382 votos e Rubem Teixeira, com 392 votos, os quais o Sr. presidente desde já declara eleitos e empossados. Pede finalmente a palavra o acionista Sr. Alberto Monteiro Guimarães e propõe que se consignasse um voto de louvor à mesa que presidiu os trabalhos pela conduta elevada em que sempre se manteve. Posta em votação foi a proposta aprovada unanimemente. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente suspende os trabalhos por meia hora, afim de ser lavrada a presente ata. Reaberta a sessão foi a mesma lida e unanimemente aprovada, indo assinada pela mesa e demais acionistas presentes.

José de Oliveira Barbosa, presidente. — Fausto Silva, 1.º Secretário. — Orozimbo de Almeida Rego, 2.º Secretário. — Adriano Sá Junior. — Alfredo Monteiro Guimarães. — Pela Sociedade Commercial de Alimentação Ltd., Alfredo Monteiro Guimarães. — Manoel José da Silva Almeida. — Manoel José Almeida. — Jorge Cardia e Sá. — Orozimbo de Almeida Rego. — José Joaquim de Brito. — Arlindo do Valle. — João Pereira Cardoso. — Mário de Souza. — Alcides de Brito. — Alberto Monteiro Guimarães. — Pelo Engenho Soares, Alberto Monteiro Guimarães, (Gerente). — Alberto Marsili. — Octavio Cardia e Sá.

(N. 4.380 — 31-3-41 — 93\$8)

INDUSTRIA BEIJAFLORES S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas:

Cumprindo as determinações legais e dos nossos Estatutos, submetemos à vossa apreciação o Balanço, Contas e o Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1940.

A diretoria encontra-se à disposição dos Srs. Acionistas para quaisquer esclarecimentos na sede social.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1941. — José Gomes Lopes, presidente. — Manuel Raposo de Mendonça, secretário. — Pedro Raposo Lopes, tesoureiro.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo		
Fixo:		
Imoveis	580:078\$900	
Edificações	1.696:263\$000	
Terrenos	213:793\$500	
Acessórios de Máquinas	100:206\$500	
Ferramentas	261:184\$600	
Maquinismos	2.798:365\$300	
Instalações	620:514\$400	
Móveis	363:094\$300	
Veículos	55:600\$000	
Marcas Registradas	220:706\$200	6.809:806\$700
Disponível:		
Caixa	48:513\$500	
Realizável a Longo Prazo:		
Material	2.243:234\$560	
Matérias Primas	4.522:697\$770	
Construções — Stock	1:783\$100	
Selos de Consumo	22:674\$420	
Estampilhas Mercantis	2:293\$200	6.792:683\$050
Realizável a Curto Prazo:		
Contas Correntes	3.308:372\$300	
Contas Assinadas a Receber	4.234:083\$900	
Contas a Receber	59:427\$200	
Obrigações a Receber	95:270\$900	7.697:154\$300
Pendentes:		
Depósitos	11:269\$700	
Construções	74:707\$300	85:977\$000
Compensação:		
Ações Cauçionadas	60:000\$000	
Liquidações	443:710\$000	
Títulos em Caução	1.088:931\$600	1.592:641\$600
		23.026:776\$150

Passivo

Exigível a longo prazo:

Contas correntes	9.996:321\$800	
Obrigações a pagar	453:614\$500	10.449:936\$300

Exigível a curto prazo:

Contas correntes	1.149:032\$300	
Contas assinadas a pagar	426:376\$100	
Contas a pagar	32:888\$000	
Obrigações a pagar	713:541\$000	
Dividendos	500:096\$000	2.821:933\$100

Não exigível:

Capital	5.000:000\$000	
Fundo de reserva	53:554\$310	
Fundo de depreciações	2.794:794\$610	
Fundo de aposentadoria e pensões	312:279\$900	
Lucros e perdas	1:636\$000	8.162:264\$850

Compensação:

Caução da diretoria	60:000\$000	
Contas em liquidação	443:710\$000	
Títulos cauçionados	1.088:931\$600	1.592:641\$600
		23.026:776\$150

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — José Gomes Lopes, Presidente. — Alberto do Carmo Real, Contador.

DEMONSTRAÇÃO DAS CONTAS DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Débito

Salários e férias	2.383:952\$900
Institutos Aposentadorias Pensões	63:168\$100
Seguros	100:434\$300
Despesas diversas e propaganda	451:548\$200
Impostos municipais e federais	3.915:143\$220
Comissões e juros	159:361\$300
Combustíveis e Lubrificantes	272:779\$400
Gratificações	107:500\$000
Materiais e Matérias primas	10.070:226\$130
Contas e liquidações	189:643\$800
Fundo de reserva decreto 2.627	53:554\$310
Fundo de depreciações	409:896\$510
Dividendos	500:000\$000
Saldo para o exercício seguinte	1:636\$000

Crédito

Saldo do exercício anterior	—	1:104\$100
Aluguéis	—	12:240\$000
Descontos	—	57:330\$900
Produção	—	18.608:169\$200
	18.678:844\$200	18.678:844\$200

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — José Gomes Lopes, Presidente. — Alberto do Carmo Real, Contador.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal das Indústrias Beijaflores S. A., tendo verificado os documentos, contas e demais títulos probatórios do Balanço do exercício de 1940 e constatado a sua exatidão, encontrando todos os livros e registros em perfeita ordem e bem escriturados, são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pela assembleia geral.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1941. — Alfredo d'Ávila Lima, Julio Gastão Cezaux, Joaquim da Silva Carneiro.

(N. 4.378 — 31-3-41 — 220\$3).

VIANA BRAGA S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS SRS. ACIONISTAS, EM 16 DE ABRIL DE 1941

Senhores Acionistas:

De conformidade com o disposto na lei das sociedades anônimas e com o art. 9.º alínea V dos nossos Estatutos, temos a satisfação de apresentar-vos o relatório da nossa gestão durante o ano social findo em 31 de dezembro de 1940.

Não tendo ocorrido nenhum acontecimento digno de registro em todo esse período, resumimos o cumprimento desse dever social na demonstração do movimento dos nossos negócios pelos algarismos significativos do balanço abaixo publicado, seguido do parecer do Conselho Fiscal, favorável ao mesmo balanço e às contas do referido exercício.

Deveis eleger os membros da Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes para o ano de 1941.

Aproveitando o ensejo que se oferece, agradecemos a vossa solicitude o eficiente colaboração dos nossos auxiliares, assim como permanecemos à vossa disposição para quaisquer esclarecimentos concernentes aos interesses da nossa sociedade.

31 de março de 1941. — *Joaquim Fernandes Braga*, Diretor Presidente. — *Plínio Dourado*, Diretor Secretário e Guarda Livros. — *Antonio Madureira*, Diretor Gerente. — *Antonio Soares Furtado*, Diretor Gerente da Filial de S. Paulo.

BALANÇO GERAL, INCLUSIVE DA FILIAL — S. PAULO — DO PERÍODO DE 1 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo			
Imobilizados:			
Móveis & utensílios	2:475\$000		
Máquinas	6:180\$00	8:655\$000	
Realizável:			
— A curto prazo:			
Mercadorias	126:789\$000		
Pelos Silvestres	22:317\$100		
Contas correntes	346:564\$200		
C/correntes, especiais	8:612\$600		
Filial — S. Paulo..	65:143\$100	569:126\$000	
Disponível:			
Caixa	57:923\$600		
Bancos	161:083\$400	219:007\$000	788:433\$000
			797:088\$000
Conta de compensação:			
Ações caucionadas	88:400\$000		
Valor em caução	11:600\$000	100:000\$000	
			897:088\$000
Passivo			
Exigível:			
Contas correntes	90:996\$800		
C/correntes, especiais	55:662\$500		
Agência — Fortaleza, Ceará	2:509\$800		
Porcentagem da diretoria	40:104\$600		
Dividendos	100:313\$800	289:587\$500	
Não exigível:			
Capital	400:000\$000		
Fundo de reserva	95:900\$500		
Conta de caução	11:600\$000	507:500\$500	
			797:088\$000
Conta de compensação:			
Caução da diretoria		100:000\$000	
			897:088\$000

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS

Débito	
Dividendos	100:313\$800
Fundo de reserva	35:104\$600
Porcentagem da diretoria	40:104\$600
Juros & descontos	3:158\$600
Despesas gerais	270:576\$600
449:258\$200	
Crédito	
Mercadorias — Lucros	442:170\$600
Comissões — Idem	7:087\$600
449:258\$200	

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940 — *Joaquim Fernandes Braga*, Diretor-presidente. — *Almir Dourado*, guarda-livros e diretor-secretário. — *Antonio Madureira*, diretor-gerente. — *Antonio Soares Furtado*, diretor-gerente da filial — S. Paulo

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de Viana Braga, S.A., tendo examinado os livros e documentos referentes à escrituração e às operações realizadas durante o ano social terminado em 31 de dezembro de 1940, verificaram a exatidão dos mesmos e são de parecer que devem ser aprovados o balanço e contas apresentadas pela Diretoria da mesma Sociedade.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1941. — *Venancio Dantas Veloso*. — *Antonio Vieira Sobrinho*. — *Plínio Augusto da Silva*. (N. 4.377 — 31-3-41 — 273\$4).

S. A. CASA BANCÁRIA IPANEMA

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. acionistas:

Em obediência à lei e aos nossos estatutos, temos a satisfação de submeter à vossa apreciação e ao vosso exame os atos e o balanço no decurso do ano que findou em 31 de dezembro de 1940.

Não julgamos necessário comentar sobre o nosso desenvolvimento, pois falam de modo eloquente os algarismos do balanço que ora vos apresentamos, em confronto com o do exercício de 1939.

Mercê da confiança com que temos sido honrados pelos nossos amigos e clientes, não pode ser mais evidente o nosso progresso. A todos os nossos colaboradores, fatores desse progresso, deixamos expressos os nossos agradecimentos pela preferência com que nos distinguiram, e ao que procuramos corresponder. Deveis eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1941 e para qualquer esclarecimento que julgardes necessário, estaremos ao vosso dispor.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1941. — S.A. Casa Bancária Ipanema. — *O. Moreira*, diretor presidente. — *M. Lobo Junior*, diretor tesoureiro.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo	
Letras descontadas.....	1.883:136\$800
Devedores títulos caucionados.....	312:552\$400
Ações em caução.....	4:000\$000
Móveis e utensílios	13:128\$000
Caixa e Bancos	701:259\$100
Depósito no Banco do Brasil.....	100:603\$000
Letras em cobrança	359:045\$300
Diversas contas	2:260\$300
Total do ativo	
3.375:984\$900	
Passivo	
Capital	100:000\$000
Fundo para aumento de capital.....	400:000\$000
Fundo de reserva	19:074\$300
Contas correntes	677:863\$800
Depósitos a prazo fixo.....	492:582\$100
Caução da Diretoria	4:000\$000
Credores por letras em cobrança.....	359:045\$300
Títulos caucionados	312:452\$400
C.c. garantia	274:825\$700
Redescontos	704:350\$700
6.º dividendo a distribuir	10:000\$000
Lucros e perdas	21:790\$600
Total do passivo.....	
3.375:984\$900	

S.E. & O.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — Casa Bancária Ipanema S. A. — *O. Moreira*, diretor presidente. — *M. Lobo Junior*, diretor tesoureiro. — *Enéas Vieira*, contador (Reg. sob n. 32.901).

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940.

Débito	
Despendido neste exercício com impostos, ordenados, honorários, gratificações, material de escritório, comissões, juros e diversas despesas	118:143\$000
A títulos descontados:	
Prejuízo nesta conta.....	19:900\$000
A móveis e utensílios:	
Depreciação de 10 % nesta conta.....	1:458\$600
A dividendos:	
Pelo 6.º a distribuir.....	10:000\$000
A fundo de reserva:	
Transferido para esta conta.....	2:416\$700
Saldo para o exercício de 1941.....	21:800\$600
Total do débito.....	
173:718\$900	
Crédito	
Saldo do exercício anterior.....	12:378\$900
Importância apurada neste exercício em juros, descontos, comissões, de créditos por intermédio.....	161:340\$000
Total do crédito.....	
173:718\$900	

S. E. & O.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. Casa Bancária Ipanema S. A. — *O. Moreira*, diretor presidente. — *M. Lobo Junior*, diretor tesoureiro. — *Enéas Vieira*, contador (Reg. sob n. 32.904).

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas:

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Sociedade Anônima Casa Bancária Ipanema, tendo examinado minuciosamente a escrituração e os negócios sociais do exercício findo em 31 de dezembro de 1940, declaram estar de pleno acordo com as contas e balanço que lhes foram apresentados, razão por que solicitam a sua integral aprovação.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1941. — *W. V. de Miranda Carvalho*. — *Walter Schroeder*. — *Ruy Smith de Vasconcellos*.

(1.217 - 31-3-41 - 17141)

CAPITOL S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, CONVOCADA PARA O DIA 31 DE MARÇO CORRENTE

Srs. acionistas:

Em cumprimento à lei e aos nossos Estatutos Sociais, temos o prazer de apresentar à apreciação e deliberação de VV. SS. o Balanço e contas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1940, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal.

Para quaisquer outros esclarecimentos estamos inteiramente ao dispor de VV. SS.

Terminando, agradecemos a todos os nossos amigos e freguezes a confiança que nos foi dispensada, e, aos nossos auxiliares, a sua colaboração em prol do desenvolvimento da nossa Sociedade.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1941. — *José Schmidt Sobrinho*, diretor-presidente. — *Mario Schmidt*, diretor-gerente.

BALANÇO GERAL, REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo		
Disponível:		
Caixa	7:582\$920	
Imobilizado:		
Maquinismo	77:415\$395	
Móveis e utensílios	11:062\$900	88:478\$295
Realizável a curto prazo:		
Produção (estoque)	18:658\$800	
Fabricação (Matéria prima)	40:125\$500	58:783\$400
Realizável a longo prazo:		
Contas correntes	41:609\$540	
Depósito	50\$000	41:659\$540
Contas de compensação:		
Ações caucionadas	10:000\$000	
	206:505\$155	
Passivo		
Não exigível:		
Capital	50:000\$000	
Fundo de reserva	2:610\$530	
Fundo de depreciação	1:941\$530	
Lucros suspensos	21:553\$095	76:105\$155
Exigível a curto prazo:		
Obrigações a pagar	51:200\$000	
Exigível a longo prazo:		
Contas correntes	66:200\$000	
Contas de compensação:		
Caução da Diretoria	10:000\$000	
	206:505\$155	

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — *José Schmidt Sobrinho*, diretor-presidente — *Augusto de Menezes Costa*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Débito		
a Contas Correntes	1:186\$200	
a Comissões	808\$200	
a Despesas Gerais	20:436\$100	
a Juros e Descontos	3:204\$600	
a Comissões Bancárias	156\$300	
a Fundo de Reserva	1:941\$530	
a Fundo de Depreciação	1:941\$530	
a Lucros suspensos	15:532\$240	
	45:206\$700	
Crédito		
De Produção	45:206\$700	

Rio de Janeiro, dezembro 31 de 1940. — *José Schmidt Sobrinho*, diretor-presidente. — *Augusto de Menezes Costa*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de Capitol S.A., tendo examinado os lançamentos e registros constantes dos livros de Contabilidade, bem como os respectivos documentos, tudo referente ao ano social findo em 31 de dezembro de 1940, são de parecer que o balanço apexo e todas as contas com ele apresentadas pela Diretoria merecem a aprovação dos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1941. — *Newton Maia*. — *Olga Schmidt Lopes*. — *Mair Pena*.

(N. 4.395 — 31-3-1941 — 169\$3)

ELIZABETH ARDEN (SOUTH AMERICA) INC.

BALANÇO GERAL, REFERENTE AO PERÍODO DE 1 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo		
Ativo Imobilizado:		
Móveis e Utensílios	97:431\$300	
Máquinas e Pertences	9:776\$000	
Instalações no Salão	4:638\$100	
Instalações na Fábrica	5:785\$800	117:634\$200
Ativo Disponível:		
Caixa e Bancos		41:296\$900
Ativo Realizável:		
Contas a Receber	206:439\$800	
Inventários	496:967\$200	703:407\$000
Despesas Antecipadas		8:386\$000
Lucros e Perdas		383:102\$300
		1.253:826\$400
Passivo		
Passivo Exigível:		
Contas a Pagar	48:517\$700	
Credores Diversos	6:786\$600	55:304\$300
Elizabeth Arden Sales Corp. New York	703:681\$000	
Elizabeth Arden (South America) Inc. Buenos Aires	304:841\$100	1.008:522\$100
Passivo Não Exigível:		
Capital		190:000\$000
		1.253:826\$400

Rio de Janeiro, 26 de março de 1941. — *Boris Haas*, gerente. — *Luiz Marçal*, contador — Reg. 35.154.

Reconheço a firma Boris Haas. Rio, 31 de março de 1941. — Em testemunho (sinal público) da verdade, *Antonio Ferreira Leite*, escrevente substituto.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS, REFERENTE AO PERÍODO DE 1 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Débito		
Saldo — Exercício anterior	591:629\$900	
Descontos	9:626\$500	
Despesas de Administração	225:538\$800	
Despesas do salão	269:971\$200	
Despesas de São Paulo	82:711\$400	
Despesas de vendas	79:212\$900	
Despesas de propaganda	144:493\$300	
Depreciação s/ativo fixo	33:207\$800	
		Rs. 1.439:391\$800
Crédito		
Lucro bruto s/vendas	857:660\$000	
Tratamentos	181:922\$500	
Comissões	570\$300	
Juros bancários	590\$700	
Diferenças de câmbio	15:546\$000	
Balanço	383:102\$300	
		Rs. 1.439:391\$800

Rio de Janeiro, 26 de março de 1941. — *Boris Haas*, gerente. — *Luiz Marçal*, contador — Reg. 35.154.

Reconheço a firma supra Boris Haas. Rio, 31 de março de 1941. — Em testemunho (sinal público) da verdade, — *Antonio Ferreira Leite*.

(N. 4.390 — 31-3-1941 — 46\$9)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA PAISSANDÚ

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Dando cumprimento a determinações legais e estatutárias, vimos apresentar à vossa apreciação o balanço e conta de lucros e perdas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1940.

Pelo exame dos referidos documentos podem os senhores acionistas verificar a situação da Companhia que é perfeitamente normal.

Lembramos ainda, que a assembleia terá de eleger os membros do Conselho Fiscal e suplentes, para o ano de 1941.

Os diretores da Companhia continuam à disposição dos senhores acionistas para quaisquer informações ou detalhes que julgarem necessários.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1941. — Augusto V. Corsino. — A. M. Sampaio.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Imobiliária Paissandú, abaixo assinados, tendo examinado o balanço, conta de lucros e perdas e mais documentos referentes ao exercício de 1940, tendo encontrado tudo em perfeita ordem, são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pela assembleia geral.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1941. — Fabrício Paulo Ba-gueira Bandeira. — Z. Bastos. — João Martins Sampaio.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

	Ativo	
Imobilizado:		
Fixo:		
Imoveis	3.120.141\$000	
Variável:		
Automovel	52.000\$000	
Moveis e utensílios	2.360\$000	
Disponível:		
Caixa	20.472\$900	
Bancos	15.238\$200	
Compensação:		
Ações em caução	20.000\$000	
	<u>3.230.152\$100</u>	
Exigível:	Passivo	
Contas correntes	1.450.000\$000	
Garantia de contratos	53.430\$000	
Dividendos	75.000\$000	
Impostos a pagar	8.515\$400	
Não exigível:		
Capital	1.500.000\$000	
Fundo de reserva	4.288\$600	
Lucros e perdas	118.918\$100	
Caução da diretoria	20.000\$000	
	<u>3.230.152\$100</u>	

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — Augusto V. Corsino, presidente. — A. M. Sampaio, diretor. — Jayme Martins Sampaio, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

	Débito	Crédito
Saldo de 1939		42.581\$100
De Aluguéis		325.224\$600
De Juros e descontos		300\$000
a Impostos e taxas	105.442\$900	
a Conservação e manutenção	103.447\$600	
a Despesas gerais	22.928\$500	
a Depreciações	15.080\$000	
a Fundo de reserva	4.288\$600	
Lucros suspensos	118.918\$100	
	<u>368.105\$700</u>	<u>368.105\$700</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — Augusto V. Corsino, presidente. — A. M. Sampaio, diretor. — Jayme Martins Sampaio, contador. (N. 4.246—31-3-41—146\$0)

"MAR SOCIEDADE ANÔNIMA"

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 1941

Aos vinte e oito dias do mês de março de 1941, na sede da "MAR SOCIEDADE ANÔNIMA", à rua General Câmara n. 129, 1.º andar, nesta Capital, às 14 horas, achando-se presentes acionistas representados por quase a totalidade das ações do capital social, conforme se verifica do livro de presença, na seguinte ordem: Dr. Osório Guimarães, 20 ações; Ciro Muggiali, 40 ações; José Volpato, 10 ações; Francisco Puglielli, 50 ações; Adão Mocellim, 41 ações; Pedro Bonat, 30 ações; Cílio da Gama Cruz, 1 ação; Dr. Sílvio Costa Rodrigues, 1 ação; Lafayette Rocha Ximenes, 1 ação, e Antenor Novais, 1 ação; num total de 195 ações, assumiu a presidência o Sr. Dr. Osório Guimarães, que convidou para secretário o Sr. Francisco Puglielli.

Declarou em seguida o Sr. presidente que, conforme se verificava pelos anúncios de publicação no *Diário Oficial* de 18, 19 e 20 do corrente, os senhores acionistas tinham sido convocados para tomar conhecimento da eleição dos membros e suplentes do Conselho Fiscal, que por omissão deixara de ser feito na assembleia geral ordinária realizada a 17 de fevereiro p. p.

Praticando-se de acordo com a lei e apurados os votos, verificou-se, então, terem sido eleitos, sem remuneração, membros do Conselho Fiscal, para o exercício de 1941, os seguintes acionistas: Lafayette Hoche Ximenes, Dr. Cílio Gama Cruz e Dr. Sílvio Costa Rodrigues, ambos reeleitos, e para suplentes: José Volpato, Adão Mocellim e Antenor Novais.

Satisfeitos, assim, todos os fins para que fora convocada a assembleia, o Sr. presidente suspendeu os trabalhos, pelo tempo de ter sido lavrada esta ata. Reaberta a sessão, foi ela lida, achando-se conforme e unanimemente aprovada, foi assinada pelos presentes.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1941. — Assinados: Dr. Osório Guimarães. — Ciro Muggiali. — José Volpato. — Francisco Puglielli. — Adão Mocellim. — Pedro Bonat. — Cílio Gama Cruz. — Sílvio Costa Rodrigues. — Lafayette Rocha Ximenes. — Antenor Novais.

Confere com o original. — "Mar Sociedade Anônima": Francisco Puglielli, diretor-tesoureiro.

(N. 4.362 — 31-3-1941 — 178\$5 (3 vezes))

COMPANHIA SUL MINEIRA DE ELETRICIDADE

ATA D AASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 26 DE MARÇO DE 1941

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e um, às dezesseis horas, reunidos na sede da Companhia Sul Mineira de Eletricidade, à praça Getúlio Vargas n. 2, 9.º andar, sala n. 923, acionistas em número legal representando 42.231 ações ordinárias, mais da metade do capital social com direito a voto, conforme assinaturas no livro de presença, foi a sessão aberta e presidida pelo presidente da Companhia, Sr. Osvaldo Costa, que convidou para Secretário o Sr. Gabriel Pereira. O Sr. Presidente mandou proceder à leitura do seguinte edital de convocação publicado no "Diário Oficial" e "Jornal do Comércio" de 22 de fevereiro pp. e 15 e 25 do corrente: — Assembleia Geral Ordinária: — "São convocados os senhores acionistas para a reunião a realizar-se na sede social à praça Getúlio Vargas n. 2, 9.º andar, sala n. 923, no dia 26 de março vindouro, às 16 horas. Constarão da ordem do dia as seguintes matérias: — a) leitura e aprovação do relatório, balanços e atos da diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano de 1940; b) eleição do Conselho Fiscal para o corrente exercício. — Acham-se desde já à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto n. 2.627 de 26 de setembro de 1940. — Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1941. — Osvaldo Costa, Presidente." — Iniciados os trabalhos foram pelo Sr. Secretário lidos o relatório, balanços, atos da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal. O Sr. Presidente submeteu esses documentos à discussão dos acionistas, não tendo quem sobre eles se manifestasse. Em seguida, os documentos foram submetidos à votação, tendo sido unanimemente aprovados, respeitadas as abstenções legais. Passou-se em seguida à eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1941, tendo sido eleitos os seguintes: — para membros efetivos: — os Srs. Arnaldo Silva Santos, Dr. Oscar Machado da Costa e Vicente Noronha. Para suplentes os Srs. Dr. Carlos Viriato Sabóia, Dante Alvares de Sousa e Dr. Antônio Brito Vasconcelos. Os conselheiros foram convidados em seguida a assumir os seus postos e empossados. Nada mais havendo a tratar, foi pelo Sr. Presidente suspensa a sessão pelo tempo necessário para ser lavrada esta ata que eu, Secretário, redigi e mandei transcrever. Reaberta a sessão foi esta lida, submetida à discussão e votação, tendo sido aprovada por unanimidade e vai assinada pelos presentes. — Rio de Janeiro, 26 de março de 1941. — Osvaldo Costa, presidente; Gabriel Pereira, secretário. Dr. Ricardo Xavier da Silveira, Dr. José Machado Coelho de Castro, Vidal Dias, Diáulas de Souza, Raul Resende, Carlos Viriato Sabóia.

Confere com o original. — Osvaldo Costa, presidente. — Gabriel Pereira, secretário.

(N. 4.389 — 30-3-1941 — 81\$6)

COMPANHIA FORÇA E LUZ MINAS SUL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA
NO DIA 26 DE MARÇO DE 1941

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e um, às treze horas, reunidos na sede da Companhia Força e Luz Minas Sul, à praça Getúlio Vargas n. 2-9.º andar, sala 924, acionistas em número legal representando 1.484 ações ordinárias, mais da metade do capital social com direito a voto, conforme assinaturas no livro de presença, foi a sessão aberta e presidida pelo presidente da Companhia Dr. Vidal Dias, que convidou para secretário o Sr. Gabriel Pereira. O Sr. presidente mandou proceder a leitura do seguinte edital de convocação publicado no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" de 22 de fevereiro próximo passado, e 15 e 25 do corrente: — Assembléia Geral Ordinária. "São convocados os senhores acionistas para a reunião a realizar-se na sede social, à praça Getúlio Vargas n. 2-9.º andar, sala 924, no dia 26 de março vindouro, às 13 horas. — Constarão da ordem do dia as seguintes matérias: a) leitura e aprovação do relatório, balanços e atos da diretoria e parecer do Conselho Fiscal relativos ao ano de 1940; b) eleição do conselho fiscal para o corrente exercício. Aham-se desde já à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do decreto n. 2.627, de 26-9-940. — Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1941. — Vidal Dias, presidente". Iniciados os trabalhos foram pelo senhor secretário lidos o relatório, balanços, atos da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal. O senhor presidente submeteu esses documentos à discussão dos acionistas, não tendo quem sobre eles se manifestasse. Em seguida, os documentos foram submetidos a votação, tendo sido unanimemente aprovados, respeitadas as abstenções legais. Passou-se em seguida à eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1941, tendo sido eleitos e convidados a tomar posse dos respectivos cargos os seguintes: para membros efetivos: Os senhores Osvaldo Costa, Vicente Noronha e Celso Ramos Melo. Para suplentes: os senhores Cesário Sólita, Dr. Carlos Viriato Saboia e Dr. Antônio Brito Vasconcelos. Nada mais havendo a tratar, foi pelo Sr. presidente suspensa a sessão pelo tempo necessário para ser lavrada esta ata que eu, secretário, redigi e mandei transcrever. Reaberta a sessão foi esta ata lida, submetida a discussão e votação, tendo sido aprovada por unanimidade e vai assinada pelos presentes. Rio de Janeiro, 26 de março de 1941. — Vidal Dias, presidente. — Gabriel Pereira, secretário. — Companhia Sul Mineira de Eletricidade: Vidal Dias, diretor-técnico. — Gabriel Pereira, sub-diretor. — Raul Rezende. — Dr. Mucio Continentino.

Confere com o original. — Vidal Dias, presidente. — Comp. Força e Luz Minas Sul: Gabriel Pereira, diretor-gerente, secretário.

(N. 4.387—31-3-941—61\$2)

COMPANHIA DE ELETRICIDADE CAMPOS DO JORDÃO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 26 DE MARÇO DE 1941

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e um, às quinze horas, reunidos na sede da Companhia de Eletricidade Campos do Jordão, à praça Getúlio Vargas n. 2, 9.º andar, sala 924, acionistas em número legal representando 4.965 ações ordinárias, mais da metade do capital social, conforme assinaturas na lista de presença, foi a sessão aberta e presidida pelo presidente da Companhia, Dr. Vidal Dias, tendo como secretário o senhor Gabriel Pereira. O Sr. presidente mandou proceder à leitura do seguinte edital de convocação publicado no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio*, de 22 de fevereiro pp., e 15 e 25 do corrente: — Assembléia Geral Ordinária — "São convocados os senhores acionistas para a reunião a realizar-se na sede social, à praça Getúlio Vargas n. 2, 9.º andar, sala 924, no dia 26 de março vindouro, às 15 horas. Constarão da ordem do dia as seguintes matérias: a) leitura e aprovação do relatório, balanços e atos da diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano de 1940; b) eleição do Conselho Fiscal para o corrente exercício. Aham-se desde já à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto n. 2.627, de 26-9-940. Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1941. — Vidal Dias, presidente." Iniciados os trabalhos, foram pelo Sr. secretário lidos o relatório, balanços, atos da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal. O Sr. presidente submeteu esses documentos à discussão dos acionistas, não tendo quem sobre eles se manifestasse. Em seguida, os documentos foram submetidos à votação, tendo sido unanimemente aprovados, respeitadas as abstenções legais. Pediu a palavra o acionista Diaulas de Sousa para propor à assembléia a atribuição ao título de acionistas, do saldo representado pela conta de Lucros Suspensos, representando lucros dos exercícios anteriores e já tributados pelo imposto de renda. O Sr. presidente submeteu à discussão a proposta do Sr. Diaulas de Sousa, não tendo quem sobre ela se manifestasse. Em seguida foi a dita proposta submetida à aprovação dos senhores acionistas e unanimemente aprovada. Passou-se em seguida à eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1941, tendo sido eleitos e convidados a assumir os respectivos cargos os seguintes: Para membros efetivos — os Srs. Osvaldo Costa, Celso Ramos Melo e Vicente Noronha. Para suplentes — os Srs. Cesário Sólita, Dr. João de Melo Xavier da Silveira e Dr. Antônio Brito Vasconcelos. Nada mais havendo a tratar, foi pelo Sr. presidente suspensa a sessão pelo tempo necessário para ser lavrada esta ata, que eu, secretário, redigi

e mandei transcrever. Reaberta a sessão, foi esta ata lida, submetida à discussão e votação, tendo sido aprovada por unanimidade e vai assinada pelos presentes. Rio de Janeiro, 26 de março de 1941. — Vidal Dias, presidente. — Gabriel Pereira, secretário. — Osvaldo Costa. — Diaulas de Sousa. — Raul Rezende. — Companhia Sul Mineira de Eletricidade, Vidal Dias, diretor-técnico. — Gabriel Pereira, sub-diretor.

Confere com o original. — Vidal Dias, presidente. — Gabriel Pereira, secretário.

(N. 4.388 — 31-3-1941 — 61\$2)

FINANCIADORA COMERCIAL S. A. (BANCO)

FELATÓRIO DA DIRETORIA, A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 31 DE MARÇO DE 1941

Senhores acionistas:

Esta diretoria, dando cumprimento ao que determina a lei, vem comunicar-lhes que os negócios sociais, realizados de março a dezembro de 1940, correram de acordo com as nossas expectativas, fazendo prever um desenvolvimento maior em breve futuro.

Pelos resultados que se verificam no balanço encerrado em 31 de dezembro próximo passado, publicado no "Diário Oficial" e no "Jornal do Comércio" de 16 de janeiro do corrente ano, e tendo em vista as despesas extraordinárias da constituição da sociedade e do início do seu funcionamento, constata-se que é perfeitamente justificado o pequeno prejuízo apresentado.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1941. — Aristeu Borges de Aguiar. — Ernani Cadaval. — J. de Assis Ribeiro. — Charles Boschini.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas:

Os abaixo assinados, tendo examinado os negócios e operações sociais, tomando por base o inventário, o balanço e as contas apresentadas pela diretoria do Financiamento Comercial S.A. (Banco), referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1940, declaram que os encontraram em ordem e de conformidade com os livros sociais, pelo que são de parecer que os mesmos sejam aprovados pelos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1941. — Domingos Teixeira Alves. — Corintha Pereira. — Décio Moraes.

(N. 3.496 — 22-3-941 — 49\$0)

BRASILIA IMOBILIÁRIA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 8 DE MARÇO DE 1941

Terceira convocação

As quinze horas e trinta minutos do dia oito do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e um, nesta cidade do Rio de Janeiro, no 2º Pavimento do Edifício Brasília à Avenida Rio Branco número 311, sede da Brasília Imobiliária S. A., reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas desta sociedade, em número legal, como se constata do respectivo livro de presença, e, de conformidade com os Estatutos em vigor foi aberta a reunião pelo presidente efetivo Sr. Dr. Alvaro Mendes de Oliveira Castro, que solicitou a indicação de um acionista para dirigir seus trabalhos.

Indicado e aclamado seguidamente o nome do Sr. Dr. Edgard Gomes Pereira, para presidir os trabalhos desta assembléia geral ordinária o mesmo senhor assumiu a presidência e depois de agradecer a indicação do seu nome, escolheu os Srs. Josué Rodrigues Loureiro e Dr. Isidro Pereira da Silva, para secretaria-lo.

Constituída, assim, a direção dos trabalhos da presente assembléia, foram lidos os editais de convocação publicados no "Jornal do Comércio" e *Diário Oficial* de 11, 12 e 13 de dezembro de 1940 e 10, 11 e 13 de janeiro de 1941, (primeira e segunda convocação) e de 22, 26 e 27 de fevereiro no *Diário Oficial* e 22, 23 e 25 de fevereiro no "Jornal do Comércio" (3ª convocação) cientificando desse modo todos os presentes dos motivos da convocação assim expressos "São convidados os Srs. acionistas da Sociedade Anônima Brasília Imobiliária, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, 3ª convocação, que se realizará em oito de março do corrente ano, na sede social, à Avenida Rio Branco n. 311, 2º Pavimento, às quinze horas e trinta minutos afim de resolverem sobre a eleição da Diretoria, assuntos imobiliários e de interesses gerais".

O Sr. Presidente esclarece que a Assembléia que ora se realiza obedeceu a uma terceira convocação, conforme os editais publicados em 22, 26 e 27 de fevereiro no *Diário Oficial* e 22, 23 e 25 de fevereiro de 1941 no "Jornal do Comércio", por não terem comparecido à 2ª convocação os Srs. acionistas, e que embora o anúncio da convocação não se refira à aprovação de contas da Diretoria que terminou o seu mandato em 31 de dezembro de 1940, esta está implicitamente ligada ao julgamento dos atos dessa mesma Diretoria razão por que vai mandar proceder à leitura de todos os documentos que se encontram sobre a mesa.

A seguir procedeu-se à leitura do balanço geral de todos os negócios da Sociedade encerrados em 31 de dezembro de 1940 com os detalhes das respectivas contas tanto no Ativo como no Passivo, demonstração da conta de "Lucros & Perdas", bem como relatórios da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, assim redigidos.

Relatório da Diretoria

"Senhores Acionistas:

Em obediência ao que determinam nossos estatutos vimos apresentar-vos o Balanço Geral de todos os negócios da Brasília Imobiliária S. A., no que concerne ao exercício findo em 31 de dezembro de 1940, para que tomando conhecimento de todos os seus detalhes sobre ele vos pronunciéis.

Excusado será dizer-vos quanto foi trabalhoso o exercício a que nos estamos reportando, exigindo de todos nós não pequenos esforços no sentido de serem atendidos e solucionados uma série de problemas complexos, bem como o andamento da construção do Edifício Brasília, felizmente já concluído.

Como podeis verificar pelo nosso balanço o resultado do exercício foi pouco compensador, motivo por que propunhamos a não distribuição de dividendos no presente exercício, transferindo para a conta "Fundo de Conservação" 50:000\$000, e transportando o saldo de 214.002\$260 do resultado para o novo exercício. Isto porque dadas as condições atuais não seria prudente a distribuição de dividendos no momento.

Eis sucintamente o que nos competia dizer-vos encontrando-se os demais esclarecimentos nos próprios livros e anexos do Balanço junto". — *Alvaro M. de Oliveira Castro e C. Torres Guimarães.*

Parecer do Conselho Fiscal

Desemcumbindo-nos da missão que nos foi confiada pela Assembleia Geral Ordinária da Brasília Imobiliária S. A., realizada em 25 de junho de 1940, cabe-nos informar aos Srs. acionistas que, depois de examinados o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, contas, livros e contabilidade relativos ao exercício terminado em 31 de dezembro de 1940, encontramos tudo em perfeita ordem, pelo que recomendamos a sua aprovação. — *Francisco de Moura Brandão, J. Singery e Gilberto de Andrade.*

Depois de examinados meticulosamente, esses documentos foram submetidos à apreciação dos acionistas presentes, que os aprovaram unanimemente, abstendo-se de votar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

A seguir o Sr. Dr. Alvaro M. de Oliveira Castro, presidente da sociedade, usando da palavra faz uma longa exposição detalhando minuciosamente o que foi e o que fez a administração cujo mandato findou em 31 de dezembro último, finalizando por pedir a ratificação da Assembleia às operações feitas na sua gestão com a Sul America Capitalização, Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários e Banco Hipotecário Lar Brasileiro, todos eles conhecidos nos seus mínimos detalhes dos Srs. acionistas, e que consultam bem claramente os interesses da Sociedade.

Pede a palavra o Dr. Isidro Pereira da Silva, que depois de se referir à feliz gestão da Diretoria cujo mandato se extinguiu em 31 de dezembro de 1940, faz o elogio de todos os seus membros referindo-se a concessões e favores obtidos em benefício da Brasília Imobiliária, consolidando definitivamente seu apreciável patrimônio e, por isso mesmo fazemos jus à gratidão e reconhecimento de todos os senhores acionistas, razão porque propunha um voto de louvor e reconhecimento para todos os que terminarem o mandato.

Posta em discussão essa proposta e ninguém usando da palavra foi submetida à votação e unanimemente aprovada.

Entrando-se na parte referente à eleições, o Sr. presidente suspende esta reunião para que os senhores acionistas se munissem de cédulas para eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal.

Reaberta a reunião foi procedida à chamada e consequente apuração de votos verificando-se a reeleição dos Srs. Dr. Alvaro Mendes de Oliveira Castro, coronel Cândido Torres Guimarães e Marcel Salats, para membros da nova Diretoria, deixando de se proceder a eleição do Conselho Fiscal e suplentes, por ter sido o mesmo e seus suplentes, eleitos em Assembleia de 25 de junho de 1940, mandato este que irá até junho do corrente ano.

Após terem sido proclamados e investidos nos respectivos cargos os membros reeleitos para a Diretoria, o Sr. coronel Cândido Torres Guimarães agradecendo a sua reeleição e a de seus colegas, lembra a eficiente colaboração prestada à Sociedade pelos senhores Ernest Gouin, Charles Barbière, impossibilitados de permanecerem na Diretoria dadas as exigências constantes do decreto n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, propondo para que fosse criado um conselho técnico do qual esses dois valorosos elementos fizessem parte desde logo.

Posta em discussão esta proposta foi a mesma unanimemente aprovada ficando portanto criado o cargo de conselho técnico com a eleição dos senhores Ernest Gouin e Charles Barbière e autorizada a Diretoria por esta Assembleia a tomar as medidas necessárias para a realização deste desideratum.

Pede a palavra o Sr. Josué Rodrigues Loureiro, que congratulando-se com os acionistas presentes pela feliz escolha dos nomes que

foram reeleitos bem como os do conselho técnico, agora criado, refere-se especialmente aos reeleitos tomando esse gesto dos senhores acionistas como uma justa homenagem aos relevantes serviços pelos mesmos prestados no decorrer do período findo em 31 de dezembro de 1940, lembrando ainda, que na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 5 de julho de 1940, propoz e foi aprovada que os então diretores Srs. Dr. Alvaro M. de Oliveira Castro e coronel Cândido Torres Guimarães em conjunto, ficassem expressamente autorizados em nome da Brasília Imobiliária S. A., contraírem empréstimos, hipotecas, ou vendas de terrenos, prédios ou apartamentos, dentro ou fora desta capital que a sociedade possuía ou venha a possuir, desde que tais operações consultem os interesses da mesma; agora com a reeleição parece-me, embora os estatutos concedam tais poderes em seu artigo n. 7, que aquela autorização deverá ser novamente discutida e aprovada, tanto mais que residindo na França a maioria dos seus acionistas, e dada a situação que esse país atravessa, a demora de comunicação poderá trazer embaraços e até danos à Sociedade.

Depois de enaltecida por todos os acionistas presentes a utilidade e razão desta proposta foi ela unanimemente aprovada, ficando assim, os citados diretores senhores Dr. Alvaro Mendes de Oliveira Castro e coronel Cândido Torres Guimarães, com plenos poderes para em nome da Brasília Imobiliária S. A., hipotecar ou vender quaisquer imóveis (terrenos, apartamentos ou prédios) que a sociedade possuía ou venha a possuir sítos nesta capital ou em São Paulo, desde que a seu critério tais operações consultem os interesses da Sociedade.

E, como ninguém mais desejasse usar da palavra o Sr. presidente suspendeu os trabalhos desta reunião para que por mim fosse lavrada esta ata que depois de lida e julgada conforme em todas as resoluções tomadas pelos senhores acionistas presentes foi pelos mesmos aprovada e a seguir assinada juntamente comigo Josué Rodrigues Loureiro, que a escrevi, li e assino aos oito dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e um. — *Josué Rodrigues Loureiro — Edgard Gomes Pereira — Alvaro Mendes de Oliveira Castro — C. Torres Guimarães, p.p. Crédit Commercial de France Ed. Isaacson Jr., p.p. Banque de l'Union Parisienne Ed. Isaacson Jr. — Ed. Isaacson Jr., p.p. Société de Construction des Batignolles Alberto Carlos de Oliveira, p.p. Société de Construction du Port de Pernambuco Alberto Carlos de Oliveira. — Alberto Carlos de Oliveira — Izidro Pereira da Silva.*

(N. 4.393—31-3-011—17141).

CHRYSBRAZ S. A.

Ata da décima terceira Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia vinte e dois de outubro de mil novecentos e quarenta

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta, às quatorze horas e à rua do Passeio, números quarenta e oito e cinquenta e quatro, sede social da Companhia, reuniram-se acionistas representando trinta e nove mil setecentos e oitenta e cinco ações, conforme relação constante do livro de presença. Assumindo a presidência o Sr. Henrique de Botton convidou para secretário o acionista Dr. Pedro de Alcântara Guimarães e declarou aberta a sessão. Em seguida mandou ler pelo secretário o aviso de convocação, publicado no "Diário Oficial" nos dias oito, quinze e vinte e um do corrente mês, e que era do teor seguinte: "São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária às quatorze horas do dia vinte e dois do corrente, nos escritórios da Sociedade à rua do Passeio, números quarenta e oito a cinquenta e quatro, para deliberarem sobre uma proposta da Diretoria compreendendo a redução do capital social, mediante reembolso e distribuição de um bonus aos acionistas". Terminada a leitura o Sr. presidente declarou que o secretário iria proceder à leitura de uma proposta da Diretoria, o que foi feito e era a seguinte: "Srs. acionistas. Como é do vosso conhecimento desde que cancelamos o nosso contrato com a Chrysler Corporation, cessamos a importação de mercadorias e limitamo-nos à venda do nosso stock, o que conseguimos em boas condições, como de tudo já foram oportunamente inteirados os senhores acionistas. Tendo chegado a realizar grande parte do nosso ativo líquido, conforme consta do nosso balanço, somos de opinião que seria oportuno reduzir o nosso capital social de oito mil contos de réis para quatro mil contos de réis, mediante reembolso aos acionistas de cinquenta por cento do valor nominal das ações que possuem. Espera, assim, a Diretoria seja aprovada a presente proposta ficando em consequência alterado o artigo quinto dos Estatutos, que passará a ter a seguinte redação: "Artigo Quinto. — Capital social é de quatro mil contos de réis dividido em quarenta mil ações, integradas, ao portador, do valor nominal de cem mil réis cada uma". Rio de Janeiro, dezessete de outubro de mil novecentos e quarenta. — Henrique de Botton, presidente; Otto Schuller, diretor secretário". Logo a seguir o secretário lê o seguinte parecer do Conselho Fiscal: "Parecer. Nós abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de Chrysbraz Sociedade Anônima, tendo examinado a situação real da Sociedade e verificado a procedência da proposta da Diretoria para redução do capital social, uma vez que não é necessário mantê-lo, opinamos por que seja aprovada a redução do mesmo de oito mil para quatro mil contos de réis, conforme propôs a Diretoria. Rio de Janeiro, dezoito de outubro de mil novecentos e quarenta. — José Mendes de Oliveira Castro, Alfredo F. de Siqueira, Carlos Morais Pereira; Membros do Conselho Fiscal". Terminada a leitura o Sr. presidente pôs em dis-

cussão a proposta. Pede a palavra o acionista Sr. Artur Almeida Santos e declara que, efetivamente a proposta atende aos interesses sociais visto que paralizadas que foram as principais operações da Sociedade não se torna necessário capital tão elevado. Em face disso votava pela aprovação integral da proposta. Franqueada a palavra e como ninguém dela quizesse usar, o Sr. presidente pôs a votos a proposta, que foi unanimemente aprovada. O Sr. presidente esclarece, então, aos acionistas que a Diretoria julgou mais acertado deixar para outra oportunidade a distribuição de bonus aos acionistas, quando realizado integralmente o nosso ativo se poderá deliberar sobre o assunto. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspendeu a sessão, para que se lavrasse a presente ata, reabrindo-a em seguida mandando que fosse lida a mesma ata à Assembléia, o que foi feito, e vai assinada por todos os acionistas presentes e por mim secretário que a fiz lavrar e subscrevo. — *Pedro de Alcantara Guimarães, Henrique de Botton, Luiz La Saigne*, pp. *Mesbla S. A., Luiz La Saigne*, pp. *Jean Noel; Luiz La Saigne, Alfredo F. Siqueira, A. A. Santos, S. S. Cardoso, Isaura Teixeira, Alfredo F. Siqueira, José Mendes de Oliveira Castro, E. G. Fontes & Cia., A. L. de Souza Melo*, Reconheço as firmas *Pedro de Alcantara Guimarães, Henrique de Botton, Luiz La Saigne, Alfredo F. de Siqueira, A. A. Santos, S. S. Cardoso, Isaura Teixeira, José Mendes de Oliveira Castro, E. G. Fontes & Cia. A. L. de Souza Melo*. Em testemunho da verdade, *Oscar Borges*.

Declaro que a presente é cópia fiel do livro de atas. — Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1940. — *Chrysbráz S. A. — Henrique Botton*, presidente.

PÚBLICA FORMA

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Departamento Nacional da Indústria e Comércio — Certidão — Em cumprimento do despacho exarado no requerimento de *Chrysbráz S. A.* em quatorze de fevereiro de mil novecentos e quarenta e um, pelo senhor diretor deste departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta repartição, sob o número quinze mil setecentos e cinquenta e oito, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em vinte e dois de outubro de mil novecentos e quarenta, que aprovou a redução do capital social de 8.000:000\$000 para 4.000:000\$000, mediante reembolso aos acionistas de cinquenta por cento do valor nominal das ações que possuem; bem como aprovou consequente alteração estatutária. Departamento Nacional da Indústria e Comércio — Primeira Seção. Eu, *Luiz Valler Barbosa*, escrivão da classe F, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, dezenove de março de mil novecentos e quarenta e um. — *Luiz Valler Barbosa*. — Visto. *Celso Esteves*, diretor da Seção. Coladas e inutilizadas duas estampilhas no valor total de vinte mil e duzentos réis. — Reconheço a firma *Celso Esteves*. Rio de Janeiro, trinta e um de março de mil novecentos e quarenta e um. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Oscar Borges*. Está ao lado o carimbo do tabelião com os seus respectivos dizeres. Nada mais se continha em o documento que me foi apresentado, do qual extraí a presente pública forma, que conferi, subscrevo e assino. Rio de Janeiro, trinta e um de março de mil novecentos e quarenta e um. E eu, *Oscar Borges*, escrevente juramentado substituto subscrevo e assino em público e raso. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Oscar Borges*.

Conferida e concertada por mim tabelião, *Mario Queiroz*.

Visto. Por procuração de *Chrysbráz S. A.*, (assinatura ilegível.) (N. 4.394—31-3-41—142\$8)

COMPANHIA FORÇA E LUZ DE NEPOMUCENO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 26 DE MARÇO DE 1941.

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e um, às 14 horas, reunidos na sede da Companhia Força e Luz de Nepomuceno, à praça Getúlio Vargas, 2, 9º andar, sala 924, acionistas em número legal, representando 4.493 ações ordinárias, mais da metade do capital social, conforme assinaturas no livro de presença, foi a sessão aberta e presidida pelo vice-presidente da Companhia que convidou para secretário o Sr. Gabriel Pereira. O Sr. Presidente mandou proceder a leitura do seguinte edital de convocação, publicado no "Diário Oficial" e "Jornal do Comércio" de 23 de fevereiro pp. e 15 e 25 do corrente. "Assembléia Geral Ordinária: — São convocados os senhores acionistas para a reunião a realizar-se na sede social à praça Getúlio Vargas, 2 9º andar, sala 924, no dia 26 de março vindouro, às 14 horas. — Constarão da ordem do dia as seguintes matérias: a) leitura e aprovação do relatório, balanços e atos da diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano de 1940; b) eleição do Conselho Fiscal para o corrente exercício. Aham-se desde já à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto 2.627, de 26-9-940. Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1941. — *Vidal Dias*, vice-presidente". Iniciados os trabalhos foram pelo Sr. Secretário aprovação do relatório, balanços e atos da diretoria e parecer do Conselho Fiscal. O Sr. Presidente submeteu esses documentos à discussão dos acionistas, não tendo quem sobre eles se manifestasse. Em seguida, os documentos foram submetidos à votação, tendo sido unanimemente aprovados, respeitadas as abstenções legais. Passou-se em seguida à eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1941, tendo sido eleitos e convidados a assumir os respectivos cargos, os seguintes: — Para membros efetivos, os Srs. Osvaldo Costa, Celso Ramos Melo e Vi-

cente Noronha. Para suplentes: Os Srs. Carlos Viriato Saboya, Cesário Solli e Dr. Oscar Machado da Costa. Os conselheiros foram convidados em seguida a assumir os seus postos. Nada mais havendo a tratar, foi pelo Sr. Presidente suspensa a sessão pelo tempo necessário para ser lavrada esta ata que eu, secretário, redigi e mandei transcrever. Reaberta a sessão foi esta ata lida, submetida à discussão e votação, tendo sido aprovada por unanimidade e vai assinada pelos presentes. Rio de Janeiro, 26 de março de 1941. — *Vidal Dias*, Presidente — *Gabriel Pereira*, secretário — *Osvaldo Costa, Diaulas de Sousa, Raul Resende, Companhia Sul Mineira de Eletricidade, Vidal Dias* — diretor técnico, *Gabriel Pereira* — sub-diretor, *Mucio Continentino*.

Confere com o original. — *Vidal Dias*, presidente. — *Gabriel Pereira*, secretário.

(N. 4.386 — 31-3-941 — 61\$2)

S. A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA REBELO LOURENÇO

ATA DA SEXTA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E QUATRO DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E UM

Aos vinte e quatro dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e um, às dezesseis horas, reunidos na sede social à rua São José, número doze, sobrado, nesta Capital, doze acionistas da Sociedade, representando treze mil oitocentos cinquenta e duas ações do capital social de seis mil ações, pelo presidente da mesma Sociedade, *Joaquim Alves*, foi declarado que, havendo número legal para a reunião, como se verifica das assinaturas lançadas no livro de presença com as indicações exigidas por Lei, pede aos acionistas seja aclamado ou eleito aquele que de acordo com os estatutos deve presidir a assembléia. Pelo acionista *Josino da Silva Gomes* foi indicado, para presidente da Assembléia, o acionista *João de Barros*, que é aclamado e que, agradecendo a escolha, toma lugar à mesa e convida para primeiro e segundo secretários respectivamente, os acionistas *Joaquim Alves Afonso* e *Gustavo A. de Carvalho*, os quais, agradecendo também o convite tomam lugares à mesa que fica assim constituída de acordo com os estatutos. Após a verificação de que os possuidores de ações ao portador, fizeram o prévio depósito de seus títulos, na forma prescrita pelo artigo oitavo dos estatutos, pelo presidente da assembléia, *João de Barros*, foi dito que havendo número legal, dá início aos trabalhos, pelo que pede ao secretário *Joaquim Alves Afonso*, proceder à leitura da convocação publicada nos dias sete, dezenove e vinte e dois de março corrente, não só no *Diário Oficial* como também no *Jornal do Comércio* que se publicam nesta cidade, cujos exemplares estão sobre a mesa, o que é feito, sendo do teor seguinte: "Sociedade Anônima Comércio e Indústria Rebelo Lourenço. Assembléia Geral Ordinária. São convidados os senhores acionistas, para a assembléia geral ordinária, a se realizar na sede social, à rua São José, número doze, sobrado, às dezesseis horas do dia vinte e quatro de março corrente, afim de tomarem conhecimento e se pronunciarem sobre o relatório da diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas relativos ao ano social de mil novecentos e quarenta, e bem assim, proceder à eleição da diretoria, membros e suplentes do Conselho Fiscal. Chama-se a atenção dos acionistas para o disposto no artigo oitavo do capítulo onze dos estatutos da Sociedade. Rio de Janeiro, seis de março de mil novecentos e quarenta e um. A diretoria". Terminada a leitura, o presidente da Assembléia comunica que de acordo com a convocação que acaba de ser lida pede ao primeiro secretário fazer a leitura do relatório, do balanço e do parecer do conselho fiscal que estão à disposição dos acionistas na sede da Sociedade há mais de um mês antes da data marcada para esta assembléia, conforme anúncios publicados no *Diário Oficial* desta cidade, nos dias, seis doze e dezoito de fevereiro próximo passado, e no *Jornal do Comércio*, também desta cidade, no dia seis do mesmo mês, como se vê dos exemplares que tem em mãos. Pede a palavra o acionista *Graciano Rodrigues de Sousa*, que propõe a dispensa da leitura de tais documentos, visto os mesmos, já serem do conhecimento dos acionistas presentes e por constarem do *Diário Oficial* de vinte de março corrente. Submetida esta proposta à aprovação, foi a mesma aprovada com exceção do parecer do Conselho Fiscal que, por sugestão dos demais acionistas presentes, deve constar da presente ata; foi feita então a leitura do referido parecer, cujo teor é o seguinte: "Parecer do conselho fiscal. Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Sociedade Anônima Comércio e Indústria Rebelo Lourenço, tendo examinado e encontrado em boa ordem a escrituração e documentos da mesma Sociedade, referentes ao exercício de mil novecentos e quarenta, são de parecer que devem ser aprovados o seu balanço e respectivas contas, assim como todos os atos praticados pela diretoria no referido exercício. Rio de Janeiro, trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta. — *Amadeu Pereira de Albuquerque*. — *Antonio da Silva Costa*. — *Francisco Gonçalves Ferreira*". Terminada a leitura, o presidente da Assembléia põe em discussão o relatório da diretoria, balanço e contas relativos ao ano social de mil novecentos e quarenta, oferecendo a palavra, a quem dela quiser fazer uso. Como nenhum acionista peça a palavra o presidente declara encerrada a discussão e em votação os documentos, pedindo aos acionistas, se concordarem com a forma de votação que sugere e tem sido usada nas assembléias anteriores, se levantarem os que aprovam aqueles documentos e se conservarem sentados os que não aprovam. Todos os acionistas se declaram de acordo com a forma de votação proposta pelo presidente da Assembléia e se levantam aprovando assim as contas da diretoria, o balanço e o parecer do conselho fiscal, com exclusão dos membros da diretoria e membros do conselho fiscal, que não tomam parte na votação; pelo que o presidente da assem-

bléia proclama terem sido as mesmas aprovadas por unanimidade dos acionistas, todos com direito ao voto. O presidente declara então que os acionistas devem agora proceder a eleição dos membros da diretoria para o biênio de mil novecentos e quarenta e um e mil novecentos e quarenta e dois, e dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal, para o ano corrente pelo que pede organizarem as cédulas e colocá-las na urna que está sobre a mesa. Apurados os votos, declara o senhor presidente que estavam reeleitos pela unanimidade os seguintes acionistas: "para diretor-presidente, Joaquim Alves, português, residente nesta cidade, à rua São Miguel, número seiscentos noventa e um; para diretor-tesoureiro, João Lourenço, português residente à rua do Costa, número setenta e cinco, segundo andar, nesta cidade; para diretor-secretário, Jesuino Lourenço, brasileiro, residente nesta cidade, à rua São José, número quatorze, primeiro andar; para diretores-comerciais da sede, Germano Moreira e Salvador Antônio de Carvalho, ambos portugueses, residentes respectivamente à rua Conde de Bomfim, número mil duzentos setenta e três, casa número quatro e, na mesma rua, número seiscentos setenta; para diretor-comercial da filial de Recife, Gonçalo Justo Delmás, espanhol residente na cidade de Recife, à rua da Glória, número cento sessenta e nove; para diretor-comercial da filial de Fortaleza, José de Pinho Lopes, residente na cidade de Fortaleza, à rua Coronel Bezerril, número trinta e quatro, português; para membros efetivos do Conselho Fiscal, reeleitos os acionistas: Amadeu Pereira de Albuquerque, Antônio da Silva Costa e Francisco Gonçalves Ferreira, todos residentes nesta Capital; e para suplentes do Conselho Fiscal, reeleitos os acionistas José Pinto Duarte, Graciano Rodrigues de Sousa e Joaquim Alves Afonso, todos também residentes nesta Capital". A seguir, o presidente declara dever a assembléia fixar os honorários da diretoria e membros efetivos do Conselho Fiscal para o corrente exercício de mil novecentos e quarenta e um. O acionista Gustavo A. de Carvalho pede a palavra, que é concedida, e propõe que continuem no presente exercício, os mesmos honorários e despesas de representação, fixadas no exercício findo. Posta em discussão esta proposta, e ninguém tendo pedido a palavra, foi a referida proposta submetida a aprovação, resultando ter sido aprovada pela unanimidade, com abstenção dos membros da diretoria e conselho fiscal. Isto posto, o presidente da Assembléia comunica que, de acordo com o artigo décimo do Capítulo, digo artigo trigéssimo segundo do Capítulo sexto dos estatutos, a Assembléia deverá deliberar a distribuição da quota de bonificação da Diretoria, a que a mesma tem direito, e que consta do balanço aprovado nesta reunião. Por sugestão do senhor Joaquim Alves, foi deliberado pela unanimidade dos presentes, que a referida bonificação fosse dividida igualmente entre todos os diretores. Em seguida, o presidente diz conceder a palavra, a quem dela quiser usar, para assuntos de interesse geral da Sociedade, e ninguém tendo pedido a palavra, o senhor presidente pede, se conste na ata, votos de louvor à mesa, pela forma criteriosa com que foram feitos os trabalhos, ao que todos os presentes se associaram. Declara finalmente o presidente da assembléia, que nada mais havendo a tratar dos assuntos objetos da convocação e interesses gerais, suspende os trabalhos pelo tempo necessário a ser lavrada a ata, o que é feito. Reiniciados os trabalhos, o presidente da assembléia, pede ao primeiro secretário que proceda à leitura da referida ata, o que é feito, sendo a seguir a referida ata, submetida a aprovação, que resultou ser aprovada unanimemente, e achada conforme, é assinada por mim, primeiro secretário, Joaquim Alves Afonso, pelo presidente da mesa, João de Barros, pelo segundo secretário, Gustavo A. de Carvalho, e por todos os demais acionistas presentes. — Joaquim Alves Afonso. — João de Barros. — Gustavo A. de Carvalho. — Joaquim Alves. — Germano Moreira. — Jesuino Lourenço. — Graciano Rodrigues de Souza. — Amadeu Pereira de Albuquerque. — Josino da Silva Gomes. — A. da Silva Costa. — João Lourenço. — Francisco Gonçalves Ferreira.

(N. 4.385 — 31-3-1941 — 158\$1).

BANCO HIPOTECÁRIO LAR BRASILEIRO S. A. DE CRÉDITO REAL

15º Relatório — Balanço

Rio de Janeiro — S. Paulo — Bahia

RETIFICAÇÃO

No relatório publicado no "Diário Oficial" de 29 de março corrente, à página 6.478,

Onde se lê, sob o título Obrigações:

Foram vendidas em bolsa, durante o ano, 144.853 obrigações, no valor de 28.270:600\$000.

Leia-se:

Foram vendidas em bolsa, durante o ano, 144.853 obrigações, no valor de 28.970:600\$000.

A página 6.479, 1ª coluna, onde se lê:

Rio de Janeiro, 1 de março de 1941. — A Diretoria — Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrade, etc.

Leia-se:

Rio de Janeiro, 1 de março de 1941. — A Diretoria — Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrade, etc.

SOCIEDADE ANÔNIMA PRODUTOS TEXTIS "SAPT"

RELATÓRIO DA DIRETORIA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1940

Senhores acionistas:

Vimos à vossa presença relatar-vos os fatos mais importantes ocorridos em nossa gestão do exercício social de 1940, cumprindo assim o que determinam os Estatutos.

Nossa Fábrica: — Concentramos todos os esforços na reorganização dos nossos serviços de fabrico e beneficiamento de estopa — principal objetivo da Sociedade e, felizmente, conseguimos o nosso propósito, pois já temos a fábrica funcionando normalmente e com boa produção, embora em prédio alugado.

Negócios: — Temos conseguido desenvolver os negócios sociais, muito embora encontremos certas dificuldades pela situação européia. Fizemos uma pequena exportação para a Argentina, de experiência, e pensamos que de futuro possamos realizar bons negócios. Internamente, as vendas atingiram bom volume e os nossos esforços foram razoavelmente compensados pelos lucros líquidos obtidos, superiores a quarta parte do capital social, como podeis verificar pelo Balanço Geral.

Filial de São Paulo: — Reiniciamos a atividade desta nossa Filial em 1 de janeiro de 1940, confiando a gerência ao Sr. José Bellissimo, pessoa afeita aos negócios da indústria e ha muito radicado nos meios industriais e comerciais de São Paulo. Lá instalamos máquinas de beneficiamento e fabrico e os trabalhos correm normalmente, embora não nos fosse dado obter resultados compensadores neste primeiro ano. Mesmo a Filial concorreu com a pequena parcela de 2:885\$400 para o lucro da sociedade.

Terrenos do Meyer: — Continuam dependendo da concessão da licença municipal o início das construções nos terrenos onde se encontrava edificada a nossa fábrica, mas esperamos breve solução para o assunto. Já fizemos a aquisição de algum material, a bom preço, como verificareis no balanço em título próprio.

Assembléia Geral Ordinária: — Oportunamente, convocaremos a assembléia geral ordinária, para os devidos fins estatutários.

Mantemos sempre todos os livros e documentos à disposição dos senhores acionistas para exame e apreciação. Todavia, teremos o máximo prazer em ministrar quaisquer informes que considerardes necessários para o perfeito conhecimento dos negócios sociais.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1941. — Walter Ellinger, diretor-gerente. — Antonieita Ellinger, diretor-subgerente. — Cesar Ferreira de Souza, diretor-subgerente.

Reconheço a firma Walter Ellinger Rio 25 de março de 1941. Em (sinal público) da verdade. (assinatura ilegível).

Sociedade Anônima Produtos Textis "SAPT". — Walter Ellinger, diretor gerente.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Matriz:	Ativo
Imoveis	126:355\$500
Instalações, maquinismos e acessórios	86:000\$000
Móveis e utensílios — escritório	9:000\$000
Móveis e utensílios — fábrica	1:100\$000
Veículos	40:000\$000
Material para construção, Meyer	45:535\$500
Marcas	1:000\$000
Ações caucionadas	15:000\$000
Cauções	1:000\$000
Tesouro Nacional c/caução	11:207\$000
Apólices federais	26:531\$000
Mercadorias	195:069\$600
Caixa	1:930\$400
Caixa Econômica c/deposito	20:001\$100
Banco Boavista c/réis garantida	1:944\$100
Banco Comercial do Estado de São Paulo c/réis garantida	277\$100
Banco Holandês Unido c/réis garantida	70\$800
Banco Lavoura Minas Gerais c/movimento	410\$700
Banco Holandês Unido c/especial	270\$000
Banco do Brasil c/movimento	83\$600
Banco Holandês Unido c/caução	51:331\$100
Banco Comercial do Estado de São Paulo c/caução	38:365\$200
Banco Boavista c/caução	19:389\$700
Impostos — selos vendas mercantis	181\$400
Duplicatas a receber	265:311\$700
Obrigações a receber	135:661\$100
Contas correntes	7:425\$900
Filial de São Paulo:	
Instalações, maquinismos e acessórios	30:162\$600
Móveis e utensílios	1:410\$000
Automovel	5:000\$000
Caixa	1:937\$200
Mercadorias	24:186\$600
Banco Comercial do Estado de São Paulo c/movimento	3:708\$100
Banco Holandês Unido c/movimento	4:399\$500
Banco Comercial do Estado de São Paulo c/cobrança	5:189\$200
Banco Holandês Unido c/cobrança	7:731\$000
Duplicatas a receber	7:068\$000

Total do ativo social

1.194:548\$300

Passivo

Matriz:	
Capital	500:000\$000
Fundo de reserva	23:278\$300
Caução da diretoria	15:000\$000
Apólices caucionadas	1:000\$000
Contas correntes	468:995\$500
Obrigações a pagar	53:078\$600
Dividendos	133:195\$900
Total do passivo social	1.194:548\$300

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Filial de São Paulo:	Débito	Crédito
Mercadorias:		
Saldo credor	13:639\$100	
"Stock"	24:186\$600	37:825\$700
Despesas gerais	17:014\$000	
Despesas da fábrica	15:692\$000	
Juros e comissões	2:234\$300	31:910\$300
Matriz:		
Mercadorias:		
Saldo credor	263:239\$300	
"Stock"	195:069\$600	458:308\$900
Operações a termo		16:782\$100
Inst., maquinismos e ac. depreciação 10 %	9:685\$200	
Móveis e utensílios - escritório - abto	821\$000	
Móveis e utensílios - fábrica - abatimento	160\$000	
Veículos - depreciação por desgaste	9:500\$000	
Impostos	29:585\$000	
Despesas gerais	74:127\$000	
Carrinhos e fretes	46:634\$700	
Ordenados	22:026\$500	
Alugueis	15:665\$000	
Despesas da fábrica	36:309\$600	
Juros e comissões	35:708\$800	
Salários de operários	49:757\$700	
Fundo de reserva - 10 % s/lucros líquidos	14:800\$000	
Dividendos - a distribuir, no exercício	133:195\$900	
	512:916\$700	512:916\$700

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — *Walter Ellinger*, diretor-gerente. — *Antionietta Ellinger*. — *Cezar Ferreira de Souza*, diretores, sub-gerentes. — *W. Borges*, contador.

Sociedade Anônima Produtos Textis "SAPT". — *Walter Ellinger*, diretor-gerente. — *W. Borges*, contador.

Reconheço a firma, *Walter Ellinger* e *W. Borges*.

Rio, 25 de março de 1941. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Seraphim Gonçalves Pinto*, escrevente juramentado, no impedimento ocasional do tabelião.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas:

Declaramos que, no desempenho de nossas funções estatutárias e legais, examinamos todos os valores da Sociedade em 31 de dezembro de 1940, inclusive o balanço geral e respectiva demonstração da conta "Lucros e Perdas" e como constatamos perfeita normalidade em tudo, assim como exata aplicação dos lucros obtidos, somos de parecer que devem ser aprovados pela assembléia geral ordinária, os mencionados balanço geral, demonstração da conta "Lucros e Perdas", contas e demais atos da Diretoria, na sua gestão do exercício próximo passado de 1940.

Feitas as deduções estabelecidas nos Estatutos, os ótimos resultados obtidos no exercício permitem a distribuição de um dividendo compensador, destinando o balanço geral a importância de 133:195\$900 para esse fim, o que de fato representa louvável esforço da Diretoria, em prol dos interesses sociais, visto que, a desfavorável situação comercial, em virtude da guerra européia, reflete sobre os negócios da indústria. Por esta razão achamos justa a aprovação pela assembléia de um voto de louvor à Diretoria.

Era o que nos cumpria dizer.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1941. — *José Hollanda*. — *Luiz Salgado*. — *Irma Grieb*.

(N. 3.974 — 25-3-41 — 262\$1.)

SOCIEDADES CIVIS

COOPERATIVA DE SEGUROS DO SINDICATO DOS LOJISTAS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA DE SEGUROS DO SINDICATO DOS LOJISTAS DO RIO DE JANEIRO, REALIZADA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, EM 14 DE MARÇO DE 1941, EM SUA SEDE SOCIAL, A AVENIDA RIO BRANCO N. 111, 4.º ANDAR, SALA 406.

Às quatorze horas e quarenta minutos do dia quatorze de março de mil novecentos e quarenta e um, presentes dez senhores associados, constantes do livro de presença, foi pelo presidente, Sr. Heitor Coupé declarado aberta a assembléia, informando que, em virtude de não ter havido número legal, não foi possível realizar a assembléia em primeira convocação, marcada para o dia sete do corrente, devendo, portanto, a presente, funcionar com qualquer número de associados. A seguir, o Sr. presidente convida para primeiro secretário o Sr. Gastão da Cruz Ferreira, da firma Paul J. Christoph Co. e segundo secretário, o Sr. João Sucena, da firma Charutaria Pará Ltda., ficando assim constituída a mesa. O Sr. presidente informa que vai dar início aos trabalhos da assembléia, com a leitura do relatório, balanço e contas do exercício passado. O Sr. Carlos dos Santos pede a palavra para propor que seja dispensada a leitura do relatório, em vista do mesmo já ter sido publicado no *Diário Oficial* e estar, portanto, no conhecimento de todos os presentes; assim como propõe que conste da ata o seu pezar, por verificar a presença de um pequeno grupo de associados nesta assembléia, esperando-se que, dada a importância do assunto, houvesse demonstração de maior interesse por parte dos associados. Submetendo as propostas do Sr. Carlos dos Santos à apreciação da assembléia, foram ambas aprovadas. O Sr. presidente passa, então, a apresentar o balanço e contas, bem como assim o parecer do conselho fiscal e perito contador do Instituto Brasileiro de Contabilidade, referente ao exercício de mil novecentos e quarenta. Depois de devidamente examinados pelos presentes, foram aprovados, por unanimidade, abstendo-se os diretores de votarem. Ainda o senhor Carlos dos Santos pede a palavra, para propor que conste de ata um voto de grande louvor à diretoria da Cooperativa pela brilhante atuação que desenvolveu durante o exercício próximo findo. Agradecendo em nome da diretoria, o Sr. presidente submete a proposta do senhor Santos à Assembléia, sendo a mesma aprovada unanimemente. Não havendo mais quem quizesse fazer uso da palavra, o senhor presidente, suspende a sessão por cinco minutos, afim de que os presentes se munissem das "Cédulas" para se proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes, para o exercício de mil novecentos e quarenta e um. Reabrindo a Assembléia, são convidados pelo senhor presidente, os senhores: Carlos dos Santos e Joaquim Alberto dos Santos, respectivamente das firmas: Móveis Casa Nunes Ltda. e G. de Sousa & Santos, para scrutadores procedendo-se em seguida à votação. Sendo feita a chamada pelo livro de presença, verifica-se constar de dez associados, os qua s depositando na urna as cédulas, conferiu-se precisamente dez cédulas, as quais indicavam os seguintes nomes: Conselho Fiscal: — Dr. José de Freitas Bastos, da firma Freitas Bastos & Cia. Júlio Berto Círio Filho da firma Júlio Berto Círio & Cia.; Antônio Garcia, da firma A. Garcia & Cia. Ltda. — Suplentes: — Jaime Mendes de Freitas da firma Freitas & Gonçalves; Edwar Soares do Oliveira da firma A.S. Campos & Cia. Ltda.; Alcides Palheiros da firma Palheiros & Cia.; os quais foram eleitos por unanimidade. Pedindo a palavra o senhor Gastão da Cruz Ferreira, propõe que seja dada uma salva de palmas aos Associados eleitos, não obstante se acharem ausentes, o que foi aprovado. O senhor presidente agradece aos que compuseram a mesa, assim como a todos os presentes, pedindo um momento de espera para que seja lavrada a presente ata, e eu, Gastão da Cruz Ferreira, primeiro secretário da Assembléia, lavrei esta ata, que depois de lida e aprovada, é assinada pela mesa. — *Heitor Coupé*, presidente — *Gastão da Cruz Ferreira*, 1.º secretário — *João Sucena*, 2.º secretário.

(N. 4.374 — 31-3-41 — 91\$8).

"LIGA DE PROTEÇÃO AO LAR POBRE E AOS SERVIDORES DOMÉSTICOS"

EXTRATO DOS ESTATUTOS

REFORMADOS EM ASSEMBLÉIA DE 10 DE FEVEREIRO DE 1941

Art. 1.º Toda vez que for cientificada da existência alhures, de alguém desprovido de alimento, a Liga fará as necessárias diligências, dando as providências mais urgentes para que as mesmas venham até sua sede, onde encontrará o amparo que o seu caso exigir, e igualmente, quando a Liga for procurada em sua sede ou sucursal. Parágrafo único. A liga envidará esforços para criação e manutenção de escolas primárias, pelo menos, e de escola profissional de artes domésticas. Art. 4.º O associado pagará a contribuição mensal de 3\$000, uma joia de 10\$000 e mais 1\$000 por pessoa da família que juntar à sua matrícula, desde que se trate de filhos menores de 18 anos ou consorte. Art. 9.º O Conselho Fiscal, que será composto de 9 membros

efetivos e 4 suplentes, será eleito pelos associados em assembléa geral, com qualquer número e terá o mandato por dois anos. O conselho será presidido pelo Secretário Geral que terá o voto de desempate. As atribuições do Conselho Fiscal constarão do Regulamento Interno, ficando desde logo entendido que o Conselho tomará contas à Diretoria pelo menos uma vez por ano. Art. 11. A Liga solicitará o amparo dos poderes públicos para a classe, ao mesmo tempo que, junto a esses poderes, pleiteará, sempre que se fizer necessário, benefícios individuais para os seus protegidos que tenham mais de três anos de vida em comum com procedimento inatacável por moléstia ou desemprego do chefe da família. Art. 3.º Sendo gratuita a admissão e permanência das senhoras pobres na Liga, como suas protegidas, esta se reserva o direito de: a) promover, de quando em vez, colheitas por meio de chás beneficentes, espetáculos, festas ou outras reuniões; b) criar um livro de ouro; c) cobrar uma taxa ínfima às associadas cujo filho, ou filhos, ficarem, durante o emprego ou o desemprego da genitora, sob a proteção e responsabilidade direta da Liga. Art. 17. A assembléa geral se reunirá anualmente para tomada de contas e, do 2 em 2 anos, para a eleição do Conselho Fiscal. Art. 23. Compete ao presidente, em exercício: a) convocar a assembléa, reuniões e presidir-las; b) fiscalizar os serviços da Liga a cargo dos demais diretores, entendendo-se sempre com o secretário geral; c) representar a Liga em Juízo extra-judicialmente, ativa, passiva e em todas suas relações com terceiros; d) cumprir e fazer cumprir os estatutos, as deliberações da assembléa, do Conselho Fiscal e da reunião conjunta (Conselho e Diretoria). Art. 26. Os associados não responderão subsidiariamente pelas dívidas da Liga ainda que a sua administração ao contrariar-las tenha usado dos seus nomes. Art. 27. Os presentes estatutos, respeitados os direitos adquiridos, poderão ser reformados em qualquer de suas partes, mas, por deliberação da assembléa geral, quando, para tal fim convocada e em duas discussões. Art. 28. A sede e foro da Liga será sempre no Distrito Federal. Art. 30. A Liga tem existência por tempo indeterminado, só poderá ser extinta na forma da lei ou por determinação da assembléa geral extraordinária, em três discussões, em dias diferentes. Os bens disponíveis serão distribuídos entre os membros da Administração e os sócios remidos. Art. 31. Do Regulamento podem constar outros benefícios além dos estatutários. Art. 32. Da renda líquida da Liga, 5 % serão entregues anualmente ao Abrigo da Criança Pobre como auxílio às respectivas despesas. Esta entrega será realizada até 30 de janeiro de cada ano. Art. 33. O que for portador de algum título de direito, por ato ou fato, ocorrido antes da fusão das duas sociedades, hoje regidas pelos presentes estatutos, uma vez que o título seja conforme os antigos estatutos de uma ou da outra, ou da assinatura de representante legal, a Liga assume inteira responsabilidade. Parágrafo único. Tratando-se de responsabilidade por qualquer dívida, esta Associação não abrirá mão do direito que tiver, no caso de prescrição legal.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1941. — Pela Diretoria, *Laureana d'Oliveira Pereira*, Presidente Perpetua.

(N. 4.375 — 31-3-41 — 86\$7)

ANÚNCIOS

Banco Hipotecário Lar Brasileiro S. A. de Crédito Real

Juros de obrigações ao portador

(Debentures) — 8% — Série "A"

Na sede deste Banco, à rua do Ouvidor n. 90, nesta Capital, serão pagos, a partir do dia 1 de abril próximo e mediante a apresentação dos títulos originais, os juros dessas obrigações relativos ao cupon n. 40 do trimestre a vencer-se hoje.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1941. — A Diretoria.

(N. 4.373 — 31-3-941 — 45\$9 — 3 vezes)

Palacete Valença, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Terceira convocação

São convidados os senhores acionistas para a reunião da assembléa geral ordinária, que deverá realizar-se na sede social, à rua Visconde de Inhauma n. 56, 2.º andar, às 14 horas do dia 16 de abril próximo futuro, de acordo com o artigo 16 dos nossos estatutos, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, aprovação de contas, balanço relativo ao exercício findo e eleição da Diretoria, membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1941. — A Diretoria: *José de Siqueira Silva da Fonseca*. — *Adhemar da Silva Fonseca*.

(N. 4.366 — 31-3-941 — 23\$5)

"S. A. Moinho da Baía"

Convidamos os senhores acionistas a vir receber, em nossa sede, à rua da Quilanda ns. 106-110, nesta Capital, a partir de 1 de abril próximo, o 16.º dividendo, relativo ao ano de 1940, à razão de 15% por ação.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1941. — *William Gregory*, presidente. — *Joseph Sinclair Carolin*, diretor.

(N. 4.371 — 31-3-941 — 40\$8 — 3 vezes)

Companhia Nacional de Bons Hotéis S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 15 de abril próximo, às 14 horas, na sede da Companhia à Avenida Rio Branco n. 102, 5.º andar, para os seguintes fins: a) aumento do capital da sociedade; b) reforma dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1941. — *Carlos Erasmo de Toledo Piza*, diretor-presidente. — *Zadlyr Cals de Oliveira*, diretor-gerente.

(N. 4.370 — 31-3-941 — 42\$8 — 3 vezes)

Banco de Operações Mercantis S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinária, na sede social do Banco de Operações Mercantis S. A., à rua General Câmara n. 76, no dia 15 de abril, às 15,30 horas, afim de deliberarem sobre um projeto de reforma dos estatutos sociais, a ser apresentado pela Diretoria, para adaptá-los às prescrições do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1941. — *Ernst Schulz*, diretor-presidente. — *Otto Morgenthaler*, diretor-superintendente. — *Eurico Paulo Valle*, diretor-gerente.

(N. 4.369 — 31-3-941 — 45\$0 — 3 vezes)

Companhia Progresso de Valença

Segunda convocação

São convidados os senhores acionistas para comparecerem na sede desta Companhia, à rua Visconde de Inhauma n. 56, 2.º andar, no dia 7 de abril próximo futuro, às 14 horas, afim de serem cientificados das exigências feitas pelo Departamento Nacional de Indústria e Comércio, nos estatutos que aprovaram em assembléa geral extraordinária, realizada em 28 de fevereiro último. — A Diretoria.

(N. 4.367 — 31-3-941 — 13\$3)

Palacete Valença, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Terceira convocação

São convidados os senhores acionistas para a reunião da assembléa geral extraordinária, a realizar-se no dia 16 de abril próximo futuro, às 16 horas, na sede desta sociedade, à rua Visconde de Inhauma n. 56, 2.º andar, para deliberarem sobre a reforma dos estatutos e sua adaptação à nova lei das Sociedades Anônimas.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1941. — A Diretoria: *José de Siqueira Silva da Fonseca*. — *Adhemar da Silva Fonseca*.

(N. 4.365 — 31-3-941 — 19\$4)

Banco do Brasil, S. A.

De acordo com o disposto no art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, comunico que, na sede do Banco, à rua Primeiro de Março n. 66, 5.º andar (Departamento de Contabilidade), se acham à disposição dos senhores acionistas os seguintes documentos:

- a) relatório da Diretoria sobre a marcha dos negócios sociais no exercício de 1940 e os principais fatos administrativos;
- b) cópia do balanço e da conta de "Lucros e Perdas";
- c) parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1941. — *Marques dos Reis*, presidente. (2 vezes)

Laboratórios Moura Brasil S. A.

Paga-se, nos escritórios da Companhia, à rua da Alfândega número 208, o 2.º dividendo, nos dias 8 e 9 de abril próximo futuro, das 14 às 16 horas, para as ações ao portador, sendo que as cautelas serão exibidas no ato do pagamento e se descontará 4 % para pagamento do Imposto de Renda.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1941. — *Nestor Moura Brasil*, diretor gerente.

(N. 4.383 — 31-3-41 — 12\$2)

Sociedade Anônima "Casa Dale"

Ficam convocados os senhores acionistas para assembléa geral ordinária no 1.º andar do prédio n. 19, da rua São José, às 14 horas do dia 2 de maio do corrente ano, com a seguinte ordem do dia:

- 1) aprovação das contas e parecer do Conselho Fiscal, relativas ao exercício de 1940, sendo que estas se acham à disposição dos senhores acionistas nos termos do art. 99 do decreto-lei n. 2.627;
- 2) eleição da nova diretoria, membro do Conselho Fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1941. — Pela Sociedade Anônima "Casa Dale", *Raymondo Renaud*, diretor presidente.

(N. 4.381 — 31-3-41 — 58\$1 — 3 vezes)

Companhia de Navegação Shell-Mex do Brasil**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convocamos os senhores acionistas da Companhia de Navegação Shell-Mex do Brasil para a assembleia geral extraordinária, que se realizará no dia 10 de abril de 1941, na sede social, à praça 15 de Novembro n. 10, às 14 horas, para discussão e deliberação da seguinte ordem do dia: a) interesses gerais; b) reforma dos estatutos e sua adaptação às exigências do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940 e decreto-lei n. 2.784, de 20 de novembro de 1940; c) eleições que se originarem da reforma, conversão das ações e outras providências correlatas à nova legislação.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1941. — Companhia de Navegação Shell-Mex do Brasil: *Eduardo William Shalders*, diretor presidente. — *Harry Thirkell Cox*, diretor gerente. — *Dr. Miguel Timponi*, diretor secretário.

(N. 4.382—31-3-41—64\$3—3 vezes)

Companhia Nacional de Fumos e Cigarros**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA — CONTINUAÇÃO**

Tendo a assembleia hontem reunida na sede social, deliberado mandar imprimir o projeto dos novos estatutos da Companhia, que lhe foram presentes, afim de facilitar a sua discussão, fazemos público que a nova reunião se realizará no dia 19 do corrente, às 13 horas, no mesmo local.

É facultado aos acionistas fazerem seu depósito de ações no cofre da Companhia até o dia 16, às 16 horas.

Rio, 1 de abril de 1941. — *Nicolau Luiz Cardoso Guimarães*, Presidente. — *Agenor Marques*, Diretor.

(N. 4.379 — 31-3-941 — 22\$4).

Transportadora Aliança S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convocados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 23 de abril de 1941, às quatorze horas, na sede social à Avenida Rio Branco n. 9, sala 125, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço e contas do exercício de 1940, elegerem os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o ano de 1941 e deliberarem sobre a reforma dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1941. — O Diretor Presidente, *José Fagundes Netto*.

(N. 4.398 — 31-3-941 — 50\$0 — 3 vezes).

Empresa Industrial de Transportes, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convocados os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 20 de abril de 1941, às quatorze horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 9, sala 125, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanço e contas do exercício de 1940, elegerem os membros da diretoria e do conselho fiscal para o ano de 1941 e deliberarem sobre a reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1941. — O diretor-presidente, *José Fagundes Netto*.

(N. 4.397 — 31-3-941 — 50\$0 — 3 vezes).

Empresa Construtora do Lar S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 14 de abril próximo, às 14 horas, na sede da empresa, à avenida Rio Branco n. 102, 5º andar, afim de aprovarem as alterações dos estatutos sociais, de conformidade com o exigido pelo decreto-lei n. 2.627, de setembro de 1940, e fixação dos vencimentos dos membros da diretoria.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1941. — *Milton de Sousa Carvalho*, presidente. — *Helio de Souza Carvalho*, diretor.

(N. 4.392 — 31-3-941 — 26\$5 — 2 vezes)

Fábrica de Casimiras Finas S. A.**Segunda convocação**

Ficam os senhores acionistas convocados para se reunir em assembleia geral extraordinária, no dia 10 de abril, às 14 horas, na sede social, à rua São Miguel n. 783, afim de deliberarem sobre a adaptação dos estatutos às exigências do decreto-lei n. 2.627, de 1940, bem como para a assembleia geral ordinária, a realizar-se naquele mesmo dia, às 15 horas, na sede social.

Fábrica de Casimiras Finas S.A. — *João José Kismenberg*, diretor.

(N. 4.391 — 31-3-941 — 45\$9 — 3 vezes.)

Construções e Administrações do Rio de Janeiro S. A.

Os Srs. acionistas são convidados a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 30 do corrente, às 15 horas, na sede social à praça Getúlio Vargas n. 2, sala 904, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1940, procedendo-se, em seguida, à eleição do Conselho Fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1941. — A Diretoria.

(N. 4.399 — 31-3-41 — 39\$8 — 3 vezes).

Companhia Navegação das Lagoas**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas da Companhia Navegação das Lagoas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no próximo dia 30 de abril vindouro, na sede da Companhia, à rua 1.º de Março n. 100, 1.º andar, às 11 horas da manhã, para o fim especial de tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria, parecer do conselho fiscal e procederem à eleição dos membros efetivos e suplentes do mesmo conselho.

Acham-se a disposição dos Srs. acionistas, na sede da Companhia, os documentos mencionados no art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, bem como suspensos até a data da assembleia, as transferências das ações.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1941. — A Diretoria.

(N. 4.245 — 31-3-41 — 20\$4).

Declaração

Maria Nazarena Magalhães Castro de Andrade declara que perdeu os certificados (segunda via), de exames de preparatórios (Arilimética, Geografia, Cosmografia, Corografia, Português e História do Brasil), prestados no Externato do Colégio Pedro, II desta cidade.

Rio, 22 de março de 1941. — *Maria Nazarena Magalhães Castro de Andrade*

Reconheço a firma Maria Nazarena Magalhães Castro de Andrade. Rio de Janeiro, 28 de março de 1941 — Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Antonio de Alvaranga Freire*.

(N. 3.673 — 22-3-941 — 24\$5 — 3 vezes)

"Mercantil" Companhia Nacional de Seguros**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Não tendo comparecido número legal para realização da Assembleia Ordinária convocada para hoje, 29 de março corrente, a Diretoria convida novamente os senhores acionistas a se reunirem no dia 5 de abril próximo, às 14 horas, na sede da Companhia, à Rua do Ouvidor n. 79, 3.º pavimento, afim de tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria, Balanço e anexos e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1940 e elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1941. — A Diretoria. — Mercantil — Cia. Nacional de Seguros. — *Edmundo Machado*, Diretor...

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Não tendo comparecido número legal para realização da Assembleia Extraordinária convocada para hoje, 29 de março corrente, a Diretoria convida novamente os senhores acionistas a se reunirem no dia 5 de abril próximo, às 16 horas, na sede da Companhia, à Rua do Ouvidor n. 79, 3.º pavimento, afim de se proceder à adaptação dos estatutos ao decreto-lei n. 2.627 de 26-9-1941 — (Lei das Sociedades Anônimas).

Rio de Janeiro, 29 de março de 1941. — A Diretoria. — Mercantil — Cia. Nacional de Seguros. — *Edmundo Machado*, Diretor.

(N. 4.927 — 29-3-41 — 91\$8 — 3 vezes)

Empresa de Representações Gerais S. A.

Convidam-se os acionistas para, às 12 horas do dia 30 de abril, se reunirem em assembleia geral, na sede da Empresa, Edifício da Noite, sala 612, afim de deliberarem sobre o relatório e contas da Diretoria, relativos ao exercício de 1940, e eleger o Conselho Fiscal. Acham-se à disposição de todos, os documentos referidos no art. 99 do decreto-lei n. 2.627. Fica também convocada uma assembleia extraordinária para, no mesmo dia, às 16 horas, deliberar sobre reforma dos Estatutos.

Rio, 25 de março de 1941. — *Francisco Gonçalves*, Diretor.

(N. 4.925 — 29-3-41 — 51\$0 — 3 vezes)

Companhia Progresso Industrial do Brasil

Nos dias 14, 15 e 16 do corrente mês, das 13,30 às 15 horas, e deste dia em diante, às quartas-feiras, às mesmas horas, à rua Teófilo Otoni n. 18, 1.º andar, será pago o coupon n. 44, do nosso empréstimo por debentures, do qual será deduzido o imposto sobre a renda de 8 %.

Rio de Janeiro, 1.º de abril de 1941. — *Mel. Gme. da Silveira Filho*, Presidente.

(N. 4.943 — 29-3-41 — 36\$7 — 3 vezes)

Banco Boavista, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

São convidados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 7 de abril entrante, segunda-feira, às 14 horas, na sede social, à rua 1.º de Março n. 47, para procederem ao julgamento das contas e tomarem conhecimento do relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1940, assim como elegerem a Diretoria e Conselho Fiscal para o novo período a iniciar-se.

Os senhores acionistas que tiverem de comparecer à assembleia deverão depositar na sede da sociedade as suas ações, com três dias de antecedência, no mínimo, na forma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1941. — *A Diretoria*

(N. 4.318 — 28-3-941 — 61\$2 — 3 vezes)

Empresa Industrial de Saltos S. A.

E. I. S. S. A.

4.º Dividendo

A partir do próximo dia 1 de abril, das 9 às 11 horas, se pagará na sede da Sociedade, à rua do Cortume n. 76, o dividendo do exercício de 1940, à razão de 30\$0 por ação.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1941. — *A Diretoria*

(N. 4.091 — 29-3-41 — 3 vezes — 18\$4)

Empresa Gráfica "O Cruzeiro", S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aviso aos Srs. acionistas

Avisamos aos Srs. acionistas que se acham à sua disposição na sede da Sociedade, à rua do Livramento n. 191, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1941. — *A Diretoria*

(N. 4.317 — 28-3-41 — 27\$500 — 3 vezes)

Companhia Expresso Federal

DIVIDENDO DE 1910 (AÇÕES ORDINÁRIAS)

A partir de 1 de abril próximo, paga-se na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n. 87, os restantes 15 % do dividendo acima, à razão de 30\$000 por ação. — *A Diretoria*

(N. 4.804 — 28-3-41 — 24\$5 — 3 vezes)

Declaração

Declaro que meu certificado de 5.ª série do Colégio Pedro II se encontra na Escola Militar.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1941. — *Alexandre Salvador Moreira de Figueiredo e Faro*

(N. 4.803 — 28-3-41 — 15\$3 — 3 vezes)

S. A. de Representação e Administração

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira Convocação

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril próximo, às 14 horas, na sede da S. A. de Representação e Administração à Rua Visconde de Inhaúma n. 65, para tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, aprovação das contas e Balanço referente ao Exercício de 1940 e eleição do Conselho Fiscal e seus Suplentes para o corrente ano.

Os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940 encontram-se desde já, à disposição dos Senhores Acionistas em nossa sede.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1941. — *S. A. de Representação e Administração, Mario Tostes, contador*

(N. 4.822 — 29-3-41 — 70\$4 — 3 vezes)

Banco Federal Brasileiro S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril próximo, às 15 horas, na sede do Banco Federal Brasileiro S. A. à Rua Visconde de Inhaúma n. 65, para tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, aprovação das contas e Balanço referente ao Exercício de 1940 e eleição do Conselho Fiscal e seus Suplentes para o corrente ano.

Os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940 encontram-se desde já, à disposição dos Senhores Acionistas em nossa Sede.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1941. — *Banco Federal Brasileiro, Mario Tostes, contador*

(N. 4.924 — 29-3-41 — 70\$4 — 3 vezes)

Kosmos Capitalização S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 8 de abril, às 14 horas, na sede social, à rua do Ouvidor n. 87, para tomar conhecimento do relatório, contas e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1940 e proceder à eleição do conselho.

Os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, acham-se à disposição dos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1941. — *Oscar G. Sant'Anna, presidente*

(N. 4.396 — 31-3-941 — 45\$9 — 3 vezes)

Consórcio Paulista, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária no próximo dia 8, às 14 horas, na sede social, no Largo da Carioca n. 14, 2.º andar, afim de deliberarem sobre uma exposição da Diretoria, concernente: 1.º, à nulidade das deliberações tomadas nas assembleias gerais de 26 de junho de 1934 e de 16 de novembro de 1937, pelas quais foram determinadas a atribuição e a entrega de ações aos incorporadores; 2.º, à necessidade de regularizar o aumento de capital resolvido na última daquelas assembleias.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1941. — *Carlos Heilborn, presidente*. — *A. C. Bustos, diretor*

(N. 4.346 — 28-3-941 — 61\$2 — 3 vezes)

S. A. Cia. Comercial e Industrial do Rio

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira Convocação

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril próximo, às 16 horas, na sede da S. A. Cia. Comercial e Industrial do Rio, à Rua Visconde de Itaúna n. 65, para tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, aprovação das contas e Balanço referente ao Exercício de 1940 e eleição do Conselho Fiscal e seus Suplentes para o corrente ano.

Os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940 encontram-se desde já, à disposição dos Senhores Acionistas em nossa Sede.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1941 — *Companhia Comercial e Industrial do Rio S. A.* — *Camilo Robert, Diretor*

(N. 4.923 — 29-3-41 — 70\$4 — 3 vezes)

Companhia Auxiliar de Resgate e Propaganda, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocam-se os senhores acionistas para a assembleia geral extraordinária que se vai reunir, no próximo dia 14 do mês de abril próximo futuro, às 16 horas, na sede social, à rua da Alfândega número 51, 1.º, nesta cidade, afim de tomar conhecimento e deliberar sobre uma proposta de reforma dos estatutos sociais, no sentido de adaptá-los ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1941. — *Companhia Auxiliar de Resgate e Propaganda S. A.* — *Alexandrino B. Moscoso* — *Raul Castro Silva, diretor*

(N. 4.340 — 28-3-941 — 43\$9 — 3 vezes)

Companhia Nacional de Explosivos de Segurança

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

2.ª Convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se em 5 de abril de 1941, às 10 horas em sua sede social à Travessa do Ouvidor n. 4, 1.º andar, para o fim de deliberar sobre proposta de aumento de capital e consequente modificação dos estatutos sociais, adaptando-os à nova lei que rege as sociedades por ações.

Georges Bodin, presidente. — *Carlos Sarthou, diretor-gerente*

(N. 4.094 — 29-3-41 — 36\$7 — 3 vezes)

Companhia Atlântica Brasileira

Na sede social, à rua Sete de Setembro n. 98, 2.º andar, acham-se à disposição dos srs. Acionistas os livros e demais documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26-9-1940. — *Rio de Janeiro, 28 de março de 1941.* — *Arthur Martins Sampaio, diretor-gerente*

(N. 4.400 — 29-3-41 — 3 vezes — 21\$4)

Civilização Brasileira, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 22 de abril p. futuro, às 14 horas, na sede social, à rua do Ouvidor, 94, nesta Capital, afim de deliberarem sobre uma proposta da Diretoria, de modificação dos estatutos, afim de adaptá-los aos preceitos da nova lei sobre as sociedades por ações.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1941. — Os diretores, *Antonio Ribeiro Bertrand* — *Themistocles Marcondes Ferreira* — *Octalles Marcondes Ferreira*.

Civilização Brasileira S. A. — *Antonio Ribeiro Bertrand*, diretor.

(N. 4.814—28-3-941—3 vezes—51\$1).

Companhia Brasileira de Torrefação e Moagem

Acham-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, à rua Figueira de Melo n. 9, nesta Capital, os documentos de que trata o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1941. — *Antonio Rodrigues Barroso*, presidente. — *Henrique Silva*, vice-presidente. — *Djalma Dowsley*, diretor.

(N. 4.089 — 29-3-41 — 30\$6 — 3 vezes)

Sanatório Botafogo, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convido aos Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 3 de abril do corrente ano, às 13 horas, na sede social à rua Alvaro Ramos n. 177, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanço e contas relativos ao exercício de 1940, e do parecer do Conselho Fiscal e deliberarem a respeito.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1941. — *Nanto Junqueira Botelho*, diretor-presidente.

(N. 4.813—28-3-941—3 vezes—36\$7).

Companhia Proprietária Brasileira, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua 1.º de Março n. 82, 3.º andar, nesta capital, os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1941. — *G. E. Mathias*. — *José Simões e Sousa*, diretores.

(N. 4.812—28-3-941—3 vezes—39\$8).

Carteira de Crédito Garantido, S. A.

CASA BANCÁRIA

ASSEMBLÉIA GERAL

São convidados os Srs. acionistas para a reunião ordinária da assembleia geral a realizar-se no próximo dia 8 de abril às 11 horas da manhã, na sede social no Beco das Cancellas 17 e na qual serão tomadas as contas da Diretoria no exercício findo, eleito o Conselho Fiscal e Diretoria.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 4.824—28-3-941—3 vezes—45\$9).

Aviso

O Lloyd Brasileiro avisa a quem interessar possa que a firma Clulow & Cia. Ltda., estabelecida nesta praça à rua Araújo Porto Alegre n. 70, salas 411, 412 e 413, comunicou-nos ter extraviado o conhecimento n. E-36 de Recife para o Rio de Janeiro, do vapor "Pará" vgm. 8-V, entrado em 7 de fevereiro último, relativo a uma caixa de polidores p/autos, marca C.A.C., embarcada por Alfredo Montenegro e consignadas a Ordem. Si nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do § 1.º do art. 9.º do decreto n. 19.473 de 1930 com as modificações determinadas pelo decreto n. 19.754 de 18-3-1931 será a carga entregue ao notificante independente do conhecimento. — Rio de Janeiro, 22 de março de 1941. — *Eurico Aché Cordeiro*, Secretário geral, respondendo pelo expediente.

(N. 4.079 — 29-3-41 — 49\$0 — 3 vezes)

Mesbla, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, às 14 horas, do dia 14 de abril de 1941, nos escritórios da Sociedade, à rua do Passeio, 48 a 54, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre: a) Exame do inventário, balanço e contas da administração; b) Leitura do Relatório da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal; c) Discussão e deliberação sobre os documentos e papéis mencionados nas letras a) e b); d) Eleição de Diretores e e) Eleição do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1941. — *A. A. Santos*, diretor tesoureiro

(N. 4.302—28-3-941—3 vezes—64\$3).

Companhia Brasileira Financeira e Imobiliária

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, à Avenida Rio Branco n. 46, 4.º andar, os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 4.315 — 28-3-41 — 27\$5 — 3 vezes)

Companhia Auxiliar Rádio Emissora do Brasil

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, à Rua Beneditinos n. 7, 2.º andar, os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 4.314 — 28-3-41 — 27\$5 — 3 vezes)

Imobiliária Comercial, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 29 de abril p. f., às 13 horas, na sede da sociedade, à Avenida Graça Aranha n. 62, 2.º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer dos senhores membros do conselho fiscal, balanço e contas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1940, devendo proceder-se, também, nessa mesma assembleia, a reforma dos estatutos para sua adaptação aos dispositivos do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940 e à eleição dos senhores membros do conselho fiscal e seus suplentes para o exercício de 1941.

Ficam à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do citado decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1941. — *Edgard Raja Gabaglia*, diretor-presidente.

Reconheço a firma Edgard Raja Gabaglia.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1941. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Raul Sá Filho*.

(N. 4.820 — 28-3-41 — 73\$1 — 3 vezes)

Companhia Electro-Química Fluminense

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem, no dia 29 de abril de 1941, às 14 horas, na sede social, à avenida Almirante Barroso n. 81, 7.º andar, sala n. 714, nesta Capital, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço geral e demais contas, e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1940, e, bem assim, para elegerem o diretor comercial da Sociedade, que deverá servir nos exercícios de 1941-43, bem como os membros do Conselho Fiscal para o exercício corrente de 1941.

Para poderem tomar parte na assembleia, os possuidores de ações ao portador deverão depositá-las na caixa da Sociedade, pelo menos 3 dias antes da reunião.

Acham-se, desde já, à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, os documentos de que trata o artigo 99, do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1941. — *Max Johann Hubert Hamers*, Diretor Presidente. — *José Alves da Motta*, Diretor Gerente. — *Ludwig Mayer*, Diretor Tesoureiro. — *Antonio Marques Ribeiro*, Diretor Comercial. — *Dr. Karl Schulz*, Diretor Técnico.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem, no dia 29 de abril de 1941, às 14,30 horas, na sede social, à avenida Almirante Barroso n. 81, 7.º andar, sala n. 714, nesta Capital, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da Diretoria, relativa à reforma dos Estatutos Sociais e sua adaptação aos preceitos constantes do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Para poderem tomar parte na assembleia, os possuidores de ações ao portador deverão depositá-las na caixa da Sociedade, pelo menos 3 dias antes da reunião.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1941. — *Max Johann Hubert Hamers*, Diretor Presidente. — *José Alves da Motta*, Diretor Gerente. — *Ludwig Mayer*, Diretor Tesoureiro. — *Antonio Marques Ribeiro*, Diretor Comercial. — *Dr. Karl Schulz*, Diretor Técnico.

(N. 4.823—28-3-41—165\$2—3 vezes)

Companhia Aeropostal Brasileira

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, rua Beneditinos n. 7, 2.º andar, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.
Rio de Janeiro, 27 de março de 1941. — A Diretoria.

(N. 4.313—28-3-1941—27\$5—3 vezes).

Companhia Mineira de Laticínios**Em liquidação**

De conformidade com a deliberação da assembléia geral extraordinária, do dia 14 do corrente, que resolveu a liquidação da Companhia Mineira de Laticínios, são convidados os possuidores de ações a virem receber o primeiro rateio de 180\$000 (cento e oitenta mil réis) por ação, no seu escritório à rua Sotéro dos Reis n. 66, sobrado, das 10 às 12 horas, as segundas, quartas e sextas-feiras, a partir do dia 2 de abril próximo. É necessária a apresentação do título, tanto nominativo como ao portador.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1941 — Pela Companhia Mineira de Laticínios, em liquidação. — *Armenio Rocha Miranda*. — *Fidelis Botelho Junqueira*, liquidantes.

(N. 4.828 — 28-3-41 — 64\$3 — 3 vezes)

Sociedade Anônima "O Jornal"

A Sociedade Anônima *O Jornal* avisa aos senhores acionistas que estão à sua disposição na sede desta Sociedade, à Avenida Rio Branco 129-131, os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940. — A Diretoria.

(N. 4.839 — 28-3-41 — 27\$5 — 3 vezes).

Sociedade Anônima "Diário da Noite"

A Sociedade Anônima *Diário da Noite* avisa aos senhores acionistas que estão à sua disposição na sede desta Sociedade, à Avenida Rio Branco 129-131, os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940. — A Diretoria.

(N. 4.838 — 28-3-41 — 27\$5 — 3 vezes).

Graficor Concentra Hartmann Irmãos, Soc. Anon.

Na sede desta companhia, à Praia de São Cristóvão n. 219, acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do vigente decreto-lei sobre as sociedades por ações n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1941. — A Diretoria.

(N. 4.319 — 28-3-941 — 30\$6 — 3 vezes).

Companhia Cessionária das Docas do Porto da Baía

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas desta Companhia, em seu escritório, à rua Beneditinos n. 7, 2.º andar, os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1940.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1941. — A Diretoria.

(N. 4.316—28-3-941—2 vezes—24\$5).

Sociedade Anônima Mercantil e Imobiliária

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, à rua da Quitanda, 60, 2.º andar, os documentos a que se refere o Art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de dezembro de 1940, referentes ao ano social, findo em 31 de dezembro de 1940.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1940. — A Diretoria. — *Bento S. Sampaio*, Presidente.

(N. 4.337 — 28-3-41 — 29\$6 — 3 vezes).

Companhia Sul Mineira de Eletricidade**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária que se realizará na sede social, à Praça Getúlio Vargas n. 2, 9.º andar, sala 923, no dia 2 de abril próximo futuro, às 16 horas e que deliberará sobre uma proposta da diretoria de reforma dos estatutos sociais consequentes à nova legislação, Código de Águas e leis conexas e decreto-lei regulador das sociedades anônimas, abolição das ações ordinárias ao portador e recomposição da Administração.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1941. — *Oswaldo Costa*, presidente.

(N. 3.469 — 19-3-41 — 42\$8 — 3 vezes).

Alian, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 29 de abril próximo futuro, às 15 horas, na sede da sociedade, à Avenida Graça Aranha n. 62, 2º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer dos senhores membros do conselho fiscal, balanço e contas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1940, devendo proceder-se, também, nessa mesma assembléia, à reforma dos estatutos para sua adaptação aos dispositivos do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940 e à eleição dos senhores membros do conselho fiscal e seus suplentes para o exercício de 1941.

Ficam à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o artigo 99, do citado decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1941. — *Edgard Raja Gabaglia*, Diretor-Presidente.

(N. 4.819 — 28-3-41 — 73\$4 — 3 vezes)

Perfumaria Nunes, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convidados os srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, a realizar-se no dia 14 de abril próximo futuro, às 14 horas, na sede da sociedade no largo de S. Francisco n. 25, afim de deliberarem sobre o balanço de 1940, eleição da diretoria e conselho fiscal.

A Diretoria.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidam-se os srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, na sede da sociedade no largo de S. Francisco n. 25, no dia 14 de abril próximo futuro, às 16 horas, para procederem à reforma dos estatutos da sociedade, de acordo com o decreto n. 2.627.

A Diretoria.

(N. 4.335 — 28-3-41 — 49\$0 — 3 vezes)

Companhia Brasileira de Terrenos**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, A SE REALIZAR EM 30 DE ABRIL DE 1941**

São convidados os srs. acionistas da Companhia Brasileira de Terrenos a se reunirem em assembléia geral extraordinária, às 17 horas, do dia 30 de abril de 1941, na sede da mesma Companhia, à rua do Rosário n. 139, loja, para o fim especial de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a proposta da Diretoria para reforma dos estatutos sociais e adaptação dos mesmos ao decreto-lei n. 2.627.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1941. — A Diretoria.

(N. 4.331 — 28-3-41 — 36\$7 — 3 vezes)

Companhia Fiação Do Rio de Janeiro, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas desta Companhia, no seu Escritório à rua Borborema n. 249, Madureira, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1941. — A Diretoria.

(N. 4.354 — 28-3-41 — 24\$5 — 3 vezes)

Sociedade Anônima "Serraria Moss"**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas a comparecerem a uma assembléia geral extraordinária, que se realizará às 14 horas do dia 2 de abril de 1941, na sede social, à rua Barão de São Felix, 148, com o objetivo de reforma dos estatutos sociais e cumprimento do disposto no art. 179 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1941. — *Arthur Targini Moss*, diretor presidente

(N. 3.565 — 18-3-941 — 39\$8 — 3 vezes)

Preço do número de hoje \$400

IMPrensa NACIONAL
AVENIDA RODRIGUES ALVES N. 1

Tendo passado a funcionar os serviços da Secção de Redacção dos órgãos oficiais à avenida Rodrigues Alves n. 1, deve todo o expediente das repartições federais e da Prefeitura do Distrito Federal ser encaminhado para essa nova instalação da Imprensa Nacional.